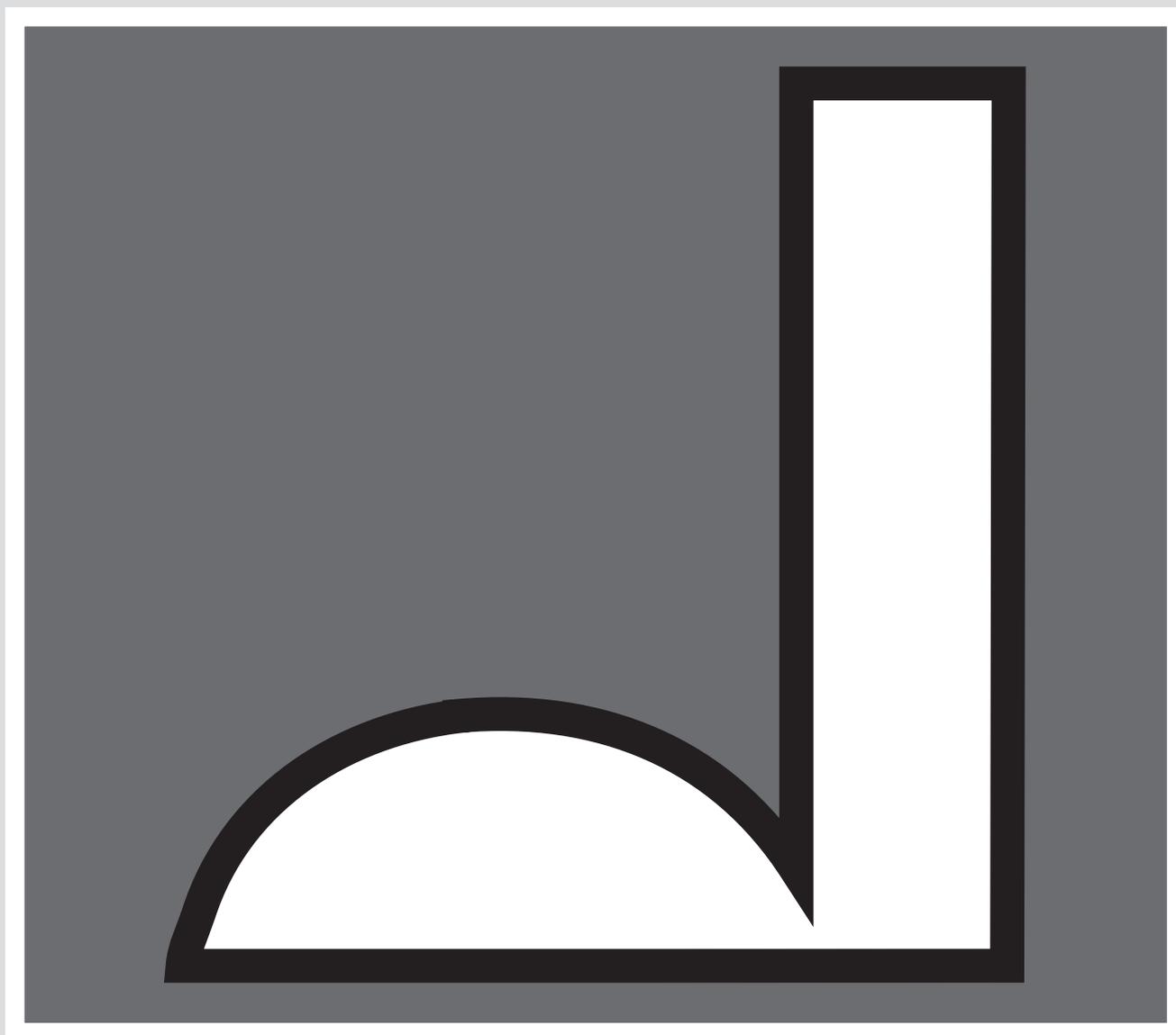




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 41 - QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2007 - BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Álvaro Dias – PSDB-PR
1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – PFL-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER	LÍDER	LÍDER
VICE-LÍDERES	Ideli Salvatti – PT	Lúcia Vânia
LÍDER DO PMDB – 20	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
Valdir Raupp	Epitácio Cafeteira	LÍDER DO PFL – 17
VICE-LÍDERES DO PMDB	João Ribeiro	José Agripino
Wellington Salgado de Oliveira	Renato Casagrande	VICE-LÍDERES DO PFL
Valter Pereira	Inácio Arruda	Kátia Abreu
Gilvam Borges	Marcelo Crivella	Jayme Campos
Leomar Quintanilha	Francisco Dornelles	Raimundo Colombo
Neuto de Conto	Edison Lobão
	LÍDER DO PT – 11	Romeu Tuma
	Ideli Salvatti	Maria do Carmo Alves
	VICE-LÍDERES DO PT	LÍDER DO PSDB – 13
	Eduardo Suplicy	Arthur Virgílio
	Fátima Cleide	VICE-LÍDERES DO PSDB
	Flávio Arns	Sérgio Guerra
	LÍDER DO PTB – 5	Alvaro Dias
	Epitácio Cafeteira	Marisa Serrano
	VICE-LÍDER DO PTB	Cícero Lucena
	Sérgio Zambiasi	
	LÍDER DO PR – 4	
	João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR	
	Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3	
	Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB	
	Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1	
	LÍDER DO PRB – 1	
	Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1	
	Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO
Jefferson Péres		Romero Jucá
VICE-LÍDER DO PDT		VICE-LÍDERES DO GOVERNO
Osmar Dias		
EXPEDIENTE		
Agacieli da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal	
Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata	
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2007

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mirante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Mirante Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2007

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de fevereiro de 2006, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651, de 22 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663, de 26 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à Laudano Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Laudano Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 679, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 695, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Samaritana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Samaritana FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 2007

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 446, de 24 de novembro de 2004, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’anna” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Portaria nº 252, de 9 de maio de 2005, que outorga permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 41ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE ABRIL DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 218, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2006 (nº 2.283/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás..... 08410

Nº 219, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2006 (nº 2.213/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Candangos do Paranoá – ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal. 08415

Nº 220, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2006 (nº 2.257/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. 08418

Nº 221, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2007 (nº 1.276/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. 08422

Nº 222, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2007 (nº 2.303/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo. 08425

Nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Educação, respectivamente sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica..... 08429

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 444, 448 e 455, de 2006; 7 e 13, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 21, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 08476

Inclusão na Ordem do Dia de amanhã do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 08476

Recebimento do Aviso nº 7, de 2007 (nº 114/2007, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de fevereiro de 2007, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 08476

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de março de 2007, e publicação, em 30 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 362, de 2007, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 08476

Retificação do despacho apostado ao Projeto de Resolução nº 11, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária, encaminhando-o às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.	08477	institui o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social (CGFRS) e cria o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS).	08491
Deferimento do Requerimento nº 272, de 2007, lido em sessão anterior.	08477	Nº 282, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança ao ensejo do 10º ano de falecimento do saudoso psicanalista e Deputado Federal Eduardo Mascarenhas.	08492
1.2.3 – Leitura de projetos		Nº 283, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao professor Mário de Queiroz Pierre Filho, laureado com a Ordem do Mérito Judiciário.	08493
Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2007, de autoria do Senador César Borges, que altera o art. 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para atualizar os valores da fiança.	08477	Nº 284, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à médica Dra. Adriana Malheiros, pioneira no Amazonas em pesquisas de células-tronco, pelo trabalho que desenvolve na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Manaus, na área de cardiopatia isquêmica.	08493
Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Joaquim Roriz, que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para fixar limites de despesas de pessoal para o Distrito Federal.	08480	Nº 285, de 2007, de autoria do Senador José Agripino e outros Srs. Senadores, solicitando à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca as informações que menciona.	08493
Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e dá outras providências.	08482	Nº 286, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Barão Viegas.	08493
Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir a exigência de exame toxicológico aos candidatos a habilitação.	08485	Nº 287, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	08494
Projeto de Resolução nº 17, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal. ..	08486	Nº 288, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.	08494
Projeto de Resolução nº 18, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-México.	08487	1.2.5 – Comunicação da Presidência	
1.2.4 – Leitura de requerimentos		Recebimento do Aviso nº 6, de 2007-CN (nº 415-GP/TCU/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2006.	08494
Nº 279, de 2007, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona.	08488	1.2.6 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 280, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera a aposentadoria do extrativista vegetal.	08489	Nº 59, de 2007 (nº 195/2007, na origem), de 28 de março último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Agenor Álvares da Silva, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	08494
Nº 281, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, que		1.2.7 – Ofícios	
		Nº 96/2007, de 3 de março último, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.....	08501
		Nº 48/2007, de 2 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 361, de 2007.....	08501
		Nº 49/2007, de 2 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 360, de 2007.....	08501

Nºs 88 a 91/2007, de 3 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para compor as Comissões de Assuntos Sociais, de Desenvolvimento Regional e Turismo, de Educação e de Agricultura e Reforma Agrária. *Designação do Senador João Pedro para compor as referidas Comissões, nos termos dos ofícios lidos.*..... 08501

1.2.8 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados. (Encaminhado por meio do Ofício nº 82/2007, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados). . 08502

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR CÉSAR BORGES – Considerações sobre o dilema do Governo Federal com relação à grave crise institucional e militar, do apagão aéreo. Críticas ao “modo PT de governar”. Apelo no sentido de providências do governo da Bahia com relação ao assassinato de um funcionário público ligado à área da saúde e pela mortandade de peixes nas proximidades de um gasoduto. 08503

SENADORA IDELI SALVATTI – Comentários sobre estudo de personalidades reconhecidas do Ipea e da Universidade Federal Fluminense, que faz análise das consequências e causas imediatas da queda recente da desigualdade de renda brasileira. 08505

SENADOR VALTER PEREIRA – Aplausos à decisão da Aneel de conceder reajuste inferior ao que a Enersul (MS) pretendia. Proposta que apresentará à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle no sentido de que examine as tarifas públicas do País..... 08506

SENADOR TIÃO VIANA – Elogios à Petrobras, após visita realizada ao Pólo Petroquímico de Urucu – AM, pelo modelo de gestão ambiental combinado com responsabilidade social..... 08508

SENADOR SIBÁ MACHADO, como Líder – Registro da realização da próxima reunião do G-8 que debaterá a preservação da Amazônia..... 08509

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Comentários sobre a recente decisão do TSE acerca da fidelidade partidária. 08510

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro da aprovação hoje, na CRE, de voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos EUA, Al Gore, pelo filme intitulado “Uma verdade inconveniente”, com o voto contrário de S. Ex^a. Alerta para a campanha de internacionalização da Amazônia..... 08513

SENADOR EXPEDITO JUNIOR – Registro do artigo intitulado “*Ele está de volta*”, de autoria do jornalista João Mellão Neto, publicado no jornal

O Estado de S. Paulo, edição de 30 de março do corrente..... 08518

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Considerações sobre o problema do endividamento rural no País. Questionamentos sobre a destinação dos recursos do FAT. 08519

1.2.10 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor Wilson de Matos Silva, titular convocado da representação do Estado do Paraná

1.2.11 – Comunicação

Do Senador Wilson Matos, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar. 08522

1.2.12 – Discurso do Expediente (Continuação)

SENADOR WILSON MATOS – Em defesa da educação de qualidade no Brasil como prioridade durante o mandato de S. Ex^a. 08522

1.2.13 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor João Pedro Gonçalves da Costa, titular convocado da representação do Estado do Amazonas

1.2.14 – Comunicação

Do Senador João Pedro, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar. 08526

1.2.15 – Discurso do Expediente (Continuação)

SENADOR JOÃO PEDRO – Em defesa da Amazônia como prioridade durante o mandato de S. Ex^a. 08527

1.2.16 – Composição do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (designações dos nomes para comporem o referido Conselho)

1.2.17 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 88/2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, da Medida Provisória nº 346, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica... 08531

Nº 89/2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007, que altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura

correlatos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007).	08531	específica. Apreciação sobrestada por não haver acordo entre as Lideranças Partidárias.	08685
1.2.18 – Comunicação da Presidência		Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
Inclusão na pauta da Ordem do Dia de amanhã, da Medida Provisória nº 346, de 2007, e do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007.	08642	Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada por não haver acordo entre as Lideranças Partidárias.	08686
1.2.19 – Discurso do Expediente (Continuação)		Item 3 (Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR <i>GILVAM BORGES</i> – Considerações sobre o caos nos aeroportos, em decorrência da greve dos controladores de voo.....	08643	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. Apreciação sobrestada por não haver acordo entre as Lideranças Partidárias.	08686
1.2.20 – Discursos do Expediente (Continuação)		Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR <i>TASSO JEREISSATI</i> , como Líder – Críticas à administração pública do governo Lula.....	08647	Medida Provisória nº 343, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, das Comunicações, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte e da Defesa, no valor global de novecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada por não haver acordo entre as Lideranças Partidárias.	08686
SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Registro da entrevista concedida pelo ex-Deputado Roberto Jefferson à revista <i>IstoÉ</i> , desta semana; e de matéria de autoria do jornalista Etevaldo Dias a respeito do GTI.....	08655	Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR <i>CRISTOVAM BUARQUE</i> – Conclamação à classe política para atuar em defesa da educação.	08660	Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada por não haver acordo entre as Lideranças Partidárias.	08686
SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> , como Líder – Preocupação com a crise do setor aéreo.	08664	Item 6 (Proveniente da Medida Provisória nº 345, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR <i>MARCONI PERILLO</i> – Em defesa de instalação de CPI para investigar denúncias de irregularidades no âmbito da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO).....	08666	Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 345, de 2007),	
SENADOR <i>MARCELO CRIVELLA</i> , como Líder – Parabeniza o Presidente Lula na condução da crise do setor aéreo.....	08669		
SENADOR <i>ALOIZIO MERCADANTE</i> – Preocupação com as conseqüências das mudanças climáticas para o Brasil. Proposta para criação do Fundo Mundial Ambiental.....	08670		
SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Divulgação de critérios adotados por S. Ex ^a para apresentação de emendas ao Orçamento da União.	08674		
SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – A crise no desenvolvimento do oeste do Estado do Pará.	08675		
SENADOR <i>MAGNO MALTA</i> – Considerações sobre a violência na sociedade brasileira.....	08677		
1.2.21 – Apreciação de matérias			
Requerimentos nºs 238 e 269, de 2007, lidos em sessão anterior. Aprovados.	08685		
1.3 – ORDEM DO DIA			
Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)			
Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de quinhentos e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que			

que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública. **Apreciação sobrestada por não haver acordo entre as Lideranças Partidárias.**..... 08686

Item 7 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 354, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de vinte milhões de reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada por não haver acordo entre as Lideranças Partidárias.**..... 08686

Item 8 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). **Apreciação sobrestada.**..... 08687

Item 9 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator **ad hoc**: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. **Apreciação sobrestada.**..... 08687

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios. **Apreciação sobrestada.**..... 08687

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). **Apreciação sobrestada.**..... 08687

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. **Apreciação sobrestada.**..... 08687

Item 13

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito. **Apreciação sobrestada.**..... 08687

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. **Apreciação sobrestada.**..... 08688

Item 15

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. **Apreciação sobrestada.**..... 08688

Item 16

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. **Apreciação sobrestada.**..... 08688

Item 17

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. **Apreciação sobrestada.**..... 08688

Item 18

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). **Apreciação sobrestada.**..... 08688

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao **caput** do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. **Apreciação sobrestada.**..... 08688

Item 20

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. **Apreciação sobrestada...** 08688

Item 21

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. **Apreciação sobrestada.** 08689

Item 22 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. **Apreciação sobrestada.** 08689

Item 23 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. **Apreciação sobrestada.** 08689

1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada “*Majoria para quê?*”, publicada na revista *Época*, edição de 26 de março último. 08689

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro do editorial intitulado “*Lições da venda da Ipiranga*”, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de março último. 08691

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Inserção nos Anais do Senado do artigo intitulado “*Gilmar Mendes*”, de autoria do jurista Ives Gandra Martins, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 2 do corrente..... 08692

SENADOR *GERSON CAMATA* – Considerações sobre a violência urbana e a necessidade de mudanças na legislação penal brasileira..... 08693

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 4, quarta-feira, às 14 horas, com Ordem do Dia designada. 08693

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 3-4-2007

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

Ata da 41ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de abril de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Flexa Ribeiro, Renato Casagrande, da Sra. Marisa Serrano e do Sr. Cícero Lucena.

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 3/4/2007 07:34:20 até 3/4/2007 21:21:08

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA		X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE		X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO		X
PFL	BA	CÉSAR BORGES		X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA		X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL		X
PFL	MA	EDISON LOBÃO		X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY		X
PFL	MG	ELISEU RESENDE		X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR		X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE		X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X
PMDB	AP	GILVAM BORGES		X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES		X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X
PMDB	DF	JOÁQUIM RORIZ		X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO		X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO		X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA		X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA		X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA		X
PFL	PE	MARCO MACIEL		X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X
PSDB	MS	MARISA SERRANO		X
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI		X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO		X
PDT	PR	OSMAR DIAS		X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE		X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ		X
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI		X
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO		X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO		X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		X
PSDB	PR	WILSON MATOS		X

Compareceram: 56 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 218, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2006 (nº 2.283/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Marconi Perillo**

Relator *ad hoc*: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 444, de 2006 (nº 2.283, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o

projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 444, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 444, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 444/2006 NA REUNIÃO DE 28/03/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. ARTHUR VIRGÍLIO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

RELATOR

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 08412 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE					JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALYATI	X				FATIMA CEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAN BORGES	X				MAD SANTA				
VALTER PEREIRA					LEONAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEL TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MACCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOAO TENORIO	X				ARTHUR VIRGILIO				
EDUARDO AZEVEDO	X				MARCONI PERILLO				
CILERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: 11 NÃO: 10 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/03/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as televisões.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorga à entidade interessada autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2006 (nº 2.283, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 444, de 2006 (nº 2.283, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica Legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 444, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 444, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – Senadora **Lúcia Vânia**, Relatora.

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2007, a Presidência redistribui, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, nos termos do inciso VII do art. 104-C, acrescido ao Regimento Interno pelo art. 2º da referida Resolução, os seguintes projetos de decretos legislativos:

69/1998	454/2006	483/2006
194/2003	455/2006	484/2006
255/2006	456/2006	485/2006
301/2006	457/2006	486/2006
356/2006	458/2006	487/2006
418/2006	459/2006	488/2006
421/2006	460/2006	489/2006
422/2006	461/2006	490/2006
424/2006	462/2006	491/2006
437/2006	464/2006	492/2006
438/2006	465/2006	493/2006
439/2006	466/2006	494/2006
440/2006	467/2006	495/2006
441/2006	468/2006	496/2006
442/2006	469/2006	497/2006
443/2006	470/2006	498/2006
444/2006	471/2006	499/2006
445/2006	472/2006	507/2006
446/2006	473/2006	508/2006
447/2006	474/2006	509/2006
448/2006	475/2006	510/2006
449/2006	476/2006	511/2006
450/2006	477/2006	512/2006
451/2006	479/2006	513/2006
452/2006	480/2006	514/2006
453/2006	481/2006	515/2006
	482/2006	516/2006

PARECER Nº 219, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2006 (nº 2.213/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Candangos do Paranoá – ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator *ad hoc*: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 448, de 2006 (nº 2.213, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação dos Candangos do Paranoá – ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII,

cumprida à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 448, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 448, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Candangos do Paranoá – ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 448/2006 NA REUNIÃO DE 28/03/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ <i>(ad hoc)</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
RELATOR	
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 448 / 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				ARTHUR VIRGILIO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/03/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as televisões.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 220, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2006 (nº 2.257/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar serviço

**de radiodifusão comunitária na cidade de
Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 455, de 2006 (nº 2.257, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, te-

levisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 455, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 455, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 455/2006 NA REUNIÃO DE 28/03/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>Arns</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Zambiasi</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDEI SALVATTI <i>Salvatti</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES <i>Borges</i>	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Pereira</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES <i>Torres</i>	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>Tuma</i>	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Alves</i>	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO <i>Agripino</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO
RELATOR	
EDUARDO AZEREDO <i>Azeredo</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>Lucena</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 45512006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/03/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as televisões.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para a exploração

do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 221, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2007 (nº 1.276/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **João Ribeiro**

Relator **ad hoc**: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 7, de 2007 (nº 1.276, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 7/2007 NA REUNIÃO DE 28/03/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR	
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS	<i>Arns</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO	
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATOR	
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES	
	5. FÁTIMA CLEIDE	
PMDB		
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA	
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE	
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES	
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL	
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI	
JOÃO TENÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO	
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO	
CÍCERO LUCENA (ad hoc)	7. PAPALÉO PAES	
PDT		
VAGO	1- VAGO	

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as televisões.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 222, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, 2007 (nº 2.303/2006 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eliásio, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 13, de 2007 (nº 2.303, de 2006, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Maior de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992,

do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 13, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 2007, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 13, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Sistema Maior de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 13/2007 NA REUNIÃO DE 28/03/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS *M M M*

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

RELATOR

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. ARTHUR VIRGÍLIO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

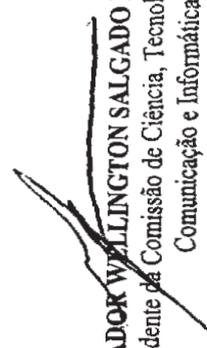
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNI-
 CÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 13/04/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/03/2007


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECERES Nº 223, 224 e 225, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

PARECER Nº 223, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR “AD HOC”: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2007 (Projeto de Lei nº 7.569, de 2006, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo.

Em seu art. 1º, a proposição altera a Lei nº 8.405, de 1992, para, essencialmente, conferir à Capes a incumbência de fomentar, inclusive em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, a formação

inicial e continuada de profissionais do magistério, com ênfase no uso de recursos da educação a distância.

Pelos arts. 2º e 3º do PLC são criados, no âmbito da Capes, respectivamente, 410 cargos de provimento efetivo (270 de Analista e 140 de Assistentes, da carreira de Ciência e Tecnologia) e 52 cargos em comissão no grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

O art. 4º promove alterações na Lei nº 11.273, de 2006, com o fim de melhorar os critérios de concessão de bolsas nos programas de formação de professores para a educação básica sob encargo do Ministério da Educação (MEC), e estender aos estudantes de mestrado e doutorado, o acesso às bolsas de capacitação para as funções de formadores, preparadores e supervisores.

O art. 5º do PLC condiciona o provimento dos cargos efetivos e em comissão à existência de prévia dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Finalmente, pelo art. 6º, a Lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Para o autor, a medida permitirá à Capes, com tradição na promoção de políticas de formação de pessoal docente para a educação superior, o desenvolvimento de políticas de formação de profissionais de magistério da educação básica, carreando para esse nível de ensino, a ampla experiência e a excelência do trabalho dessa entidade no campo da pós-graduação, a um custo inferior ao que demandaria a criação de nova agência federal.

O projeto, que tramita em regime de urgência, solicitada pelo Presidente da República, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 12 de fevereiro de 2007, nos termos do substitutivo apresentado na Comissão de Educação e Cultura (CEC) daquela Casa.

Encaminhado ao Senado Federal, o PLC nº 10, de 2007, foi lido em Plenário no dia 27 de fevereiro de 2007 e distribuído para apreciação simultânea desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), das Comissões de Educação (CE) e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Durante o prazo regimental, foram apresentadas cinco emendas ao projeto, as quais serão apreciadas, simultaneamente, pelas mencionadas Comissões.

II – ANÁLISE

A Fundação Capes, entidade vinculada ao Ministério da Educação, tem reconhecida e histórica excelência na elaboração e acompanhamento de políticas para a pós-graduação *stricto sensu*, com destaque para a formação de pesquisadores e de pessoal docente para a educação superior do País.

A par disso, e tendo em conta a inequívoca necessidade de incremento da qualidade do ensino na educação básica, o Poder Executivo federal intenta ampliar as atribuições da Capes, incumbindo-a, também, de estimular a formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, demanda a que se dará vazão por meio do uso maciço de novas tecnologias de informação e de comunicação e parceria com instituições de educação superior.

Trata-se de um desafio que, se não for muito bem conduzido, além de frustrar a nova missão, pode comprometer a qualidade dos trabalhos ora realizados, a implicar a extinção de um patrimônio administrativo de forte associação com o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Em números do Censo Escolar de 2005, a nova tarefa da Capes poderia ser traduzida na realização de arranjos interinstitucionais capazes de atender a uma demanda de formação inicial (em cursos de licenciatura) de mais de um milhão de professores, especialmente para a educação infantil e o ensino fundamental.

Além disso, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ora em implantação, ao induzir o aumento da matrícula na educação infantil e no ensino médio pode ampliar em muito esse número, exigindo um esforço hercúleo da Capes.

A assunção das novas funções, é de se destacar, não se pode dar em prejuízo da condução dos programas atualmente desenvolvidos pela Capes. Para tanto, é de se esperar que a instituição seja contemplada com toda a sorte de recursos necessários ao desempenho do seu novo papel institucional.

Diante da premente necessidade de se imprimir qualidade à educação básica, o que passa, necessariamente, pela melhoria e pelo aumento da qualificação dos docentes, o mérito da iniciativa parece indiscutível, a indicar que merece o nosso apoio e as nossas contribuições para o aprimoramento da proposição.

Estamos cientes de que o caos que estamos vivenciando na educação, só poderá ser contornado por meio de um conjunto de ações coordenadas, entre governos e instituições educacionais, com vistas a aproveitar todas as nossas potencialidades e peculiaridades, para levar a cabo um empreendimento como o que ora analisamos.

E dizemos mais. É por meio de políticas bem concertadas para a educação básica que poderemos mitigar as mazelas sociais de nosso País, conduzindo-o a um patamar elevado de desenvolvimento nos campos econômico e social.

Indiscutível, portanto, o mérito da iniciativa, cumpre-nos apontar pontos do projeto passíveis de aperfeiçoamento, com o fim de tornar a nova lei um efetivo instrumento de transformação da educação básica e da realidade educacional brasileira em seu conjunto.

A redação dada pelo PLC 10/2007 ao *caput* do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, parece-nos ambígua e, por isso, sujeita a interpretação ampliadora. Tal como proposto, o dispositivo dá-nos a idéia de que a Capes oferecerá cursos de formação de professores para a educação básica e superior. Em adição, o quantitativo de cargos efetivos e funções comissionadas alocados à Capes corrobora, a princípio, essa percepção.

Ciosos da necessidade de preservação da excelência da Capes em seu mister histórico, não temos dúvida de que a participação dessa entidade na formação de profissionais do magistério da educação básica deve restringir-se ao campo da formulação de diretrizes, à avaliação de programas e ao desenvolvimento de novas tecnologias educacionais, de modo que sejam respeitadas a liberdade acadêmica das instituições conveniadas e, sobretudo, as necessidades de cada ente federado interessado ou envolvido nos programas de formação.

Por essa razão, propomos uma modificação nos dispositivos que tratam das finalidades de Capes, de modo a deixar clara essa nossa preocupação, que, além de primar pela observância do regime de colaboração com estados, municípios e Distrito Federal, expresso no art. 211 da Constituição Federal, coincide com o anseio das comunidades científica e acadêmica.

A modificação suscitada nos parece salutar até mesmo porque, no que toca à cultura, pesquisas no campo das estratégias organizacionais indicam que o ingresso de muita gente nova numa organização, nos moldes em que se está propondo para a Capes, pode sufocar a cultura predominante. São inimagináveis, pois, os efeitos de uma mudança de tal porte, podendo haver comprometimento de sua missão institucional. E isso nós queremos evitar.

Por fim, no que respeita à esperada publicidade dos atos do poder público, cabe lembrar que o funcionamento da Capes, e de suas unidades, encontra-se sujeito à regulamentação prevista no art. 84, VI, a, da Constituição Federal, dispositivo que poderá ser invocado pelo Presidente da República para opor veto a qualquer proposta com aquele fim.

Parece-nos pacífico, de qualquer modo, porquanto objeto recorrente em proposições legislativas, no conjunto da comunidade científica e acadêmica, o entendimento de que as sessões deliberativas do Conselho Técnico-Científico da Capes devem ser públicas, abrindo-se a possibilidade de reuniões fechadas, quando envolvida a apreciação de matérias cuja natureza exija sigilo.

Emendas oferecidas

As cinco emendas oferecidas ao PLC nº 10, de 2007, estão transcritas a seguir, de forma sintetizada.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Arthur Virgílio, altera:

a) o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação dada pelo art. 1º do projeto, para assegurar que a atuação da Capes, na formação inicial e continuada de profissionais de magistério, dê-se, “exclusivamente por meio de convênios firmados com instituições de ensino superior públicas ou privadas, respeitada a liberdade acadêmica”;

b) a redação dos arts. 2º e 3º do PLC 10/2007, para diminuir para sessenta (vinte cargos de Assistente e quarenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia) o número de cargos de provimento efetivo, assim como reduzir as funções comissionadas para doze (um DAS-5, dois DAS-4, cinco DAS-3, três DAS-2 e um DAS-1).

As Emendas de nºs 2, 3 e 4 foram apresentadas pelo Senador Heráclito Fortes. A Emenda nº 2 é idêntica à segunda parte da Emenda nº 1 anteriormente descrita. Já a Emenda nº 3, que intenta modificar os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação proposta pelo art. 1º do PLC 10/2007, corresponde, na prática, à primeira parte da Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Arthur Virgílio. Por fim, a Emenda nº 4, desloca o texto do § 5º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, nos termos do art. 1º do PLC, para o art. 6º da citada Lei, onde passa a ser o § 2º, a exigir a renumeração do vigente parágrafo único.

A Emenda nº 5, do Senador Neuto de Conto, altera o § 5º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação incluída pela Câmara dos Deputados no art. 1º do PLC, para instituir o direito à ampla defesa e ao contraditório nas deliberações do Conselho Técnico-Científico (CTC) que envolverem cursos de pós-graduação de instituições públicas e privadas, e permitir a realização de sessões fechadas do CTC, quando da discussão de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado pelo Conselho.

Análise das Emendas

A Emenda nº 1 envolve dispositivos aparentemente distintos, a contrariar, em princípio, o disposto no art. 230 Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O intento do autor é evitar que a nova missão e a estrutura

organizacional transformem a Capes num estabelecimento de ensino, com oferta direta de vagas na educação superior. De todo modo, essa emenda está contemplada, em inteiro teor, nas Emendas de nºs 2 e 3, analisadas a seguir.

A Emenda de nº 2, conquanto implique economia de recursos, em face do projeto do Executivo, pode trazer prejuízos à nova missão atribuída à Capes, que tem déficit histórico de pessoal, e já vinha negociando junto ao Executivo a ampliação de sua estrutura, inclusive para substituição de prestadores de serviços, ora em número superior ao quadro de pessoal efetivo. Diante disso, parece prudente e oportuno reconhecer demandas da Capes, a última delas formalizada em 2005, acrescentando ao pedido daquela ocasião, quantitativo adicional de servidores, tendo em vista a reestruturação ensejada pelo novo desafio afeto à formação de professores para a educação básica.

No que concerne especificamente à Emenda nº 3, ao tempo em que prevê uma espécie de controle para que a Capes não exerça, diretamente, a formação de professores da educação básica, restitui o interesse do Executivo em que essa atividade se realize com o uso maciço de recursos e tecnologias da educação a distância, quer se trate de licenciaturas ou de cursos de especialização.

É forçoso reconhecer, nesse caso, o acerto do entendimento do relator do PL nº 7.569, de 2006, na CEC da Câmara dos Deputados, ao oferecer a possibilidade de que as licenciaturas (formação inicial) possam contar com o enriquecimento do aprendizado presente nas relações interpessoais e na interação com colegas e mestres, que se podem desenvolver, por exemplo, num pólo de educação a distância, mas dificilmente numa relação inteiramente mediada por computador.

Desse modo, a Emenda nº 3 é passível de ser parcialmente acolhida, com a ressalva de que se deve garantir a primazia do atendimento às necessidades de formação inicial por meio de cursos presenciais ou semipresenciais.

A Emenda nº 4, por sua vez, ao assegurar o cumprimento da prescrição do art. 11, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece que cada artigo dos textos legais deve restringir-se a um único assunto ou princípio, contribui para o aprimoramento do projeto.

No que toca à Emenda nº 5, cujo cerne é a garantia da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal nas matérias sujeitas à apreciação do Conselho Técnico-Científico (CTC) da Capes, envolve princípio basilar da Constituição Federal (art. 5º, LV), não agrega disposição nova, até porque a instituição Capes tem longa tradição e reconhecimento quanto à transparência dos procedimentos que adota e das exigências que impõe aos interessados, especialmente no que toca à avaliação de cursos.

Ainda em relação à Emenda nº 5, cabe destacar que a adição de ressalva à publicidade das reuniões do CTC, nos casos em que o sigilo da matéria apreciada seja imprescindível ao interesse da sociedade, pode oferecer maior segurança às decisões do colegiado, podendo, por isso mesmo, ser parcialmente acolhida.

IV – VOTO

Pelas razões expostas, somos pela APROVAÇÃO parcial das emendas de nº s 3, 4 e 5, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007, e de sugestão da Senadora Ideli Salvatti, nos termos do seguinte

EMENDA Nº 6 – CCJ (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10 , DE 2007

Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Capes subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

§ 1º No âmbito da educação superior, a Capes terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

§ 2º No âmbito da educação básica, a Capes terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:

I – na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;

II – na formação continuada de profissionais do magistério utilizar-se-á, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância.

§ 3º A Capes estimulará a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino.” (NR)

“Art. 6º

.....

III – o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior;

IV – o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.

§ 1º O Estatuto da Fundação Capes disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo e sobre a revisão anual das atividades relativas à Educação Básica.

§ 2º As reuniões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científicos serão públicas, ressalvadas as sessões para apreciação de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado.” (NR)

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – cento e quarenta cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia; e

II – duzentos e setenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para fins de estruturação da Capes, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

- I – três DAS-5;
- II – treze DAS-4;
- III – vinte e seis DAS-3;
- IV – oito DAS-2; e
- V – dois DAS-1.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão ocupados, obrigatoriamente, por no mínimo dezesseis servidores efetivos da Capes, respeitado, quanto aos provimentos, em qualquer hipótese, o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§ 1º

I – estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou

.....

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.” (NR)

“**Art. 2º**

.....

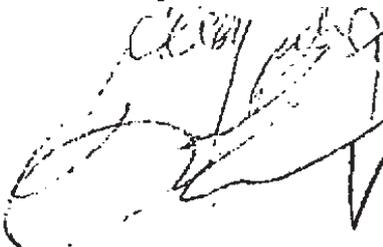
III – até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do *caput* deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e

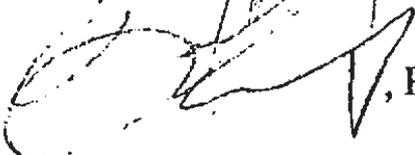
.....” (NR)

Art. 5º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

 , Presidente

 , Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PUC Nº 10 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: <i>adha</i>	<i>Sen. Wellington Salgado</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO <i>Serys</i>	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Siba</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOÍZIO MERCADANTE <i>Aloizio</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>Epitacio</i>	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo</i>	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado</i>
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>Valter</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>Antônio</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO <i>Marconi</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso</i>	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>Osmar</i>

PARECER Nº 224, DE 2007
(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática)

RELATOR : Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2007 (Projeto de Lei nº 7.569, de 2006, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo.

Em seu art. 1º, a proposição altera a Lei nº 8.405, de 1992, para, essencialmente, conferir à CAPES a incumbência de fomentar, inclusive em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, com ênfase no uso de recursos da educação a distância.

Pelos arts. 2º e 3º do PLC são criados, no âmbito da CAPES, respectivamente, 410 cargos de provimento efetivo (270 de Analista e 140 de Assistentes, da carreira de Ciência e Tecnologia) e 52 cargos em comissão no grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

O art. 4º promove alterações na Lei nº 11.273, de 2006, com o fim de melhorar os critérios de concessão de bolsas nos programas de formação de professores para a educação básica sob encargo do Ministério da Educação (MEC), e estender aos estudantes de mestrado e doutorado, o acesso às bolsas de capacitação para as funções de formadores, preparadores e supervisores.

O art. 5º do PLC condiciona o provimento dos cargos efetivos e em comissão à existência de prévia dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Finalmente, pelo art. 6º, a Lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Para o autor, a medida permitirá à CAPES, com tradição na promoção de políticas de formação de pessoal docente para a educação superior, o desenvolvimento de políticas de formação de profissionais de magistério da educação básica, carreando para esse nível de ensino, a ampla experiência e a excelência do trabalho dessa entidade no campo da pós-graduação, a um custo inferior ao que demandaria a criação de nova agência federal.

O projeto, que tramita em regime de urgência, solicitada pelo Presidente da República, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 12 de fevereiro de 2007, nos termos do substitutivo apresentado na Comissão de Educação e Cultura (CEC) daquela Casa.

Encaminhado ao Senado Federal, o PLC nº 10, de 2007, foi lido em Plenário no dia 27 de fevereiro de 2007 e distribuído para apreciação simultânea das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Educação (CE) e desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Durante o prazo regimental, foram apresentadas cinco emendas ao projeto, as quais serão apreciadas, simultaneamente, pelas mencionadas Comissões.

II – ANÁLISE

A Fundação CAPES, entidade vinculada ao Ministério da Educação, tem reconhecida e histórica excelência na elaboração e acompanhamento de políticas para a pós-graduação *stricto sensu*, com

destaque para a formação de pesquisadores e de pessoal docente para a educação superior do País.

A par disso, e tendo em conta a inequívoca necessidade de incremento da qualidade do ensino na educação básica, o Poder Executivo Federal intenta ampliar as atribuições da CAPES, incumbindo-a, também, de estimular a formação inicial e continuada de profissionais do magistério da

educação básica, demanda a que se dará vazão por meio do uso maciço de novas tecnologias de informação e de comunicação e parceria com instituições de educação superior.

Trata-se de um desafio que, se não for muito bem conduzido, além de frustrar a nova missão, pode comprometer a qualidade dos trabalhos ora realizados, a implicar a extinção de um patrimônio administrativo de forte associação com o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Em números do Censo Escolar de 2005, a nova tarefa da CAPES poderia ser traduzida na realização de arranjos interinstitucionais capazes de atender a uma demanda de formação inicial (em cursos de licenciatura) de mais de um milhão de professores, especialmente para a educação infantil e o ensino fundamental.

Além disso, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ora em implantação, ao induzir o aumento da matrícula na educação infantil e no ensino médio pode ampliar em muito esse número, exigindo um esforço hercúleo da CAPES.

A assunção das novas funções, é de se destacar, não se pode dar em prejuízo da condução dos programas atualmente desenvolvidos pela CAPES. Para tanto, é de se esperar que a instituição seja contemplada com toda a sorte de recursos necessários ao desempenho do seu novo papel institucional.

Diante da premente necessidade de se imprimir qualidade à educação básica, o que passa, necessariamente, pela melhoria e pelo aumento da qualificação dos docentes, o mérito da iniciativa parece indiscutível, a indicar que merece o nosso apoio e as nossas contribuições para o aprimoramento da proposição.

Estamos cientes de que o caos que estamos vivenciando na educação, só poderá ser contornado por meio de um conjunto de ações coordenadas, entre governos e instituições educacionais, com vistas a aproveitar todas as nossas potencialidades e peculiaridades, para levar a cabo um empreendimento como o que ora analisamos.

E dizemos mais. É por meio de políticas bem concertadas para a educação básica que poderemos mitigar as mazelas sociais de nosso País, conduzindo-o a um patamar elevado de desenvolvimento nos campos econômico e social.

- Indiscutível, portanto, o mérito da iniciativa, cumpre-nos apontar pontos do projeto passíveis de aperfeiçoamento, com o fim de tornar a nova lei um efetivo instrumento de transformação da educação básica e da realidade educacional brasileira em seu conjunto.

A redação dada pelo PLC 10/2007 ao *caput* do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, parece-nos ambígua e, por isso, sujeita a interpretação ampliadora. Tal como proposto, o dispositivo dá-nos a idéia de que a CAPES oferecerá cursos de formação de professores para a educação básica e superior. Em adição, o quantitativo de cargos efetivos e funções comissionadas alocados à CAPES corrobora, a princípio, essa percepção.

Ciosos da necessidade de preservação da excelência da CAPES em seu mister histórico, não temos dúvida de que a participação dessa entidade na formação de profissionais do magistério da educação básica deve restringir-se ao campo da formulação de diretrizes, à avaliação de programas e ao desenvolvimento de novas tecnologias educacionais, de modo que sejam respeitadas a liberdade acadêmica das instituições conveniadas e, sobretudo, as necessidades de cada ente federado interessado ou envolvido nos programas de formação.

Por essa razão, propomos uma modificação nos dispositivos que tratam das finalidades de CAPES, de modo a deixar clara essa nossa preocupação, que, além de primar pela observância do regime de colaboração com estados, municípios e Distrito Federal, expresso no art. 211 da Constituição Federal, coincide com o anseio das comunidades científica e acadêmica.

Por fim, no que respeita à esperada publicidade dos atos do poder público, cabe lembrar que o funcionamento da CAPES, e de suas unidades, encontra-se sujeito à regulamentação prevista no art. 84, VI, *a*, da Constituição Federal, dispositivo que poderá ser invocado pelo Presidente da República para opor veto a qualquer proposta com aquele fim.

Parece-nos pacífico, de qualquer modo, porquanto objeto recorrente em proposições legislativas, no conjunto da comunidade científica e acadêmica, o entendimento de que as sessões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científico da CAPES devem ser públicas, abrindo-se a possibilidade de reuniões fechadas, quando envolvida a apreciação de matérias cuja natureza exija sigilo.

Emendas oferecidas à CCJ

As cinco emendas oferecidas ao PLC nº 10, de 2007, estão transcritas a seguir, de forma sintetizada.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Arthur Virgílio, altera:

a) o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação dada pelo art. 1º do projeto, para assegurar que a atuação da CAPES, na formação inicial e continuada de profissionais de magistério, dê-se, “exclusivamente por meio de convênios firmados com instituições de ensino superior públicas ou privadas, respeitada a liberdade acadêmica”;

b) a redação dos arts. 2º e 3º do PLC 10/2007, para diminuir para sessenta (vinte cargos de Assistente e quarenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia) o número de cargos de provimento efetivo, assim como reduzir as funções comissionadas para doze (um DAS-5, dois DAS-4, cinco DAS-3, três DAS-2 e um DAS-1).

As Emendas de nºs 2, 3 e 4 foram apresentadas pelo Senador Heráclito Fortes. A Emenda nº 2 é idêntica à segunda parte da Emenda nº 1 anteriormente descrita. Já a Emenda nº 3, que intenta modificar os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação proposta pelo art. 1º do PLC 10/2007, corresponde, na prática, à primeira parte da Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Arthur Virgílio. Por fim, a Emenda nº 4, desloca o texto do § 5º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, nos termos do art. 1º do PLC, para o art. 6º da citada Lei, onde passa a ser o § 2º, a exigir a renumeração do vigente parágrafo único.

A Emenda nº 5, do Senador Neuto de Conto, altera o § 5º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação incluída pela Câmara dos Deputados

no art. 1º do PLC, para instituir o direito à ampla defesa e ao contraditório nas deliberações do Conselho Técnico-Científico (CTC) que envolverem cursos de pós-graduação de instituições públicas e privadas, e permitir a realização de sessões fechadas do CTC, quando da discussão de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado pelo Conselho.

Análise das Emendas

A Emenda nº 1 envolve dispositivos aparentemente distintos, a contrariar, em princípio, o disposto no art. 230 Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O intento do autor é evitar que a nova missão e a estrutura organizacional transformem a CAPES num estabelecimento de ensino, com oferta direta de vagas na educação superior. De todo modo, essa emenda está contemplada, em inteiro teor, nas Emendas de nºs 2 e 3, analisadas a seguir.

A Emenda de nº 2, conquanto implique economia de recursos, em face do projeto do Executivo, pode trazer prejuízos à nova missão atribuída à CAPES, que tem déficit histórico de pessoal, e já vinha negociando junto ao Executivo a ampliação de sua estrutura, inclusive para substituição de prestadores de serviços, ora em número superior ao quadro de pessoal efetivo. Diante disso, parece prudente e oportuno reconhecer demandas da CAPES, a última delas formalizada em 2005, acrescentando ao pedido daquela ocasião, quantitativo adicional de servidores, tendo em vista a reestruturação ensejada pelo novo desafio afeto à formação de professores para a educação básica.

Com efeito, essa emenda não pode ser acolhida, no que toca à sugestão de redução dos quantitativos de cargos comissionados em nível adequado às novas atribuições.

No que concerne especificamente à Emenda nº 3, ao tempo em que prevê uma espécie de controle para que a CAPES não exerça, diretamente, a formação de professores da educação básica, restitui o interesse do Executivo em que essa atividade se realize com o uso maciço de recursos e tecnologias da educação a distância, quer se trate de licenciaturas ou de cursos de especialização.

É forçoso reconhecer, nesse caso, o acerto do entendimento do relator do PL nº 7.569, de 2006, na CEC da Câmara dos Deputados, ao oferecer a possibilidade de que as licenciaturas (formação inicial) possam contar com o enriquecimento do aprendizado presente nas relações interpessoais e na interação com colegas e mestres, que se podem desenvolver, por exemplo, num pólo de educação a distância, mas dificilmente numa relação inteiramente mediada por computador.

Desse modo, a Emenda nº 3 também é passível de acolhida, com a ressalva de que se deve garantir a primazia do atendimento às necessidades de formação inicial por meio de cursos presenciais ou semipresenciais.

A Emenda nº 4, por sua vez, ao assegurar o cumprimento da prescrição do art. 11, inciso III, alínea *b*, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece que cada artigo dos textos legais deve restringir-se a um único assunto ou princípio, contribui para o aprimoramento do projeto.

No que toca à Emenda nº 5, cujo cerne é a garantia da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal nas matérias sujeitas à apreciação do Conselho Técnico-Científico (CTC) da CAPES, envolve princípio basilar da Constituição Federal (art. 5º, LV), não agrega disposição nova, até porque a instituição CAPES tem longa tradição e reconhecimento quanto à transparência dos procedimentos que adota e das exigências que impõe aos interessados, especialmente no que toca à avaliação de cursos.

Ainda em relação à Emenda nº 5, cabe destacar que a adição de ressalva à publicidade das reuniões do CTC, nos casos em que o sigilo da matéria apreciada seja imprescindível ao interesse da sociedade, pode oferecer maior segurança às decisões do colegiado, podendo, por isso mesmo, ser parcialmente acolhida.

Motivados pelas novas atribuições da CAPES entendemos que seja criado na Fundação CAPES o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica além do existente, que passa a denominar-se Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, e como se trata de inovação, faz-se necessário que anualmente a Fundação revise essas suas novas atividades.

IV – VOTO

Pelas razões expostas, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007, nos termos do seguinte:

EMENDA Nº 7 – CCJ (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A CAPES subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

§ 1º No âmbito da educação superior, a CAPES terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

§ 2º No âmbito da educação básica, a CAPES terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:

I – na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;

II – na formação continuada de profissionais do magistério utilizar-se-á, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância.

§ 3º A CAPES estimulará a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino.” (NR)

“Art. 6º

.....
III – o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior;

IV – o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.

§ 1º O Estatuto da Fundação CAPES disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo e sobre a revisão anual das atividades relativas à educação básica.

§ 2º As reuniões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científicos serão públicas, ressalvadas as sessões para apreciação de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado.” (NR)

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – cento e quarenta cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia; e

II – duzentos e setenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para fins de estruturação da CAPES, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

I – três DAS-5;

II – treze DAS-4;

III – vinte e seis DAS-3;

IV – oito DAS-2; e

V – dois DAS-1.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo, no mínimo dezesseis serão ocupados, obrigatoriamente, por servidores efetivos da CAPES, respeitado, quanto aos provimentos, em qualquer hipótese, o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§ 1º

I – estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.” (NR)

“**Art. 2º**

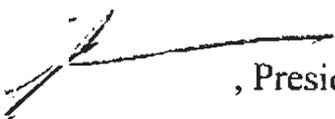
III – até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e

.....” (NR)

Art. 5º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 10/2007 NA REUNIÃO DE 28/03/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR	<i>M. Crivella</i>
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS	<i>A. Botelho</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO	<i>R. Casagrande</i>
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES	<i>S. Zambiasi</i>
IDELI SALVATI	5. FÁTIMA CLEIDE	<i>I. Salvati</i>
PMDB		
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ	<i>V. Raupp</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO	<i>W. Salgado de Oliveira</i>
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA	<i>G. Borges</i>
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA	<i>V. Pereira</i>
BLOCO DA MINÓRIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE	<i>D. Torres</i>
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES	<i>R. Tuma</i>
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL	<i>M. do Carmo Alves</i>
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI	<i>J. Agripino</i>
JOÃO TENÓRIO	5. ARTHUR VIRGÍLIO	<i>J. Tenório</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO	<i>E. Azeredo</i>
RELATOR	7. PAPALÉO PAES	<i>E. Azeredo</i>
CÍCERO LUCENA		<i>C. Lucena</i>
PDT		
VAGO	1- VAGO	

PARECER Nº 225, DE 2007
(Da Comissão de Educação)

RELATORA: Senadora MARISA SERRANO

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2007 (Projeto de Lei nº 7.569, de 2006, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo.

Em seu art. 1º, a proposição altera a Lei nº 8.405, de 1992, para, essencialmente, conferir à CAPES a incumbência de fomentar, inclusive em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, com ênfase no uso de recursos da educação a distância.

Pelos arts. 2º e 3º do PLC são criados, no âmbito da CAPES, respectivamente, 410 cargos de provimento efetivo (270 de Analista e 140 de Assistentes, da carreira de Ciência e Tecnologia) e 52 cargos em comissão no grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

O art. 4º promove alterações na Lei nº 11.273, de 2006, com o fim de melhorar os critérios de concessão de bolsas nos programas de formação de professores para a educação básica sob encargo do Ministério da Educação (MEC), e estender aos estudantes de mestrado e doutorado, o acesso às bolsas de capacitação para as funções de formadores, preparadores e supervisores.

O art. 5º do PLC condiciona o provimento dos cargos efetivos e em comissão à existência de prévia dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Finalmente, pelo art. 6º, a Lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Para o autor, a medida permitirá à CAPES, com tradição na promoção de políticas de formação de pessoal docente para a educação superior, o desenvolvimento de políticas de formação de profissionais de magistério da educação básica, carreando para esse nível de ensino, a ampla experiência e a excelência do trabalho dessa entidade no campo da pós-graduação, a um custo inferior ao que demandaria a criação de nova agência federal.

O projeto, que tramita em regime de urgência, solicitada pelo Presidente da República, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 12 de fevereiro de 2007, nos termos do substitutivo apresentado na Comissão de Educação e Cultura (CEC) daquela Casa.

Encaminhado ao Senado Federal, o PLC nº 10, de 2007, foi lido em Plenário no dia 27 de fevereiro de 2007 e distribuído para apreciação simultânea das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e desta Comissão de Educação (CE).

Durante o prazo regimental, foram apresentadas cinco emendas ao projeto, as quais serão apreciadas, simultaneamente, pelas mencionadas Comissões.

II – ANÁLISE

A Fundação CAPES, entidade vinculada ao Ministério da Educação, tem reconhecida e histórica excelência na elaboração e acompanhamento de políticas para a pós-graduação *stricto sensu*, com destaque para a formação de pesquisadores e de pessoal docente para a educação superior do País.

A par disso, e tendo em conta a inequívoca necessidade de incremento da qualidade do ensino na educação básica, o Poder Executivo Federal intenta ampliar as atribuições da CAPES, incumbindo-a, também, de estimular a formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, demanda a que se dará vazão por meio do uso maciço de novas tecnologias de informação e de comunicação e parceria com instituições de educação superior.

Trata-se de um desafio que, se não for muito bem conduzido, além de frustrar a nova missão, pode comprometer a qualidade dos trabalhos ora realizados, a implicar a extinção de um patrimônio administrativo de forte associação com o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Em números do Censo Escolar de 2005, a nova tarefa da CAPES poderia ser traduzida na realização de arranjos interinstitucionais capazes de atender a uma demanda de formação inicial (em cursos de licenciatura) de mais de um milhão de professores, especialmente para a educação infantil e o ensino fundamental.

Além disso, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ora em implantação, ao induzir o aumento da matrícula na educação infantil e no ensino médio pode ampliar em muito esse número, exigindo um esforço hercúleo da CAPES.

A assunção das novas funções, é de se destacar, não se pode dar em prejuízo da condução dos programas atualmente desenvolvidos pela CAPES. Para tanto, é de se esperar que a instituição seja contemplada com toda a sorte de recursos necessários ao desempenho do seu novo papel institucional.

Diante da premente necessidade de se imprimir qualidade à educação básica, o que passa, necessariamente, pela melhoria e pelo aumento da qualificação dos docentes, o mérito da iniciativa parece indiscutível, a indicar que merece o nosso apoio e as nossas contribuições para o aprimoramento da proposição.

Estamos cientes de que o caos que estamos vivenciando na educação só poderá ser contornado por meio de um conjunto de ações coordenadas, entre governos e instituições educacionais, com vistas a

aproveitar todas as nossas potencialidades e peculiaridades, para levar a cabo um empreendimento como o que ora analisamos.

E dizemos mais. É por meio de políticas bem concertadas para a educação básica que poderemos mitigar as mazelas sociais de nosso País, conduzindo-o a um patamar elevado de desenvolvimento nos campos econômico e social.

Indiscutível, portanto, o mérito da iniciativa, cumpre-nos apontar pontos do projeto passíveis de aperfeiçoamento, com o fim de tornar a nova lei um efetivo instrumento de transformação da educação básica e da realidade educacional brasileira em seu conjunto.

A redação dada pelo PLC 10/2007 ao *caput* do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, parece-nos ambígua e, por isso, sujeita a interpretação ampliadora. Tal como proposto, o dispositivo dá-nos a idéia de que a CAPES oferecerá cursos de formação de professores para a educação básica e superior. Em adição, o quantitativo de cargos efetivos e funções comissionadas alocados à CAPES corrobora, a princípio, essa percepção.

Ciosos da necessidade de preservação da excelência da CAPES em seu mister histórico, não temos dúvida de que a participação dessa entidade na formação de profissionais do magistério da educação básica deve restringir-se ao campo da formulação de diretrizes, à avaliação de programas e ao desenvolvimento de novas tecnologias educacionais, de modo que sejam respeitadas a liberdade acadêmica das instituições conveniadas e, sobretudo, as necessidades de cada ente federado interessado ou envolvido nos programas de formação.

Por essa razão, propomos uma modificação nos dispositivos que tratam das finalidades de CAPES, de modo a deixar clara essa nossa preocupação, que, além de primar pela observância do regime de colaboração com estados, municípios e Distrito Federal, expresso no art. 211 da Constituição Federal, coincide com o anseio das comunidades científica e acadêmica.

Por fim, no que respeita à esperada publicidade dos atos do poder público, cabe lembrar que o funcionamento da CAPES, e de suas unidades, encontra-se sujeito à regulamentação prevista no art. 84, VI, *a*, da Constituição Federal, dispositivo que poderá ser invocado pelo Presidente da República para opor veto a qualquer proposta com aquele fim.

Parece-nos pacífico, de qualquer modo, porquanto objeto recorrente em proposições legislativas, no conjunto da comunidade científica e acadêmica, o entendimento de que as sessões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científico da CAPES devem ser públicas, abrindo-se a possibilidade de reuniões fechadas, quando envolvida a apreciação de matérias cuja natureza exija sigilo.

Emendas oferecidas à CCJ

As cinco emendas oferecidas ao PLC nº 10, de 2007, estão transcritas a seguir, de forma sintetizada.

a) o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação dada pelo art. 1º do projeto, para assegurar que a atuação da CAPES, na formação inicial e continuada de profissionais de magistério, dê-se, “exclusivamente por meio de convênios firmados com instituições de ensino superior públicas ou privadas, respeitada a liberdade acadêmica”;

b) a redação dos arts. 2º e 3º do PLC 10/2007, para diminuir para sessenta (vinte cargos de Assistente e quarenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia) o número de cargos de provimento efetivo, assim como reduzir as funções comissionadas para doze (um DAS-5, dois DAS-4, cinco DAS-3, três DAS-2 e um DAS-1).

As Emendas de nºs 2, 3 e 4 foram apresentadas pelo Senador Heráclito Fortes. A Emenda nº 2 é idêntica à segunda parte da Emenda nº 1 anteriormente descrita. Já a Emenda nº 3, que intenta modificar os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação proposta pelo art. 1º do PLC 10/2007, corresponde, na prática, à primeira parte da Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Arthur Virgílio. Por fim, a Emenda nº 4, desloca o texto do § 5º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, nos termos do art. 1º do PLC, para o art. 6º da citada Lei, onde passa a ser o § 2º, a exigir a renumeração do vigente parágrafo único.

A Emenda nº 5, do Senador Neuto de Conto, altera o § 5º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação incluída pela Câmara dos Deputados no art. 1º do PLC, para instituir o direito à ampla defesa e ao contraditório nas deliberações do Conselho Técnico-Científico (CTC) que envolverem cursos de pós-graduação de instituições públicas e privadas, e permitir a realização

de sessões fechadas do CTC, quando da discussão de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado pelo Conselho.

Análise das Emendas

A Emenda nº 1 envolve dispositivos aparentemente distintos, a contrariar, em princípio, o disposto no art. 230 Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O intento do autor é evitar que a nova missão e a estrutura organizacional transformem a CAPES num estabelecimento de ensino, com oferta direta de vagas na educação superior. De todo modo, essa emenda está contemplada, em inteiro teor, nas Emendas de nºs 2 e 3, analisadas a seguir.

A Emenda de nº 2, conquanto implique economia de recursos, em face do projeto do Executivo, pode trazer prejuízos à nova missão atribuída à CAPES, que tem déficit histórico de pessoal, e já vinha negociando junto ao Executivo a ampliação de sua estrutura, inclusive para substituição de prestadores de serviços, ora em número superior ao quadro de pessoal efetivo. Diante disso, parece prudente e oportuno reconhecer demandas da CAPES, a última delas formalizada em 2005, acrescentando ao pedido daquela ocasião, quantitativo adicional de servidores, tendo em vista a reestruturação ensejada pelo novo desafio afeto à formação de professores para a educação básica.

Com efeito, essa emenda não pode ser acolhida, no que toca à sugestão de redução dos quantitativos de cargos comissionados em nível adequado às novas atribuições.

No que concerne especificamente à Emenda nº 3, ao tempo em que prevê uma espécie de controle para que a CAPES não exerça, diretamente, a formação de professores da educação básica, restitui o interesse do Executivo em que essa atividade se realize com o uso maciço de recursos e tecnologias da educação a distância, quer se trate de licenciaturas ou de cursos de especialização.

É forçoso reconhecer, nesse caso, o acerto do entendimento do relator do PL nº 7.569, de 2006, na CEC da Câmara dos Deputados, ao oferecer a possibilidade de que as licenciaturas (formação inicial) possam contar com o enriquecimento do aprendizado presente nas relações interpessoais e na interação com colegas e mestres, que se podem

desenvolver, por exemplo, num pólo de educação a distância, mas dificilmente numa relação inteiramente mediada por computador.

Desse modo, a Emenda nº 3 também é passível de acolhida, com a ressalva de que se deve garantir a primazia do atendimento às necessidades de formação inicial por meio de cursos presenciais ou semipresenciais.

A Emenda nº 4, por sua vez, ao assegurar o cumprimento da prescrição do art. 11, inciso III, alínea *b*, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece que cada artigo dos textos legais deve restringir-se a um único assunto ou princípio, contribui para o aprimoramento do projeto.

No que toca à Emenda nº 5, cujo cerne é a garantia da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal nas matérias sujeitas à apreciação do Conselho Técnico-Científico (CTC) da CAPES, envolve princípio basilar da Constituição Federal (art. 5º, LV), não agrega disposição nova, até porque a instituição CAPES tem longa tradição e reconhecimento quanto à transparência dos procedimentos que adota e das exigências que impõe aos interessados, especialmente no que toca à avaliação de cursos.

Ainda em relação à Emenda nº 5, cabe destacar que a adição de ressalva à publicidade das reuniões do CTC, nos casos em que o sigilo da matéria apreciada seja imprescindível ao interesse da sociedade, pode oferecer maior segurança às decisões do colegiado, podendo, por isso mesmo, ser parcialmente acolhida.

Motivados pelas novas atribuições da CAPES entendemos que seja criado na fundação CAPES o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica além do existente, que passa a denominar-se Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, e como se trata de inovação, faz-se necessário que anualmente a fundação revise essas suas novas atividades.

IV – VOTO

Pelas razões expostas, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007, nos termos do seguinte

EMENDA Nº 8 – CE (Substitutivo)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A CAPES subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

§ 1º No âmbito da educação superior, a CAPES terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

§ 2º No âmbito da educação básica, a CAPES terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:

I – na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;

II – na formação continuada de profissionais do magistério utilizar-se-á, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância.

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
§ 1º

I – estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.” (NR)

“**Art. 2º**
.....

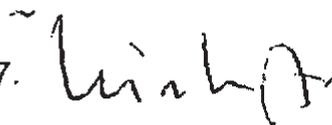
III – até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do *caput* deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e

.....” (NR)

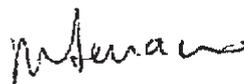
Art. 5º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de março de 2007.



, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 010 / 07 NA REUNIÃO DE 27/03 10h
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Cristovam Buarque (Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- ALFREDO NASCIMENTO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
GARIBALDI ALVES FILHO	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- JOAQUIM RORIZ
GERALDO MESQUITA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMÉU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CICERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
RELATOR:	
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

.....

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º - O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

LEI Nº 8.405, DE 9 DE JANEIRO DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências.

.....

Art. 6º São órgãos de direção da fundação Capes:

I - o Conselho Superior;

II - a Diretoria, composta pelo Presidente e pelos Diretores;

III - o Conselho Técnico-Científico.

Parágrafo único. O Estatuto da fundação Capes disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo.

LEI Nº 11.273, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizado a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

§ 1º Poderão candidatar-se às bolsas de que trata o caput deste artigo os professores que:

I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; e

§ 3º Os professores participantes dos programas de que trata esta Lei não poderão acumular mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa.

Art. 2º As bolsas previstas no art. 1º desta Lei serão concedidas:

III - até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades dos alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério; e

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

.....

III - para a obtenção de ordem lógica:

.....

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

.....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2007 (Projeto de Lei nº 7.569, de 2006, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo.

Em seu art. 1º, a proposição altera a Lei nº 8.405, de 1992, para, essencialmente, conferir à Capes a incumbência de fomentar, inclusive em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, com ênfase no uso de recursos da educação a distância.

Pelos arts. 2º e 3º do PLC são criados, no âmbito da Capes, respectivamente, 410 cargos de provimento efetivo (270 de Analista e 140 de Assistentes, da carreira de Ciência e Tecnologia) e 52 cargos em comissão no grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

O art. 4º promove alterações na Lei nº 11.273, de 2006, com o fim de melhorar os critérios de concessão de bolsas nos programas de formação de professores para a educação básica sob encargo do Ministério da Educação (MEC), e estender aos estudantes de mestrado e doutorado, o acesso às bolsas de capacitação para as funções de formadores, preparadores e supervisores.

O art. 5º do PLC condiciona o provimento dos cargos efetivos e em comissão à existência de prévia dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Finalmente, pelo art. 6º, a Lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Para o autor, a medida permitirá à Capes, com tradição na promoção de políticas de formação de pessoal docente para a educação superior, o desenvolvimento de políticas de formação de profissionais de magistério da educação básica, carreando para esse nível de ensino, a ampla experiência e a excelência do trabalho dessa entidade no campo da pós-graduação, a um custo inferior ao que demandaria a criação de nova agência federal.

O projeto, que tramita em regime de urgência, solicitada pelo Presidente da República, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 12 de fevereiro de 2007, nos termos do substitutivo apresentado na Comissão de Educação e Cultura (CEC) daquela Casa.

Encaminhado ao Senado Federal, o PLC nº 10, de 2007, foi lido em Plenário no dia 27 de fevereiro de 2007 e distribuído para apreciação simultânea das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Educação (CE) e desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Durante o prazo regimental, foram apresentadas cinco emendas ao projeto, as quais serão apreciadas, simultaneamente, pelas mencionadas Comissões.

II - ANÁLISE

A Fundação Capes, entidade vinculada ao Ministério da Educação, tem reconhecida e histórica excelência na elaboração e acompanhamento de políticas para a pós-graduação *stricto sensu*, com destaque para a formação de pesquisadores e de pessoal docente para a educação superior do País.

A par disso, e tendo em conta a inequívoca necessidade de incremento da qualidade do ensino na educação básica, o Poder Executivo federal intenta ampliar as atribuições da Capes, incumbindo-a, também, de estimular a formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, demanda a que se dará vazão por meio do uso maciço de novas tecnologias de informação e de comunicação e parceria com instituições de educação superior.

Trata-se de um desafio que, se não for muito bem conduzido, além de frustrar a nova missão, pode comprometer a qualidade dos trabalhos ora realizados, a implicar a extinção de um patrimônio administrativo de forte associação com o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Em números do Censo Escolar de 2005, a nova tarefa da Capes poderia ser traduzida na realização de arranjos interinstitucionais capazes de atender a uma demanda de formação inicial (em cursos de licenciatura) de mais de um milhão de professores, especialmente para a educação infantil e o ensino fundamental.

Além disso, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ora em implantação, ao induzir o aumento da matrícula na educação infantil e no ensino médio pode ampliar em muito esse número, exigindo um esforço hercúleo da Capes.

A assunção das novas funções, é de se destacar, não se pode dar em prejuízo da condução dos programas atualmente desenvolvidos pela Capes. Para tanto, é de se esperar que a instituição seja contemplada com toda a sorte de recursos necessários ao desempenho do seu novo papel institucional.

Diante da premente necessidade de se imprimir qualidade à educação básica, o que passa, necessariamente, pela melhoria e pelo aumento da qualificação dos docentes, o mérito da iniciativa parece indiscutível, a indicar que merece o nosso apoio e as nossas contribuições para o aprimoramento da proposição.

Estamos cientes de que o caos que estamos vivenciando na educação, só poderá ser contornado por meio de um conjunto de ações coordenadas, entre governos e instituições educacionais, com vistas a aproveitar todas as nossas potencialidades e peculiaridades, para levar a cabo um empreendimento como o que ora analisamos.

E dizemos mais. É por meio de políticas bem concertadas para a educação básica que poderemos mitigar as mazelas sociais de nosso País, conduzindo-o a um patamar elevado de desenvolvimento nos campos econômico e social.

Indiscutível, portanto, o mérito da iniciativa, cumpre-nos apontar pontos do projeto passíveis de aperfeiçoamento, com o fim de tornar a nova lei um efetivo instrumento de transformação da educação básica e da realidade educacional brasileira em seu conjunto.

A redação dada pelo PLC 10/2007 ao *caput* do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, parece-nos ambígua e, por isso, sujeita a interpretação ampliadora. Tal como proposto, o dispositivo dá-nos a idéia de que a Capes oferecerá cursos de formação de professores para a educação básica e superior. Em adição, o quantitativo de cargos efetivos e funções comissionadas alocados à Capes corrobora, a princípio, essa percepção.

Ciosos da necessidade de preservação da excelência da Capes em seu mister histórico, não temos dúvida de que a participação dessa entidade na formação de profissionais do magistério da educação básica deve restringir-se ao campo da formulação de diretrizes, à avaliação de programas e ao desenvolvimento de novas tecnologias educacionais, de modo que sejam respeitadas a liberdade acadêmica das instituições conveniadas e, sobretudo, as necessidades de cada ente federado interessado ou envolvido nos programas de formação.

Por essa razão, propomos uma modificação nos dispositivos que tratam das finalidades de Capes, de modo a deixar clara essa nossa preocupação, que, além de primar pela observância do regime de colaboração com estados, municípios e Distrito Federal, expresso no art. 211 da Constituição Federal, coincide com o anseio das comunidades científica e acadêmica.

A modificação suscitada nos parece salutar até mesmo porque, no que toca à cultura, pesquisas no campo das estratégias organizacionais indicam que o ingresso de muita gente nova numa organização, nos moldes em que se está propondo para a Capes, pode sufocar a cultura predominante. São inimagináveis, pois, os efeitos de uma mudança de tal porte, podendo haver comprometimento de sua missão institucional. E isso nós queremos evitar.

Por fim, no que respeita à esperada publicidade dos atos do poder público, cabe lembrar que o funcionamento da Capes, e de suas unidades, encontra-se sujeito à regulamentação prevista no art. 84, VI, *a*, da Constituição Federal, dispositivo que poderá ser invocado pelo Presidente da República para opor veto a qualquer proposta com aquele fim.

Parece-nos pacífico, de qualquer modo, porquanto objeto recorrente em proposições legislativas, no conjunto da comunidade científica e acadêmica, o entendimento de que as sessões deliberativas do Conselho Técnico-Científico da Capes devem ser públicas, abrindo-se a possibilidade de reuniões fechadas, quando envolvida a apreciação de matérias cuja natureza exija sigilo.

Emendas oferecidas à CCT

As cinco emendas oferecidas ao PLC nº 10, de 2007, estão transcritas a seguir, de forma sintetizada.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Arthur Virgílio, altera:

a) o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação dada pelo art. 1º do projeto, para assegurar que a atuação da Capes, na formação inicial e continuada de profissionais de magistério, dê-se, “exclusivamente por meio de convênios firmados com instituições de ensino superior públicas ou privadas, respeitada a liberdade acadêmica”;

b) a redação dos arts. 2º e 3º do PLC 10/2007, para diminuir para sessenta (vinte cargos de Assistente e quarenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia) o número de cargos de provimento efetivo, assim como reduzir as funções comissionadas para doze (um DAS-5, dois DAS-4, cinco DAS-3, três DAS-2 e um DAS-1).

As Emendas de nºs 2, 3 e 4 foram apresentadas pelo Senador Heráclito Fortes. A Emenda nº 2 é idêntica à segunda parte da Emenda nº 1 anteriormente descrita. Já a Emenda nº 3, que intenta modificar os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação proposta pelo art. 1º do PLC 10/2007, corresponde, na prática, à primeira parte da Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Arthur Virgílio. Por fim, a Emenda nº 4, desloca o texto do § 5º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, nos termos do art. 1º do PLC, para o art. 6º da citada Lei, onde passa a ser o § 2º, a exigir a renumeração do vigente parágrafo único.

A Emenda nº 5, do Senador Neuto de Conto, altera o § 5º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 1992, com redação incluída pela Câmara dos Deputados no art. 1º do PLC, para instituir o direito à ampla defesa e ao contraditório nas deliberações do Conselho Técnico-Científico (CTC) que envolverem cursos de pós-graduação de instituições públicas e privadas, e permitir a realização de sessões fechadas do CTC, quando da discussão de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado pelo Conselho.

Análise das Emendas

A Emenda nº 1 envolve dispositivos aparentemente distintos, a contrariar, em princípio, o disposto no art. 230 Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O intento do autor é evitar que a nova missão e a estrutura organizacional transformem a Capes num estabelecimento de ensino, com oferta direta de vagas na educação superior. De todo modo, essa emenda está contemplada, em inteiro teor, nas Emendas de nºs 2 e 3, analisadas a seguir.

A Emenda de nº 2, conquanto implique economia de recursos, em face do projeto do Executivo, pode trazer prejuízos à nova missão atribuída à Capes, que tem déficit histórico de pessoal, e já vinha negociando junto ao Executivo a ampliação de sua estrutura, inclusive para substituição de prestadores de serviços, ora em número superior ao quadro de pessoal efetivo. Diante disso, parece prudente e oportuno reconhecer demandas da Capes, a última delas formalizada em 2005, acrescentando ao pedido daquela ocasião, quantitativo adicional de servidores, tendo em vista a reestruturação ensejada pelo novo desafio afeto à formação de professores para a educação básica.

No que concerne especificamente à Emenda nº 3, ao tempo em que prevê uma espécie de controle para que a Capes não exerça, diretamente, a formação de professores da educação básica, restitui o interesse do Executivo em que essa atividade se realize com o uso maciço de recursos e tecnologias da educação a distância, quer se trate de licenciaturas ou de cursos de especialização.

É forçoso reconhecer, nesse caso, o acerto do entendimento do relator do PL nº 7.569, de 2006, na CEC da Câmara dos Deputados, ao oferecer a possibilidade de que as licenciaturas (formação inicial) possam contar com o enriquecimento do aprendizado presente nas relações interpessoais e na interação com colegas e mestres, que se podem desenvolver, por exemplo, num pólo de educação a distância, mas dificilmente numa relação inteiramente mediada por computador.

Desse modo, a Emenda nº 3 é passível de ser parcialmente acolhida, com a ressalva de que se deve garantir a primazia do atendimento às necessidades de formação inicial por meio de cursos presenciais ou semipresenciais.

A Emenda nº 4, por sua vez, ao assegurar o cumprimento da prescrição do art. 11, inciso III, alínea *b*, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece que cada artigo dos textos legais deve restringir-se a um único assunto ou princípio, contribui para o aprimoramento do projeto.

No que toca à Emenda nº 5, cujo cerne é a garantia da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal nas matérias sujeitas à apreciação do Conselho Técnico-Científico (CTC) da Capes, envolve princípio basilar da Constituição Federal (art. 5º, LV), não agrega disposição nova, até porque a instituição Capes tem longa tradição e reconhecimento quanto à transparência dos procedimentos que adota e das exigências que impõe aos interessados, especialmente no que toca à avaliação de cursos.

Ainda em relação à Emenda nº 5, cabe destacar que a adição de ressalva à publicidade das reuniões do CTC, nos casos em que o sigilo da matéria apreciada seja imprescindível ao interesse da sociedade, pode oferecer maior segurança às decisões do colegiado, podendo, por isso mesmo, ser parcialmente acolhida.

IV – VOTO

Pelas razões expostas, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007, nos termos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Capes subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

§ 1º No âmbito da educação superior, a Capes terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

§ 2º No âmbito da educação básica, a Capes terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:

I – na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;

II – na formação continuada de profissionais do magistério utilizar-se-á, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância.

§ 3º A Capes estimulará a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino.” (NR)

“Art. 6º

.....
III – o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior;

IV – o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.

§ 1º O Estatuto da Fundação Capes disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo e sobre a revisão anual das atividades relativas à Educação Básica.

§ 2º As reuniões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científicos serão públicas, ressalvadas as sessões para apreciação de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado.” (NR)

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – cento e quarenta cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia; e

II – duzentos e setenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para fins de estruturação da Capes, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

I – três DAS-5;

II – treze DAS-4;

III – vinte e seis DAS-3;

IV – oito DAS-2; e

V – dois DAS-1.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão ocupados, preferencialmente, por servidores efetivos da Capes, respeitado, quanto aos provimentos, em qualquer hipótese, o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.” (NR)

“Art. 2º

III - até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e

.....” (NR)

Art. 5º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

, Presidente

Sala da Comissão,

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)
– Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)
– A Presidência recebeu o **Ofício nº 21, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 444, 448 e 455, de 2006; 7 e 13, de 2007**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 21/2007-CCT

Brasília, 28 de março de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 444, 448 e 455 de 2006 e 7 e 13 de 2007.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)
– Foram lidos anteriormente e enviados à publicação os **Pareceres nºs 223 a 225, de 2007**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Educação, respectivamente sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007** (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.*

A Presidência comunica que, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno, a matéria constará na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)
– A Presidência recebeu o **Aviso nº 7, de 2007** (nº

114/2007, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de fevereiro de 2007, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)
– O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de março de 2007, e publicou, no dia 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 362, de 2007**, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007.*

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	2. Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3. Neuto de Conto
PFL	
José Agripino	1. Raimundo Colombo
Kátia Abreu	2. Edison Lobão
Jayme Campos	3. Romeu Tuma
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Cícero Lucena
Sérgio Guerra	2. Marisa Serrano
PT	
Ideli Salvatti	1. Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
PTB	
Epitácio Cafeteira	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PP*	
Francisco Dornelles	1.

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares** **Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves	1
Luiz Sérgio	2
Mário Negromonte	3
Luciano Castro	4
Jovair Arantes	5
Hugo Leal	6

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Cláudio Magrão	1. Fernando Coruja
Antonio Carlos Pannunzio	2. Carlos Brandão
Leonardo Vilela	3. Gustavo Fruet
Onyx Lorenzoni	4. Antonio Carlos Magalhães

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França	1. Paulino da Força
Miro Teixeira	2. Ademir Camilo

PV*

Marcelo Ortiz	1. Ciro Pedrosa
---------------	-----------------

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 30-3-2007 (Ed. Extra)**
- Designação da Comissão: **3-4-2007 (SF)**
- Instalação da Comissão: **4-4-2007**
- Emendas: até **5-4-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **30-3-2007 a 12-4-2007** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **12-4-2007**
- Prazo na CD: de **13-4-2007 a 26-4-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **26-4-2007**
- Prazo no SF: de **27-4-2007 a 10-5-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **10-5-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **11-5-2007 a 13-5-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **14-5-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **28-5-2007** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que retifica o despacho apostado ao **Projeto de Resolução nº 11, de 2007**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a *Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando*

parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária, encaminhando-o às Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere o **Requerimento nº 272, de 2007**, lido em sessão anterior.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 2007

Altera o art. 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para atualizar os valores da fiança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 325.

a) de 1 (um) salário mínimo a 5 (cinco) salários mínimos, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa de liberdade, até dois anos;

b) de 5 (cinco) salários mínimos a 20 (vinte) salários mínimos quatro mil e quinhentos reais, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa de liberdade, até quatro anos;

c) de 20 (vinte) salários mínimos a 100 (cem) salários mínimos, quando o máximo da pena cominada for superior a 4 (quatro) anos;

.....
§ 2º

.....
II – o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de 20 (vinte) salários mínimos a 100 (cem) salários mínimos.
.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A redação atual do art. 325, alíneas **a** a **c**, do Código de Processo Penal (CPP), prevê como critério

para fixação da fiança penal o “salário mínimo de referência”, extinto após a edição da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989. Como a Lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989, fixou a utilização do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), por sua vez, substituído pela Taxa Referencial (TR) após o advento da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991. Além disso, o atual § 2º, II e III, do citado artigo, mantém a referência expressa ao BTN.

Nota-se, desse modo, a necessidade de adequação dos dispositivos legais citados, sobretudo se considerarmos que, devido à dificuldade de atualização desses valores, tendo em vista a referência a índices não mais existentes, as quantias calculadas frequentemente são ínfimas, levando ao desvirtuamento do instituto da fiança penal. Esta constitui garantia real, mediante a qual o acusado entrega dinheiro ou outros valores ao Estado, a fim de garantir a liberdade no curso de processo criminal. Sendo irrisórios os valores pagos ao Estado, o acusado posto em liberdade não terá interesse em reaver a quantia e, muito provavelmente, não acompanhará o processo penal.

Vale, ainda, lembrar que o controle dos atos judiciais ou administrativos, mediante os quais são fixados valores de fiança penal, fica dificultado, em virtude da ausência de parâmetros adequadamente previstos em lei. Frequentemente, esses atos possuem fundamentação deficiente e estabelecem valores que fogem ao bom senso.

Feitas essas considerações, a presente proposição legislativa pretende atualizar os valores previstos para a fiança penal, a fim de retomar o prestígio desse instituto e, ainda, viabilizar eventual revisão de valores eventualmente arbitrados.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2007. – **César Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites:

a) de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa da liberdade, até 2 (dois) anos;

b) de 5 (cinco) a 20 (vinte) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida com pena privativa da liberdade, no grau máximo, até 4 (quatro) anos;

c) de 20 (vinte) a 100 (cem) salários mínimos de referência, quando o máximo da pena cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim o recomendar a situação econômica do réu, a fiança poderá ser:

I – reduzida até o máximo de dois terços;

II – aumentada, pelo juiz, até o décuplo.

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular ou de crime de sonegação fiscal, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

I – a liberdade provisória somente poderá ser concedida mediante fiança, por decisão do juiz competente e após a lavratura do auto de prisão em flagrante;

II – o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de dez mil a cem mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da data da prática do crime;

III – se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até nove décimos ou aumentado até o décuplo.

LEI Nº 7.789, DE 3 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre o salário mínimo.

O Presidente do Senado Federal promulga, nos termos do art. 66, § 7º, da Constituição Federal, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Presidente da República e mantido pelo Congresso Nacional:

§ 1º O salário mínimo do mês de outubro de 1989, será o de setembro de 1989, corrigido na forma do **caput** deste artigo e acrescido de 12,55%.

§ 2º A partir de novembro de 1989, inclusive, e a cada bimestre, o salário mínimo será calculado com base no disposto no **caput** deste artigo e acrescido de 6,09%.

Art. 3º Fica vedada a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, ressalvados os benefícios de prestação continuada pela Previdência Social.

Art. 4º O salário mínimo horário é igual ao quociente do valor do salário mínimo de que trata esta Lei por 220 (duzentos e vinte) e o salário mínimo diário, por 30 (trinta).

Parágrafo único. Para os trabalhadores que tenham por disposição legal o máximo de jornada diária de trabalho em menos de 8 (oito) horas, o salário mínimo será igual àquele definido no **caput** deste artigo, multiplicado por 8 (oito) e dividido por aquele máximo legal.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, deixa de existir o salário mínimo de referência e o piso nacional de salário, vigorando apenas o salário mínimo.

Art. 6º Na hipótese de esta Lei ter vigência após a data de 1º de junho de 1989, o valor estabelecido em seu art. 1º será corrigido na forma prevista no art. 2º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

LEI Nº 7.843, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre a atualização monetária das obrigações que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As obrigações que venceram a partir da data da publicação desta Lei, decorrentes de contratos celebrados até 15 de janeiro de 1989, vinculados à variação da OTN fiscal, e não regidos pelo art. 1º da Lei nº 7.774, 8 de junho de 1989, serão atualizadas:

I – até 31 de janeiro de 1989, pela OTN fiscal de NCz\$6,92, multiplicada por 1,1483;

II – de 1º de fevereiro a 1º de julho de 1989, pela variação do Bônus do Tesouro Nacional – BTN;

III – a partir de 1º de julho de 1989, pela variação do BTN fiscal.

Parágrafo único. Se o contrato previr índice substitutivo à OTN fiscal, prevalecerá, a partir de 16 de janeiro de 1989, o convencionado.

Art. 2º Os valores expressos em quantidade de Salário Mínimo de Referência – SMR, na legislação em vigor, ou a ele vinculados, passam a ser calculados em função do Bônus do Tesouro Nacional, à razão de 40 BTN para cada SMR.

Parágrafo único. Até 31 de julho de 1989, são mantidos inalterados os valores resultantes dos cálculos efetuados com base nos fatores vigentes em 3 de julho de 1989.

Art. 3º As contraprestações, o valor residual e o preço de compra, oriundos de contrato de arrendamento mercantil sob a forma de **leasing**, em moeda nacional, que estipulem condição de flutuação de taxa ou de substituição da correção monetária da Obrigação do Tesouro Nacional – OTN, ou da OTN fiscal, por outra forma alternativa de cálculo dos encargos financeiros, firmados até 15 de janeiro de 1989, serão reajustados de acordo com as bases pactuadas, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º No caso de contratos vinculados à OTN, o reajuste, a partir de janeiro de 1989, ficará limitado:

a) nas obrigações vencidas de 15 de janeiro de 1989 a 30 de junho de 1989, a 80% do índice utilizado, no período de fevereiro de 1989 ao mês seguinte ao do vencimento da obrigação, para, atualização dos saldos das Cadernetas de Poupança;

b) nas obrigações vencidas a partir de 1º de julho de 1989, ao produto cumulativo:

1 – o índice utilizado no período de fevereiro a julho de 1989, para atualização dos saldos das Cadernetas de Poupança, com

2 – o índice de variação do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, a partir de 1º de julho de 1989, acrescido dos juros previstos contratualmente.

§ 2º No caso de contratos vinculados à OTN fiscal, o reajuste, a partir de janeiro de 1989, ficará limitado:

a) nas obrigações vencidas de 15 de janeiro de 1989 a 30 de junho de 1989, a 80% do produto cumulativo:

1 – o índice utilizado em fevereiro de 1989, para atualização dos saldos das Cadernetas de Poupança, calculado **pro rata die** de 15 de janeiro de 1989 até o dia, em janeiro, correspondente ao do vencimento das contraprestações contratuais, com

2 – o índice utilizado para atualização dos saldos das Cadernetas de Poupança, no período de março de 1989 até o mês seguinte ao do vencimento da obrigação.

b) nas obrigações com vencimento, a partir de 1º de julho de 1989, ao produto cumulativo:

1 – do índice utilizado em fevereiro de 1989 para atualização dos saldos das Cadernetas de Poupança, calculado **pro rata die** de 15 de janeiro de 1989 até o dia, em janeiro, correspondente ao do vencimento das contraprestações contratuais, com

2 – o índice utilizado para atualização dos saldos das Caderneta de Poupança, no período de março a julho de 1989, com

3 – o índice de variação do BTN fiscal, verificado desde o dia, no mês de junho, correspondente ao do vencimento das contraprestações, até a data do vencimento da obrigação, acrescido dos juros previstos contratualmente.

§ 3º No caso dos contratos que estipulem condições de flutuação de taxa, o reajuste ficará limitado:

a) nas obrigações vencidas de 15 de janeiro de 1989 a 30 de junho de 1989, a 80% do índice utilizado, no período de fevereiro de 1989 ao mês seguinte ao do vencimento da obrigação, para atualização dos saldos das Cadernetas de Poupança;

b) nas obrigações vencidas a partir de 1º de julho de 1989, ao produto cumulativo;

1 – do índice utilizado no período de fevereiro a julho de 1989, para atualização dos saldos das Cader-netas de Poupança, com

2 – as taxas de flutuação e de variação dos índices alternativos dos encargos previstos contratualmente, a partir de 1º de julho de 1989.

§ 4º As diferenças eventualmente existentes entre os valores devidos nos termos deste artigo e os efetivamente pagos serão capitalizadas pelas taxas de juros previstas contratualmente, e reajustadas pelos índices de que tratam a letra **b** do § 1º, letra **b**, do § 2º ou letra **b** do § 3º conforme o tipo do contrato, desde a sua apuração até a sua liquidação, e pagas em até doze prestações mensais, acrescidas ao prazo original do contrato, que será automaticamente prorrogado.

Art. 4º As obrigações decorrentes de operações de crédito rural celebradas até 15 de janeiro de 1989, e relativas aos contratos de valor inferior a 2.500 OTN nesta data, vencidas ou a se vencerem, vinculadas à variação da OTN ou OTN fiscal, serão atualizadas:

I – até 31 de janeiro de 1989, pela OTN de 6,92;

II – de 1º de fevereiro de 1989 até 1º de julho de 1989, pela variação do Bônus do Tesouro Nacional – BTN;

III – a partir de 1º de julho de 1989, pela variação do BTN fiscal.

Parágrafo único. Fica assegurada a prorrogação dos vencimentos de operações rurais, obedecidos os encargos vigentes, quando o rendimento propiciado pela atividade objeto de financiamento for insuficiente para o resgate da dívida, ou a falta de pagamento tenha decorrido de frustração de safras, falta de mercado para os produtos ou outros motivos alheios à vontade e diligência do devedor, assegurada a mesma fonte de recursos do crédito original.

Art. 5º O Anexo II da Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989, alterado pela Lei nº 7.801 de 11 de julho de 1989, fica substituído pelo Anexo a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **JOSÉ SARNEY – Maílson Ferreira da Nóbrega – João Batista de Abreu.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 2007-COMPLEMENTAR

Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para fixar limites de despesas de pessoal para o Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 3º

II – a Estados ou Municípios entende-se considerado o Distrito Federal, observadas as respectivas competências constitucionais e a proporcionalidade das receitas;

Art. 2º O art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

Art. 20.

IV – no Distrito Federal:

a) em relação a suas receitas de competência estadual, aplicam-se os limites previstos no inciso II;

b) em relação a suas receitas de competência municipal, aplicam-se os limites previstos no inciso III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A redação atual do § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, equipara indevidamente o Distrito Federal a Estado, pois a natureza peculiar do Distrito Federal lhe confere características cumulativas de Estado e de Município.

Nos termos do art. 18 da Carta Magna, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sendo que, por força do § 1º do art. 32, o Distrito Federal reúne as competências legislativas reservadas a Estados e Municípios.

A Constituição Federal atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios competência para instituir tributos, cabendo ao Distrito Federal tanto os impostos estaduais (art. 155), como os impostos municipais (art. 147), o que reforça a natureza híbrida dessa unidade da Federação.

Ao comentar o art. 32 da Constituição Federal, o professor Celso Ribeiro Bastos¹ sintetiza seu entendimento afirmando que “(...) o Distrito Federal não se identifica plenamente nem com Estado-Membro, nem com Município; é um ente, portanto, dotado de singularidade equiparável ao que resulta da soma dos poderes de um Município com os de um Estado”.

Por sua vez, Alexandre de Moraes² ensina que “A nova Constituição Federal garante ao Distrito Federal a natureza de ente Federativo autônomo, em virtude da presença de sua tríplice capacidade de auto-organização, autogoverno e auto-administração (CF, arts. 1º, 18, 32, 34), vedando-lhe a possibilidade de subdividir-se em Municípios. Dessa forma, não é Estado-Membro, tampouco Município, tendo, porém, em regra, todas as competências legislativas e tributárias reservadas aos Estados e Municípios (CF, arts. 32 e 147), excetuando-se somente a regra prevista no art. 22, XVII, da Constituição (Compete privativamente à União legislar sobre XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes).”

Conforme ensinamentos de José Afonso da Silva³, o “Distrito Federal surgiu da transformação do antigo município neutro, que era sede da corte e capital do Império. A Constituição nos arts. 1º e 18 o inclui como um dos componentes da República Federativa do Brasil, considerando sempre como unidade federada ou unidade da Federação, onde essas expressões foram usadas. Não é Estado. Não é Município. Em certo aspecto, é mais do que o Estado, porque lhe cabem competências legislativas e tributárias reservadas aos Estados e Municípios (arts. 32, § 1º, e 147). Sob outros aspectos, é menos do que outros Estados, porque algumas de suas instituições fundamentais são tuteladas pela União (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia).”

Assim sendo, propõe-se que os limites de despesa de pessoal do Distrito Federal sejam fixados com base nos limites dos Estados e dos Municípios. No caso das receitas dos impostos estaduais, aplicam-se os limites fixados para os Estados. No caso das receitas dos impostos municipais, aplicam-se os limites fixados para os Municípios.

Salas das Sessões, 3 de abril de 2007. – Senador **Joaquim Roriz**.

1. Comentários à Constituição do Brasil, Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins – 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002 (3º volume, tomo II, arts. 24 a 36, pág. 346).

2. Direito Constitucional, Alexandre de Moraes – 17ª ed. São Paulo: Atlas, 2005 (pág. 262)

3. Curso de Direito Constitucional Positivo, José Afonso da Silva – 25ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19,

repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas **a** e **c** do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal do Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (Vetado).

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 2007

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 que institui normas básicas sobre alimentos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II –

a) Fica vedada a produção da matéria-prima alimentar proveniente do processo de hidrogenação da gordura vegetal, transformando-a em gordura hidrogenada mais conhecida como gordura trans. (NR)”

“Art. 46.

Parágrafo único. Não serão licenciados nem terão seus alvarás renovados os estabelecimentos que venderem alimentos compostos com gordura trans. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após dois anos da data de sua publicação oficial, ficando todos os estabelecimentos obrigados a incluir uma tarja preta em todos os produtos que conterem gordura trans, no prazo máximo de 90 dias.

Justificação

Reportagem publicada na revista **IstoÉ** do dia 1º de abril de 2007, menciona que “movimento ruidoso mobiliza países do mundo inteiro em torno de um comum: eliminar da alimentação a gordura trans, um dos mais poderosos inimigos da saúde já identificados”.

A gordura trans começou a ser usada em larga escala nos anos 80, para dar mais gosto, melhorar a consistência e até aumentar o prazo de validade de alguns alimentos. Ela é obtida depois que os óleos vegetais são submetidos a um procedimento químico chamado hidrogenação. No processo de hidrogenação, é adicionado hidrogênio em óleos vegetais e este se solidifica. O resultado é uma gordura mais grossa, que foi batizada com o prefixo latino “trans” porque, nesse

processo, há um movimento bastante radical no interior da estrutura molecular da gordura. As principais fontes de gordura trans são a margarina, sobretudo a vendida na forma de tablete, as massas prontas para o consumo e os lanches fritos. A margarina em tablete é normalmente usada em recheios de bolachas, em salgadinhos, tortas e bolos (frituras também podem ter trans, dependendo do modo de preparo). Quanto mais dura é a margarina, maior a concentração de gordura trans.

Estudo publicado no **American Journal of Clinical Nutrition**, de 11 de novembro de 1999, determinou que a presença de gordura trans e a deficiência em vitaminas e minerais é parcialmente responsável pela formação de estrias que podem bloquear o fluxo sanguíneo das artérias. Porém, as pessoas não podem diminuir facilmente a ingestão de gorduras trans porque não é possível avaliar o quanto se está ingerindo por falta de informação nas etiquetas dos alimentos.

Outro estudo apresentado na Sessão Científica 2000 da **America Heart Association (AHA)** mostra que, quanto maior o consumo de trans, maior a taxa de triglicérides quatro horas após a refeição. Foi constatado que a ingestão de margarina mais dura, rica em gordura transgênica, provocou taxa de triglicérides até 18% maior do que as dietas com margarina líquida, com maior proporção de gordura “cis”.

Segundo vários estudos, a gordura trans, encontrada em alimentos industrializados que contém gordura vegetal hidrogenada, aumenta os níveis de colesterol LDL, um dos fatores de risco para o coração, reduz o HDL, fração boa de colesterol e aumenta os níveis de triglicérides, o terceiro componente mais importante do colesterol total.

Para melhor entender as alterações causadas pela industrialização, lembramos que a diferença entre os ácidos graxos naturais e as gorduras trans reside unicamente na estrutura molecular.

Assim, os termos “cis” e trans descrevem a disposição dos átomos dentro de uma molécula. Entretanto, as mesmas moléculas, com a mesma composição química, e que existem em vários arranjos estruturais, (chamados de isômeros), não têm necessariamente as mesmas atividades biológicas. Na natureza os ácidos graxos são divididos entre saturados e insaturados. Esses últimos, também chamados de família ômega, constituem-se nos Ácidos Graxos Essenciais, pois são imprescindíveis para a saúde do organismo. Como não são produzidos pelo organismo, devem ser ingeridos na forma de alimentos, principalmente óleos e gorduras vegetais, insaturadas e com ligações do tipo “cis”

Os Ácidos Graxos Essenciais em “cis” são as moléculas-chave do organismo humano e animal. Devido

a seus padrões estruturais especiais e suas características eletromagnéticas, estão presentes em todas as membranas celulares do organismo vivo.

Sem os Ácidos Graxos Essenciais em “cis”, as moléculas de proteína e de DNA não poderiam funcionar. São eles que dão origem aos fosfolípidios, integrantes da estrutura celular e das partículas sub-celulares, como mitocôndrias e microsomas.

Caso as delicadas ligações duplas das estruturas das gorduras “cis” sejam afetadas por calor, luminosidade excessiva ou exposição prolongada ao ar, perdem sua atividade biológica.

Como as gorduras insaturadas existentes na natureza, devido a sua configuração molecular especial, apresentam um ponto de fusão mais baixo, ou seja, não são sólidas à temperatura ambiente, as empresas fabricantes de alimentos passaram a submetê-las a um processo industrial capaz de oferecer mais estabilidade e durabilidade.

Devido a esse processo, que transforma gorduras “cis” em trans, as gorduras trans ficam mais sólidas à temperatura ambiente, característica que facilita sua armazenagem e transporte e, conseqüentemente, a comercialização.

Assim, a indústria alimentícia favorece a utilização desse produto na fabricação de alimentos, sem que, até o momento, o consumidor tenha sido devidamente informado sobre a presença desse tipo de gordura e de seus efeitos nocivos para a saúde.

Devido aos produtos químicos e as altas temperaturas usadas no processo industrial, as estruturas moleculares resultantes tomam-se incapazes de executar junto às células às funções normalmente realizadas pelas gorduras “cis” em seu estado natural.

Um baixo nível de ácidos graxos essenciais “cis” nos tecidos e no sangue afeta a resposta inflamatória pela menor atividade das células brancas do sangue; a flexibilidade das células vermelhas, que têm reduzida sua capacidade de funcionamento, o que associa várias enfermidades e o comportamento e a função das proteínas, outro componente importante das membranas.

Ademais, todas as empresas produtoras de alimentos, e demais estabelecimentos terão o prazo de dois anos para se adequarem à nova lei, enquanto isso serão obrigados em no prazo máximo de 90 dias inserirem uma tarja preta no rótulo dos alimentos que contiverem gordura trans.

Do exposto, no interesse de garantir ao consumidor uma melhor qualidade de vida, recomendamos aos nobres parlamentares a aprovação do projeto de lei em análise, nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicas sobre alimentos.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decretam:

CAPÍTULO I**Disposições Preliminares**

Art. 1º A defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos, desde a sua obtenção até o seu consumo, serão reguladas em todo território nacional, pelas disposições deste Decreto-lei.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto-lei considera-se:

I – Alimento: toda substância ou mistura de substâncias, no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinadas a fornecer ao organismo humano os elementos normais à sua formação, manutenção e desenvolvimento;

II – Matéria-prima alimentar: toda substância de origem vegetal ou animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;

III – Alimento *in natura*: todo alimento de origem vegetal ou animal, para cujo consumo imediato se exija apenas, a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação;

IV – Alimento enriquecido: todo alimento que tenha sido adicionado de substância nutriente com a finalidade de reforçar o seu valor nutritivo;

V – Alimento dietético: todo alimento elaborado para regimes alimentares especiais destinado a ser ingerido por pessoas sãs;

VI – Alimento de fantasia ou artificial: todo alimento preparado com o objetivo de imitar alimento natural e em cuja composição entre, preponderantemente, substância não encontrada no alimento a ser imitado;

VII – Alimento irradiado: todo alimento que tenha sido intencionalmente submetido a ação de radiações íonizantes, com a finalidade de preservá-lo ou para outros fins lícitos, obedecidas as normas que vierem a ser elaboradas pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

VIII – Aditivo intencional: toda substância ou mistura de substâncias, dotadas, ou não, de valor nutritivo, ajuntada ao alimento com a finalidade de impedir alterações, manter, conferir ou intensificar seu aroma, cor e sabor, modificar ou manter seu estado físico geral, ou exercer qualquer ação exigida para uma boa tecnologia de fabricação do alimento;

IX – Aditivo incidental: toda substância residual ou migrada presente no alimento em decorrência dos tratamentos prévios a que tenham sido submetidos a matéria-prima aumentar e o alimento *in natura* e do contato do alimento com os artigos e utensílios empregados nas suas diversas fases de fabrico, manipulação, embalagem, transporte ou venda;

X – Produto alimentício: todo alimento derivado de matéria-prima alimentar ou de alimento *in natura*, ou não, de outras substâncias permitidas, obtido por processo tecnológico adequado;

XI – Padrão de identidade e qualidade: o estabelecido pelo órgão competente do Ministério da Saúde dispendo sobre a denominação, definição e composição de alimentos, matérias-primas alimentares, alimentos *in natura* e aditivos intencionais, fixando requisitos de higiene, normas de envasamento e rotulagem medidos de amostragem e análise;

XII – Rótulo: qualquer identificação impressa ou litografada, bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo, por pressão ou decalcação aplicados sobre o recipiente, vasilhame envoltório, cartucho ou qualquer outro tipo de embalagem do alimento ou sobre o que acompanha o continente;

XIII – Embalagem: qualquer forma pela qual o alimento tenha sido acondicionado, guardado, empacotado ou envasado;

XIV – Propaganda: a difusão, por quaisquer meios, de indicações e a distribuição de alimentos relacionados com a venda, e o emprêgo de matéria-prima alimentar, alimento *in natura*, materiais utilizados no seu fabrico ou preservação objetivando promover ou incrementar o seu consumo;

XV – Órgão competente: o órgão técnico específico do Ministério da Saúde, bem como os órgãos federais, estaduais, municipais, dos Territórios e do Distrito Federal, congêneres, devidamente credenciados;

XVI – Laboratório oficial: o órgão técnico específico do Ministério da Saúde, bem como os órgãos congêneres federais, estaduais, municipais, dos Territórios e do Distrito Federal, devidamente credenciados;

XVII – Autoridade fiscalizadora competente: o funcionário do órgão competente do Ministério da Saúde ou dos demais órgãos fiscalizadores federais, estaduais, municipais, dos Territórios e do Distrito Federal;

XVIII – Análise de contrôlo: aquela que é efetuada imediatamente após o registro do alimento, quando da sua entrega ao consumo, e que servirá para comprovar a sua conformidade com o respectivo padrão de identidade e qualidade;

XIX – Análise fiscal: a efetuada sobre o alimento apreendido pela autoridade fiscalizadora competente e que servirá para verificar a sua conformidade com os dispositivos deste Decreto-lei e de seus Regulamentos;

XX – Estabelecimento: o local onde se fabrique, produza, manipule, beneficie, acondicione, conserve, transporte, armazene, deposite para venda, distribua ou venda alimento, matéria-prima alimentar, alimento **in natura**, aditivos intencionais, materiais, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com os mesmos.

Art. 46. Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior devem ser previamente licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, mediante a expedição do respectivo alvará.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 2007

Altera o art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir a exigência de exame toxicológico aos candidatos a habilitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147.

VI – que comprovem que o candidato não é usuário de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

§ 2º Os exames exigidos nos incisos I e VI serão preliminares e renováveis a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado.

§ 3º O exame previsto no inciso I incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação para os demais

candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação.

..... (NR)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

Drogas e direção não combinam. De fato, essa mensagem é claramente disposta no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) quando determina, em seu art. 165, que o motorista que for flagrado conduzindo sob efeito de “qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica” estará cometendo infração gravíssima, sujeita a multa (multiplicada por cinco), suspensão do direito de dirigir e retenção do veículo até que outro condutor habilitado apresente-se para conduzi-lo.

E tal rigor tem razão de ser. Pesquisa elaborada pela ABDETRAN (Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Trânsito) comprova que álcool e drogas são as principais causas de acidentes em nosso País. Assim, ao se dificultar o acesso de usuários de substâncias entorpecentes ao volante, estaremos fazendo uma clara opção pela vida e pela segurança no trânsito.

Para isso, a proposição que ora apresentamos acrescenta o exame toxicológico ao rol já exigido no art. 147 do CTB como pré-requisito para a primeira habilitação ou para sua renovação. A razão para tanto é clara: só devem ter direito a conduzir veículo automotor aqueles que comprovem que não utilizam substâncias que coloquem em risco a vida dos demais motoristas.

Ademais, o projeto tem o mérito de desestimular o uso de drogas, que, além de ser um crime por si só, constitui a fonte da qual o crime organizado extrai sua maior lucratividade e com ela semeia a escalada da violência que dominou nossas cidades.

Dados os benefícios que tal medida traria, com destaque para a redução do número de acidentes de trânsito e da violência urbana, solicitamos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

Art. 146. Para conduzir veículos de outra categoria o condutor deverá realizar exames complementares exigidos para habilitação na categoria pretendida.

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental;

II – (Vetado);

III – escrito, sobre legislação de trânsito;

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do Contran;

V – de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

§ 1º Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no Renach.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2007**Institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Senado Federal, o programa Carbono Zero para neutralização total ou parcial das emissões de carbono geradas em todas as suas dependências e atividades.

Parágrafo único. O conceito-base Carbono Zero é a quantificação de emissões de Gases de Efeito Estufa, associadas a atividades de indivíduos e da instituição e a respectiva compensação através do cofinanciamento de projetos que seqüestrem ou evitem emissões em quantidade equivalente.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, define-se:

I – Efeito Estufa – fenômeno natural formado por gases que permitem que a luz do Sol penetre na superfície terrestre, mas que bloqueiam a radiação do calor e o impedem de voltar ao espaço;

II – Gases de Efeito Estufa – Gases componentes do efeito estufa: CO², CO, NOX, N₂O, CH₄ e NMVOC;

III – Seqüestro de Carbono – Absorção do gás carbônico (CO²) presente na atmosfera pelas florestas;

IV – Certificados de Emissões Reduzidas (CER) – Documento oficial para a comercialização de créditos de carbono.

V – Crédito de Carbono – Certificados que autorizam o direito de poluir.

VI – Mercado de Carbono – Sistema de negociação de créditos de carbono.

VII – Carbono Equivalente – Unidade dos créditos de carbono nos Certificados de Emissões Reduzidas, uma tonelada de carbono equivalente se equipara a 3,67 toneladas de CO².

Art. 3º Fica criado, para implementação, coordenação e acompanhamento do Programa ora instituído o Grupo Executivo do Programa Carbono Zero.

Art. 4º Ao Grupo Executivo do Programa Carbono Zero competirá:

I – planejar, coordenar, controlar e fiscalizar a implantação e execução técnica do Programa.

II – desenvolver políticas internas para racionalizar o uso de recursos não renováveis.

III – viabilizar parcerias, apoios e cooperação com entidades governamentais e não-governamentais.

IV – submeter a consulta pública para inscrição de apoio a projetos de reflorestamento.

V – desenvolver periodicamente o cálculo de emissão de carbono equivalente;

VI – dar publicidade às ações do grupo.

Art. 5º O Grupo Executivo disposto nesta resolução será composto por sete funcionários, efetivos e/ou comissionados, do Senado Federal.

§ 1º Os funcionários comissionados de que trata o **caput** do artigo já deverão exercer função comissionada na Casa, não sendo criados novos cargos.

§ 2º Caberá à Diretoria-Geral do Senado, após aprovação da Comissão Diretora, a indicação dos membros componentes do Grupo Executivo.

Art. 6º Ficará a cargo da Comissão Permanente de Fiscalização, Controle, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor – CMA, analisar e aprovar os relatórios de atividades do Grupo Executivo.

§ 1º A Comissão será responsável por aprovar o disposto no inciso III do art. 4º.

§ 2º Os projetos de reflorestamentos para seqüestro de CO², patrocinados pelo Senado Federe-

ral, deverão ser apreciados pela CMA em decisão terminativa e aprovados na forma de Resolução do Senado.

Art. 7º O Senado Federal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, concluirá o seu inventário de emissões de dióxido de carbono e viabilizará, diretamente ou através de convênios, parcerias ou similares o plantio de árvores e outros meios como forma de compensar as emissões de carbono geradas em suas dependências político-administrativas.

Parágrafo único. O plantio de árvores deverá ser realizado prioritariamente em áreas públicas de conservação ambiental, nascentes, margens de cursos d'água, lagos, lagoas e escolas públicas.

Art. 8º O Senado Federal destinará, anualmente, recursos para execução do programa previsto nesta Resolução.

Art. 9º Doravante, o Senado Federal, através do Grupo Executivo do Carbono Zero, viabilizará formas de reduzir a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), entre os quais:

I — as novas aquisições de veículos leves utilizarão motores **flex fuel** e obrigatoriamente deverão utilizar fontes renováveis de combustíveis;

II — os veículos semileves e pesados de motores a diesel, deverão utilizar em sua composição o biodiesel, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP;

III — as compras de equipamentos e materiais deverão ser feitas dando-se prioridade na aquisição, nas formas da Lei, para produtos, serviços de empresas considerados limpos ou não poluentes, ou que desenvolvam processos ou programas de neutralização das emissões de carbono.

Art. 10. Será instituído o selo “Carbono Zero” a ser concedido às empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços ao Senado Federal e que comprovadamente desenvolvam processos ou programas que visem à diminuição ou neutralização das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O aquecimento global e as mudanças climáticas decorrentes deste processo são hoje uma preocupação de todos. Chegou o momento do Senado Federal promover ações concretas para tornar-se uma instituição “zero carbono” ou “carbon neutral”.

Tornar-se uma instituição carbono zero — e o Senado pode ser o primeiro órgão federal a neutralizar suas emissões de carbono e Gases Geradores do Efeito Estufa (GEE) — é uma maneira direta de assumir a sua parcela de responsabilidade pelo efei-

to estufa e buscar de modo efetivo uma melhoria da situação.

O primeiro passo é fazer o cálculo do seu inventário de emissões geradas em suas dependências político-administrativas neutralizando parte ou todo através da compra de créditos, do apoio a iniciativas de redução ou projetos de captura de GHG.

Não se trata de uma iniciativa inusitada na legislatura nacional. A Câmara Municipal de Birigui, no Estado de São Paulo, acaba de aprovar projeto de resolução com o objetivo de servir de modelo para que ações neste sentido sejam adotadas por outras casas legislativas, indústrias, entidades, empresas e pelas instituições em geral. O Presidente daquela Corte, Elias Antonio Neto é o autor da proposição que cria o selo “carbono zero”. Será o primeiro órgão público do país a adotar medidas efetivas de compensação das emissões de carbono e gases geradores do efeito estufa.

A neutralização das emissões de GEE está sendo adotada por empresas em todo o mundo e no Brasil já há dezenas de projetos implantados pela iniciativa privada com o mesmo objetivo. Essa iniciativa é uma das medidas defendidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para combater o efeito do aquecimento global.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007. — Senadora **Serys Silhessarenko**.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e Diretora.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2007

Institui o Grupo de Parlamentar Brasil-México.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído como serviço de cooperação interparlamentar Brasil-México, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais ente seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-México será integrado por senadores que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-México reger-se-á pelo seu regulamento interno, ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta dos seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A influência dos parlamentares nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da cres-

cente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Interparlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A chamada “diplomacia de cooperação interparlamentar” passa a revestir-se de acentuada importância no cenário internacional globalizado, por promover o debate interparlamentar sobre determinados temas de grande interesse dos países e por estimular uma produção legislativa harmonizada.

O México é um dos grandes países latino-americanos, compartilhando com o Brasil a liderança da região. Os países possuem posição semelhante no cenário internacional, sendo considerados parceiros estratégicos na América Latina.

As relações entre Brasil e México nos últimos anos estiveram relegadas a uma posição secundária dentro da política externa de ambos os países, causando um enfraquecimento destas relações. Prova disto foi a adoção por parte do México da necessidade de vistos para entrada de brasileiros em território mexicano, que outrora estava isento de vistos. Vale lembrar que a isenção foi viabilizada através de acordo bilateral e que foi suspenso de forma unilateral, sem a devida discussão entre os dois países.

O México ocupa uma interessante posição na América latina, com relação ao mercado internacional, é o maior importador ocupando a 14ª posição mundial e exportador ocupando a 15ª posição, segundo os **rankings** de importadores mundiais e exportadores mundiais da OMC, o Brasil está na 27ª e 23ª posições respectivamente. O México tem volume de exportações duas vezes maior que o do Brasil.

Em 2006, o comércio entre o Brasil e o México atingiu US\$5,750 bilhões, volume pouco expressivo dentro do potencial dos dois países, se compararmos o volume do comércio com a Argentina que foi no mesmo período na ordem de US\$19,765 bilhões. Esta situação comprova a necessidade de maior aproximação entre o Brasil e México.

Com o intuito de estreitar os vínculos entre o Brasil e México na esfera parlamentar por meio da aproximação entre os dois Parlamentos com vistas ao intercâmbio de experiências e à cooperação, formalizamos o Grupo Parlamentar Brasil-México, a exemplo de grupos de cooperação parlamentar já existente, que congregam legisladores brasileiros e de outros países da do Mercosul e da América do Sul.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e à Mesa Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT–AC) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão

publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2007
(Requerimento de Informações nº 6, de 2007 – CRA.)

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de encaminhar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário as solicitações abaixo:

1. Informações sobre a intenção do Inkra no Estado de Mato Grosso do Sul de reduzir o número de Unidades Avançadas de quatro para duas unidades;
2. Informações sobre o número de famílias atendidas pelas atuais Unidades e a proteção de atendimento das novas unidades;
3. Informações sobre o número de funcionários lotados nas Unidades atuais e o número previsto para as novas unidades.

Estas informações mostrarão as dificuldades enfrentadas pelas famílias assentadas em diversos projetos espalhados pelo Mato Grosso do Sul, especialmente aqueles atualmente atendidos pelas Unidades de Corumbá e Jardim, que se confirmadas a sua extinção provocará um deslocamento de mais de 800km para boa parte das famílias que precisam do atendimento especializado do Inkra.

Nestes termos, peço seja apreciado por essa Comissão o Requerimento em tela e seja encaminhado conforme o disposto no Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – **Marisa Serrano – Flexa Ribeiro – Leomar Quintanilha – Sibá Machado – Cícero Lucena – Osmar Dias – Antonio Carlos Valadares – Paulo Paim**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT–AC) – O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

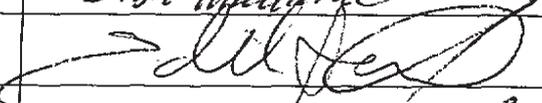
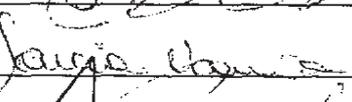
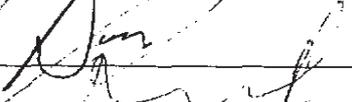
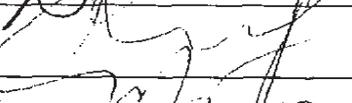
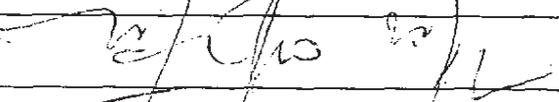
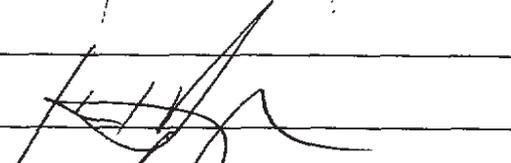
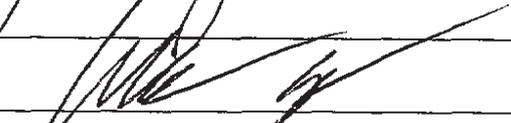
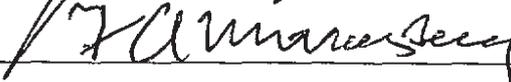
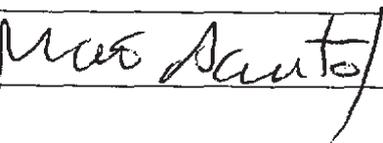
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 280, DE 2007

Nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno do Senado, requiero o desarquivamento da Proposta da Emenda à Constituição nº 56, de 2001, que Altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal, tendo com primeira signatária a Senadora Marina Silva.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2007.

Nome do Senador	Assinatura
1. Senador Sibá Machado	
2.	
3. MOZARILDO	
4. Augusto Entler	
5. Paulo Jamil	
6.	
7. Romero Jucá	
8. Nelson Motta	
9.	
10.	
11.	
12.	
13. Fátima Bezerra	

14.	Belmir SANTANA	Belmir
15.	Laércio Seboga	
16.	Acioferrari	TASSO FERREIRATI
17.	Antônio Augusto	
18.	Alvaro de Azevedo	
19.	Yacine Couto	
20.	Filipe Libanio	
21.	Edoardo	EDUARDO AZEVEDO
22.	Alvaro de Azevedo	E. Resende
23.	Mariano	Marisa Suman
24.	Antônio de Azevedo	
25.	Deodoro	Deodoro
26.	Antônio de Azevedo	
27.	Jonas de Azevedo	
28.	Antônio de Azevedo	José Carlos
29.	Valter Pereira	Pereira
30.	Frederico	

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2007

Nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno do Senado, requieiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, que *Institui o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social (CGFRS) e cria o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS)*, de autoria da Senadora Marina Silva.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2007.

Nome do Senador	Assinatura
1. Senador Sibá Machado	<i>Sibá Machado</i>
2.	<i>[Assinatura]</i>
3. MOZARILDO	<i>[Assinatura]</i>
4. <i>Marina Silva</i>	<i>[Assinatura]</i>
5.	
6. <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
7.	<i>[Assinatura]</i>
8. ROMERO JUCI	<i>[Assinatura]</i>
9. <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
10.	<i>[Assinatura]</i>
11.	
12.	
13. <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
14. <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
15. <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
16. <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
17. <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

18.	Alcides Buarque	
19.	Mauro Coaracy	
20.	Felix Ribeiro	
21.	EDUARDO AZEVEDO	
22.	Eliseu Resende	
23.	Mário Sérgio	
24.	Leopoldo Almeida	
25.	Deodoro	
26.		
27.	mas	
28.		
29.	Vitor Pereira	
30.	Grady Peres	

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT- AC)

– Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2007

Requer Voto de Lembrança ao ensino do 10º ano de falecimento do saudoso Psicanalista e Deputado Federal Eduardo Mascarenhas de relevante participação na vida política do Brasil

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Lembrança ao ensino do 10º aniversário de falecimento do saudoso Eduardo Mascarenhas, psicanalista e Deputado Federal de relevante participação na vida política do Brasil.

Requeiro, ademais, que o Voto de Lembrança seja inscrito nos Anais do Senado e levado ao conhecimento dos familiares de Eduardo Mascarenhas e à Editora Guarda-Chuva, que, em homenagem ao ex-parlamentar lança o livro “FACES DO AMOR”, com textos de sua autoria.

Justificação

O ex-Deputado Federal Eduardo Mascarenhas foi uma das mais atuantes personalidades do meio político brasileiro. Tive a honra de conhecer esse grande vulto, grande amigo, leal companheiro, intelectual de notória bagagem, foi, em vida, criativo, corajoso e, dou o testemunho, figura relevante nas votações de reformas estruturais implantadas no Brasil pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Mascarenhas, que era também psicanalista, sempre teve apreço às letras, legando à cultura brasileira textos sobre temas intimistas, como casamento, sexo, bem como, em profundidade, análises e reflexões acerca da política nacional. Esses textos estão sendo agora lançados pela

Editora Guarda-Chuva. Ele, pois, é merecedor do Voto de Lembrança que proponho ao Senado.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 283, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao Prof. Mario de Queiroz Pierre Filho, laureado com a Ordem do Mérito Judiciário.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de aplauso ao prof. Mario de Queiroz Pierre Filho.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O Profº Mário de Queiroz Pierre Filho é o primeiro amazonense a ser laureado com a Ordem do Mérito Judiciário, honraria de que é merecedor em reconhecimento a sua brilhante trajetória de vida: Ele é PhD em Gestão Global, Estratégia e Desenvolvimento e empresário de êxito na área de Informática. Além disso, é professor de graduação e pós-graduação nas áreas de Teoria Geral da Administração, Marketing, Processos Organizacionais, Planejamento Estratégico, Administração de Negócios e Gestão da Qualidade e do Meio Ambiente (UNIP, UEA, Gama Filho, Uninorte e UL/ISCTE (Lisboa)).

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à médica Dra. Adriana Malheiros, pioneira no Amazonas em pesquisas de células-tronco, pelo trabalho que desenvolve na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Manaus, na área da cardiopatia isquêmica.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Drª Adriana Malheiros, que conduz, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, em Manaus, sob o gerenciamento da UFAM, a primeira pesquisa de células-tronco em pacientes com cardiopatia isquêmica.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Universidade Federal do Amazonas e, por seu intermédio, à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas e, por seu intermédio à pesquisadora homenageada.

Justificação

O Voto que ora proponho justifica-se. A dra. Adriana Malheiros é a primeira cientista-médica do Amazonas em pesquisa de células-tronco. No momento, ela desenvolve a pesquisa “Protocolo de Pesquisa com

células-tronco em pacientes com cardiopatia isquêmica”, colocando o meu Estado no cenário nacional de pesquisas desse gênero.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os Requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

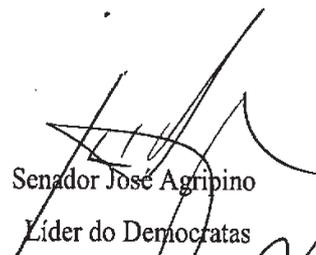
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2007

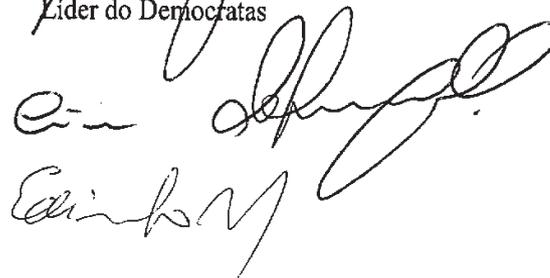
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que sejam prestadas pela Secretaria Especial de Agricultura e Pesca, esclarecimentos sobre as razões pelas quais foi solicitada a empresa Conservo, especializada em serviços de limpeza a realização de levantamento do cadastramento dos pescadores do Brasil.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007.



Senador José Agripino
Líder do Democratas



(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)
– O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 286, DE 2007

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Barão Viegas, com apresentação formal de condolências à família.

Justificação

O ex-vereador por três mandatos e conceituado médico cirurgião plástico Luiz José Barão de Arruda Viegas, 60 anos, conhecido na política mato-grossense como Barão Viegas foi destacado político mato-grossense.

Barão Viegas foi candidato a Vice-Prefeito de Cuiabá nas últimas eleições municipais, pelo PFL.

Independente da coloração partidária, a política cuiabana e matogrossense perde uma de suas grandes expressões.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – **Serys Shlessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa e com a finalidade de instruir a votação do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2004, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1) Qual o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no Projeto de Lei nº 278, de 2004?

2) Qual o montante da renúncia fiscal decorrente da Emenda nº 4, de autoria da nobre senadora Kátia Abreu, e acatada pelo ilustre relator?

Justificação

A proposta apresentada no Projeto de Lei em apreço tem seu escopo, conforme sua proponente, de permitir tanto os profissionais autônomos como às empresas transportadoras, maiores facilidades para a substituição de seus veículos antigos, eliminando ou reduzindo a carga tributária componente de custo que mais influencia no alto preço dos veículos antigos.

O nobre relator, por meio da Emenda de nº 2, propõe que o Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição. Entretanto, toma-se

imperativo conhecermos, antecipadamente, o volume de recursos envolvido na referida renúncia, a fim de que a Comissão de Assuntos Econômicas possa deliberar a matéria de forma aprofundada e responsável.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – **Romeiro Jucá**.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 288, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando os desdobramentos da crise vivida pelo transporte aéreo de passageiros no País, requeiro sejam fornecidas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa cópias das atas das reuniões do Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) realizadas no período correspondente à gestão do Ministro José Viegas à frente desse Ministério.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2007. – **Heráclito Fortes**, Senador.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Aviso nº 6, de 2007-CN (nº 415-GP/TCU/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2006.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 59, DE 2007

(Nº 195/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Agenor Álvares da Silva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília, 28 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome: José Agenor Álvares da Silva
- 1.2 Filiação: José Álvares da Silva e Maria Madalena de Oliveira
- 1.3 Estado Civil: Casado
- 1.4 Nascimento: 02 de junho de 1.947
- 1.5 Naturalidade: Abaeté – Minas Gerais
- 1.6 Endereço: SQN 304 – Bloco E – Apto 407
Brasília – DF 70.736 - 050
Tels.: Res. (61) 3326 6341/3326 3563
Cel. (61) 8122 9224
E-mail: agenoralvares@hotmail.com

1.7 - SITUAÇÃO FUNCIONAL/PROFISSIONAL

Sanitarista do quadro permanente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Redistribuído do quadro de sanitarista do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA concursado desde 1.980 .

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Farmácia e Bioquímica
UFMG – Belo Horizonte – 1.974

3 – PÓS – GRADUAÇÃO

- 3.1 – **Especialização em Saúde Pública – área de concentração em Administração de Serviços de Saúde.**

Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – Período: agosto/1.977 à junho/1.978.

Carga Horária: 810 hs.

4 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

4.1 – **Curso de Planejamento Social** – Promovido pelo Centro de Treinamento para o Desenvolvimento econômico – CENDEC, Fundo das Nações Unidas para a Infância e Instituto Latinoamericano de Planificacion Econômicas y Social.

Período: agosto/1.981 à outubro/1.981

Brasília.

Carga Horária: 420 hs.

4.2 – **Curso Integrado de Pós Graduação em Administração Pública – CIPAD/MBA**

Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Período: agosto/1.982 à junho/1.983.

Brasília.

Carga Horária: 360 hs.

4.3 – **Curso de Financiamiento Del Sector de Salud en América Latina.**

Instituto de Desarrollo Economico (IDE) Del Banco Mundial, Organização Panamericana de Saúde/Organização Mundial de Saúde – OPS/OMS e Centro para o desenvolvimento Econômico – CENDEC.

Período: outubro/novembro de 1.987

Brasília

Carga Horária: 120 hs.

4.4 – **Curso de Planejamento Estratégico Situacional**

Fundação Altadir – Caracas Venezuela

Período: novembro/1.990



Brasília

Carga Horária: 80 hs.

5 – HISTÓRICO PROFISSIONAL/FUNÇÕES EXERCIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5.1 – MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.

Nomeado por Decreto de 30/03/2006, DOU de 31/03/2006 e exonerado em 16/03/2007.

5.2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Nomeado por Decreto de 21/07/2005, DOU de 22/07/2005 e exonerado em 31/03/2006.

5.3 – Gerente Geral de Descentralização das Ações de Saúde e Saneamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Designado pela Portaria ANVISA nº 3 de 26/04/1999, publicado pelo Diário Oficial da União de 27/02/1999.

5.4 – Diretor do Departamento Técnico Operacional da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Designado por Decreto de 27/10/1998, publicado no Diário Oficial da União de 28/10/1998. (Obs. Com a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA pela Lei 9.782/1.999 a Secretaria foi extinta e suas funções transferidas para aquela Agência.)

5.5 – Gerente Geral do Projeto Nordeste – Área da Saúde/ Ministério da Saúde.



Período de 13/04/1995 a 26/10/1998.

Designado pela Portaria GM/ 561 de 1995, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/1995.

5.6 – Superintendente Geral (Presidente) da Fundação Ezequiel Dias – FUNED de Minas Gerais.

Período de 19/03/1992 a 03/02/1995.

Designado pelo por ato Governador do Estado de Minas Gerais em 18/03/1992, publicado no Minas Gerais (Diário Oficial do Estado) em 19/03/1992 e exonerado por ato publicado no Minas Gerais em 03/02/1.995.

5.7 – Consultor da Organização Panamericana de Saúde/ Organização Mundial de saúde – OPS/OMS.

Período de 01/09/1986 a 18/03/1992.

Aviso Ministerial de cessão nº MS/GM/430/1986.

5.8 – Secretário de Planejamento do Ministério da Saúde.

Período: abril/1.985 até agosto de 1.986.

Nomeado pela Portaria GM/179 de 12/04/1985, publicado no Diário Oficial da União nº 70 de 15/04/1985. Exonerado a pedido pela Portaria GM/ 409 e publicado pelo Diário Oficial da União nº 174 de 11/09/1986.

5.9 – Secretário Geral Substituto do Ministério da Saúde.

Período: abril/1.985 até agosto/1.986

Designado pela Portaria GM/214 de 28/04/1985, publicado pelo Diário Oficial da União de 30/04/1985.

5.10 – Gerente do Grupo de Trabalho Unidade do Sistema de Planejamento e Programação do Ministério da Saúde.

Período: abril/1.982 até 1984.



Designado pela Portaria nº SG/ 054 – 4 de 29/04/1982 e publicado no Diário Oficial da União de 07/05/1982.

5.11 – Coordenador Nacional do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento – PIASS.

Designado por portaria do Secretário Geral do Ministério da Saúde. Período: 1.981 até 1.984.

5.12 – Sanitarista do Ministério da Saúde.

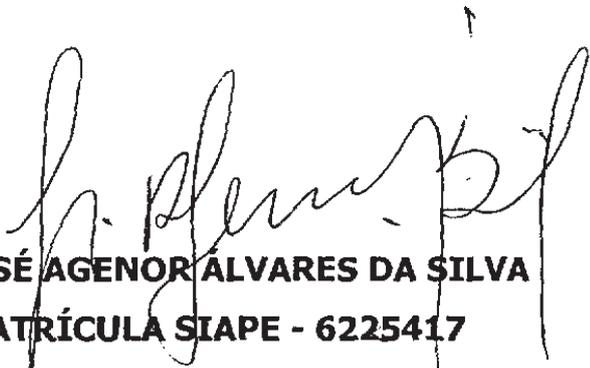
Cargo obtido por concurso público e admissão autorizada pela Portaria nº 585, de 03/10/1979; Diário Oficial da União de 09.10.1979.

5.13 – Consultor Especialista da Secretaria Técnica do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento – PIASS.

Período 1.978/19879.

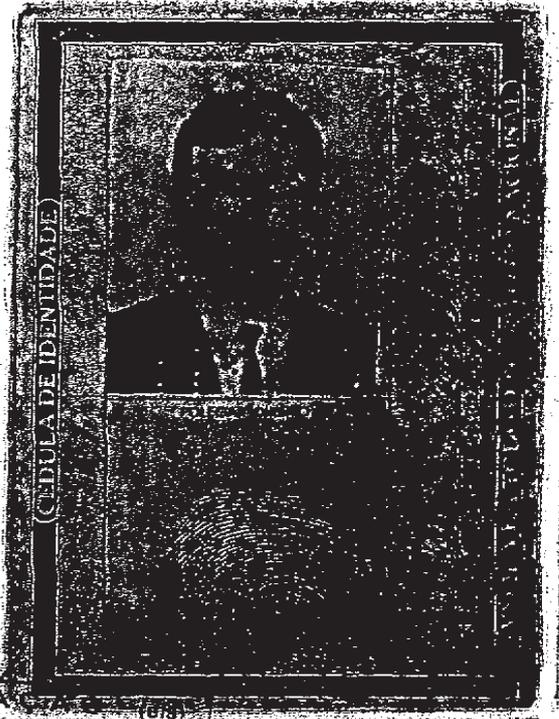
5.14 – Supervisor Regional da Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

Lotado em Montes Claros, cargo obtido por concurso seletivo público. Período 1.975/1.978.



JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE - 6225417

BRASÍLIA, MARÇO DE 2007

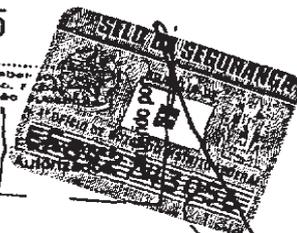


AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (VERSO E ANVERSO)
DE ACORDO COM O ARTIGO 7º. V. DA LEI 8.935
DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

BRASÍLIA
DF
19 AGO 2005

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF - F. 61.376
SEYN. CDBA. 504 ED. MARIANA LOUAS 108

EVAKDO FEITOSA DOS SANTOS - Taboão
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Taboão
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Taboão
ARLDO DE CRUZ BARAUJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
ALANDE DOS REIS VIEIRA
RIVALDO ALAIR FRUZA
LEONIDAS FEITOSA DOS SANTOS
LEONIDAS FABIANO R. CRUZ
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO (efs)
CONFERE COM O ORIGINAL (VERSO E ANVERSO)
DE ACORDO COM O ARTIGO 7º. V. DA LEI 8.935
DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

BRASÍLIA
DF
19 AGO 2005

SELO DE SEGURANÇA
EF 942743059

Aviso nº 256-C. Civil

Em 28 de março de 2007

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Agenor Álvares da Silva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa-Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 96/07-GLPSDB

Brasília, 3 de março de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, o Senador Flexa Ribeiro, para integrar como suplente a Comissão de Ciência e Tecnologia, em substituição ao Senador Arthur Virgílio.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

OF/LID/Nº 48/2007

Brasília, 2 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, em substituição ao meu nome, o deputado Leandro Sampaio – PPS/RJ, para ocupar a vaga de titular na Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 361/07, que “Institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos – FC-PAN; e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja** Líder do PPS.

OF/LID/Nº 49/2007

Brasília, 2 de abril de 2007

Senhor Presidente,

indico a Vossa Excelência, em substituição ao meu nome, o deputado Moreira Mendes – PPS/RO, para ocupar a vaga de titular na Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 360/07, que “altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Previdência da República e dos Municípios, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja** Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 88/2007 – GLDBAG

Brasília, 3 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Pedro para compor como membro Titular, a Comissão de Assuntos Sociais.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 89/2007 – GLDBAG

Brasília, 3 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Pedro para integrar como titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Aproveito a oportunidade para apresentar Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 90/2007 – GLDBAG

Brasília, 3 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador João Pedro como membro Suplente na Comissão de Educação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 91/2007 – GLDBAG

Brasília, 3 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador João Pedro como membro Suplente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– A Presidência designa o Sr. Senador João Pedro como titular e suplente, para compor as Comissões de Assuntos Sociais, de Desenvolvimento Regional e Turismo, de Educação e de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, matéria recebida da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 170, DE 2003

(Nº 4.701/2004, naquela Casa)

Dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados são obrigadas a emitir e a encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos.

Art. 2º A declaração de quitação anual de débitos compreenderá os meses de janeiro a dezembro de cada ano, tendo como referência a data do vencimento da respectiva fatura.

§ 1º Somente terão direito à declaração de quitação anual de débitos os consumidores que quitarem todos os débitos relativos ao ano em referência.

§ 2º Caso o consumidor não tenha utilizado os serviços durante todos os meses do ano anterior, terá ele o direito à declaração de quitação dos meses em que houve faturamento dos débitos.

§ 3º Caso exista algum débito sendo questionado judicialmente, terá o consumidor o direito à declaração de quitação dos meses em que houve faturamento dos débitos.

Art. 3º A declaração de quitação anual deverá ser encaminhada ao consumidor por ocasião do encami-

nhamento da fatura a vencer no mês de maio do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação dos débitos do ano anterior ou dos anos anteriores, podendo ser emitida em espaço da própria fatura.

Art. 4º Da declaração de quitação anual deverá constar a informação de que ela substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, sem prejuízo daquelas determinadas pela legislação de defesa do consumidor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO
FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS
DEPUTADOS PARA REVISÃO**

Dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual das faturas pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e as prestadoras de serviços de educação são obrigadas a emitir e a encaminhar ao usuário declaração de quitação anual das faturas.

Art. 2º A declaração de quitação anual das faturas compreende os meses de janeiro a dezembro de cada ano, tendo como referência a data do vencimento da respectiva fatura.

§ 1º Somente terão direito à declaração de quitação anual das faturas os usuários que quitarem todas as faturas relativas ao ano em referência.

§ 2º Caso o usuário não tenha utilizado os serviços durante todos os meses do ano anterior, terá ele o direito à declaração de quitação dos meses em que houve faturamento.

Art. 3º A declaração de quitação anual deverá ser encaminhada ao usuário por ocasião do encaminhamento da fatura a vencer no mês de março do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação das faturas do ano anterior ou anteriores, podendo ser emitida em espaço da própria fatura.

Art. 4º Da declaração de quitação anual deverá constar a informação de que substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do usuário, as quitações dos faturamentos mensais do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 8.987, de 13

de fevereiro de 1995, sem prejuízo da legislação de defesa do consumidor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de dezembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT– AC)

– O Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável, logo após o pronunciamento do Senador César Borges, que deverá ser o primeiro orador, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª está inscrita. Inscrevo, por ofício, a mim mesmo e ao Senador Antonio Carlos Magalhães para uma comunicação inadiável.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

S. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, que preside a Mesa do Senado neste momento, se V. Exª me conceder 20 minutos fará um ato de justiça, porque os assuntos que trago, nesta tarde, são da maior importância e dificilmente conseguirei abordá-los em 10 minutos. Portanto, espero a sua compreensão.

Sr. Presidente, o País está falando sobre o dilema do Governo Federal com relação a essa grave crise militar e institucional, na verdade uma crise de apagão aéreo, porque os prejudicados são os consumidores, os viajantes, todos os passageiros.

O Presidente Lula está, conforme se diz na minha terra, está como cego em tiroteio: não sabe para onde vai. Toma uma providência na sexta-feira, desautorizando o comandante da Aeronáutica; ontem, já recua – está aqui em todos os jornais –, de um acordo feito e assinado pelo seu Ministro com os amotinados. Então, estamos com o seguinte dilema: ou temos uma crise militar e se resolve, a princípio, a crise do apagão aéreo; ou vamos continuar com a crise militar, supostamente resolvendo a crise aérea; ou vamos ter uma crise com os militares, já envolvendo todas as Forças, para que se resolva também, de forma artificial, a questão do apagão aéreo.

Todos os jornais do País estão, hoje, dizendo isto: Lula muda discurso para conter crise militar.

A pergunta que se faz é se, com essa mudança, ele deixará de ser refém de alguns dos setores que estão incomodados: ou os controladores, ou os militares. Espero que ele continue mantendo a sua responsabilidade perante a Constituição e a lei, que não fuja delas e não as transfira, que não diga que está sendo traído – porque já quis jogar nos ombros das Forças Armadas, em particular da Força Aérea brasileira, essa responsabilidade – e que, por outro lado, não afronte a Constituição, criando agências artificialmente, por meio de medida provisória, o que não pode ser feito. Que isso fique bastante claro, porque senão ele será, mais cedo ou mais tarde, responsabilizado por essa afronta à Constituição brasileira.

Sr. Presidente, o Brasil está estarecido, as televisões não falam de outra coisa a não ser da indecisão, da incompetência e da inapetência do Governo, do Presidente Lula, do seu Ministério e até da agência reguladora, que estava em uma festa em Salvador, já conhecida como “baile do apagão”, sem resolver os problemas de milhares de passageiros das nossas companhias aéreas.

Lamentavelmente, parece, Senador Mozarildo Cavalcanti, que esta é a maneira de o PT governar: não sabe encontrar o norte, o rumo para as soluções dos problemas.

Isso acontece no âmbito do Brasil e, lamentavelmente, também no dos Estados governados pelo PT, como a Bahia.

Citei o apagão porque ele atinge todo o País, mas já vim a esta tribuna dizer que na Bahia há um problema insolúvel. Trata-se de um problema policial, ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde, cujo Secretário Municipal é do Partido dos Trabalhadores. Nela, houve o assassinato de um funcionário, Neylton Souto da Silveira, que fazia o pagamento do SUS. Ele foi assassinado brutalmente, tudo indica, num conluio entre seguranças

privadas que trabalhavam na Secretaria Municipal de Saúde e dirigentes da própria Secretaria.

A polícia do Governo do PT, do Governador Jaques Wagner, não conseguiu, até hoje, explicar o crime, que está preste a completar três meses, embora tenha anunciado com pompa e circunstância que iria fazê-lo. Convocou a imprensa e nada apresentou, culpando-a por ter dado muita divulgação ao caso.

Ora, houve um assassinato dentro de uma repartição pública municipal e, até hoje, passados três meses, não foi dada explicação alguma. O inquérito foi enviado para o Ministério Público sem provas e sem conclusão. Essa é a polícia baiana? É a polícia do Governo Jaques Wagner?

A polícia é briosa, tem tradição e está sendo levada a isso. É claro que ela está sendo impedida de realizar seu trabalho, porque, quando for divulgado o motivo do crime, ficará fácil descobrir-se qual Partido ou esquema político se beneficiava do dinheiro do SUS em Salvador, cujo desvio o pobre funcionário assassinado, Neylton, tentou evitar.

Hoje, aos jornais, sua viúva, Dona Emília Silveira, deu uma pista. Disse, em entrevista publicada no jornal *Tribuna da Bahia*: “Neylton estava questionando uma das acusadas de ser mandante do seu assassinato, a sua chefe Tânia Maria Pedrosa, porque algumas clínicas médicas foram agraciadas com uma supercota de atendimento que sequer tinham condição de atender, e, mesmo sem cumprir a cota do atendimento, recebiam pagamento integral, como se o serviço tivesse sido feito”. Esse é mais um fato que evidencia a forma de governar do PT.

Outro assunto, Sr. Presidente, da maior gravidade: na semana passada, denunciei, aqui mesmo, uma tragédia ambiental que aconteceu no dia 08 de março e que, até hoje, o Centro de Recursos Ambientais não conseguiu elucidar. Esse crime ambiental levou à morte 50 toneladas de peixes na Baía de Todos os Santos – eram 50 toneladas, mas, hoje, esse número é muito maior, porque, a cada dia, aumenta a mortandade de peixes naquele local.

Quem está, na Baía de Todos os Santos, operando grandes instalações industriais é a Petrobras. Quem tem duto sob a Baía de Todos os Santos é a Petrobras. Há um poliduto que sai de Madre de Deus, vai para o Município de Salinas da Margarida e, depois, avança pelo interior do Estado. Há um gasoduto, recentemente licenciado. Infelizmente, o CRA, até agora, coletou apenas amostras e enviou-as para laboratórios de outros Estados, não trazendo luz alguma para o assunto.

Sr. Presidente, quando há crime, se não se investigar o mordomo, se não se investigar o primeiro beneficiário, aquele que poderia ter alguma participação, não

se descobre. É preciso fazer uma investigação sobre esses dutos, até hoje nenhum mergulhador investigou a situação desses dutos. Não quero simplesmente acusar a Petrobrás, mas é claro que, ela estando ali, ela tem que ser olhada, investigada imediatamente porque já tivemos, no passado, acidentes ambientais graves com a Petrobras.

Sr. Presidente, o jornal *A Tarde*, hoje, segue essa pista: foi até a região dos dutos e identificou – isto foi dito por simples pescadores –, “que a mortandade dos peixes ocorre justamente nas proximidades do gasoduto que leva o gás do Campo de Manati”. Esse gás é importante para a Baía, é verdade, mas nem por isso permitiremos um desastre ambiental em área que todos os baianos prezam, que é a Baía de Todos os Santos. Por que o Governo da Bahia, com todo o seu aparato ambiental, o Centro de Recursos Ambientais, não consegue investigar e chegar a uma constatação qualquer?

Lamentavelmente esse é o modo de governar na Bahia.

O jornal *A Tarde* fez esse trabalho. “Peixes morrem no local onde fica a passagem de gasoduto.” É um jornal insuspeito, o de maior circulação no Estado da Bahia, que fez essa investigação por conta própria, porque o Centro de Recursos Ambientais do Governo da Bahia não tomou providência alguma até o momento, Sr. Presidente, e isso é lamentável!

Esse é o modo PT de governar, que a Bahia está conhecendo: crimes insolúveis, crises insolúveis, e lamentavelmente o Brasil amarga a exemplo do apagão aéreo e o apagão da autoridade militar e civil que experimentamos.

A negligência dos petistas com a coisa pública é tão grande que o Governo da Bahia justifica o atraso na identificação do crime ambiental sob o argumento – imaginem V. Ex^{as} – de que o material de exame foi mandado para um local distante: São Paulo, Santa Catarina. Procuraram-se laboratórios em outros Estados para fazer o exame das vísceras dos peixes com a finalidade de identificar a causa, como se não tivéssemos Internet – a não ser que esteja associando a demora dos resultados dessa investigação ao apagão aéreo, que devem ser enviados por via aérea. Hoje, ao fazermos um exame de sangue – V. Ex^a é médico e sabe disso –, recebemos o resultado em menos de 24 horas, pela Internet. Mas, no caso da Bahia, o atraso do exame das vísceras dos peixes deve-se aos Estados para onde foi enviado.

O que lamento, Sr. Presidente, é a coincidência dos crimes insolúveis, que, a meu ver, não pode haver coincidência. Lamentavelmente, há rastros a serem investigados, porque aconteceu em Santo André, acon-

teceu em Campinas, acontece, agora, na Bahia, com o caso Neylton, acontece com o crime ambiental. Então, não podemos aceitar – como no caso do mensalão, em que o próprio Ministério Público apresentou conclusão, apontando que havia 40 pessoas envolvidas numa organização criminosa – que isso seja crime sem beneficiário.

Portanto, aqui estou para pedir a apuração desses crimes insolúveis ocorridos no meu Estado: o assassinato do Neylton; o desastre ambiental ocorrido na Baía de Todos os Santos, de proporções nunca antes visto, que certamente vai demorar alguns anos para se recuperar desse desastre ambiental, e o fim desse apagão aéreo, que há seis meses vem infelicitando todo o País, sem que este Governo demonstre a menor capacidade de solucioná-lo. Por isso hoje nos encontramos nessa encruzilhada.

Sr. Presidente, chega desse modo o PT de governar! Isso é o que espero.

Sr. Presidente, muito obrigado, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti para uma comunicação urgente, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno. S. Ex^a dispõe de até 7 minutos. Em seguida, darei a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como tenho apenas cinco minutos, não vou me ater às colocações do Senador que me antecedeu. No entanto, como S. Ex^a encerrou o seu pronunciamento referindo-se ao “modo petista de governar”, quero ressaltar que o que me traz à tribuna diz respeito a um estudo de personalidades reconhecidas pela sociedade brasileira, tais como, Ricardo Barros, do Ipea; Mirela de Carvalho, do Ipea; Samuel Franco do Ipea; Rosane Mendonça, da Universidade Federal Fluminense, que faz uma análise muito detalhada, preciosa – recomendo, inclusive, acessá-la na íntegra, pois vou apenas trazer aqui alguns elementos – das conseqüências e causas imediatas da queda recente da desigualdade de renda brasileira. Senador Valadares, isso é muito importante, porque estamos falando de uma queda na desigualdade que não acontecia nos últimos 30 anos, nem em quantidade, nem em velocidade. O interessante é que o estudo desse fenômeno, que vem correndo, diz ainda que os dados são até o ano de 2004, mas todos os indicadores, que ainda não estão perfeitamente equacionados para servirem de parâmetro, apontam que em 2005 e em 2006 continuou caindo. Depois de consolidados todos esses dados, talvez tenhamos um resultado ainda

mais consistente, mais contundente do “modo petista de governar”, que é exatamente enfrentar a maior carga da sociedade brasileira, que é a injustiça social, a absurda, a contundente distância entre pobres e ricos no Brasil. Esta é, e sempre foi, uma questão colocada para nós como o grande desafio. O interessante é que no estudo foi apontado um crescimento na renda média dos pobres extremamente elevado, chegando a superar o crescimento na renda *per capita* da grande maioria dos países.

Já tive a oportunidade de dizer aqui que podemos criticar o crescimento pequeno, mas se pegarmos as faixas da população das classes “D” e “E”, constata-se que tiveram mais do que o dobro do crescimento verificado na China, por exemplo, que tem sido parâmetro para muitas críticas, várias delas contundentes cobranças a respeito de uma série de medidas.

Também é importante registrar que sempre que se observou queda na pobreza brasileira, em décadas anteriores, foi em conseqüência do crescimento econômico. O problema é que a redução da pobreza, como conseqüência do crescimento econômico, demanda muito tempo. É muito longo o prazo para se superar, efetivamente, a desigualdade social. Portanto, se não forem acopladas ao crescimento econômico medidas contundentes de inclusão social – e aí vai a geração de emprego, a melhoria nas negociações salariais que temos assistido, os programas de inclusão social cujo carro-chefe sabemos que é o Bolsa-Família – não se acelera a redução da desigualdade social. A prova mais contundente é que podemos ter crescimentos não tão auspiciosos, como todos gostaríamos de ter, mas a política pública adotada de inclusão social supera e faz com que a diminuição da pobreza seja efetiva, como o estudo desses quatro especialistas no assunto – os três do Ipea e Rosane Mendonça, da Universidade Federal Fluminense – aponta de forma tão contundente.

A contribuição da demografia, da melhoria nas redes de proteção social do País e de mudanças relacionadas ao mercado de trabalho, principalmente as transformações na disponibilidade e na qualidade dos postos de trabalho relacionadas à melhoria da qualificação da força de trabalho e as associações e interações entre esses fatores foram prova contundente de que podemos acelerar sim e modificar de forma significativa a diminuição da pobreza e a concentração de renda, que, infelizmente, assola o País há séculos.

Os dados são do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME).

Quatro das principais medidas de desigualdade – coeficiente de Gini, índice de Theil-T, razão entre a renda apropriada pelos 10% mais ricos e pelos 40% mais pobres e a razão entre a renda apropriada pelos 20% mais ricos e pelos 20% mais pobres – dão conta exatamente do que estamos colocando, a partir do estudo preparado e agora anunciado e divulgado por esses quatro importantes estudiosos do assunto.

A desigualdade é, definitivamente, a mais baixa do período; ou seja, a menor desde 1976.

É muito importante ainda registrar que o estudo detalha quais foram as ações que permitiram a diminuição acelerada e considerável da desigualdade social, os fatores para que a renda dos mais pobres crescesse. O primeiro deles é o crescimento econômico balanceado, que eleva igualmente a renda de todos os grupos; o segundo são as reduções no grau de desigualdade, que elevam a fatia de renda dos pobres e reduzem a dos ricos.

Apenas no ano de 2004, houve mais de três quartos de aumento na renda dos 20% mais pobres, que resultou em reduções no grau de desigualdade. Não fossem as políticas, o aumento da renda dos mais pobres teria sido de apenas 3%, no lugar dos 12%, que até o estudo dos professores chama de redução fabulosa de 12%, exatamente nessa faixa de renda tão sofrida, que são as classes sociais “D” e “E”.

O crescimento econômico de 2004, por exemplo, foi responsável por apenas um quarto da queda da extrema pobreza. Assim, para os mais pobres, três vezes mais importante que o crescimento econômico de 2004, que foi um dos mais altos do período, foi a redução no grau de desigualdade, que só ocorreu por conta das políticas públicas adotadas. Ou seja, ocorreu por conta do jeito petista de governar o País, que tem, como principal foco, como principal obsessão, fazer com que a desigualdade social, Senador Sibá Machado, deixe de ser...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ...que a desigualdade social e a concentração de renda deixem de ser a principal chaga social do País.

Eu fico muito feliz por pertencer a um Governo que adota essa política. Podem ficar nervosos, podem até mudar de nome, mas esses resultados são uma prova contundente do jeito petista de governar.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, por permuta comigo, o Senador Valter Pereira. Em seguida, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pois não, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse a palavra para falar pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a terá, no momento oportuno, a possibilidade de falar.

Com a palavra o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, agradeço a V. Ex^a a gentileza de permutar o horário comigo, já que vou sair daqui para uma audiência. De sorte que, se não falasse neste instante, não teria a oportunidade de fazer uma comunicação importante, especialmente para os consumidores de energia elétrica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns dias, houve uma reunião na Agência Nacional de Energia Elétrica. Se não me engano, isso ocorreu no início da semana passada. Logo em seguida, ocupei esta tribuna para denunciar a pretensão da Energias do Brasil, mais conhecida em Mato Grosso do Sul como Enersul, de reajustar suas tarifas em 21%, apesar de estar cobrando a tarifa mais cara praticada no setor elétrico brasileiro.

Naquela reunião, o assunto se revestia de tamanha gravidade que vieram para cá o Governador André Puccinelli, três Deputados Estaduais, com a delegação da totalidade da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, técnicos do Governo, a Bancada federal do Estado, representada pelos três Senadores e por quase a totalidade dos Deputados Federais – se não me engano, faltou um apenas. Essa representação política compareceu maciçamente para demonstrar não apenas os números que estavam sendo duramente questionados naquela reunião como também para ex-

primir o desconforto, a irresignação de uma sociedade que se vê achacada por uma política tarifária que compromete o desenvolvimento do Estado, por um lado, e a utilização desses serviços por consumidores domiciliares, de outro lado.

Pois bem, Sr. Presidente, reunião tensa, denúncias muito substanciosas de irregularidades praticadas na operação daquela concessionária de energia elétrica acabaram fazendo com que a Agência Nacional de Energia Elétrica começasse a olhar com lupa as planilhas apresentadas por aquela companhia de energia elétrica. De sorte que, hoje pela manhã, a agência reguladora se reuniu novamente para deliberar sobre o reajuste. Infelizmente, concedeu um reajuste, não o pretendido pela companhia. O reajuste anunciado pela Aneel vai elevar as tarifas de energia elétrica de alta tensão para o setor industrial especificamente em 2,58%, e de baixa tensão em 3,46%.

Como se vê, Sr. Presidente, os números encontrados pela agência reguladora estão bastante distantes daqueles apresentados e requeridos pela Companhia de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul.

Acredito que, embora tendo sido concedido – e os políticos de Mato Grosso do Sul reivindicavam não fosse feito –, o reajuste foi num tamanho que reflete, seguramente, que a Aneel examinou as planilhas, teve critério e acabou mostrando certa sensibilidade para os pleitos de Mato Grosso do Sul.

Ao fazer esse registro, é preciso consignar que as forças políticas do Estado estão traduzindo fielmente aquele clima de tensão e de irresignação, provocado pela ganância da empresa concessionária de energia elétrica do meu Estado.

O comparecimento das autoridades do Estado mostrou claramente que o Governador André Puccinelli, seus Secretários, os Deputados Estaduais, os Deputados Federais e Senadores de Mato Grosso do Sul não vão deixar passar em branco, *in albis*, qualquer tipo de ganância que possa comprometer o desenvolvimento do Estado.

Também não vamos deixar de proteger os consumidores domiciliares, tão achacados pelas elevadas tarifas cobradas pela distribuidora de energia elétrica.

No entanto, Sr. Presidente, quando fiz esse pronunciamento, pontuando Mato Grosso do Sul como vítima de um processo de exaustão e de empobrecimento, determinado pela Enersul, não esperava que a nossa fala, que tinha sido pontual, tivesse alcançado os rincões de nosso País, com manifestações de consumidores de vários Estados, que me mandaram *e-mails*. Temos uma infinidade deles, e todos relatam

situações parecidas, que estão ocorrendo em outras unidades da Federação.

De repente, o protesto de Mato Grosso do Sul não pode mais ser visto de forma isolada, porque outros consumidores estão sofrendo pelo Brasil afora e esperam que o Congresso tome uma posição para socorrê-los, em face da ganância de empresários que entenderam que a privatização visava a atender tão-somente a interesses do Estado, da União e das empresas, esquecendo-se daquele que se encontra na ponta de todo esse processo, que é o consumidor.

Sr. Presidente, ao anunciar aqui essa significativa vitória das forças políticas que se levantaram contra o achaque da empresa de energia elétrica de Mato Grosso do Sul, quero dizer que não vou furtrar-me, não vou deixar de olhar também para os consumidores espalhados pelo Brasil afora, que padecem dos mesmos males.

Dessa forma, comunico a V. Ex^a que, depois da Semana Santa, quando estivermos reunidos na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, da qual fazemos parte, apresentaremos uma proposição, para que a Comissão comece a examinar o que se passa com as tarifas públicas em nosso País.

O Congresso não pode ficar de braços cruzados. O Senado não pode assistir passivamente à escalada...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

O Congresso não pode assistir passivamente à manipulação de dados, de números, para justificar os reajustes das tarifas; também não pode permitir que as agências reguladoras fiquem sem condições de cumprir bem seus afazeres, sua tarefa de fiscalizar as empresas. Uma questão que percebemos nesse processo é a fragilidade com que a Aneel, por falta de recursos materiais e humanos, tem deixado de olhar, com lupa, o interesse do consumidor, espelhando-se nos números apresentados pelas companhias de energia elétrica.

Sr. Presidente, faço esse registro e agradeço a V. Ex^a a permuta de horário que me concedeu, a fim de que pudesse cumprir outros compromissos. Agradeço a V. Ex^a e ao Senador Tião Viana, porque só assim eu poderia dar essa notícia alvissareira para todo o Mato Grosso do Sul – aliás, relativamente alvissareira. Seria totalmente alvissareira, se a Aneel tivesse negado, simplesmente, o reajuste pretendido. No entanto, para quem queria 21%, ter de conformar-se com 10% desse reajuste ou pouco mais já foi um grande resultado,

para estancar a ambição desmedida dessa companhia de energia elétrica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago um breve registro de entusiasmo e admiração a uma empresa brasileira: a nossa Petrobras.

Tive a oportunidade de fazer uma visita ao Pólo Petroquímico de Urucu, acompanhado de 18 lideranças, representantes da sociedade do meu Estado, o Acre, da Central Única dos Trabalhadores, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura, do movimento ambientalista do Estado, das indústrias, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Presidente e Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, representantes do Parlamento Mirim da Câmara Municipal da capital, todos com o intuito de observar aquele – e digo com muita tranqüilidade – fenômeno e modelo de gestão ambiental, com responsabilidade social integrada e com uma visão estratégica sobre o Brasil e sobre o futuro do nosso País.

Fiquei muito impressionado, de maneira positiva, com o que pude ver ali: a associação entre a responsabilidade socioambiental e uma visão estratégica de retirada de um recurso mineral vital, hoje, para a economia brasileira e que dá estabilidade à macroeconomia, que assegura investimentos estratégicos para o Brasil e que, de modo muito importante, tem marcado essa auto-suficiência com os derivados de combustíveis fósseis, apontando um modelo de desenvolvimento que nos permita achar a substituição para a matriz energética hoje existente.

Fiquei muito impressionado com a segurança ambiental, sobretudo ali, Sr. Presidente.

Com uma capacidade de retirada, hoje, de nove milhões de metros cúbicos por dia, entre a mistura da água, do petróleo e do gás, feita ali nos poços de Urucu, eles têm, ao mesmo tempo, uma capacidade de controle de perda de vazamento impressionante. Perdem, no máximo, para a retirada diária de nove milhões de metros cúbicos, quarenta litros ao ano – um limite aceitável.

Então, um risco excepcional, Senador Jonas Pinheiro, que eu pude ver, e a conseqüência positiva daquele tipo de investimento.

Eles imaginavam, em 1992, que o dano ambiental teria uma repercussão florestal em torno de dois milhões de árvores, que poderiam ter sido afetadas com a utilização daquele espaço verde, espaço de floresta ainda nativa. E fizeram a reposição florestal. Conseguiram repor exatamente os dois milhões de árvores que tinham da dívida que imaginavam com o trabalho. Agora, dão-se ao luxo de ter criado lá uma base de pesquisa envolvendo as instituições ecológicas da Amazônia para estudo, para formação, para cursos de pós-graduação e para extensão das atividades universitárias.

Hoje, existe ali um orquidário extraordinário que devolve para a floresta até o que seria um conceito de flor, um conceito de reposição já sofisticada da utilização de uma área florestal, para contribuir com a economia brasileira. Ao lado disso – o que causou muita impressão –, a contribuição para a economia e para a vida social dentro do Estado do Amazonas.

Hoje, somada a arrecadação do Governo do Estado do Amazonas aos *royalties* gerados pelo trabalho da Petrobras no Pólo Petroquímico de Urucu e à arrecadação via ICMS que aquela atividade econômica está gerando, o Estado do Amazonas capta mais de R\$1 bilhão ao ano. Isso é a consolidação de uma capacidade de investimento até então nunca imaginada.

Então, quando fico olhando a memória do desenvolvimento do Estado do Amazonas, um Estado que tem 95% de sua malha florestal preservada, um Estado que conseguiu criar uma novidade, talvez mais como um fenômeno do que um processo de dirigismo de desenvolvimento, porque apontou como saída para a economia, de modo imediato, o investimento em tecnologia por meio da Zona Franca de Manaus, que gera, hoje, um PIB extraordinário – todo o PIB do Estado passa de R\$22 bilhões –, e consegue, com a entrada de uma atividade aparentemente danosa e com riscos muito graves de maneira imediata ao meio ambiente pelo impacto que causaria, inverter a ótica por meio de uma parceria com uma empresa como a Petrobras, e ter uma atividade que assegura o mais absoluto respeito à utilização e à exploração desse recurso mineral em relação ao meio ambiente.

Com isso, a Petrobras se afirma hoje como a empresa de maior responsabilidade na política com o meio ambiente dentro da América Latina; e afirma-se como uma das melhores do mundo – no Brasil, só ela e a Vale do Rio Doce têm direcionado uma quantidade tão grande de recursos para a sua responsabilidade socioambiental, como um paralelo compensatório à atividade econômica ora exercida.

Concluirei com mais um minuto, Sr. Presidente.

Ficou muito marcante a todos os visitantes daquele processo o entendimento de que existe uma política de danos mínimos ao meio ambiente na atividade econômica, na atividade mineral desenvolvida. Aquilo pode se propagar Brasil afora numa revisão, para que possamos lembrar danos e acidentes com a atividade petroquímica que o Brasil viveu em anos passados.

Acho que Urucu é um exemplo extraordinário, com um sistema de monitoramento eletrônico perfeito, capaz de controlar todo e qualquer risco de vazamento ou de dano ambiental; um sistema de controle que traz muito orgulho à sociedade brasileira.

Confesso que aquela missão nos deixou com a certeza de como é importante ter uma empresa brasileira com a dimensão, com a responsabilidade socioambiental e com a visão estratégica que tem a nossa Petrobras nos dias de hoje.

Que outras possibilidades como Urucu possam se propagar Brasil afora! Eles estão estendendo a sua área de prospecção na Amazônia para a região da bacia sedimentar do chamado Juruá, que tem a capacidade de extensão. Está havendo um processo de prospecção preliminar, por meio da Agência Nacional do Petróleo, que será extensivo até o Estado do Acre, que tem, no seu território como um todo, uma possibilidade muito grande de se encontrarem derivados fósseis em seu subsolo.

Parabéns à Petrobrás! Parabéns ao chefe da missão daquela empresa que dirige a central do Centro-Oeste, Dr. Carlos Figueiredo!

Quero dizer que é um orgulho para o Brasil ter como um patrimônio seu a Petrobras, que associa política de desenvolvimento estratégico no campo econômico e no campo mineral com a responsabilidade socioambiental.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Convido o nobre Senador Tião Viana a assumir a Presidência, tendo em vista que farei meu pronunciamento em breve.

V. Ex^a, Senador Sibá Machado, pediu para falar como Líder do Governo. Então, concedo a palavra a V. Ex^a. Eu serei o próximo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, porque sou um otimista também nessa área de energia, acho que nada foi mais brilhante do que a idéia, Senador Tião Viana, de ter trabalhado com a Petrobras

para colocar o Estado do Acre no ramo dos grandes investimentos na área de energia do nosso País.

Tenho que saudar essa iniciativa e dizer que o nosso Estado tem, neste momento, até a obrigação de abraçar a causa, porque vai trazer, com certeza, investimentos de longo prazo, vultosos investimentos, e vai colocar o Acre definitivamente no ramo dos grandes investimentos nacionais.

Sr. Presidente, trago ao Plenário uma informação que considero de muita importância, desde que ela se estabeleça como uma preocupação permanente do mundo com o desmatamento na Amazônia: trata-se da próxima reunião do G-8, grupo dos oito mais ricos países do mundo, que debaterá o desmatamento na Amazônia. Talvez um xenófobo ou um apressado já cunhasse essa preocupação como mais uma iniciativa visando à internacionalização da Amazônia. Como não vejo, por enquanto, nada que possa ameaçar nossa soberania sobre a Amazônia, prefiro entender que faz parte de iniciativa louvável geral de preocupação com a saúde da nossa casa comum, que é o planeta Terra.

Leio trechos do jornal *Valor Econômico* de hoje, que nos informa:

A Alemanha quer que o G-8, espécie de diretório econômico do planeta, aprove assistência financeira para o Brasil e outros países em desenvolvimento combaterem o desmatamento das florestas. A chanceler Angela Merkel espera marcar sua presidência no G-8 com forte liderança na limitação do aquecimento climático. Para isso, fez a União Européia assumir compromissos ambiciosos e colocou o tema no centro da agenda da cúpula de junho na Alemanha.

O Governo alemão convidou o Brasil e outros quatro países emergentes – China, Índia, México e África do Sul – para reunião conjunta com Estados Unidos, Japão, Grã-Bretanha, Itália, França, Canadá e Rússia, onde a pressão será forte por compromissos na área climática.

Segundo o britânico Nicholas Stern, que publicou relatório sobre o clima em 2006, as nações ricas deveriam financiar cerca de US\$15 bilhões extras por ano para ajudar na preservação das florestas. O Brasil já propôs a criação de um fundo internacional para os países industrializados financiarem o combate ao desmatamento.

O nosso Governo tem conseguido, por três anos consecutivos, reduzir o desmatamento na Amazônia,

em um esforço hercúleo que conseguiu envolver praticamente todos os Ministérios. Inclusive, o prêmio que a Ministra Marina Silva receberá das Nações Unidas em Cingapura se deve muito ao fato de ela ter conseguido a união do Governo em torno da proteção das nossas matas. Mas, infelizmente, ainda somos o quarto país emissor de gases causadores do efeito estufa do mundo, emissão que se origina basicamente das queimadas na Amazônia.

A matéria continua:

No G-8, o governo alemão espera obter pelo menos um compromisso ambiental que impulse uma grande conferência das Nações Unidas sobre aquecimento climático marcada para dezembro na Indonésia. No entanto, um acordo por parte dos grandes poluidores globais, como Estados Unidos, China e Índia, por um novo tratado pós-Kyoto em 2012, parece complicado.

De um lado, o governo alemão quer compromissos obrigatórios de limitação de emissões. Já os Estados Unidos só aceitam combate “voluntário”. Analistas também acham difícil que um futuro presidente democrata se comprometa com obrigações ambientais diante da pressão interna da indústria.

Sem a China, um acordo tampouco faz sentido. Pequim admite cortar suas emissões, mas somente em 2030. Quanto ao Brasil, a expectativa em Berlim é que sua contribuição no combate ao aquecimento climático global seja mais proteção da Amazônia.

Para o G-8, o grupo emergente representa a próxima geração de potenciais doadores. O Brasil está numa situação intermediária, porque tanto dá ajuda como recebe do exterior. Já a China deu ajuda ao desenvolvimento de US\$2 bilhões no ano passado. A Índia desembolsa US\$1 bilhão por ano. Agora, o que o G-8 quer é pressionar esses emergentes a darem ajuda com base em critérios que eles dizem respeitar, como boa governança ou economia liberal dos países beneficiados.

Concluo, reafirmando que, se essas iniciativas dos países mais ricos tiverem caráter permanente e forem pautadas sinceramente para a preservação da Amazônia, serão bem-vindas e dignas de aplauso, pois o que queremos não é uma possível internacionalização da Amazônia, como temem alguns, mas a internacionalização da preocupação com a Amazônia. Essa, sim, é bem-vinda. Afinal, se não aumentarmos

os esforços para reduzir as queimadas, as consequências serão para a saúde de todo o planeta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sibá Machado, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por dez minutos, por permuta com o Senador Valter Pereira.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei rapidamente. Peço permissão ao Senador Antonio Carlos Valadares, porque falo antes de S. Ex^a para dizer que, ontem, a Comissão Mista que trata das mudanças globais fez uma visita ao Inpe, em São José dos Campos. Foi excelente a visita. Acho que diversos Senadores já conhecem a instituição.

Tivemos uma verdadeira aula ao receber informações sobre aquilo que o Brasil faz em relação ao programa de satélites que tem em parceria com a China, debatemos sobre o controle das florestas – o pronunciamento do Senador Sibá Machado foi nesse sentido – e discutimos sobre o aquecimento global. Recebemos, inclusive, diversas sugestões dos pesquisadores do Inpe.

Pedi a palavra para falar sobre a excelência da instituição e sobre a viagem produtiva que fizemos ontem ao Inpe, em São José dos Campos.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia de hoje, gostaria de me pronunciar sobre a recente decisão do Tribunal Superior Eleitoral, assunto que ainda hoje está na pauta das atenções, principalmente do mundo político e do mundo jurídico do nosso País.

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral, “os Partidos Políticos e as coligações conservam o direito à vaga obtida pelo sistema eleitoral proporcional quando houver pedido de cancelamento de filiação ou transferência do candidato eleito para partido de outra legenda”. Essa

resolução foi baixada pelo Tribunal em decorrência de uma consulta feita pelo antigo PFL, hoje, DEM.

Sei que alguns Senadores já se manifestaram a respeito. Acompanhei os diversos pronunciamentos da lavra do nosso Presidente Renan Calheiros, das Senadoras Kátia Abreu e Lúcia Vânia e dos Senadores Jayme Campos, Valter Pereira, Mão Santa, dentre outros, sobre o assunto. Estou completamente de acordo com a manifestação das Sr^{as} e dos Srs. Senadores. De fato, o ponto central diz respeito à fidelidade partidária. Temos um quadro absolutamente insustentável. Há uma névoa de suspeita na sociedade de que mandatos e partidos são instrumentos de negócios escusos. A sociedade elege sua representação parlamentar com uma determinada configuração e, antes mesmo de os representantes serem empossados, essa representação já é desfigurada pelas trocas de partidos. Isso significa que, mesmo que queiram, os partidos e seus ideais não servem de parâmetro eleitoral. Há aí o empobrecimento gritante da representação parlamentar.

Aliás, no mérito, a decisão do TSE dá maior responsabilidade aos partidos políticos, pois eles são os titulares das vagas parlamentares, segundo o egrégio Tribunal. E o partido político é colegiado, suas decisões precisam ser apoiadas pelos indivíduos que constituem o partido. Isso dá maior segurança social e poderá fazer com que a democracia reine também nos seios dos partidos políticos. E o povo poderá se sentir mais bem representado, pois saberá que aquele ou esse partido político comporta-se de tal ou qual maneira.

Todavia, Sr. Presidente, existe um ponto da decisão que me está incomodando e que para mim ainda está obscuro. Trata-se da questão relativa à compatibilização entre a decisão do TSE e o respeito ao princípio da legalidade, baluarte de um Estado democrático de direito. É que não existe norma jurídica constitucional ou infraconstitucional que determine a perda de mandato parlamentar diante da troca ou do cancelamento de filiação partidária. A rigor, o art. 55 da Constituição Federal enumera os casos que geram a perda do mandato parlamentar. Mas não existe nenhum item no art. 55 que atribua cassação de mandato à troca de partidos políticos.

Lendo o voto e as entrevistas dos Ministros do TSE, vejo que eles deixaram claro, que adotaram posicionamentos embasados nos princípios que regem o ordenamento jurídico brasileiro – princípios, e não dispositivos ou normas legais. O próprio Relator, Ministro César Asfor, é taxativo ao anunciar que os princípios são critérios objetivos para equacionar conflitos e apontar soluções jurisdicionais. Assim, citando o Có-

digo Eleitoral, a Lei Eleitoral (Lei nº 9.504, de 1997) e a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o Tribunal entendeu que diversos dispositivos deixam claro que as vagas obtidas pelo sistema proporcional pertencem aos partidos políticos.

Por exemplo, o Tribunal cita o caso do art. 175, §4º e do art. 176, do Código Eleitoral, que diz que “serão contados para o Partido Político os votos conferidos a candidato que depois da eleição seja proclamado inelegível ou tenha o registro cancelado”. Ou ainda: o art. 24 e 26 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos que determina que “o integrante da bancada de partido deve subordinar sua ação parlamentar aos princípios doutrinários e programáticos e às diretrizes fixadas pela legenda, sob pena de perda automática da função ou do cargo que exerça na respectiva Casa Legislativa”.

No âmbito constitucional, Sr. Presidente, o Tribunal citou o art. 37 da Constituição, que estabelece os princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, por também disciplinar acesso aos cargos e funções públicas; além de ter sido citado o art. 17, inciso III, porque toda a condução ideológica, estratégica, propagandística e financeira é encargo do partido político, sob vigilância da Justiça Eleitoral, à qual deverá prestar contas. Bom, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste tocante, a regra do art. 20, 21 e 28, § 2º, da Lei Eleitoral possibilita que os candidatos a cargo proporcional façam a prestação de contas de suas campanhas diretamente ou via comitê eleitoral, sendo da exclusiva responsabilidade pessoal do candidato essa arrecadação e prestação de contas.

Não estou aqui querendo julgar ou apreciar decisão judicial do TSE. Estou aqui exercendo a minha posição de agente público político, na feliz definição do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles. E, nesta condição, posso dizer que o grande espanto causado no meio político-partidário, no meio parlamentar e na sociedade civil não foi provocado por nenhuma decisão judicial. O grande espanto foi que a tão urgente reforma política está sendo feita paulatinamente nesses últimos anos, à margem dos agentes públicos políticos, dos partidos, do Congresso Nacional e – por que não dizer! – da própria sociedade civil; ou seja, Sr. Presidente, a reforma política não está sendo feita onde deveria, mas nos tribunais.

Em rápida lembrança, o TSE, nos últimos anos, decidiu sobre a verticalização das eleições presidenciais em 2002, durante o próprio período eleitoral; decidiu sobre o número de vereadores para as eleições municipais em 2004, também já no período eleitoral; decidiu sobre a inconstitucionalidade da emenda constitucional

que colocava fim na verticalização e decidiu sobre a questão de os partidos políticos poderem contar com a cláusula de barreira. Essa cláusula foi proibida devido a ação do Supremo Tribunal Federal, apesar de a Constituição determinar que a cláusula de barreira deveria ser observada nas eleições do ano passado.

Existe algum equívoco em o TSE apreciar tais matérias? Nenhum equívoco, Sr. Presidente! Ele está cumprindo o papel constitucional de interpretar e aplicar as leis eleitorais. O espanto causado no meio político, volto a repetir, é porque a dianteira da reforma política está sendo feita à margem do Congresso Nacional. Portanto, digo em alto e bom som: se existe algum erro, se existe algum culpado, o erro e a culpabilidade devem ser atribuídos ao Congresso Nacional, que não fez nem faz a reforma política tão apregoada. O erro e a culpa são dos agentes públicos políticos do Congresso Nacional. Ou melhor, a culpa recai sobre todos nós! Apesar de que o Senado Federal, cumprindo seu papel, enviou, há mais de cinco anos, para a Câmara dos Deputados uma legislação que está em fase final de discussão. O Relator da matéria é o Deputado Federal Ronaldo Caiado, mas até agora o relatório não foi votado.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, solicito mais dois minutos para encerrar meu pronunciamento.

Durante muito tempo, temos falado em reforma política. Podemos dizer, por exemplo, que desde sempre o Senador Pedro Simon fala sobre fidelidade partidária. E nós, no Senado, inclusive mediante projeto de minha autoria, conseguimos aprovar o financiamento público das campanhas, projeto este que ainda está na Câmara dos Deputados. O projeto da comissão da reforma política, aprovado no Senado, ainda em meados de 1995, está pendente na Câmara dos Deputados, muito embora com parecer do Relator, Deputado Ronaldo Caiado, como já mencionei. Esses marcos por mim citados visam apenas a marcar um ponto referencial, mas não necessariamente são o ponto inicial do debate sobre a reforma política.

O que o Congresso Nacional produziu foram alterações pontuais a dispositivos eleitorais. Evidentemente que todas essas modificações foram e são válidas, mas não se pode falar em verdadeira reforma política. Um dos objetivos centrais da reforma que defendemos é a criação de condições para um relacionamento produtivo e eficaz entre os Poderes da República, especialmente entre o Executivo e o Legislativo, de modo que o Governo possa, de fato, governar, e que o Parlamento possa, de fato, legislar. A reforma tem de preocupar-

se com o resgate da imagem dos representantes do povo e com a fidelidade à vontade do eleitor. E esse foi o eixo principal da decisão do TSE.

Foi também aprovada proposta de emenda à Constituição de minha autoria e também dos Senadores Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, para que se estabeleça em nosso País o chamado *recall*, pelo qual possamos, pelo voto popular, recusar a permanência de um governante, de um Deputado, de um Senador no exercício do seu mandato.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos, todos nós, o Parlamento brasileiro, o Congresso Nacional, voltar a ser protagonistas das reformas básicas da sociedade brasileira. Entre outras, precisamos fazer a reforma política! E que outrem não a faça em nosso lugar.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Tião Viana, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renato Casagrande.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Parabéns, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo seu pronunciamento! Concordamos com a posição de que o Congresso precisa ser mais audacioso no debate da reforma política, porque os Tribunais Superiores de Justiça estão fazendo esse trabalho, que é do Congresso.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT, assim que V. Ex^a entender oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Pois não, Senador Osmar Dias.

Passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, e, depois do pronunciamento de S. Ex^a, de acordo com a ordem de inscrição, falará o Senador Osmar Dias, pelo PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Ainda mais, Sr. Presidente, que estão na Casa o Prefeito de Maringá, Sílvio Barros, o Deputado Ricardo Barros e uma comitiva de Maringá, minha cidade.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Então, além dos cinco minutos, V. Ex^a terá mais um minuto, ficando com seis minutos.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, na Comissão de Relações Exteriores, foi apreciado um voto de aplauso, proposto pelo Senador Aloizio Mercadante, ao ex-vice-Presidente dos Estados Unidos Al Gore, pelo seu filme que está percorrendo o mundo e que recebeu até o Oscar, intitulado “Uma Verdade Inconveniente”.

Sr. Presidente, como homem da Amazônia, nascido na Amazônia, exatamente por uma verdade inconveniente dita pelo ex-Vice-Presidente Al Gore, em 1989, votei contra. Votei contra, não pelo simbolismo ou pela mensagem que o filme quer passar, mas pela semelhança da inconveniência da verdade do ex-Vice-Presidente Al Gore, em 1989, quando ele disse: “Ao contrário do que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos nós. Oferecemos o perdão da dívida externa em troca da floresta”. Isso foi dito pelo ex-Vice-Presidente Al Gore.

Então, essa foi uma verdade também muito inconveniente, porque é uma verdade mesmo que os grandes líderes mundiais querem a Amazônia. Isso é tão verdade, que Margaret Thatcher já disse também, em 1983: “Se os países subdesenvolvidos não conseguem pagar suas dívidas externas, que vendam suas riquezas, seus territórios e suas florestas!”. Mitterrand, grande socialista, defendia: “O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia”. E, hoje, o ex-Presidente Collor disse que foi interpelado na França sobre essa afirmação de Mitterrand. Mas houve outros também, como, por exemplo, Gorbachev, que, em 1992, disse: “O Brasil deve delegar parte de seus direitos sobre a Amazônia aos organismos internacionais competentes”.

Então, essas são verdades inconvenientes, e, por causa delas, especialmente por causa da verdade dita pelo ex-Vice-Presidente Al Gore em 1989, votei contra a moção de aplauso a ele.

E quero, Sr. Presidente, trazer aqui hoje matéria publicada no *site* www.amazonia.org.br, justamente de uma organização não-governamental que se preocupa bastante com a Amazônia – discordo de muitas de suas afirmações; portanto, é insuspeita para mim, porque não concordo com tudo que ela afirma – e que publica o seguinte artigo: “Empresa dos Estados Unidos propõe privatizar a Amazônia”. A data é 27 de março de 2007. O teor é o seguinte:

O laboratório Arkhos Biotech, dos Estados Unidos, defende em vídeo o controle privado para “salvar a Amazônia”. E acusa o Brasil de não cuidar da região.

A Amazônia está mesmo à venda. Em um vídeo de 1’25”, postado em seu *site*, a empresa norte-americana Arkhos Biotech está convocando as pessoas do mundo inteiro a investir “para transformar a floresta (Amazônica) num santuário de preservação sob controle privado”. O apelo, em tom dramático, é feito pelo diretor sênior de *marketing* da empresa, Allen Perrel, para justificar que a Amazônia precisa ser cuidada por grupos internacionais. “A Amazônia não pertence a nenhum país. Pertence ao mundo”, afirma Perrel [veja como há uma co-relação com as afirmações desses outros líderes; nesse caso, trata-se de um senhor da iniciativa privada que faz uma proposta concreta].

Segundo ele, a proteção privada da Amazônia deve ocorrer porque “os países (no caso o Brasil) que deveriam tomar conta dessas riquezas não estão à altura da tarefa”. Perrel vai mais longe: “ajudar-nos a comprar a Amazônia não é apenas uma ótima oportunidade de investimento. Pode ser a única maneira de salvar a floresta da extinção total”.

Em sua página, a Arkhos Biotech divulga, em texto, áudio e vídeo, sua missão: a Amazônia deve ser internacionalizada. A empresa tem laboratório em Itacoatiara (AM), no coração da Amazônia, explora essências e óleos vegetais amazônicos, tradicionalmente conhecidos das comunidades ribeirinhas, a exemplo do óleo de andiroba (**Carapa Guianensis**), usado como repelente natural de insetos e com ação antiinflamatória; do óleo de castanha-do-Pará (**Bertholletia Excelsa**), hidratante; do óleo de Buriti (**Maurita Flexuosa L.F.**), rico em carotenóides e pró-Vitamina A; do óleo de copaíba (**Copaifera Officinalis**), que tem ação anti-inflamatória; e do óleo de açai (**Euterpe Oleracea Mart**), que tem ação calmante e de hidratação [o laboratório já está explorando isso hoje, em Itacoatiara, no Estado Amazonas].

Ela se apresenta como um dos maiores fabricantes do mundo de ativos vegetais para a indústria cosmética e farmacêutica, atuando no mercado desde 1965, exportando para mais de 20 países.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Arthur Virgílio, com muito prazer, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Essa empresa é a Arkhos Biotech, que, na verdade, é virtual. Eu próprio embarquei nessa canoa e procurei fazê-lo com o maior humor. Eu soube que é um centro de convivência de jovens, fazendo parte de uma campanha publicitária da AmBev, que, no final, teria o lançamento de um novo guaraná e uma mensagem em defesa da Amazônia. Também me assustei como V. Ex^a. E V. Ex^a está de parabéns pela vigilância. Cometi o mesmo pecado, mas o fato é que ela é virtual, mas não é virtual aquilo a que V. Ex^a referiu antes: não são virtuais as palavras de Margaret Thatcher, de Al Gore, de Mitterrand, de Tony Blair, de todos esses estadistas que têm culturalmente a idéia de que a Amazônia não é brasileira, de que a Amazônia é uma entidade que mereceria ser um protetorado da ONU. Portanto, quero só adverti-lo de que também caí nessa. E digo mais: seja inimigo virtual, Presidente Casagrande, seja inimigo real, meu dever é defender minha região. Então, V. Ex^a está também defendendo sua região de um inimigo virtual. V. Ex^a tem feito muito, defendendo-a dos inimigos reais. Mas queria prevenilo, porque, enfim, não é possível que duas pessoas, no mesmo plenário, caiam no mesmo conto.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – É interessante que V. Ex^a afirme isso, porque, quando comecei, tive o cuidado de dizer que isso estava publicado em um *site* de uma organização não-governamental que, embora eu discorde em muitos pontos, é uma instituição que me parece séria e que publica com detalhes, inclusive mostrando percentuais e a localização.

Portanto, Senador Arthur Virgílio, em vez de simplesmente acreditar que a coisa é virtual, peço que os órgãos do Governo, no caso os encarregados da fiscalização da Amazônia, investiguem isso, porque não é a primeira vez, como bem disse V. Ex^a, que líderes mundiais falam coisa semelhante. Recentemente, Pascal Lamy, atual Secretário-Geral da Organização Mundial do Comércio – na época, não sei que cargo ocupava –, disse a mesma coisa, com outras palavras: que tinha de se fazer um grande consórcio internacional para proteger a Amazônia.

Já me dou por satisfeito, Senador Casagrande, porque vejo que pelo menos uma coisa já está internacionalizada, como disse o Senador Sibá Machado hoje nesta tribuna, que é a preocupação com a Amazônia. Mas o que não pode é nós, brasileiros – não apenas os amazô-

nidas têm essa obrigação – ficarmos meio anestesiados com a repetição dessas frases, que vêm das décadas de 80 e de 90, e começarmos a pensar que isso é normal. Um dia desse, recebi vários *e-mails* perguntando sobre um mapa que teria sido publicado em livros nos Estados Unidos em que a Amazônia já era dada como área internacional. E, à semelhança da conclusão do Senador Arthur Virgílio, descobriu-se que era uma brincadeira da Internet. Mas me parece que isso até que pode ser uma tática: na medida em que começam a dizer repetidas vezes uma coisa e em que ninguém reage, a coisa termina acontecendo, com todo mundo mais ou menos de acordo. Preocupo-me, como amazônida e, hoje, como Presidente da Subcomissão da Amazônia, que essas coisas sejam muito claramente investigadas.

Então, fica meu apelo e o pedido a V. Ex^a da transcrição dessa matéria publicada na Internet sob a chancela do *site* www.amazonia.org.br e também dessas afirmações já conhecidas de muito – são tão conhecidas que já não causam mais espanto.

Se alguma autoridade brasileira tivesse a infelicidade de dizer que alguma área dos Estados Unidos não deveria pertencer àquele país, mas, sim, a todo o continente americano, qual seria a reação? Se alguma autoridade brasileira dissesse que um território da França não deveria ser francês, mas de toda a humanidade, imagino como reagiriam!

Vamos propor algo simples como a internacionalização do petróleo. Ele não seria mais patrimônio de ninguém, mas de toda a humanidade, e dividiríamos o uso de acordo com a necessidade de cada País, não por meio de guerras, como acontece hoje, por causa do petróleo.

Quero deixar registrado que, todas as vezes em que houver fumaça, estarei aqui para pedir providências. E quero pedir providências não apenas ao Senado – e aí, como Presidente da Subcomissão da Amazônia, vou oficialiar aos órgãos responsáveis –, mas também à Abin, ao Ministério Público, à Polícia Federal, porque não podemos ficar realmente sem vigilância permanente sobre a Amazônia.

A Amazônia precisa, sim, ser preocupação internacional, mas a Amazônia brasileira é dos brasileiros, e a Amazônia dos nossos países limítrofes é respectivamente de cada país que a compõe.

Então, deixo aqui este registro, pedindo a V. Ex^a a transcrição do documento e as providências cabíveis.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Empresa dos EUA propõe privatizar a Amazônia - 27/03/2007

Local: Brasília - DF

Fonte: Agência Amazônia

Link: <http://www.agenciaamazonia.com.br/>

O laboratório Arkhos Biotech, dos EUA, defende em vídeo o controle privado para "salvar a Amazônia". E acusa o Brasil de não cuidar da região

A Amazônia está mesmo à venda. Em um vídeo de 1'25", postado em seu site, a empresa norte-americana Arkhos Biotech está convocando as pessoas do mundo inteiro a investir "para transformar a floresta (Amazônia) num santuário de preservação sob controle privado. O apelo, em tom dramático, é feito pelo diretor sênior de marketing da empresa Allen Perrell, para justificar que a Amazônia precisa ser cuidada por grupos internacionais. "A Amazônia não pertence a nenhum país. Pertence ao mundo", afirma Perrell.

Segundo ele, a proteção privada da Amazônia deve ocorrer porque "os países (no caso o Brasil) que deveriam tomar conta dessas riquezas não estão à altura da tarefa". Perrell vai mais longe: "ajudar-nos a comprar a Amazônia não é apenas uma ótima oportunidade de investimento. Pode ser a única maneira de salvar a floresta da extinção total".

Em sua página a Arkhos Biotech divulga, em texto, áudio e vídeo sua missão: A Amazônia deve ser internacionalizada. A empresa tem laboratório em Itacoatiara (AM), no coração da Amazônia, explora essências e óleos vegetais amazônicos, tradicionalmente conhecidos das comunidades ribeirinha, a exemplo do óleo de andiroba (*Carapa Guianensis*), usado como repelente natural de insetos e com ação anti-inflamatória; óleo de castanha-do-Pará (*Bertholletia Excelsa*), hidratante, óleo de Buriti (*Mauritia Flexuosa L.f.*), rico em carotenóides e pró-vitamina A ; óleo de copaíba (*Copaifera Officinalis*) que tem ação anti-inflamatória e óleo de açaí (*Euterpe Oleracea Mart*) que tem ação calmante e de hidratação.

Ela se apresenta como uma das maiores fabricantes do mundo de ativos vegetais para a indústria cosmética e farmacêutica, atuando no mercado desde 1965 exportando para mais de 20 países. Também, segundo ela, é líder mundial na distribuição de sistemas concentrados 100% naturais, contendo ativos retirados de óleos de frutos tropicais. Em troca, a Arkhos Biotech promete "fabricar produtos que reduzem custos de processos produtivos, barateando-os e gerando renda para as comunidades ribeirinhas".

Amazônia é fardo para o Brasil

Na avaliação da Arkhos Biotech, a Amazônia é um fardo difícil para o Brasil carregar. Para referendar suas afirmações destaca a pouca atenção do Governo brasileiro para com a região. Lista entre as ausências as taxas de desmatamento; o baixo investimento em pesquisa; (dos 0,65% do PIB brasileiro investido em pesquisa, apenas 2% são canalizados para a região Norte); o surgimento de organizações não-governamentais (ONGs) na Amazônia brasileira mantidos com dinheiro dos países desenvolvidos. Além disso, ironiza: "78% das pesquisas sobre a Amazônia são produzidos por pesquisadores estrangeiros".

Sobre a riqueza existente na Amazônia - a empresa lista desde água em abundância, produtos não-madeireiros, minérios e recursos cujos valores ainda não mensuramos - o maior estoque de biodiversidade do mundo. Com cerca de 6 milhões de quilômetros quadrados de extensão a floresta amazônica ela abriga entre 10% e 20% de todas as espécies que vivem em nosso planeta. Destaca que das 10 mil espécies de plantas possíveis de ser utilizadas como insumos em produtos para a saúde e a aplicação cosmética, a indústria de cosméticos usa apenas 135 espécies. E conclui: a vida do homem sobre a Terra depende da Amazônia. Por isso, o objetivo da Arkhos Biotech é ajudar a humanidade a usar e a tomar conta da Amazônia.

O que diz o vídeo - "Controle privado é a melhor maneira de salvar a Amazônia.

Controle privado é a única maneira de salvar a Amazônia.

A Amazônia é a maior floresta tropical do mundo

Não apenas isso: em termos de biodiversidade, nenhuma outra floresta no mundo é ~~parea para~~ a selva sul-americana.

O fato - O comércio de madeira tropical movimenta US\$ 10 bilhões por ano.

Trata-se de cerca de 5 milhões de quilômetros quadrados de floresta, uma área responsável por grande parte do oxigênio produzido no planeta.

A dura verdade é que os países que deveriam tomar conta dessas riquezas não estão a altura da tarefa.

O custo - 15 bilhões de hectares anuais de floresta nativa destruídos todo ano.

Se nada for feito, a floresta será condenada à morte e desaparecerá diante de nossos olhos.

Nós podemos impedir isso. E você pode nos ajudar. (Aparece um homem de gravata. Allen Perrel, diretor sênior de Marketing).

Através de nossas atividades na Amazônia, nós podemos trabalhar junto a investidores para gradualmente transformar a floresta num santuário de preservação sob controle privado.

Ajudar-nos a comprar a Amazônia não é apenas uma ótima oportunidade de investimento: pode ser a única maneira de salvar a floresta.

Lembre-se - A Amazônia não pertence a nenhum país. Pertence ao mundo."

Ana Maria Mejia
Chico Araújo
Montezuma Cruz



imprima esta notícia



envie por e-mail

Com o fim da Guerra Fria, colocou-se a necessidade da reconsideração das formas e da oportunidade de um uso cotidiano da força. A noção de soberania foi grandemente afetada, e o problema de segurança perdeu espaço nas relações internacionais, aliando-se à ênfase econômica, e minimizando a relevância dos estudos estratégicos.

Ainda assim, o caso específico da Amazônia continuou mantendo importância tanto pelas vantagens econômicas da região, como pela necessidade de segurança, vital para qualquer esforço de integração regional. Frente aos novos desafios, em dezembro de 1992 o governo Itamar Franco lançou a Iniciativa Amazônica, visando aprofundar a cooperação econômica com os países da região, membros do Pacto Andino, mais Guiana e Suriname. Através desta iniciativa, o tratado de 1978 ganhava conteúdo e, através de uma ação econômica, reafirmava-se coletiva e multilateralmente a soberania sobre a região.

Atualmente, a manutenção da soberania sobre a Amazônia, vincula-se à nova agenda de segurança (narcotráfico, guerrilha) que pode ser vislumbrada através da ativação do primeiro complexo operacional de segurança da Amazônia (SIPAM-SIVAM) que retoma uma posição assertiva do Estado em defesa da soberania nacional [03], da proteção às minorias indígenas (com a demarcação de reservas), e da atuação de algumas Organizações Não-Governamentais (ONGs), que as autoridades do Estado (especialmente os militares) encaram como ameaça à soberania nacional.

Paralelamente, configurou-se o desafio dos garimpos e exploração irregulares, gerando contrabando de riquezas naturais florestais e minerais e destruição ambiental, cultivo e tráfico de drogas, estabelecimento de forças militares de fora da região frente a nossas fronteiras e a possível infiltração de forças guerrilheiras e fugas de refugiados, que se produziram com a militarização de conflitos em países vizinhos (especialmente com o Plano Colômbia).

Nesse contexto, nota-se que a ameaça à nossa soberania é latente. Pois, segundo reportagem da "Folha de S.Paulo" publicada no dia 2 de janeiro de 2005 mostrou que relatórios do CIE (Centro de Inteligência do Exército) brasileiro indicaram que militares americanos construíram pistas de pouso em cidades próximas do Brasil, no Paraguai e na Bolívia, instalaram radares e bases aéreas em nove localidades do Peru, montaram destacamentos e inscreveram soldados em cursos preparatórios para combate em selva e contra o narcotráfico em diversos países sul-americanos. [04]

A Amazônia Legal, que corresponde a 55% do território brasileiro, é e deve ser prioridade dos militares brasileiros e da sociedade civil por causa da cobiça internacional. As frases a seguir foram tiradas do arquivo do comando militar da Amazônia: [05]

"Se os países subdesenvolvidos não conseguem pagar suas dívidas externas, que vendam suas riquezas, seus territórios e suas fábricas". **Margareth Thatcher** (Primeira Ministra Britânica), 1983

"Ao contrário do que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos nós. Oferecemos o perdão da dívida externa em troca da floresta". **Al Gore** (Vice-Presidente dos Estados Unidos), 1989

"O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia". **François Mitterrand** (Presidente Francês), 1989

"O Brasil deve delegar parte dos seus direitos sobre a Amazônia aos organismos internacionais competentes". **Gorbachev** (Presidente da Ex-URSS), 1992

"Caso o Brasil resolva fazer uso da Amazônia, pondo em risco o meio ambiente nos Estados Unidos, temos que estar prontos para interromper este processo imediatamente". **General Patrick Hughes** (Chefe do órgão central de informações do Exército Americano).

[06]

COMENTÁRIO A QUE SE REFERE

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Parabéns pelo pronunciamento, Senador Mozarildo Cavalcanti, e V. Ex^a será atendido, nos termos regimentais.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a inclusão nos Anais do Senado do artigo do Jornalista João Mellão Neto, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 30 de março, com o título: “Ele está de volta”.

O artigo faz uma breve apreciação dos erros e acertos do Governo do então Presidente Fernando

Collor de Mello. E faz justiça ao assinalar que havia um lado muito positivo, que foi a abertura comercial para o mundo e a conseqüente modernização do parque produtivo do País.

É um artigo muito oportuno, sobretudo para leitura dos jovens de hoje, que não viveram aquele momento histórico. Hoje, o Presidente Collor convive conosco nesta Casa, como Senador eleito e, na minha visão, é uma honra poder fazer parte dessa página da história do País que estamos escrevendo, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EXPEDITO JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ele está de volta

João Mellão Neto

Na História republicana do Brasil, três presidentes chegaram ao poder antes de completar 50 anos de idade. E nenhum chegou a terminar o seu mandato. João Quadros renunciou, João Goulart foi deposto e Fernando Collor de Mello sofreu impeachment. Lá para arriscar uma teoria: na falta dos 40 anos os homens ainda não estão suficientemente amadurecidos; ainda guardam algo da impetuosidade da engrenagem subconflante da juventude e isso acaba por prejudicá-los. Comandar o Brasil não é tarefa simples. Exigido governante muita paciência, cálculo e humildade. Sêria a tal da “ética da responsabilidade”, uma expressão criada por Max Weber para se contrapor à juvenil “ética da convocação”. Imbuidos desta última, os governantes não medem as conseqüências de seus atos, desde que estes estejam de acordo com seus desejos e suas crenças. São acodados, incontinentes, julgam-se infalíveis e, por isso, quase sempre se dão mal. Collor assumiu a Presidência da República com 40 anos de idade recém-completados. Foi vítima da hubris e caiu com apenas três anos e meio de mandato.

Agora, mais maduro e comedido, ele volta ao centro de poder como senador da República. Quinze anos se passaram

desde a sua derrocada. Os mais jovens pouco sabem sobre o que representou a sua passagem pela Presidência. Vale a pena recordar o que foram aqueles anos.

Ao tomar posse, em 15 de março de 1990, já no dia seguinte o presidente, sob o pretexto de conter a hiperinflação da época – que chegava aos 80% ao mês – tocou uma série de medidas drásticas, que ficaram conhecidas como o famigerado Plano Collor. A mais traumática delas foi o confisco de toda a poupança dos cidadãos que excedesse 50 mil cruzados novos. Ele se comprometeu a devolver o dinheiro num ano e meio depois, mas isso não foi suficiente para tranquilizar a população. Paradoxalmente, o plano foi recebido pela opinião pública com grande entusiasmo. Adeptos da tese de que “mertolote que não arde também não cura”, os brasileiros acreditaram, a princípio, que aquela atitude radical, de tão dolorosa, representasse, de fato, a solução para estancar a alta dos preços. Diagnóstico errado. A inflação, concordam hoje todos os economistas, tem a sua principal causa no déficit público, o que ocorre quando o governo gasta mais do que arrecada e para fazer frente aos seus compromissos emite dinheiro sem um aumento equivalente no volume de bens e serviços produzidos pela economia. O resultado inevitável

é o aumento dos preços. E a alta oferta e da procura, que até hoje nenhum governo conseguiu reverter. Num comparação simplista, o confisco das poupanças foi como esvaziar a banheira e, ao mesmo tempo, deixar a torneira jorrando água em volume maior do que o ralo é capaz de drenar. Em pouco tempo a banheira se enche de novo.

Quise escrever isso na época e quase fui linchado pelos leitores. Recebi inúmeras cartas me tachando de impatriótico e afirmando que, se eu não gostava do Brasil, que fosse embora daqui. A minha profecia se cumpriu. Menos de um ano depois, a hiperinflação estava de volta.

Mas o governo Collor não foi apenas isso. Havia um lado muito positivo, que foi a abertura comercial para o mundo e a conseqüente modernização do parque produtivo do País. Com o fim do protecionismo, os empresários brasileiros, premiados pela concorrência das mercadorias importadas, foram obrigados a tornar mais eficientes as suas fábricas e a oferecer produtos melhores e a preços menores. O governo estimulava esse processo oferecendo crédito barato para que as indústrias importassem máquinas mais modernas.

O mundo dá voltas. Ainda no ano de 1990, fui eleito deputado federal com uma soma considerável de votos. Fui o quarto deputado mais votado do Brasil e, o mais importante, obtive tal votação defendendo exclusivamente

a Doutrina Liberal. O presidente Collor se interessou em me conhecer, convidou-me a visitá-lo no Palácio do Planalto e, surpreendentemente, nos tornamos amigos. Creio que ele nunca leu nenhum dos inúmeros artigos que escrevi, aqui, no Estadão, desancando o seu governo...

Em abril de 1992, cansado das recorrentes denúncias de corrupção que rondavam a maioria dos seus ministros, o presidente provocou uma renúncia coletiva de seu Ministério e convocou Jorge Bornhausen para a missão de formar uma nova equipe, composta exclusivamente por nomes cujo passado era inatrocável. Foi convidado para assumir a pasta do Trabalho da Administração e acabou. Estava criado o “Ministério do Cão” e, então, intitulado pela imprensa. Era uma equipe excelente. Jensei que foi formada tarde demais. Em junho foi criada a CPI mista do Congresso para apurar as denúncias que pairavam sobre EC Parias, tesoureiro de Collor, e, em finais de setembro, o presidente Collor foi afastado do poder pela Câmara dos Deputados para so-

frer o processo de impeachment. Qual é a avaliação que faço do que foi o governo Collor? Posso testemunhar que, a mim, como seu ministro, ele jamais pediu algo que fosse escuso ou mesmo antiético. Pertence a ele o mérito de ter iniciado as reformas modernizantes da economia brasileira. Quanto às denúncias de corrupção, elas pouco representaram se comparadas aos escândalos que varreram o primeiro mandato do presidente Lula.

Faço muitas as considerações que ouvi do então presidente Fernando Henrique numa das audiências que ele me concedeu: “Como senador, votei a favor do impeachment porque entendi que Collor não teria mais, naquela altura, as mínimas condições de governabilidade para seguir na Presidência. Mas como posso falar mal de Collor? Todas as reformas que estou promovendo na economia foram iniciadas no governo dele...”

Por bem ou por mal, Fernando Collor está de volta. O que o destino lhe reserva é algo que só saberemos depois. Inteligência e carisma ele, inevitavelmente, possui. E ainda é jovem. Eu, que nunca tive dia o acompanhá-lo até a porta do helicóptero, lhe desejo boa sorte.

Collor tem o mérito de ter iniciado a modernização da economia do País

João Mellão Neto, jornalista, deputado estadual, foi deputado federal, secretário e ministro de Estado. E-mail: mellao@oi.com.br

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Concedo a palavra pela Liderança do PDT ao Senador Osmar Dias.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Em seguida falará, como orador inscrito, o Senador Gilvam Borges.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminho a V. Ex^a três requerimentos: dois de voto de aplauso e um de lembrança. Os votos de aplauso são ao Professor Mário de Queiroz Pierre Filho, PHD em Gestão Global, meu conterrâneo, laureado, agora, com a Ordem do Mérito do Judiciário; a Dr^a Adriana Malheiros, que está fazendo uma pesquisa sobre célula-tronco na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, absolutamente importante para a humanidade; e um voto de lembrança pelo aniversário de 10 anos de falecimento do meu inesquecível amigo, Deputado Federal Eduardo Mascarenhas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – V. Ex^a será atendido, nos termos regimentais.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever pela Liderança do PR, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renato Casagrande. Bloco/PSB – ES) – V. Ex^a está inscrito, Senador Expedito Júnior.

Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero saudar os nossos conterrâneos de Maringá, cidade da minha família e minha cidade, que aqui se encontram. Saúdo o Prefeito Silvio Barros; o Deputado Federal Ricardo Barros; uma grande comitiva de familiares, amigos e torcedores do Professor Wilson, que, hoje, tomará posse nesta Casa; e o Deputado Osmar Serraglio.

Wilson Matos é suplente do Senador Alvaro Dias, que está de licença e que proporcionou esta oportunidade ao Professor Wilson Matos, para que, na ausência do Senador Alvaro Dias, ele possa defender não apenas a nossa cidade, Maringá, mas os

interesses do Paraná, porque este é o papel de um Senador. Sei que o Professor Wilson o fará, porque é um empresário de sucesso, que se dedicou a uma área muito importante para toda a sociedade brasileira: a educação. Ele é Reitor da Cesumar, uma universidade de altíssimo conceito no Paraná e no Brasil, felizmente localizada em Maringá, que foi toda construída pelo Professor Wilson Matos; universidade por onde passam milhares de jovens, que fazem dezenas de cursos e que estão, hoje, contribuindo para o desenvolvimento nacional.

Como empresário, Wilson Matos prestou e presta um serviço relevante, importante mesmo, para Maringá, para o Paraná e para o Brasil. E tenho certeza de que fará o mesmo nesta Casa, como Senador da República, honrando e dignificando o cargo que vai assumir daqui a pouco.

Quero, portanto, como maringaense e como paranaense, dizer da alegria de estar aqui, neste momento, e de poder acompanhar a posse de um ilustre maringaense.

Quero dizer-lhe também que estarei ao seu lado, a fim de contribuir, modesta e humildemente, para que V. Ex^a, por meio do seu mandado nesta Casa, tenha o mesmo sucesso que tem como professor, como reitor, como empresário da educação, sobretudo porque, ao investir em educação, V. Ex^a, como eu disse, dá oportunidade a milhares de jovens para fazerem curso superior, para terem no seu diploma um instrumento não só de valorização pessoal, mas de construção de uma vida mais digna – oportunidade rara, encontrada atualmente por apenas 10% dos jovens brasileiros, que, por meio da Cesumar, a universidade do Professor Wilson Matos, estão tendo essa grande chance.

Faço, portanto, esta saudação em meu nome, em nome do PDT e em nome, tenho certeza, do Prefeito da cidade, Silvio Barros, que não pode se pronunciar aqui. Portanto, faço-o em nome dele, do Deputado Ricardo Barros e da Deputada Cida Borghetti, que me pediu que transmitisse o seu carinho, o seu abraço e o desejo de todos nós de que V. Ex^a tenha o maior êxito nesta Casa. V. Ex^a terá o nosso apoio, terá a nossa modesta contribuição e terá, sobretudo, o nosso companheirismo e a nossa parceria, para que, juntos, possamos defender os interesses do nosso Estado, o Paraná.

Aproveito estes minutos – porque pretendo, evidentemente, participar da posse do novo Senador, o Professor Wilson Matos – para dizer que, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, com

a presença, inclusive, da Senadora Serys, que é autora de um projeto de lei importantíssimo, eu, como Relator, lembrei-me de uma medida provisória que votamos neste plenário, que é, Sr. Presidente, a prova inconteste de que, muitas vezes, ao votarmos medidas provisórias sem conhecer o seu verdadeiro conteúdo, prejudicamos o nosso País. Refiro-me a uma medida provisória na qual estava embutida a suplementação de R\$1 bilhão, recursos que eu acreditava que teriam uma aplicação correta. Pois não teve. Um bilhão de reais foi retirado do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), para atender a produtores endividados do Estado de Mato Grosso.

A imprensa, recentemente, noticiou que o Governador Blairo Maggi defende a utilização de recursos do FAT para...

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – ... dar aos proprietários que estão devendo a bancos ou a fornecedores a oportunidade de saldarem seus débitos.

Voltemos à origem do FAT. Ele não foi criado para pagar dívida de ninguém. Sou agricultor e defendo os agricultores deste País, mas não é por este caminho que vamos solucionar os problemas do endividamento rural, que chega a R\$30 bilhões. O objetivo do Fundo de Amparo do Trabalhador é financiar novos empreendimentos no campo e na cidade, pequenos empreendimentos geradores de emprego e manter os empreendimentos já instalados; financiar esses empreendimentos para que os agricultores, com esses recursos, possam consolidar o seu negócio. E não para pagar dívida, Sr. Presidente – vou encerrar em um minuto.

Perdoe-me o Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, paranaense também, mas não posso concordar com a utilização do dinheiro do FAT para pagamento de dívida. Isso não gera emprego, como está escrito na lei que criou o FAT.

Se é para fazermos as coisas corretamente, se é para agirmos de forma correta, vamos estudar melhor as medidas provisórias, para não cometermos o mesmo erro. Dinheiro do FAT não é para pagar dívida. Dinheiro do FAT é para consolidar empresas instaladas; para instalar novas empresas no campo e na cidade; para consolidar, no emprego, os trabalhadores que já têm carteira assinada; e para gerar mais emprego e oportunidade de trabalho para quem não os têm.

Sr. Presidente, deixo, aqui, meu protesto, porque o dinheiro do FAT tem de ser mais bem utilizado.

E, para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar a Senadora Serys, que merece o apoio

da Bancada da Oposição e da Bancada do Governo na aprovação de seu projeto. O que V. Ex^a está propondo, Senadora, ajuda o Governo, ajuda a sociedade brasileira e ajuda o País, porque os recursos do FAT, hoje, só podem ser aplicados por bancos oficiais. O que a Senadora Serys está propondo é que os bancos cooperativos possam também aplicar os recursos do FAT. E o que significa isso? Significa dinheiro mais barato para o mutuário, para o tomador do empréstimo, seja ele pequeno agricultor, agricultor familiar ou pequeno empresário da cidade; acesso muito mais facilitado, porque as cooperativas de crédito têm mais capilaridade, estão espalhadas por todo o interior do Brasil; e menor custo, porque não haverá cobrança da taxa de *spread*. Portanto, dinheiro mais barato, dinheiro mais fácil, acesso mais fácil para os empreendedores deste País: para isso foi criado o FAT. O FAT foi criado para atender o projeto da Senadora Serys, e não para ser usado para o pagamento de dívida.

Vamos encontrar outro caminho para resolver o problema do endividamento rural no País. E haverá um caminho. O próprio Governo Lula, na gestão passada, já resolveu parte desse endividamento. Mas não vamos facilitar as coisas e, desta forma, jogar pelo ralo um dinheiro tão precioso para criar novos empreendimentos, incentivar novos empreendedores e consolidar aqueles que já existem a bem do emprego, com carteira assinada; emprego formal neste País.

Parabéns, Senadora Serys! É uma honra para mim ser Relator do seu projeto. Tenho certeza de que, após a audiência pública, haveremos de aprovar seu projeto, que é de extrema importância para a sociedade brasileira e até para o Governo, porque o Presidente Lula disse que quer transformar o Brasil numa grande cooperativa.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Renato Casagrande, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito bem, Senador Osmar Dias!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Encontra-se na Casa o Sr. Wilson de Matos Silva, 1º Suplente da representação do Estado do Paraná, convocado em virtude de licença do titular, o Exmº Senador Alvaro Dias.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o Diploma:



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

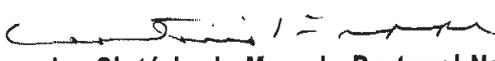
DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma a

WILSON DE MATOS SILVA

eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira, 1º SUPLENTE DO SENADOR ALVARO FERNANDES DIAS, que obteve 2.572.481 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um) votos.

Curitiba, 19 de dezembro de 2006.


Desembargador Clotário de Macedo Portugal Neto
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Designo comissão formada pelos Senadores Arthur Virgílio, Neuto de Conto e Osmar Dias para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Wilson de Matos Silva é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. WILSON MATOS (PSDB – PR) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, de-

sempear fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Wilson de Matos Silva, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Meus parabéns! (Palmas.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, em substituição ao Senador Álvaro Dias, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Nome Parlamentar: WILSON MATOS

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Wilson Matos.

O SR. WILSON MATOS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, devo registrar que minha presença no Senado da República representa um enorme e instigante desafio na minha trajetória de vida. Em que pese meu itinerário profissional como educador ter sido marcado por muitas lutas e ter sido pontilhado por árduas batalhas, hoje me defronto com algo de magnitude exponencial.

Estou cômico da magna missão que represento assumir, nesta Casa do Parlamento da República

Federativa do Brasil, a vaga do Senador Alvaro Dias. É um privilégio revestido de grande responsabilidade perante a população do Estado do Paraná e que impõe a observância permanente e irrestrita dos interesses nacionais e do Estado que tenho a honra de representar a partir deste momento em que sou empossado como Senador.

Sou militante da educação e não poderei me abster do tema que considero vital para a definição dos rumos da Nação brasileira. Não tenho a veleidade de tratar com ineditismo de uma temática que já possuí, nesta Casa, figuras de envergadura e de notável saber.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Wilson Matos, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MATOS (PSDB – PR) – Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Como Líder do PSDB, tenho a maior honra, o maior orgulho de recepcioná-lo, sabendo que V. Ex^a será um substituto à altura do Senador Alvaro Dias. E mais: terá uma atuação voltada para a educação, com os serviços que presta como professor e como educador há muito tempo. Certamente, trará idéias criativas, que haverão de enriquecer o debate sobre educação na Comissão específica e no plenário desta Casa. Como seu companheiro de Partido e seu colega, dou-lhe, em nome de toda a Bancada do PSDB, as boas-vindas ao Senado da República. Muito obrigado, Senador.

O SR. WILSON MATOS (PSDB – PR) – Nós é que lhe agradecemos, Senador Arthur Virgílio, o apoio, neste momento.

Repito: sou militante da educação e não poderei me abster do tema que considero vital para a definição dos rumos da Nação brasileira. Não tenho a veleidade de tratar com ineditismo de uma temática que já possui, nesta Casa, figuras de envergadura e de notável saber. Pretendo, tão-somente, contribuir de forma assertiva para alçar a educação, sempre que possível, ao cerne do debate qualificado promovido nas comissões técnicas e no plenário desta nobre Casa.

O Brasil, como tão bem enunciava Darcy Ribeiro, é um País capaz de fabricar automóveis, aviões, computadores e até mesmo satélites, mas tem, historicamente, fracassado na tarefa de fabricar cidadãos.

Nossa crença inabalável, consolidada ao longo de anos dedicados ao magistério – como educador e reitor –, é a de que a pauta das políticas públicas não pode declinar a educação a patamar secundário, sob pena de atrelar o País à posição de mero coadjuvante no âmbito das nações desenvolvidas.

Não me canso de reprimir que o expressivo desenvolvimento alcançado por determinados países foi fruto de um pacto pela educação como política de Estado. É importante salientar que a idéia desse pacto político em torno da educação impõe trilhar um caminho balizado pelos investimentos na expansão e na qualidade do ensino, sem esquecer a necessidade de remuneração digna para os professores. O exemplo desses países é a prova cabal de que precisamos, de uma vez por todas, dispensar à educação uma “atenção solar”, para que ela irradie seus efeitos no maior arco possível, atingindo todos os rincões deste grande País.

O ex-representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco – no Brasil, Dr. Jorge Weirthein, costumava ressaltar que a única saída do impasse que o Brasil enfrenta hoje seria um pacto pela educação que fosse

suprapartidário, portanto com o compromisso de ser implementado pelos governantes que se sucedessem. Comungo plenamente dessa visão.

Os desafios, os impasses, as inúmeras encruzilhadas com as quais se defronta o Brasil nessa quadra da história, sem dúvida, exigem “tornar a educação brasileira uma paixão” – expressão do Senador Cristovam Buarque, devidamente ratificada pelo professor Renato Janine Ribeiro. Não podemos deixar de nos espelhar nos exemplos bem-sucedidos de nações como a Coreia do Sul, a Malásia, a Finlândia, a Irlanda e a Espanha, para citar apenas algumas. A Espanha, por exemplo, assegurou equidade e qualidade como alicerces do seu sistema educacional, edificado ao longo dos últimos 27 anos.

A Malásia, outra menção emblemática, fez da educação a plataforma que permitiu superar os ciclos e os pesados fardos históricos – notadamente, a diversidade cultural e lingüística – e, atualmente, é a base da construção de uma sociedade pós-industrial, na qual os serviços do conhecimento são exigência crescente.

Com base em informes da Unesco, há mais de três décadas, por falta de vagas em universidades, algo em torno de 100 mil alunos malaios migravam para estudar em outros países, ao custo de US\$1 bilhão por ano ao governo. Atualmente, 55 mil estudantes estrangeiros procuram as universidades da Malásia para estudar, trazendo, assim, recursos para os cofres do país. Para aperfeiçoar seu sistema educacional, seus governantes perseguem o objetivo de que 60% de sua mão-de-obra tenham formação em Ciências, enquanto os outros 40% tenham formação em Humanidades, direcionados para a construção da cidadania. São experiências revolucionárias e dignas de inspiração.

Vale lembrar também que a educação teve expressiva expansão quantitativa na Coreia, uma nação que fez a difícil passagem de uma sociedade rural, pobre e destrozada pelo flagelo da guerra para o patamar de uma sociedade moderna.

Segundo ainda dados da Unesco, a Coreia duplicou o número de escolas e de professores em todos os níveis, atingindo uma das taxas mais elevadas de escolarização básica do mundo. Como é do conhecimento dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras, a *performance* dos estudantes coreanos em concursos internacionais nas áreas de Matemática e Ciências transformou-se em referência mundialmente reconhecida.

Gostaria de trazer, nesta tarde, muitas outras experiências de êxito nos campos da Educação e do Conhecimento. O tempo é exíguo, mas pretendo, em

próximos pronunciamentos, abordar a questão com maior profundidade.

Pretendo submeter à deliberação das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores algumas propostas que, acredito, possam contribuir para melhorar nosso sistema educacional. De antemão, posso adiantar que são proposições factíveis – em alguma medida, eu as qualifico até mesmo como singelas –, que não devem implicar aumento de despesas para serem colocadas em prática. Devo lembrar que o Brasil investe hoje menos de 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em educação, enquanto países desenvolvidos aplicam mais de 8%.

Nesse contexto, levando em conta a escassez de recursos do Governo Federal injetados nas instituições públicas de ensino superior e a falta de vagas para que os jovens brasileiros tenham acesso à universidade, preconizo a ampliação de linhas de crédito que possibilitem ao estudante, pelo menos, financiar seus estudos. Chamo a atenção das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores para a realidade: hoje, só 12,5% dos jovens brasileiros de 18 a 24 anos freqüentam a universidade. Não podemos privar a população brasileira da formação superior, condição *sine qua non* para assegurar o desenvolvimento de qualquer nação.

A despeito de não ser este o momento apropriado para detalhar propostas, apenas destaco que pretendo defender mecanismos e instrumentos que assegurem aos mais jovens o ingresso na universidade. Para tanto, enxergo também na utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) uma fonte para o financiamento estudantil próprio ou de dependentes. O recurso, que já vem financiando a casa própria, poderia igualmente ser oferecido para possibilitar o acesso à educação superior, desejo corrente partilhado entre tantos jovens e suas famílias.

Precisamos ampliar o contingente de representantes da inteligência nacional. Sem essa transformação, vamos perpetuar um modelo de nação na qual a educação e o conhecimento são privilégios de uma minoria desconectada dos verdadeiros anseios nacionais. Como dizia Darcy Ribeiro, “só há duas opções nesta vida, resignar-se ou se indignar, e eu não vou me resignar nunca”.

Minha crença é a de que não há projeto de inclusão social que supere uma educação com qualidade.

Por fim, gostaria de cumprimentar o Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, em nome do qual saúdo, mais uma vez, as demais Senadoras e Senadores. Aproveito a oportunidade para enviar ao Senador Alvaro Dias os meus melhores votos de pronto restabelecimento. A lacuna deixada por ele nesse interregno é fato incontestável. Não pouparei

esforços para honrar seu trabalho nesta Casa e o respeito devotado por ele ao povo do Paraná.

Peço vênias para saudar a população da minha querida Maringá, aqui representada pelo nosso Prefeito, Sílvio Barros. É uma cidade que respeito e na qual sempre depus as melhores expectativas.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Wilson Matos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WILSON MATOS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Wilson Matos, reforço, aqui, nosso desejo de que V. Ex^a seja coroado de êxito nessa passagem pelo Senado Federal, desempenhando seu mandato em substituição ao Senador Alvaro Dias. Tenho a certeza de que falo em nome dos Deputados Federais do Paraná aqui presentes, que para cá vieram para acompanhar a posse de V. Ex^a, como o Deputado Barbosa Neto, que é do meu Partido, o PDT, sentado a meu lado; o Deputado Osmar Serraglio, do PMDB; o Deputado Gustavo Fruet, do PSDB; os Deputados Dilceu Sperafico e Ricardo Barros, do PP, enfim, os Deputados de vários Partidos que aqui vieram para apoiar a posse de V. Ex^a e para, com certeza, desejar que V. Ex^a possa, no Senado Federal, representar o Paraná com dignidade e, sobretudo, levar ao Paraná tudo aquilo por que sempre trabalhamos: em primeiro lugar, nosso respeito e, em segundo lugar, tudo a que o Paraná tem direito, qual seja, que nós, Senadores, possamos trabalhar em sintonia, em harmonia, em conjunto, oferecendo sempre, Senador Wilson Matos, para colaborar até com o Governo do Paraná. É preciso corrigir uma informação dada na imprensa ontem. Os Senadores do Paraná estão sempre à disposição do Estado do Paraná, inclusive eu, que disputei as últimas eleições. Estou à disposição. Mas é claro que é preciso que haja boa vontade por parte do Governador, para que os Senadores do Paraná possam auxiliá-lo. Estamos à disposição. Tenho a certeza de que V. Ex^a também se coloca à disposição do Governo do Paraná e de toda a população do Paraná. Parabéns pela posse! Muito sucesso!

O SR. WILSON MATOS (PSDB – PR) – Agradeço a interferência ao Senador Osmar Dias, inclusive eleitor também da cidade de Maringá, na qual resido há mais de 50 anos, desde minha infância.

Quero agradecer aos Deputados Federais citados pelo Senador Osmar Dias, aqui presentes para nos incentivar e para caminhar conosco pelo bem da educação e pelo bem do Paraná e do Brasil.

Finalizando, agradeço à minha família aqui presente, aos Deputados estaduais, aos prefeitos, aos reitores de instituições públicas e privadas também

presentes. Agradeço a presença ao Presidente da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, uma Igreja com mais de 100 anos no Brasil, verdadeiramente brasileira, da qual faço parte – há mais de 500 templos pelo Brasil afora. Agradeço também aos Presidentes da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e da Associação Nacional dos Centros Universitários e às demais lideranças empresariais do Paraná presentes. E, sobretudo, expressei meu agradecimento a Deus por este momento histórico que estou vivendo.

Obrigado, senhoras e senhores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, encontra-se na Casa o Sr. João Pedro Gonçalves da Costa, 1º Suplente da representação do Estado do Amazonas, convocado em virtude do afastamento do titular, Senador Alfredo Nascimento. (Palmas.)

S. Ex^a encaminhou à Mesa o Diploma e demais documentos, que serão publicados na forma regimental.

É o seguinte o Diploma:



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Inácio Arruda, Sibá Machado, Fátima Cleide e Arthur Virgílio para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar compromisso regimental. (Palmas.)

(O Sr. João Pedro Gonçalves é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do meu País,

desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Sr. João Pedro Gonçalves da Costa, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Meus parabéns! Que seja um profícuo e longo mandato!

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

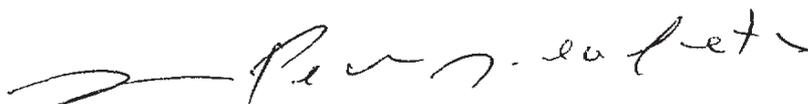
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amazonas, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores - PT.

Nome Parlamentar: João Pedro

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2007.


Senador João Pedro

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento de início de legislatura no Senado da República, esta Casa tão importante para o País e para o povo brasileiro, gostaria de destacar algumas autoridades aqui presentes, vindas da minha cidade querida, Parintins. Sou filho de Parintins, no Amazonas.

São empresários, vereadores, professores, lideranças do movimento social, a Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Amazonas, Marilene Corrêa, a minha esposa, dirigentes e militantes do Partido dos Trabalhadores. Gostaria de registrar também a presença dos Deputados Federais da Bancada do Amazonas, a Deputada Federal Vanessa Grazziotin e o Deputado Federal Átila Lins. Neste momento importante, chego ao Senado da República para trabalhar pelo Brasil, na ausência deixada pelo Senador eleito Alfredo Nascimento, a quem desejo que faça o melhor pelo Brasil e pelo Governo Lula. S. Ex^a tem competência e experiência, como homem público, para fazer o melhor pelo Governo e pela sociedade brasileira.

Venho de um Estado importante da Federação, de um Estado que compõe a Amazônia brasileira, a Amazônia de Senadores aqui presentes, como o meu amigo e companheiro Sibá Machado, e da Senadora Fátima Cleide, figuras que há anos lutam em defesa daquela região.

Neste momento, não faço um discurso elaborado; é um misto da responsabilidade de ser um Senador do Brasil, um misto da emoção, um misto do desejo de fazer o melhor pelo Brasil e pela minha região.

Difícilmente vou tratar o Amazonas sem a mesma preocupação de todos os povos da Amazônia, de todos os irmãos da Amazônia.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador João Pedro?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O Senador Heráclito Fortes me perguntava há pouco se V. Ex^a tinha experiência parlamentar anterior. Eu disse que V. Ex^a tinha sido um brilhante Vereador, um Deputado Estadual competente, primeiro ou segundo suplente de Deputado Federal e, agora, com muita legitimidade, Senador da República na vacância do Ministro Alfredo Nascimento. E ele me dizia que V. Ex^a tem jeito, tem cancha de tribuna. Eu disse: além do mais, ele tem

muita rua, tem muita militância estudantil, muito combate por liberdade. (Palmas.) É, portanto, com júbilo e com alegria que saúdo V. Ex^a. V. Ex^a demonstrou muito afeto a seu partido, procurou cuidar muito mais do projeto geral do seu partido do que propriamente do seu projeto geral. Já vi isto várias vezes, em diversas ocasiões: candidato de sacrifício aqui, candidato de sacrifício acolá, mas construindo algo que, para mim, é o mais relevante no homem público, que é respeito. As pessoas perguntam: como é o novo Senador? Uma figura combativa, uma figura que vem para a polêmica, que vem para a luta – e é bem-vindo à polêmica e à luta –, uma figura que não preciso concordar com ela para dela gostar. Em outras palavras, em nome do meu partido e em meu nome pessoal, muito fortemente lhe desejo boas-vindas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador João Pedro, quase invoco o art. 14 por ter sido citado, mas tenho certeza de que V. Ex^a me concederá este aparte. Ando pelos corredores destas duas Casas do Congresso há 25 anos, e Luís Eduardo Magalhães dizia que jogador de futebol e político você conhece no arriar das malas. Quando entrei no plenário, pela entonação do seu pronunciamento, vi que se trata de uma boa promessa. Espero que V. Ex^a não se contamine, que seja realmente o combativo e autêntico que foi a vida inteira. Acabei de fazer uma consulta rápida a dois companheiros, à Deputada Vanessa Grazziotin, por quem tenho grande admiração, e ao Senador Arthur Virgílio, e há uma identificação de opiniões. Faço este aparte para lhe desejar uma passagem por esta Casa cheia de virtude, de êxito, e que V. Ex^a traga para cá a voz do Amazonas, dentro daquilo que tem pregado a vida inteira. Que a passagem de V. Ex^a pelo Senado seja fértil e, acima de tudo, proveitosa para o Brasil. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes.

O aparte do Senador Arthur Virgílio também foi importante, porque temos uma vivência de longas datas. V. Ex^a me lembra, em seu aparte, que não chego sozinho aqui. Não é apenas o João Pedro, mas uma geração que, lá no Amazonas, nas ruas de Manaus, travou um combate em defesa da democracia, do ensino público e da Amazônia. Na realidade, começo a minha militância política defendendo a Amazônia e questionando os grandes projetos do final da década de 70, início de 80. Portanto, não chego sozinho. Este mandato é da geração que lutou e que continua lutando em defesa da Amazônia, da democracia, de igualdade social, de um Brasil justo e independente.

Eu venho contaminado pela história do meu partido, que é o Partido dos Trabalhadores. E quero, ao lado da minha Líder Ideli Salvatti e de tantos companheiros de história, como o Senador Eduardo Suplicy, ajudá-los aqui.

Começo este mandato dentro de um grande contexto, que considero importantíssimo: o início, em 2003, do Governo do Presidente Lula, este Governo que é novo, esta experiência que é nova. Não tenho dúvidas de que este é o Governo que tem ações voltadas para o povo excluído do Brasil. Não tenho dúvidas de dizer que esta é a melhor e a grande experiência dentro da República do Brasil – a experiência do Presidente Lula.

Lá na Amazônia, o Presidente Lula começa a mudar a postura do mandatário do Brasil, ao olhar para a nossa região. São grandes, ricas e exitosas as experiências do Governo Lula na Amazônia. E, como militante da Amazônia, quero travar um debate aqui. O Brasil não conhece a Amazônia. O Brasil precisa entender a Amazônia e tratá-la como um projeto estratégico do Brasil.

Quero discutir a Amazônia aqui como um Senador da República, e não como um ser político da Amazônia. A Amazônia é interessante para o povo da Amazônia, mas é muito mais interessante para o povo do Brasil, para o Brasil, e vamos entendê-la, quando travarmos um bom debate, um rico e profundo debate, sem nenhum preconceito. Precisamos travar o debate com respeito, em defesa dos povos indígenas, das dezenas de etnias, da riqueza e da cultura que o povo indígena da Amazônia possui.

É preciso entender os ribeirinhos da Amazônia. É preciso que o Brasil tenha uma legislação para o homem que mora em cima de uma terra que é terra por seis meses e que vira água nos seis meses seguintes. É preciso entender a Amazônia não do ponto de vista dos interesses internacionais, mas do ponto de vista do povo da Amazônia, mas fundamentalmente do povo brasileiro. A Amazônia é brasileira, não é patrimônio da humanidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, encerro, dizendo que a vontade é de trabalhar...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador João Pedro, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senador? Gostaria também de merecer o aparte.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador João Pedro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pela ordem...

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Posso começar, Senador?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sim.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Em primeiro lugar, em nome de todos os Senadores e Senadoras do PT, queremos acolhê-lo com todo o carinho. A Bancada está muito feliz com a sua chegada. Sabemos que o Senador e agora Ministro, Alfredo Nascimento, vai desempenhar um papel importantíssimo à frente do Ministério dos Transportes, mas a sua chegada, com esse vigor, com essa energia, saudado com tanto carinho pelo Senador Arthur Virgílio, pelo Senador Heráclito Fortes, já é uma demonstração de como V. Ex^a vem para esta Casa garantido. Sabemos da sua predileção pelo Garantido, lá em Parintins.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Com certeza.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Mas sabemos também que V. Ex^a é caprichoso: vai dedicar-se, com todo capricho, a defender o programa do nosso Partido, as nossas idéias, os interesses da Amazônia, do povo que V. Ex^a representa. V. Ex^a já dá demonstrações claríssimas de que chega com toda vontade de bem representar seu Estado e de participar do Senado. Muito, muito, muito sucesso em seu mandato.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador João Pedro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pois não. Companheiro Siba, ouço V. Ex^a.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador João Pedro, faço este aparte a V. Ex^a, para, em primeiro lugar, parabenizá-lo pela condução das eleições passadas e pelo trabalho que foi realizado no Estado do Amazonas. V. Ex^a muito brilhantemente dirigiu os trabalhos que estavam sob sua responsabilidade e ajudou a construir um processo – conforme já dito, aqui, pelo Senador Arthur Virgílio – que culminou com seu cargo para Primeiro Suplente do Senador e atual Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento. Conheço V. Ex^a há muito tempo. Para mim, portanto, não é nenhuma surpresa que o Senado tenha essa grande aquisição. Sei que V. Ex^a vai honrar, com muito brilhantismo, o mandato de Senador da República, o Estado do Amazonas, o Governo do Presidente Lula e, é claro, todas as responsabilidades que se imputam ao mandato de Senador da República. Fica aqui a palavra de alguém que já acredita muito em V. Ex^a. Tenho certeza de que estaremos aqui, juntos, ombro a ombro, para conduzir aquilo que for da nossa mais sincera responsabilidade. Parabéns. Seja bem-vindo ao Senado Federal.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador João Pedro, em nome do PMDB, queremos registrar a alegria em tê-lo aqui conosco, como amazônida, e dizer que V. Ex^a já demonstra ser um líder de boa cepa, com disposição formada no Pcdob e no PT, com disposição de luta pelos interesses sociais. Como amazônida, receba também um forte abraço.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Todos nós estaremos aqui perfilados ao seu lado, na defesa dos interesses da Amazônia e do Brasil. Desejo-lhe muitas felicidades. Receba um forte abraço do PMDB.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/Pc do B – CE) – Senador João Pedro, vejo V. Ex^a aqui já garantido, com capricho; falta dizer qual foi a escola. Nós somos da escola do PCdoB, o que é muito importante. Militamos juntos num determinado período, depois V. Ex^a seguiu outro caminho, o do Partido dos Trabalhadores. E estamos irmanados – digamos –, até hoje, na luta do povo brasileiro. Tenho a opinião de que o mandato de V. Ex^a vai ajudar o povo brasileiro a melhor compreender a importância da Amazônia para o Brasil. Temos defendido essa tese muitas vezes,

sem sermos da Região. Não é preciso ser, para compreender sua importância para o Brasil, para o nosso País, do ponto de vista do seu potencial de desenvolvimento, da sua riqueza, da sua biodiversidade. Há um tema recente para alguns dos Senadores que aqui estão – as famosas Zonas de Processamento de Exportação –, que veio da Câmara e está em debate no Senado da República. Ele diz respeito à Região como um todo, e, afora a biodiversidade, afora as etnias, devemos discuti-lo com zelo, com cuidado, tendo em vista o desenvolvimento e a qualidade de vida do povo da Região e o desenvolvimento do nosso País. V. Ex^a é um dos Senadores que chegam já preparados para o debate. V. Ex^a vai ajudar esta turma de Senadores que aqui está, que vai aprender com o que V. Ex^a já aprendeu lá no Amazonas, como militante político, como Vereador, como Deputado Estadual. Agora V. Ex^a é Senador da República. Vamos ajudar a Região, dando nossa contribuição com aquilo que buscamos aprender aqui no Congresso Nacional. Portanto, seja bem-vindo a esta Casa, para ajudar o Brasil e também

o Governo democrático e popular que conquistamos na história política da nossa Pátria, o Governo Lula. Muito obrigado.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador João Pedro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pois não, Senadora.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – AM) – Senador João Pedro, é com grande alegria que o saúdo neste momento, em nome de vários companheiros e companheiras, amigos, militantes da causa amazônica, da causa indígena. Faço questão de dizer, repetindo as palavras do Senador Sibá Machado, da nossa alegria particular em vê-lo chegar, neste momento, ao Senado. Em nome da Bancada Amazônica, quero registrar a presença do Deputado Paulo Rocha, do Pará, da Deputada Ângela, de Roraima, da Deputada Dalva, que não podem aqui se expressar publicamente. Estamos aqui, como estão em Rondônia, no Amazonas, no Acre diversos militantes dessa causa, felizes com sua chegada, porque sabemos que sua voz se somará, multiplicará o som das nossas vozes aqui dentro. Particularmente, estou muito feliz, porque sei que V. Ex^a vem para fortalecer principalmente a nossa Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas. Nós o abraçamos com muita alegria, com muito orgulho e desejamos-lhe tudo de bom.

Muito sucesso, porque o seu sucesso é o nosso sucesso também, é o sucesso da Amazônia. Estaremos juntos no bom combate.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador João Pedro, quero dizer da alegria de contar com o reforço da envergadura de V. Ex^a na nossa Bancada, na Bancada do Partido dos Trabalhadores, na Bancada da Amazônia que é muito mais ampla do que a nossa. Hoje, pela manhã, se não estou equivocada, na CAE, o Senador Arthur Virgílio disse – não tenho certeza, mas me parece que foi S. Ex^a – que a problemática da Amazônia é de todos os brasileiros, independentemente de sermos dos Estados amazônidas. Não tenho dúvida disso. Conheço razoavelmente bem a situação da Amazônia brasileira. Já andei por vários trechos da Amazônia, o Amazonas conheço razoavelmente bem e tenho convicção daquilo que V. Ex^a disse, há pouco: se queremos assegurar a soberania do nosso País, se queremos garantir que a nossa parte da Amazônia seja sempre brasileira, sem sombra de dúvida, para não correremos nenhum risco, precisamos fortalecer os povos amazônidas. Realmente, só aqueles

que lá vivem vão fazer a proteção das nossas divisas; os ribeirinhos, os indígenas, os povos da região, esses é que têm de ser fortalecidos. Tudo bem que as nossas Forças Armadas lá estejam. É importantíssima a sua participação conforme a sua competência, mas é fortalecendo os povos da região que vamos assegurar que a Amazônia seja eternamente nossa. E V. Ex^a é um grande reforço que aqui chega. Muito obrigada e parabéns.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senadora Serys.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador João Pedro, quero lhe dar as boas-vindas, agradecer-lhe a atenção, o carinho e o respeito que teve comigo, assim como com os companheiros do PT, quando V. Ex^a me recebeu em minhas visitas a Manaus, ao longo desses anos todos em que somos companheiros no PT. Inclusive, quando ali proferi palestras, na Universidade, em Manaus, no Amazonas, V. Ex^a sempre esteve ali me recebendo com a maior atenção. Quero lhe agradecer, assim como também estive, em Manaus, dando força a sua campanha, quando ali disputou o governo do Estado do Amazonas, como nosso representante do Partido dos Trabalhadores. Que bom saber do seu interesse, da sua vontade de trazer aqui tudo aquilo que acontece nessa diversidade imensa que é a riqueza da Amazônia, da sua floresta, dos seus rios, do seu povo! Certamente, V. Ex^a vai nos enriquecer ao lado dos colegas, como o Senador Arthur e tantos outros, que aqui têm nos transmitido a respeito de toda região Amazônica e de seus companheiros de outros Estados. Vou-lhe fazer um convite aberto, porque V. Ex^a chega aqui num dia em que vai acontecer algo não comum para a nossa Bancada. Há tempo, a Bancada do Partido dos Trabalhadores tem expressado o desejo de encontrar com o Presidente Lula, até para ficarmos mais entrosados e recebermos a melhor informação possível. O jantar com o Presidente – o último que aconteceu na residência do Senador Aloizio Mercadante, em dezembro de 2004 – será na noite de hoje, data em V. Ex^a chega ao seio da nossa Bancada. Hoje coincide de o jantar ser na minha residência – já está na agenda oficial do Presidente. É um evento aberto, mas, infelizmente, não posso convidar senão os doze Senadores e Senadoras do PT para conversarem com o Presidente. V. Ex^a obviamente é muito bem-vindo. Senador Tasso Jereissati, não posso convidar todos na noite de hoje, mas V. Ex^a pode estar certo de que a conversa vai contribuir muito – a Senadora Ideli Salvatti sabe disso – para que os doze Senadores tenham uma relação muito melhor, inclusive com os Senadores da Oposição. Espero que o relacionamento do Poder Executivo com

Congresso Nacional, especialmente com o Senado, suba para um patamar mais elevado. E V. Ex^a estará presente e contribuindo para isso.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado por todas as contribuições.

Senador Suplicy, quero dizer que são os fluidos da floresta. Chego trazendo boas energias da nossa Amazônia.

Sr. Presidente, quero registrar, já que nos apartes foi mencionada a cultura do festival folclórico da minha cidade e do meu Estado, que estão aqui presentes dois ex-Presidentes: o empresário Dodó Carvalho, que foi Presidente do Boi Caprichoso há bem pouco tempo, e o ex-Presidente, Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores, o Vereador José Valmir. São duas personalidades da grande manifestação folclórica de Parintins do nosso Estado do Boi-Bumbá Caprichoso e Garantido.

Não poderia deixar de registrar a presença do Deputado Federal Francisco Praciano, que compõe a Bancada do Amazonas, e do Presidente Nacional do

Ibama, Professor Marcus Barros, presente nas galerias, prestigiando o início deste trabalho com que espero – ao lado de companheiros, ao lado da minha Bancada, ao lado do debate e com o debate – fazer o melhor pelo Amazonas e pelo Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes, comunico que esta Presidência recebeu, nos termos do art. 4º da Resolução nº 2, de 2001, indicações das lideranças partidárias para compor o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme as indicações recebidas, esta Presidência designa para compor o Conselho as Sras. e os Srs. Senadores: PMDB, Senadora Roseana Sarney; PFL, Senadora Maria do Carmo Alves; PSDB, Senadora Lúcia Vânia; PT, Senadora Serys Slhessarenko; PTB, Senador Sérgio Zambiasi; PDT, Senador Cristovam Buarque; PSB, Senadora Patrícia Saboya Gomes; PRB, Senador Marcelo Crivella.

Outros partidos ainda precisam fazer a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, farei a leitura do expediente.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler:

São lidos os seguintes:

**OFÍCIOS
DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

– N^{os} 88 e 89/2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n^o 32, as seguintes matérias:

– Medida Provisória n^o 346, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e

três mil, seiscentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica; e

– Projeto de Lei de Conversão n^o 3, de 2007, que altera a Lei n^o 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei n^o 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n^o 350, de 2007).

São as seguintes as matérias recebidas:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 346, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	
- Medida Provisória original	
- Mensagem do Presidente da República n ^o 29, de 2007.....	
- Exposição de Motivos n ^o 9/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	
- Ofício n ^o 88/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	
- Nota Técnica s/n ^o 26/01/2007, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Milton Monti (PR/SP)	
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados	
- Ato do Presidente do Congresso n ^o 20, de 2007, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 346, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá à conta de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional e de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	O	I	F	VALOR
0580 DESPESA JURIDICA DA UNIAO									20.000.000
ATIVIDADES									
03 092	0580 869M	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO							20.000.000
03 092	0580 869M 0101	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	100	18.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	O	I	F	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									54.628.739
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0225 0C30	DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - FRANAVE							5.753.739
26 846	0225 0C30 0101	DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - FRANAVE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	1	90	0	100	2.486.255
			F	3	2	90	0	100	3.267.484
26 122	0225 09EX	EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA							48.875.000
26 122	0225 09EX 0101	EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	100	48.875.000
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									5.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0901 0C31	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA PELA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - ENTIDADE EM DISSOLUCAO/LIQUIDACAO							5.000.000
26 846	0901 0C31 0101	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA PELA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - ENTIDADE EM DISSOLUCAO/LIQUIDACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	1	90	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									59.628.739
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.628.739

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39287 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F D	M P D	I O D	F O D	U O D	F O D	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								43.854.900
		OPERACOES ESPECIAIS								
26 122	0237 09IU	ADMINISTRACAO E REMUNERACAO DE PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA								42.829.900
26 122	0237 09IU 0101	ADMINISTRACAO E REMUNERACAO DE PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	1	90	0	100		40.349.900
			F	3	2	90	0	100		2.480.000
26 273	0237 09LL	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA								1.025.000
26 273	0237 09LL 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	1	90	0	100		1.025.000
		TOTAL - FISCAL								43.854.900
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								43.854.900

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39258 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F D	M P D	I O D	F O D	U O D	F O D	VALOR
0224		EXPLORACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO E FERROVIARIO								3.000.000
		ATIVIDADES								
26 125	0224 869U	FISCALIZACAO DE BENS OPERACIONAIS E GESTAO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DAS MALHAS FERROVIARIAS								3.000.000
26 125	0224 869U 0101	FISCALIZACAO DE BENS OPERACIONAIS E GESTAO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DAS MALHAS FERROVIARIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	100		3.000.000
		TOTAL - FISCAL								3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								3.000.000

ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
9224 EXPLORACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO E FERROVIARIO									10.300.000
			ATIVIDADES						
26 783	0224 869V	MANUTENCAO E GESTAO DOS ATIVOS FERROVIARIOS							10.300.000
26 783	0224 869V 0101	MANUTENCAO E GESTAO DOS ATIVOS FERROVIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.300.000
			F	3	2	90	0	100	8.300.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									10.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.300.000

ORGAO : 4200 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
8167 BRASIL, PATRIMONIO CULTURAL									6.000.000
			ATIVIDADES						
13 391	0167 86AV	GESTAO E MANUTENCAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DE VALOR ARTISTICO, HISTORICO E CULTURAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA							6.000.000
13 391	0167 86AV 0101	GESTAO E MANUTENCAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DE VALOR ARTISTICO, HISTORICO E CULTURAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			F	3	2	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ORGAO : 47008 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								9.400.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 86AT	GESTAO DOS BENS IMOVEIS E DA COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA						9.400.000
04 122	0750 86AT 0101	GESTAO DOS BENS IMOVEIS E DA COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 100	9.400.000
TOTAL - FISCAL								9.400.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								9.400.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								300.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0909 09LK	ENCARGOS DO FUNDO CONTINGENTE DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA						300.000.000
28 846	0909 09LK 0101	ENCARGOS DO FUNDO CONTINGENTE DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 144	300.000.000
TOTAL - FISCAL								300.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								300.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 346, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica.

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 346 , DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica.

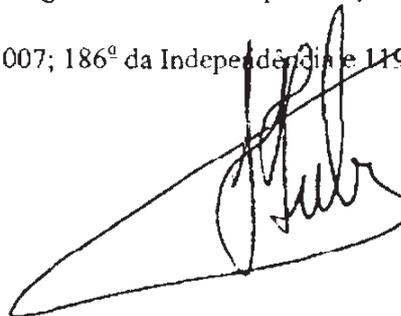
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º A abertura do crédito de que trata o art. 1º correrá à conta de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional e de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.



ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0560		DEFESA JURIDICA DA UNIAO						20.000.000
		ATIVIDADES						
03 092	0560 869M	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO						20.000.000
03 092	0560 869M 0101	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 3	2	90	0	100	13.000.000
			F 4	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL						20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0225		GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES						54.628.739
		OPERACOES ESPECIAIS						
26 846	0225 0C30	DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - FRANAVE						5.753.739
26 846	0225 0C30 0101	DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - FRANAVE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 1	1	90	0	100	2.486.255
			F 3	2	90	0	100	3.267.484
26 122	0225 09IX	EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA						48.875.000
26 122	0225 09IX 0101	EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 3	2	90	0	100	48.875.000

0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

5.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS						
26 846	0901 0C31	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA PELA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - ENTIDADE EM DISSOLUCAO/LIQUIDACAO						5.000.000
26 846	0901 0C31 0101	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA PELA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - ENTIDADE EM DISSOLUCAO/LIQUIDACAO NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.000.000
			F	1	90	0	100	3.000.000
			F	1	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL								59.628.739
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								59.628.739

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUICOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMA/ENTRADA	PROGRAMA/AÇAO SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			T	D	D	D	D	E	
0237 - CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									43.854.900
			OPERACOES ESPECIAIS						
26 122	0237 091U	ADMINISTRACAO E REMUNERACAO DE PESSOAL DA EX-TINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA							42.829.900
26 122	0237 091U 0101	ADMINISTRACAO E REMUNERACAO DE PESSOAL DA EX-TINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							42.829.900
			F	1	90	0	100		40.349.900
			F	1	90	0	100		2.480.000
26 273	0237 091L	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EX-TINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA							1.025.000
26 273	0237 091L 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EX-TINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSAO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.025.000
			F	1	90	0	100		1.025.000
TOTAL - FISCAL									43.854.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.854.900

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0224 EXPLORACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO E FERROVIARIO									3.000.000
			ATIVIDADES						
26 125	0224 869U	FISCALIZACAO DE BENS OPERACIONAIS E GESTAO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DAS MALHAS FERROVIARIAS							3.000.000
26 125	0224 869U 0101	FISCALIZACAO DE BENS OPERACIONAIS E GESTAO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DAS MALHAS FERROVIARIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0224 EXPLORACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO E FERROVIARIO									10.300.000
			ATIVIDADES						
26 783	0224 869V	MANUTENCAO E GESTAO DOS ATIVOS FERROVIARIOS							10.300.000
26 783	0224 869V 0101	MANUTENCAO E GESTAO DOS ATIVOS FERROVIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.300.000
			F	3	2	90	0	100	8.300.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									10.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.300.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	T S F	C N F	R P D	M D	I U E	F T E	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL						6.000.000	
ATIVIDADES									
13 391	0167 86AV	GESTAO E MANUTENCAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DE VALOR ARTISTICO, HISTORICO E CULTURAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA							6.000.000
13 391	0167 86AV 0101	GESTAO E MANUTENCAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DE VALOR ARTISTICO, HISTORICO E CULTURAL DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	50	01	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL								6.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								6.000.000	

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	T S F	C N F	R P D	M D	I U E	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						9.400.000	
ATIVIDADES									
04 122	0750 86AT	GESTAO DOS BENS IMOVEIS E DA COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA							9.400.000
04 122	0750 86A 0101	GESTAO DOS BENS IMOVEIS E DA COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	01	100	9.400.000
TOTAL - FISCAL								9.400.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								9.400.000	

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									300.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
24 846	0909 09LK	ENCARGOS DO FUNDO CONTINGENTE DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA							300.000.000
28 846	0909 09LK 0101	ENCARGOS DO FUNDO CONTINGENTE DA EXTINTA REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							300.000.000
			F	3	2	90	0	144	300.000.000
TOTAL - FISCAL									300.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000.000

Mensagem nº 29, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 346, de 22 de janeiro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007.

EM nº 00009/2007/MP

Brasília, 16 de janeiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor global de R\$ 452.183.639,00 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais).

2. O crédito tem por finalidade viabilizar ações de diversos órgãos e entidades, referentes à supervisão e controle dos procedimentos administrativos e à assunção dos encargos decorrentes do processo de extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e de dissolução e liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE, de acordo com o detalhamento a seguir:

Órgão/Unidade	R\$ 1,00
Valor	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	20.000.000
Advocacia-Geral da União	20.000.000
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	 116.783.639
Ministério dos Transportes (Administração direta)	59.628.739
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	43.854.900
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	3.000.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	10.300.000
 MINISTÉRIO DA CULTURA	 6.000.000
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	6.000.000
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	 9.400.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	9.400.000
 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	 300.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	300.000.000
 Total	 452.183.639

3. É importante salientar que o processo de liquidação da RFFSA teve início em dezembro de

1999, com previsão de conclusão em cento e oitenta dias. ~~Até o longo desse período, o prazo foi sucessivamente postergado, acarretando elevado custo para sua manutenção.~~ Vale destacar, ainda, o desembolso com o pagamento de condenações judiciais, que poderiam estar classificadas como precatórios, na forma da lei, se a liquidação tivesse sido concluída no prazo inicialmente previsto, bem como o elevado nível da conta de prejuízos acumulados desde o início do processo.

4. As providências posteriores ao ato de extinção da Empresa ficarão sob a responsabilidade de um inventariante e a supervisão do Ministério dos Transportes, que realizará, com o auxílio de uma equipe de profissionais, a identificação e a localização dos bens e a apuração dos direitos e obrigações, os quais serão transferidos para os órgãos responsáveis, no âmbito da União, conforme disposto no Decreto de inventariança da RFFSA.
5. A Advocacia-Geral da União - AGU será a detentora da capacidade postulatória e deverá operacionalizar o contencioso judicial e extrajudicial da RFFSA. A medida permitirá reduzir, sensivelmente, o valor das condenações judiciais impostas e das despesas relativas aos escritórios de advocacia, atualmente contratados.
6. No âmbito do Ministério dos Transportes, sua Administração direta absorverá as atividades necessárias ao funcionamento do processo de Inventariança da RFFSA.
7. A mão-de-obra proveniente da Empresa extinta será transferida para a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, pelo instituto da sucessão trabalhista, com a garantia dos direitos trabalhistas, objetivando a alocação de todo o contingente nos trabalhos da inventariança e em novos projetos de revitalização do setor ferroviário brasileiro.
8. A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT será responsável pela fiscalização dos bens operacionais e gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias, firmados pela extinta RFFSA.
9. O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT ficará incumbido pela auditoria, supervisão e controle da estrutura ferroviária oriunda da extinta RFFSA, bem como do controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação. Adicionalmente, caberá ao DNIT o cumprimento do disposto nos Termos de Ajuste de Conduta - TAC, celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público.
10. O Ministério da Cultura, por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, será responsável pela gestão e manutenção dos bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico e cultural de propriedade da RFFSA.
11. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio das Secretarias do Patrimônio da União e de Recursos Humanos, responderá pela regularização e destinação dos bens imóveis e pela gestão da complementação de aposentadorias e pensões da RFFSA.
12. No âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA, de natureza contábil, visa a assegurar transparência ao processo, especialmente no que diz respeito aos pagamentos de condenações judiciais, que não contam com o necessário depósito para garantir penhoras e outros passivos que passam à responsabilidade da União; às participações acionárias aos respectivos acionistas

minoritários; às ações judiciais que imponham encargos patrimoniais à VALÉC, na condição de sucessora trabalhista; às despesas necessárias para o eventual levantamento de gravames judiciais incidentes sobre bens; e aos gastos operacionais relativos à regularização, administração e venda dos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA. A parcela do crédito relativa ao Fundo será alocada em ação específica em Encargos Financeiros da União - EFU.

13. A FRANAVE, por sua vez, é uma empresa pública dependente, constante do Orçamento Fiscal da União, que explora a navegação na Bacia do Rio São Francisco, inserida no Programa Nacional de Desestatização - PND por meio do Decreto nº 99.666, de 1º de novembro de 1990.

14. A partir daquele ano, o Governo envidou esforços no sentido de buscar alternativas para a Empresa, porém sem sucesso. Assim, em 2005 foi constituído Grupo de Trabalho Interministerial, com vistas a estudar as soluções para a Companhia, considerados o diagnóstico da empresa, o levantamento do número de ações em que a FRANAVE figura como parte em processos judiciais e a sua atual situação econômica e financeira, além das possibilidades esgotadas de negociações com representantes da iniciativa privada e também dos governos dos Estados situados na sua área de abrangência de atuação, objetivando a transferência do seu controle acionário. Dada a análise de todo esse cenário, o Grupo concluiu pela adoção das medidas já determinadas pelo Conselho Nacional de Desestatização - CND, com vistas à indicação de liquidante para o início do processo de liquidação da empresa, as quais estão sendo objeto da Medida Provisória em questão.

15. Cabe ressaltar, ainda, que desde a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, por intermédio do Acórdão nº 165, de 2001 - Primeira Câmara, de que a liberação de recursos do Tesouro Nacional para a cobertura de gastos correntes da Companhia somente poderia ocorrer a partir da aprovação por lei específica, o Governo Federal vem atendendo às necessidades prementes de transferências de subsídios para aquela empresa, mediante a edição de medidas provisórias. No atual exercício, sem a perspectiva de edição imediata de ato legal regularizando o recebimento dos recursos do Tesouro, foram consignadas à empresa no Projeto de Lei Orçamentária para 2007 somente os recursos oriundos de esforço próprio, que representam aproximadamente 7,2% das despesas necessárias ao seu regular funcionamento.

16. Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, alterado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, a União sucederá a FRANAVE em dissolução/liquidação, nos direitos e obrigações, assumindo todo o ativo e passivo remanescentes, juntamente com o contencioso judicial.

17. A liquidação da Empresa far-se-á sob a supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as despesas relacionadas com esse processo correrão à conta da entidade liquidanda e complementamente por conta do Ministério dos Transportes.

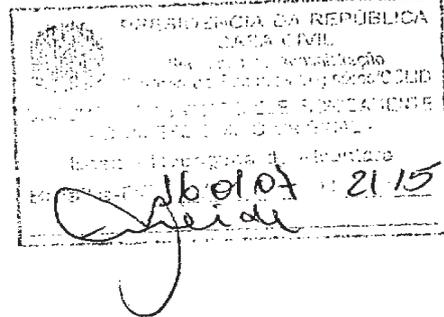
18. Esclareço que a proposição está em conformidade com as disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos Ordinários do Tesouro Nacional e com Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional.

19. É importante destacar que a relevância e urgência da matéria justificam-se pela necessidade de atuação imediata do Governo, tendo em vista o risco de colapso operacional dos serviços ferroviários prestados por empresas concessionárias que se utilizam da via permanente da RFFSA, em razão da possibilidade de penhora desse patrimônio, em virtude do seu endividamento; a incapacidade da Empresa de gerar receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo; a necessidade de definição de uma política para o setor ferroviário, de forma a atrair novos investimentos; e, ainda, a incapacidade de a

FRANAVE dar cumprimento a despesas obrigatórias, como pessoal e sentenças judiciais, dada a impossibilidade de lhe serem repassados recursos financeiros a título de subvenção econômica, além dos sérios prejuízos causados ao erário decorrentes dos altos custos de manutenção da empresa, cuja inviabilidade econômica foi comprovada.

20. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,



OF. n. 88 /07/PS-GSE

Brasília, 02 de Abril de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

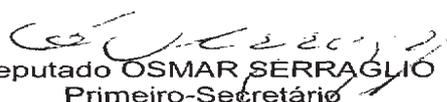
Assunto: **envio de MPv para apreciação**

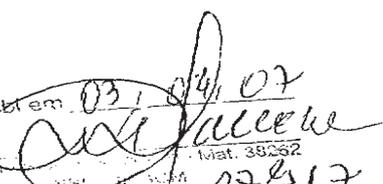
Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 346, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26.03.07, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

Recebi em 03/04/07

Mat. 38262
17817

MPV Nº 346	
Publicação no DO	22-1-2007 (ED. Extra)
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007
Prazo final prorrogado	1º-6-2007(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2007 – DOU (Seção I) de 28-3-2007	

MPV Nº 346	
Votação na Câmara dos Deputados	26-3-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 26 de janeiro de 2007.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 346, de 22 de janeiro de 2007, que *“Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica.”*

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a quem compete examinar e emitir parecer sobre Medidas Provisórias que abram crédito extraordinário, conforme dispõe o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece, *verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

Determina, ainda, o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória, publicada no DOU em 22 de janeiro de 2007 – edição extra, abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, com a seguinte destinação:

ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Presidência da Republica	20.000.000
Ministério dos Transportes	116.783.639
Ministério da Cultura	6.000.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	9.400.000
Encargos Financeiros da União	300.000.000
TOTAL	452.183.639

A Medida Provisória apenas menciona que a abertura do crédito “correrá à conta de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional e de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional” (*sic*), nada mais contendo em seu texto sobre a origem circunstanciada dos recursos a serem empregados.

De acordo com a Exposição de Motivos – EM nº 009/2007/MP, de 17 de janeiro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em exame, o crédito tem por finalidade viabilizar ações de diversos órgãos e entidades, referentes à supervisão e controle dos procedimentos administrativos e à assunção dos encargos decorrentes do processo de extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e de dissolução e liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE.

Alega a EM que o processo de liquidação da RFFSA teve início em dezembro de 1999, com previsão de conclusão em cento e oitenta dias, tendo sido o o prazo sucessivamente postergado, acarretando elevado custo de manutenção. Isto causaria ainda o desembolso com o pagamento de condenações judiciais, que poderiam estar classificadas como precatórios, na forma da lei, se a liquidação tivesse sido concluída no prazo inicialmente previsto, “bem como o elevado nível da conta de prejuízos acumulados desde o início do processo”.

Quanto à Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE, após historiar o longo e difícil processo de sua desestatização e a conclusão pela inviabilidade e conseqüente liquidação, relata-se que a União sucederá a FRANAVE em dissolução/liquidação, nos direitos e obrigações, assumindo todo o ativo e passivo remanescentes, juntamente com o contencioso judicial, sob a supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e com as despesas à conta da entidade liquidanda e complementarmente por conta do Ministério dos Transportes.

As dotações, para cada Ministério, têm as seguintes destinações e justificativas:

Presidência da República

A Advocacia-Geral da União - AGU será a detentora da capacidade postulatória e deverá operacionalizar o contencioso judicial e extrajudicial da RFFSA, o que pode reduzir o valor das condenações judiciais impostas e das despesas relativas aos escritórios de advocacia, atualmente contratados.

Ministério dos Transportes

No que tange ao Ministério dos Transportes, os recursos têm por fim:

- a) Administração direta: absorverá as atividades necessárias ao funcionamento do processo de Inventariança da RFFSA;
- b) VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A – absorverá a mão-de-obra proveniente da Empresa extinta, pelo instituto da sucessão trabalhista, com a garantia dos direitos trabalhistas, objetivando a alocação de todo o contingente nos trabalhos da inventariança e em novos projetos de revitalização do setor ferroviário brasileiro;

c) ANTT – assumirá a responsabilidade pela fiscalização dos bens operacionais e gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias, firmados pela extinta RFFSA;

d) Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT ficará incumbido da auditoria, supervisão e controle da estrutura ferroviária oriunda da extinta RFFSA, bem como do controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação; adicionalmente, caber-lhe-á o cumprimento do disposto nos Termos de Ajuste de Conduta - TAC, celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;

Ministério da Cultura

Em relação a esse Ministério, o crédito permitirá a assunção, por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, da gestão e manutenção dos bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico e cultural de propriedade da RFFSA.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esse Ministério, por meio das Secretarias do Patrimônio da União e de Recursos Humanos, responderá pela regularização e destinação dos bens imóveis e pela gestão da complementação de aposentadorias e pensões da RFFSA.

Encargos Financeiros da União – Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda

Cria-se o Fundo Contingente da extinta RFFSA, de natureza contábil, visa a assegurar transparência ao processo, especialmente no que diz respeito aos pagamentos de condenações judiciais, que não contam com o necessário depósito para garantir penhoras e outros passivos que passam à responsabilidade da União; às participações acionárias aos respectivos acionistas minoritários; às ações judiciais que imponham encargos patrimoniais à VALEC, na condição de sucessora trabalhista; às despesas necessárias para o eventual levantamento de gravames judiciais incidentes sobre bens; e aos gastos operacionais relativos à regularização, administração e venda dos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA. A parcela do crédito relativa ao Fundo será alocada em ação específica em Encargos Financeiros da União - EFU.

Quanto a urgência e relevância, aventa-se que são justificadas pela necessidade de atuação imediata do Governo, tendo em vista:

- a) o risco de colapso operacional dos serviços ferroviários prestados por empresas concessionárias que se utilizam da via permanente da RFFSA, em razão da possibilidade de penhora desse patrimônio, em virtude do seu endividamento;
- b) a incapacidade da Empresa de gerar receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo;
- c) a necessidade de definição de uma política para o setor ferroviário, de forma a atrair novos investimentos; e
- d) a incapacidade de a FRANAVE dar cumprimento a despesas obrigatórias, como pessoal e sentenças judiciais, dada a impossibilidade de lhe serem repassados recursos financeiros a título de subvenção econômica, além dos sérios prejuízos causados ao erário decorrentes dos altos custos de manutenção da empresa, cuja inviabilidade econômica foi comprovada.

A EM afirma ainda que a proposição está em conformidade com as disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e que será atendida com recursos Ordinários do Tesouro Nacional e com Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional.

A EM não informa as medidas que serão adotadas para evitar prejuízos ao alcance da meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (LDO 2007).

A Medida Provisória e seus anexos não contêm disposições alheias à matéria orçamentária de que tratam, respeitando assim o princípio da exclusividade orçamentária.

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Verificações iniciais

I) AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

Não constam as informações habituais (ademais, exigidas pelo art. 63, § 5º, da LDO/2007), acerca da confirmação do cancelamento de dotações e se as mesmas são ou não provenientes de emendas parlamentares, vez que não se indica na Medida Provisória a origem dos “Recursos Ordinários do Tesouro Nacional” a serem aplicados nos créditos abertos (pelo que não se sabem se quaisquer dotações vêm de ser canceladas).

II) COMPATIBILIDADE DAS FONTES

As fontes dos recursos utilizados são compatíveis com o destino preconizado pelo respectivo crédito.

Destaca-se a abertura de créditos para operações especiais a título de “Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A.” na UO “71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO /71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA”. Este Fundo é criado pelo art. 6º da Medida Provisória 353, de 22 de janeiro de 2007 (DOU 22.01.2007, Edição Extra, o mesmo veículo de publicação da Medida Provisória em exame), que em seu inciso I autoriza a emissão de títulos de dívida no valor de R\$ 300.000.000, correspondendo ao crédito aberto. Tendo em vista a força de lei conferida às Medidas Provisórias pelo art. 62 da Constituição Federal desde a sua edição, devemos considerar formalmente atendida a exigência de autorização legislativa prévia para a instituição de fundos (art. 167, IX, da Carta Magna). Destarte, é compatível a utilização de recursos da fonte 144 para a operação especial em tela.

III) ANEXO DE OBRAS IRREGULARES

Não constam créditos para projetos individuais de obras, não sendo aplicável a verificação de constarem as ações beneficiadas no Anexo de Obras Irregulares da lei orçamentária.

IV) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CRÉDITOS PROPOSTOS E CANCELADOS

Encontram-se abertas todas as dotações, nos valores indicados na Medida Provisória, sem registro de movimentação até 24/01/2007.

CRÉDITOS DO ORÇAMENTO DE 2007 – DOTAÇÕES ABERTAS

Ação	Crédito Extraordinário	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
03.092.0580.869M.0101	20.000.000	20.000.000	0	0	0
26.846.0225.0C30.0101	5.753.739	5.753.739	0	0	0
26.122.0225.09IX.0101	48.875.000	48.875.000	0	0	0
26.846.0901.0C31.0101	5.000.000	5.000.000	0	0	0
26.122.0237.09IU.0101	42.829.900	42.829.900	0	0	0
26.273.0237.09LL.0101	1.025.000	1.025.000	0	0	0
26.125.0224.869U.0101	3.000.000	3.000.000	0	0	0
26.783.0224.869V.0101	10.300.000	10.300.000	0	0	0
13.391.0167.86AV.010	6.000.000	6.000.000	0	0	0
04.122.0750.86AT.0101	9.400.000	9.400.000	0	0	0
28.846.0909.09LK.0101	300.000.000	300.000.000	0	0	0

Fonte: SIAFI, Sistema SIAFI2007, Transação >CONSULTORC, acesso em 24.01.2007

Não há registro de pagamentos de restos a pagar para as ações com dotações abertas pela presente MP.

Como visto acima, não se indicam as dotações canceladas.

V) APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR COMO FONTE

Não se prevê a utilização do superávit financeiro do exercício anterior como fonte de recursos do crédito extraordinário.

VI) EFEITO SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO

Quanto ao resultado primário, a Medida Provisória não contém o demonstrativo exigido pelo art. 63, § 14, da LDO/2007 para os projetos de lei de créditos adicionais.

O efeito negativo no resultado primário corresponde integralmente ao valor do crédito, uma vez que não se indicam quaisquer cancelamentos. Ainda que seja citado o endividamento como fonte apenas para parcela do crédito (os R\$ 300.000.000 do Fundo Contingente da RFFSA), todos os valores indicados como "Recursos Ordinários do Tesouro" não têm como contrapartida qualquer cancelamento dos mesmos recursos, o que implica serão contabilizados como déficit e terão de ser financiados mediante o mesmo recurso ao endividamento.

Por conseguinte, o saldo final implica em redução ao superávit primário de R\$ 452.183.639. Neste sentido, não se observa a iniciativa de evidenciar o cuidado elencado no mencionado artigo 63 § 14 da LDO/2007, que exige que o Poder Executivo demonstre nos projetos de lei que os créditos adicionais "não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais" da referida lei. Naturalmente, a exigência de tal demonstração implica necessariamente na vedação a que o crédito adicional solicitado mediante projeto de lei impacte o resultado primário (caso contrário, não haveria motivo para se exigir o demonstrativo).

Por tal motivo, a medida proposta não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2007.

VII) COMPATIBILIDADE COM O PPA (Lei 10.933/2004, redação alterada pela Lei 11.318/2006)

Em relação à exigência do art. 167 § 1º da Constituição, a MP somente prevê créditos para investimentos nos seguintes subtítulos:

UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO
PROGRAMA: 0580 DEFESA JURIDICA DA UNIAO
03 0920580 869M 0101 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO
- NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
VALOR: 2.000.000
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT
PROGRAMA: 0224 EXPLORACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO
E FERROVIARIO
26 7830224 869V 0101 MANUTENCAO E GESTAO DOS ATIVOS FERROVIARIOS -
NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
VALOR: 2.000.000

Não se pode considerar *a priori* a ação considerada (869V - Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários) como passível de encerramento no próprio exercício, mesmo considerando-lhe o pequeno valor. Trata-se, ademais, do início das obras envolvidas, exatamente porque não constam do PPA ou da própria Lei Orçamentária¹.

Quanto a este ponto, porém, a Constituição condiciona o início de investimentos à sua inclusão no Plano Plurianual ou a lei específica que autorize a respectiva inclusão (/CF88). O primeiro subtítulo encontra-se incluído no PPA 2004/2007², o que não ocorre com o segundo.

O próprio Plano, porém, ao tempo em que autoriza aos créditos extraordinários serem os veículos da inclusão de obras no PPA, exige para tanto (art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006) que:

A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Desta forma, a mencionada ação (869V - Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários) não consta do PPA, nem constam da Medida Provisória os elementos necessários à sua inclusão, estando a MP em desacordo com o art. 167, § 1º, da Constituição Federal (nos termos regulamentados pelo art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006).

3.2 – Considerações sobre o atendimento aos pressupostos constitucionais (relevância, urgência e imprevisibilidade)

I) CRITÉRIOS GERAIS

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Constituição, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Preliminarmente, importa destacar que a Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que **“a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”**. Tal é a hipótese para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais.

Não sendo a despesa caracterizada como **“imprevisível e urgente”**, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo promover a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

É imperioso reiterar, por óbvio que pareça, que despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não-prevista”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual

não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos, considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário como sendo os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”, todos representando álea extraordinária de características excepcionais para o Estado Nacional. A despesa “não-prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa. Caso a Administração resolva incluir, ao longo do exercício financeiro, uma despesa inicialmente “não-prevista” (ou prevista em montantes insuficientes) em seu rol de gastos, será necessária a abertura de um crédito suplementar ou especial. Jamais poderá ser empregada a modalidade de crédito extraordinário, em face de não se tratar de despesa “imprevisível”.

Do contrário, estar-se-ia violando a prerrogativa do Poder Legislativo de autorizar as despesas da União, em grave afronta à repartição dos Poderes estabelecida na Constituição da República.

II) AÇÕES INCOMPATÍVEIS COM O INSTRUMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

No caso concreto, as justificativas apresentadas concentram-se todas no mérito administrativo dos projetos, enfatizando-lhes a relevância (que não se discute). No entanto, não se dão ao trabalho de expor nenhum fato objetivo acerca da impossibilidade de previsão das referidas despesas, nem qualquer caso fortuito ou força maior que tenha alterado as condições de execução de qualquer das ações listadas ao longo do presente exercício.

Ao contrário, todas as ações contempladas no presente crédito extraordinário dizem respeito somente a duas realidades básicas: os processos de liquidação da antiga Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e da atual Companhia de Navegação do São Francisco (FRANAVE).

Ora, como a própria Exposição de Motivos põe de relevo, o processo de liquidação da RFFSA já está em andamento desde dezembro de 1999, sem que se tenha atingido a sua conclusão. Os créditos abertos pela Medida Provisória em exame, refletindo as medidas administrativas contempladas na Medida Provisória 353 e no Decreto 6018, ambos de 22 de janeiro de 2007, sequer representam solução imediata da liquidação de todos os bens e direitos: simplesmente reorganizam a ação do governo federal nesse longo processo de reordenamento patrimonial, atribuindo a outros entes públicos as responsabilidades patrimoniais e administrativas que até então incidiam sobre a pessoa jurídica RFFSA. Todas providências evidentemente meritórias, que não merecem qualquer reparo, mas jamais a ensejar a edição de Medidas Provisórias, em flagrante abuso da competência constitucional do Poder Executivo

Nenhuma circunstância se verifica, sequer sobre a urgência, quanto mais sobre a imprevisibilidade. Trata-se de um passo a mais no longo caminho da regularização de bens e direitos do acervo patrimonial da RFFSA, passo este previsível desde o início de sua liquidação e que não tem nenhuma excepcionalidade em relação ao que vinha sendo conduzido no âmbito da liquidação ordinária.

Alega-se prejuízos ao Erário, prejuízos estes que vinham sendo sistematicamente incorridos desde o início do processo de liquidação, e que não deixam de ocorrer em

razão da alteração jurídico-patrimonial da massa liquidada, dado que decorrem das circunstâncias econômicas dos bens patrimoniais remanescentes e das obrigações preexistentes. Portanto, não serão as alterações introduzidas pelo conjunto de Medidas Provisórias que virão a estancar os prejuízos constantes decorrentes da liquidação, por mais válidas que sejam para sustentar a continuidade dos inúmeros atos posteriores necessários à completa liquidação. Ao contrário, fossem as despesas suscitadas pela presente MP apenas uma realocação de despesas dentro da Administração Federal, desnecessário seria qualquer projeto de crédito adicional: bastaria um Decreto do Executivo realinhando as dotações em função das alterações provenientes da extinção da empresa envolvida e da redistribuição de atribuições a outros órgãos, conforme faculta o artigo 74 da LDO/2007. A abertura do crédito extraordinário demonstra, assim, exatamente a assunção de novas despesas por parte da União, fato este dificilmente compatível com a alegação esgrimida de que são urgentes, inadiáveis e imprevisíveis as despesas para evitar prejuízos ao Erário.

Desta forma, as medidas contempladas no crédito extraordinário não atendem, de forma alguma, à exigência constitucional de imprevisibilidade e sequer de urgência que legitimam a edição de Medida Provisória, devendo ser veiculadas pelos instrumentos constitucionais do projeto de lei de crédito adicional.

Do mesmo modo, o processo de liquidação da FRANAVE, objeto do Decreto 6020 de 22 de janeiro de 2007, representa a adoção de medidas já preconizadas por Grupo de Trabalho no âmbito do Executivo, e consistentes no início de um processo de liquidação. Conquanto não exista qualquer ressalva à justeza de tal medida, inequivocamente necessária, esta mesma circunstância (e o longo processo anterior de busca de alternativas para a FRANAVE, iniciado em 1990) é exatamente a evidência da previsibilidade da medida: se tal recomendação técnica já existia, como afirma a EM, nada justifica que o Poder Executivo omita no Projeto de Lei Orçamentária para 2007 as medidas orçamentárias necessárias ao início do processo de liquidação, para editar medida provisória nos primeiros dias do exercício, antes mesmo da sanção do orçamento, com as mesmas providências anteriormente preconizadas.

Portanto, nenhuma razão há para subtrair ao Poder Legislativo o seu papel de fonte da norma legal, que só se atribui ao Executivo em circunstâncias excepcionais que estão longe de acontecer no caso concreto.

As ações objeto da Medida Provisória, portanto, não podem em hipótese alguma beneficiar-se de qualquer interpretação pela imprevisibilidade, e sequer pela urgência. Reitere-se que o Poder Executivo sequer menciona em sua Exposição de Motivos o requisito constitucional da imprevisibilidade, nem muito menos tenta demonstrá-lo. Limita-se a argumentar "relevância e urgência". Não se nega relevância às ações envolvidas, sendo a urgência de algumas passível de discussão, mas em qualquer caso os atributos apresentados pelas providências não fundamentam o rito excepcionalíssimo do crédito extraordinário.

É clara, portanto, a impossibilidade de utilização de crédito extraordinário neste caso. O emprego deste tipo de medida legislativa não pode ser vulgarizado a fim de servir como sortilégio à suplantação de uma restrição prevista na própria Constituição. **A observância aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e urgência, insculpidos no § 3º do art. 167 de nossa Magna Carta, constitui aspecto basilar no exame da adequação financeira orçamentária do crédito em exame.** Não se configura, portanto, a imprevisibilidade que constitui requisito do crédito extraordinário

previsto no art. 167, § 3º, da Constituição, para a programação contemplada Medida Provisória em exame.

3.3 – Síntese das verificações

Em síntese às verificações efetuadas, temos que:

- a) a Medida Provisória, não obstante indicar a origem dos “Recursos Ordinários do Tesouro Nacional” a serem aplicados nos créditos que abre, não indica quais dotações pretende sejam canceladas para abrir caminho ao gasto aberto, em desacordo com a exigência do art. 63, § 5º, da LDO/2007 quanto à Exposição de Motivos que deve acompanhar os projetos de alteração do Orçamento;
- b) por conseguinte, não há como inferir-se senão que a totalidade dos valores dos créditos abertos impactará negativamente o resultado primário, num montante de R\$ 452.183.639;
- c) portanto, a Medida Provisória não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2007 e não oferece o demonstrativo de que não afeta o resultado primário previsto pelo art. 65, § 14, da lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda que a ocorrência citada na alínea ‘c’ retro seja exigida, na literalidade da LDO/2007, apenas para “projetos de lei de créditos adicionais”, os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, ação planejada e prevenção de riscos, insculpidos no art. 1º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomendam a vigilância, por parte do Poder Legislativo, das demonstrações acima indicadas, caso não sejam voluntariamente proporcionadas pelo Executivo.

Adicionalmente, a Medida Provisória contempla ação plurianual, indicada no item 3.1, inc. VII, desta Nota Técnica, que constam do PPA, sem trazer em anexo específico os elementos necessários à sua inclusão (nos termos regulamentados pelo art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006), contrariando assim o art. 167, § 1º, da Constituição Federal.

Por fim, as despesas para as quais a Medida Provisória abre crédito extraordinário, **não se revestem da condição essencial da imprevisibilidade**, único fundamento para a abertura de crédito extraordinário, a teor do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Por conseguinte, tendo em vista a inadequação orçamentária acima exposta, cabe-nos suscitar à apreciação da Comissão a hipótese prevista no parágrafo único do artigo 8º da Resolução 01/2002-CN, de arquivamento da Medida Provisória por inadequação orçamentária oriunda do descumprimento da condição essencial da imprevisibilidade contida no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

4 CONCLUSÃO

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 346, de 22 de janeiro de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira.



Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt
Consultor de Orçamentos do Senado Federal

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 346, DE 2007, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

O SR. MILTON MONTI (PR-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 5, de 2007, a Medida Provisória nº 346, de 22 de janeiro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$452.183.639,00, para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 9, de 2007, do Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário tem por finalidade viabilizar ações de diversos órgãos e entidades, referentes à supervisão e controle dos procedimentos administrativos e à assunção dos encargos decorrentes do processo de extinção da Rede Ferroviária Federal e da dissolução e liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco — FRANAVE, de acordo com o seguinte detalhamento: 20 milhões de reais para a Advocacia-Geral da União, na Presidência da República; 59 milhões e 628 mil para o Ministério dos Transportes; 43 milhões e 854 mil para a VALEC; 3 milhões para a Agência Nacional de Transportes Terrestres — ANTT; 10 milhões e 300 mil para o DNIT; 6 milhões para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN (Ministério da Cultura); 9 milhões e 400 mil para o Ministério do Planejamento; e 300 milhões, quantia mais significativa, sob supervisão do Ministério da Fazenda.

Destaca a exposição de motivos que o processo de liquidação da Rede Ferroviária teve início em dezembro de 1999, com conclusão prevista em 180 dias. Ao longo desse período, o prazo teria sido sucessivamente postergado, o que acarretou elevado custo para a sua manutenção. Destaca ainda o desembolso com o pagamento de condenações judiciais, que poderiam estar classificadas como precatórios, na forma da lei, se a liquidação tivesse sido concluída no prazo inicialmente previsto.

A Exposição de Motivos nº 9, de 2007, esclarece que as providências posteriores ao ato de extinção da empresa ficarão sob responsabilidade de um inventariante e supervisão do Ministério dos Transportes, que realizará, com o auxílio de uma equipe de profissionais, a identificação e localização dos bens e apuração dos direitos e obrigações, os quais serão transferidos para os órgãos responsáveis, no âmbito da União, conforme disposto no decreto de inventariança da Rede Ferroviária.

Com respeito à distribuição de responsabilidades e atribuições de cada órgão e entidade, a exposição de motivos tece as seguintes observações:

- a AGU será a detentora da capacidade postulatória e deverá operacionalizar o contencioso judicial e extrajudicial da Rede Ferroviária. A medida permitirá reduzir sensivelmente o valor das condenações judiciais impostas e das despesas relativas aos escritórios de advocacia atualmente contratados;

- a administração direta do Ministério dos Transportes absorverá as atividades necessárias ao funcionamento do processo de inventariança da Rede;

- a mão-de-obra proveniente da empresa extinta será transferida para a VALEC, pelo instituto da sucessão trabalhista, garantidos os direitos trabalhistas, com a alocação de todo o contingente nos trabalhos de inventariança e em novos projetos de revitalização do setor ferroviário brasileiro;

- a Agência Nacional de Transportes Terrestres será responsável pela fiscalização dos bens operacionais e gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias firmados pela extinta Rede Ferroviária Federal;

- o DNIT ficará incumbido da auditoria, supervisão e controle da estrutura ferroviária oriunda da extinta Rede Ferroviária Federal, bem como do controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação. Adicionalmente, caberá ao DNIT o cumprimento do disposto nos termos de ajuste de conduta celebrados pela extinta Rede Ferroviária Federal e o Ministério Público;

- o Ministério da Cultura, por intermédio do IPHAN, será responsável pela gestão e manutenção dos bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico e cultural de propriedade da extinta Rede Ferroviária Federal;

- o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio das Secretarias do Patrimônio da União e de Recursos Humanos, responderá pela regularização e destinação dos bens imóveis e pela gestão da complementação de aposentadorias e pensões da Rede;

- no âmbito do Ministério da Fazenda, o fundo contingente da extinta Rede, de natureza contábil, visa a assegurar transparência ao processo, especialmente no que diz respeito: aos pagamentos de condenações judiciais que não contam com o necessário depósito para garantir penhoras e outros passivos que passam à responsabilidade da União; às participações acionárias dos respectivos acionistas minoritários; às ações judiciais que imponham encargos patrimoniais à VALEC, na condição de sucessora

trabalhista; às despesas necessárias para o eventual levantamento de gravames judiciais incidentes sobre bens; e aos gastos operacionais relativos à regularização, administração e venda dos imóveis não-operacionais da extinta Rede Ferroviária. A parcela do crédito relativa ao fundo será alocada em ação específica em encargos financeiros da União.

No que tange à FRANAVE, a Exposição de Motivos nº 9 esclarece que se trata de uma empresa pública dependente, constante do Orçamento Fiscal da União, que explora a navegação na Bacia do Rio São Francisco e que foi inserida no Programa Nacional de Desestatização, através do Decreto nº 99.666, de 1º de novembro de 1990.

A partir desse ano, o Governo teria envidado esforços para buscar alternativas para a empresa, porém sem sucesso. Assim, em 2005, foi constituído um grupo de trabalho interministerial com vistas a estudar as soluções para a companhia, considerados o diagnóstico da empresa, o levantamento do número de ações em que a *FRANAVE* figurava como parte em processos judiciais e a sua situação econômica e financeira, além das possibilidades esgotadas de negociações com representantes da iniciativa privada e também dos Governos dos Estados situados na sua área de atuação, objetivando a transferência do seu controle acionário. Dada a análise de todo esse cenário, o grupo de trabalho teria concluído pela adoção das medidas já determinadas pelo Conselho Nacional de Desestatização, com respeito à indicação de liquidante para o início do processo de liquidação da empresa, as quais estão sendo objeto da medida provisória em questão.

Ressalta a exposição de motivos que, com o advento do Acórdão n.º 165, de 2001, da 1.ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que determinou que a liberação de recursos do Tesouro para a cobertura de gastos correntes da FRANAVE somente poderia ocorrer com aprovação por lei específica, o Governo Federal vem atendendo às

necessidades prementes de transferências de subsídios para a empresa mediante a edição de medidas provisórias. No atual exercício, sem a perspectiva de edição imediata de ato legal regularizando o recebimento dos recursos do Tesouro, teriam sido consignados à empresa no Projeto de Lei Orçamentária para 2007 somente os recursos oriundos de esforço de arrecadação próprio, que representariam aproximadamente 7,2% das despesas necessárias ao seu regular funcionamento.

Segundo a Exposição de Motivos nº 9, de 2007, a União sucederá a FRANAVE em dissolução/liquidação, nos direitos e obrigações, assumindo todo o ativo e passivo remanescentes, juntamente com o contencioso judicial, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, alterado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. A liquidação da empresa far-se-á sob a supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as despesas relacionadas com esse processo correrão à conta da entidade liquidanda e complementarmente por conta do Ministério dos Transportes.

Esclarece a Exposição de Motivos que as despesas correspondentes às dotações orçamentárias constantes da MP nº 346, de 2007, serão atendidas com recursos ordinários do Tesouro Nacional e com Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional.

A relevância e a urgência da matéria, consoante a exposição de motivos, justificam-se pela necessidade de atuação imediata do Governo, tendo em vista o risco de colapso operacional dos serviços ferroviários prestados por empresas concessionárias que se utilizam da via permanente da RFFSA, em razão da possibilidade de penhora desse patrimônio em virtude do seu endividamento; a incapacidade da empresa de gerar receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo; a necessidade de definição de uma política para o setor ferroviário, de forma a atrair novos investimentos; a incapacidade da FRANAVE de dar cumprimento a despesas obrigatórias, como pessoal e

sentenças judiciais, dada a impossibilidade de lhe serem repassados recursos financeiros a título de subvenção econômica; e, finalmente, os sérios prejuízos causados ao Erário decorrentes dos altos custos de manutenção da empresa, cuja inviabilidade econômica foi comprovada.

Foram apresentadas à medida provisória em exame, no prazo regimental, 35 emendas.

É o relatório.

Voto do Relator

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, por aquela Casa, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único — o caso desta medida —, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

A Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que *“a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”*. Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como *imprevisível e urgente*, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a Lei Orçamentária

admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

A esse respeito, ressaltamos que o Poder Executivo, não obstante oferecer, na Exposição de Motivos que acompanhou a medida provisória, elementos esclarecedores para a formação de juízo acerca da urgência e relevância do crédito extraordinário, nada assinala sobre a imprevisibilidade dos gastos propostos.

Em que pesem as ressalvas supramencionadas em relação a essa exposição de motivos, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, tendo em vista a necessidade de dar um fim rápido, tanto à Rede Ferroviária como à FRANAVE, que estão em processo de liquidação e de difícil manutenção cotidiana de seus compromissos.

Da adequação financeira e orçamentária.

O presente crédito envolve programação com elevado montante de recursos, pois são 452 milhões de reais, e classificada como despesa primária, com impacto negativo sobre o cálculo do superávit primário. Tem como fonte precípua de recursos o endividamento decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional: R\$300.000.000,00 — quase a totalidade do crédito de que trata a medida provisória. Nesses termos, a consecução da meta de resultado primário prevista no art. 2º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, fica condicionada à adoção de medidas compensatórias.

Adicionalmente, consoante o art. 2º da medida provisória em exame, do total previsto como fonte de financiamento de crédito ordinário, os restantes R\$152.183.639,00 correspondem a recursos ordinários do Tesouro Nacional. No entanto, não resta

esclarecido se tais recursos têm origem em excesso de arrecadação ou em cancelamento — ou contingenciamento — de dotações orçamentárias previamente aprovadas pelo Congresso Nacional.

Em se tratando de medida provisória, entende-se que a exigência preconizada no art. 63, § 14, da LDO para 2007, que prevê a obrigatoriedade de explicação das medidas compensatórias para assegurar o cumprimento da meta fiscal, não se aplica ao caso, mas tão-somente a projetos de lei.

De todo modo, fica evidente a ausência de transparência da sistemática atual, visto que o Poder Executivo estará compelido a efetivar contenções de gastos — não explicitadas para o conjunto da sociedade — a fim de garantir a obtenção do superávit previsto na LDO para 2007.

Não obstante as considerações supracitadas, quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da LDO para 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006).

Do mérito.

O crédito extraordinário tem por finalidade viabilizar ações de diversos órgãos e entidades, referentes à supervisão e controle dos procedimentos administrativos e à assunção dos encargos decorrentes do processo de extinção da Rede Ferroviária e de dissolução e liquidação da Companhia de Navegação do Rio São Francisco.

Com a aprovação da medida provisória, espera-se que seja evitado o colapso operacional dos serviços ferroviários prestados por empresas concessionárias que se utilizam da via permanente da Rede Ferroviária, haja vista os seguintes aspectos: a possibilidade de penhora desse patrimônio em virtude do seu endividamento; a

incapacidade de a empresa gerar as receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo; a necessidade de definição de uma política para o setor ferroviário de forma a atrair novos investimentos; a incapacidade da FRANAVE de dar cumprimento a despesas obrigatórias, como pessoal e sentenças judiciais; e, por fim, os prejuízos ao Erário decorrentes dos altos custos de manutenção da empresa.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar, sendo totalmente favorável.

Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º).

A exposição de motivos supre a exigência do §1º do art. 2º da referida Resolução, acerca da obrigatoriedade do envio de documentos expondo a motivação da edição da presente medida provisória.

Das emendas.

Não obstante o mérito das várias emendas apresentadas à medida provisória, especialmente as Emendas nºs 1 a 17, 19 a 25, 28 a 34, constatamos, infelizmente, a impossibilidade do seu acatamento à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas justamente pela Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. Em particular seu art. 111, que determina, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medidas provisórias, que *"somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação total ou parcialmente."*

Nesse aspecto, quero fazer uma observação. Essa resolução do Congresso Nacional é recente e prevê clara e taxativamente que, em caso de crédito extraordinário aberto por medida provisória, não é possível o remanejamento de recursos. Embora muitas das emendas sejam meritórias, não podem ser admitidas.

Por conseguinte, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 17, 19 a 25 e 28 a 34, justamente por contrariarem o art. 111 da mencionada resolução.

Comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 18, 26 e 27, por proporem alterações em medidas provisórias outras que não a Medida Provisória nº 346, de 2007, ora em exame.

Na hora do protocolo, certamente houve algum equívoco. As matérias constantes das Emendas nºs 18, 26 e 27 não diziam respeito a esta Medida Provisória, mas a outras.

A Emenda nº 35 propõe a inclusão do seguinte art. 3º na Medida Provisória em análise:

“Art. 3º. É vedado ao Poder Executivo Federal, inclusive por intermédio do Conselho Monetário Nacional, impor contingenciamento ou qualquer forma de limite ou condição à concessão de crédito, financiamento ou empréstimo, em favor de Estado, Município, Distrito Federal ou entidade da respectiva administração indireta, que demonstre atender aos limites e condições para contratação de operação de crédito previstos na Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, de 4 de maio de 2000, especialmente no seu Capítulo VII.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput também se aplica a empresa estatal que for considerada não dependente, ao amparo do disposto no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 101, e mesmo que o governo que a

controle esteja impedido de se endividar por força da mesma lei.”

A Constituição Federal, no entanto, em seu art. 165, § 8º, preconiza que *“a lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.”* Trata-se do comumente denominado princípio da exclusividade. A matéria objeto da citada emenda não se insere entre aquelas autorizadas pela Constituição para constar da lei orçamentária anual da União. Por conseguinte, tampouco ela poderia fazer parte do texto de qualquer crédito adicional, o qual deve ter a mesma forma da lei orçamentária.

Assim, comunicamos a inadmissibilidade da Emenda nº 35, por estar em *desacordo com o determinado pelo art. 165 da Constituição Federal*, como aqui explicitado.

Diante do exposto, consideramos inadmissíveis as Emendas nºs 1 a 35 e somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 346, de 2007, na forma editada pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa nova resolução aprovada pelo Congresso Nacional estabelece uma nova fórmula para a tramitação dos créditos extraordinários constituídos por medida provisória, pois não permite o que era aceito anteriormente, como a realocação dos recursos previstos na medida provisória. Podemos apenas aceitar emendas pelo cancelamento total ou parcial de dotações. Nada mais. Por isso foram consideradas inadmitidas as emendas.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER n°

Dispõe sobre a Medida Provisória n.º 346, de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado MILTON MONTI

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 5/2007-CN (n.º 29/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) n.º 346, de 22 de janeiro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) n° 9/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário tem por finalidade viabilizar ações de diversos órgãos e entidades, referentes à supervisão e controle dos procedimentos administrativos e à assunção dos encargos decorrentes do processo de extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA e de dissolução e liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE, de acordo com o detalhamento a seguir:

Órgão/Unidade	Valor (R\$ 1,00)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Advocacia-Geral da União	20.000.000
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	
Ministério dos Transportes (Administração direta)	59.628.739
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	43.854.900
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	3.000.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	10.300.000

MINISTÉRIO DA CULTURA	
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	6.000.000
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	9.400.000
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	300.000.000
TOTAL	452.183.639

Destaca a Exposição de Motivos que o processo de liquidação da RFFSA teve início em dezembro de 1999, com previsão de conclusão de 180 dias. Ao longo desse período, o prazo teria sido sucessivamente postergado, o que acarretou elevado custo para sua manutenção. Destaca, ainda, o desembolso com o pagamento de condenações judiciais, que poderiam estar classificadas como precatórios, na forma da lei, se a liquidação tivesse sido concluída no prazo inicialmente previsto.

A EM nº 9/2007/MP esclarece que as providências posteriores ao ato de extinção da empresa ficarão sob responsabilidade de um inventariante e a supervisão do Ministério dos Transportes, que realizará, com o auxílio de uma equipe de profissionais, a identificação e a localização dos bens e a apuração dos direitos e obrigações, os quais serão transferidos para os órgãos responsáveis, no âmbito da União, conforme disposto no Decreto de inventariança da RFFSA.

Com respeito às distribuições de responsabilidades e atribuições de cada órgão e entidade, a Exposição de Motivos tece as seguintes observações:

- a AGU será a detentora da capacidade postulatória, e deverá operacionalizar o contencioso judicial e extrajudicial da RFFSA. A medida permitirá reduzir sensivelmente o valor das condenações judiciais impostas e das despesas relativas aos escritórios de advocacia atualmente contratados;
- a Administração direta do Ministério dos Transportes absorverá as atividades necessárias ao funcionamento do processo de inventariança da RFFSA;
- a mão-de-obra proveniente da empresa extinta será transferida para a VALEC, pelo instituto da sucessão trabalhista, garantidos os direitos trabalhistas, com a alocação de todo o contingente nos trabalhos da inventariança e em novos projetos de revitalização do setor ferroviário brasileiro;
- a ANTT será responsável pela fiscalização dos bens operacionais e gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias, firmados pela extinta RFFSA;
- o DNIT ficará incumbido da auditoria, supervisão e controle da estrutura ferroviária oriunda da extinta RFFSA, bem como do controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pela concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação. Adicionalmente, caberá ao DNIT o cumprimento do disposto nos Termos de Ajuste de Conduta – TAC, celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;

o Ministério da Cultura, por intermédio do IPHAN, será responsável pela gestão e manutenção dos bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico e cultural de propriedade da extinta empresa;

o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio das Secretarias do Patrimônio da União e de Recursos Humanos, responderá pela regularização e destinação dos bens imóveis e pela gestão da complementação de aposentadorias e pensões da RFFSA.

no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA, de natureza contábil, visa a assegurar transparência ao processo, especialmente no que diz respeito: aos pagamentos de condenações judiciais que não contam com o necessário depósito para garantir penhoras e outros passivos que passam à responsabilidade da União; às participações acionárias dos respectivos acionistas minoritários; às ações judiciais que imponham encargos patrimoniais à VALEC, na condição de sucessora trabalhista; às despesas necessárias para o eventual levantamento de gravames judiciais incidentes sobre bens; e aos gastos operacionais relativos à regularização, administração e venda dos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA. A parcela do crédito relativa ao Fundo será alocada em ação específica em Encargos Financeiros da União – EFU.

No que tange à FRANAVE, a Exposição de Motivos nº 9/2007/MP esclarece que se trata de uma empresa pública dependente, constante do Orçamento Fiscal da União, que explora a navegação na Bacia do Rio São Francisco, e que foi inserida no Programa Nacional de Desestatização – PND por meio do Decreto nº 99.666, de 1º de novembro de 1990.

A partir desse ano, o Governo teria envidado esforços para buscar alternativas para a empresa, porém sem sucesso. Assim, em 2005, foi constituído um grupo de trabalho interministerial, com vistas a estudar as soluções para a companhia, considerados o diagnóstico da empresa, o levantamento do número de ações em que a FRANAVE figurava como parte em processos judiciais e a sua situação econômica e financeira, além das possibilidades esgotadas de negociações com representantes da iniciativa privada e também dos governos dos estados situados na sua área de atuação, objetivando a transferência do seu controle acionário. Dada a análise de todo esse cenário, o grupo de trabalho teria concluído pela adoção das medidas já determinadas pelo Conselho Nacional de Desestatização – CND, com respeito à indicação de liquidante para o início do processo de liquidação da empresa, as quais estão sendo objeto da Medida Provisória em questão.

Ressalta a Exposição de Motivos que, com o advento do Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 165, de 2001 – Primeira Câmara, que determinou que a liberação de recursos do Tesouro Nacional para a cobertura de gastos correntes da FRANAVE somente poderia ocorrer com a aprovação por lei específica, o Governo Federal vem atendendo às necessidades prementes de transferências de subsídios para a empresa mediante a edição de medidas provisórias. No atual exercício, sem a perspectiva de edição imediata de ato legal regularizando o recebimento dos recursos do Tesouro, teriam sido consignados à empresa no Projeto de Lei Orçamentária para 2007 somente os recursos oriundos de esforço de arrecadação próprio, que representariam aproximadamente 7,2% das despesas necessárias ao seu regular funcionamento.

Segundo a EM nº 9/2007/MP, a União sucederá a FRANAVE em dissolução/liquidação, nos direitos e obrigações, assumindo todo o ativo e passivo remanescentes, juntamente com o contencioso judicial, de conformidade com o art. 23 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, alterado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. A liquidação da empresa far-se-á sob a supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as despesas relacionadas com esse processo correrão à conta da entidade liquidanda e complementarmente por conta do Ministério dos Transportes.

Esclarece a Exposição de Motivos que as despesas correspondentes às dotações orçamentárias constantes da MP nº 346, de 2007, serão atendidas com recursos Ordinários do Tesouro Nacional e com Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional.

A relevância e a urgência da matéria, consoante a Exposição de Motivos, justificam-se pela necessidade de atuação imediata do Governo, tendo em vista o risco de colapso operacional dos serviços ferroviários prestados por empresas concessionárias que se utilizam da via permanente da RFFSA, em razão da possibilidade de penhora desse patrimônio, em virtude do seu endividamento; a incapacidade da empresa de gerar receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo; a necessidade de definição de uma política para o setor ferroviário, de forma a atrair novos investimentos; a incapacidade da FRANAVE de dar cumprimento a despesas obrigatórias, como pessoal e sentenças judiciais, dada a impossibilidade de lhe serem repassados recursos financeiros a título de subvenção econômica; e, finalmente, os sérios prejuízos causados ao Erário decorrentes dos altos custos de manutenção da empresa, cuja inviabilidade econômica foi comprovada.

Foram apresentadas 35 (trinta e cinco) Emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

A Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que “*a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62*”. Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como **imprevisível** e **urgente**, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar a alteração orçamentária por meio de **projeto de lei**.

A esse respeito, ressaltamos que o Poder Executivo, não obstante fornecer, na Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória, elementos esclarecedores para a formação de um juízo acerca da urgência e relevância do crédito extraordinário, nada assinala sobre a pretensa imprevisibilidade dos gastos propostos.

Em que pesem as ressalvas supramencionadas, posicionamo-nos por considerar **atendidos** os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

O presente crédito envolve programação com elevado montante de recursos e classificada como despesa primária, com impacto negativo sobre o cálculo do superávit primário. Tem como fonte precípua de recursos o endividamento decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional: R\$ 300.000.000,00. Nesses termos, a consecução da meta de resultado primário prevista no art. 2º da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO/2007), fica condicionada à adoção de medidas compensatórias.

Adicionalmente, consoante o art. 2º da Medida Provisória em exame, do total previsto como fonte de financiamento do crédito extraordinário, R\$ 152.183.639,00 correspondem a recursos ordinários do Tesouro Nacional. No entanto, não resta esclarecido se tais recursos têm origem em excesso de arrecadação ou em cancelamento (ou contingenciamento) de dotações orçamentárias previamente aprovadas pelo Congresso Nacional.

Em se tratando de medida provisória, entende-se que a exigência preconizada no art. 63, § 14, da LDO/2007, que prevê a obrigatoriedade de explicitação das medidas compensatórias para assegurar o cumprimento da meta fiscal, não se aplica ao caso, mas tão-somente a projetos de lei.

De todo modo, fica evidente a ausência de transparência da sistemática atual, visto que o Poder Executivo estará compelido a efetivar contenções de gastos – não explicitadas para o conjunto da sociedade – a fim de garantir a obtenção do superávit previsto na LDO/2007.

Não obstante as considerações supracitadas, quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da LDO/2007 (Lei n.º 11.439, de 29.12.2006).

II.3. Do Mérito

O crédito extraordinário tem por finalidade viabilizar ações de diversos órgãos e entidades, referentes à supervisão e controle dos procedimentos administrativos e à assunção dos encargos decorrentes do processo de extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA e de dissolução e liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE.

Com a aprovação da Medida Provisória, espera-se que seja evitado um colapso operacional dos serviços ferroviários prestados por empresas concessionárias que se utilizam da via permanente da RFFSA, haja vista os seguintes aspectos: a possibilidade de penhora desse patrimônio, em virtude do seu endividamento; a incapacidade da empresa de gerar receitas próprias para o custeio e pagamento do seu passivo; a necessidade de definição de uma política para o setor ferroviário, de forma a atrair novos investimentos; a incapacidade da FRANAVE de dar cumprimento a despesas obrigatórias, como pessoal e sentenças judiciais; e, por fim, os prejuízos ao Erário decorrentes dos altos custos de manutenção da empresa.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos n.º 9/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

Não obstante o mérito das proposições constantes das Emendas nº 00001 a 00017, 00019 a 00025, 00028 a 00034, constatamos a impossibilidade de seu acatamento, à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas pela Resolução nº 1, de 2006-CN. Em particular, seu art. 111 determina, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medida provisória, que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente” (grifos nossos).

Por conseguinte, comunicamos a **inadmissibilidade** as Emendas n^{os} **00001 a 00017, 00019 a 00025, 00028 a 00034**, por contrariarem o art. 111 da Resolução n^o 1, de 2006-CN, ao proporem a inclusão de dotação no crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória.

Comunicamos a **inadmissibilidade** das Emendas n^{os} **00018, 00026 e 00027**, por proporem alterações em Medidas Provisórias outras, que não a MP n^o 346, de 2007, em exame.

A Emenda n^o **00035** propõe a inclusão do seguinte art. 3^o à Medida Provisória em análise:

“Art. 3^o É vedado ao Poder Executivo Federal, inclusive por intermédio do Conselho Monetário Nacional, impor contingenciamento ou qualquer forma de limite ou condição à concessão de crédito, financiamento ou empréstimo, em favor de Estado, Município, Distrito Federal, ou entidade da respectiva administração indireta, que demonstre atender aos limites e condições para contratação de operação de crédito previstos na Lei Complementar n^o 101, de 4 de maio de 2000, especialmente no seu Capítulo VII.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput também se aplica a empresa estatal que for considerada não dependente, ao amparo do disposto no inciso III, do art. 2^o, da Lei Complementar n^o 101, e mesmo que o governo que a controle esteja impedido de se endividar por força da mesma lei.”

A Constituição Federal, no entanto, em seu art. 165, § 8^o, preconiza que “a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei”. Trata-se do comumente denominado Princípio da Exclusividade. A matéria objeto da citada Emenda não se insere entre aquelas autorizadas pela Constituição Federal para constar da lei orçamentária anual da União. Por conseguinte, tampouco poderia fazer parte do texto de qualquer crédito adicional, o qual deve ter a mesma forma da lei orçamentária.

Assim, comunicamos a **inadmissibilidade** da Emenda n^o **00035**, por estar em desacordo com o determinado pelo art. 165, § 8^o, da Constituição Federal.

Diante do exposto, consideramos **inadmissíveis** as Emendas n^{os} **00001 a 00035** e somos **favoráveis** à aprovação da Medida Provisória n^o 346, de 2007, na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em

Deputado ~~MILTON MONTI~~
Relator

eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [MPV-346/2007](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 22/01/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica.

Explicação da Ementa: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Indexação: - Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário. - Presidência da República. Advocacia-Geral da União. - Ministério dos Transportes. (VALEC), (ANTT), (DNIT). procedimento administrativo, extinção, (RFFSA). liquidação, (FRANAVE). - Ministério da Cultura, (IPHAN). - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. - Encargos Financeiros da União.

Despacho:

23/12/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- PLEN (PLEN)

[MSC 29/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV34607 (MPV34607)

[EMC 1/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Gomes](#)

[EMC 2/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Chaves](#)

[EMC 3/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Chaves](#)

[EMC 4/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aelton Freitas](#)

[EMC 5/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aelton Freitas](#)

[EMC 6/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rafael Guerra](#)

[EMC 7/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Odair Cunha](#)

[EMC 8/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Reginaldo Lopes](#)

[EMC 9/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Reginaldo Lopes](#)

[EMC 10/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Reginaldo Lopes](#)

[EMC 11/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Thadeu](#)

[EMC 12/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Thadeu](#)

[EMC 13/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Thadeu](#)

[EMC 14/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Thadeu](#)

[EMC 15/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Thadeu](#)

[EMC 16/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 17/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 18/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 19/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 20/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 21/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 22/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 23/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 24/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ratinho Junior](#)

[EMC 25/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmar Moreira](#)

[EMC 26/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmar Moreira](#)

[EMC 27/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmar Moreira](#)

[EMC 28/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

[EMC 29/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

[EMC 30/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

[EMC 31/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

[EMC 32/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

[EMC 33/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

[EMC 34/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valter Pereira](#)

[EMC 35/2007 MPV34607 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Paulo Vellozo Lucas](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV34607 (MPV34607)

PPP 1 MPV34607 (Parecer Proferido em Plenário) - Milton Monti

Última Ação:

26/3/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 346-B/07)

Obs.: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
22/1/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
22/1/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados: 16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
23/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 74, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 346, de 2007. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 35 (trinta e cinco) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.
23/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 29/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 346, de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica".
23/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
23/2/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 24/2/2007.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. Beto Albuquerque, Líder do Governo, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.

5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
7/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa. (Sessão Ordinária - 14:00)
7/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, que solicita preferência para que o PL 7.227-A/06, item 9, seja apreciado como item 2 da pauta.
7/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
7/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
7/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
7/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de ofício.
8/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
8/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de ofício.
12/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Dep. Gerônimo da Adefal (PFL-AL).
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
19/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 18:30)

20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa. (Sessão ordinária - 14:00)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Márcio França, Líder do Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PAN, PHS, PRB, que solicita a inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1) MPV 346/2007; 2) MPV 350/2007; 3) MPV 347/2007; 4) MPV 335/2006; 5) MPV 341/2006; 6) MPV 348/2007; 7) MPV 339/2006; 8) MPV 340/2006; 9) MPV 352/2007; 10) MPV 353/2007; 11) MPV 349/2007; 12) MPV 351/2007; 13) PL 146-A/2003; 14) MPV 355/2007; 15) PL 4125-A/2004; 16) PL 4126/2004; 17) PL 4851/2005; 18) PL 4852/2005; 19) PL 1542-E/1991; 20) PLP 59-A/1999; 21) PL 4526-C/1994; 22) PL 1333-C/1995; 23) PL 2862/2004; 24) PL 4850/2005; 25) PDC 8/2007; 26) PEC 524-B/2002; 27) PEC 138-B/2003; 28) PEC 349-C/2001; 29) PL 1626-D/1989.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Rodrigo Rollemberg (PSB-DF).
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor, Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta MPV.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Marcio Junqueira (PFL-RR).
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão da matéria em face do encerramento da Sessão.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:05)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. André de Paula, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento pela Liderança do PFL.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Milton Monti (PR-SP), para proferir o parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Milton Monti (PR-SP), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de n°s 1 a 35; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Efraim Filho (PFL-PB), Dep. Colbert Martins (PMDB-BA), Dep. João Oliveira (PFL-TO) e Dep. Carlos Zarattini (PT-SP).
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a votação da matéria por acordo dos Srs. Líderes.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão ordinária - 14:00)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep. Colbert Martins (PMDB-BA).
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP) e Dep. Walter Pinheiro (PT-BA).
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Questão de Ordem levantada pelo Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) acerca da impossibilidade de apreciação desta Medida Provisória, uma vez que as Medidas Provisórias de n°s 245 e 246, de 2005, que tratavam da liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A., foram rejeitadas pelo Plenário por inadmissibilidade. Indeferida pela Presidência, o Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) recorre à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Parecer, solicitada pelo Dep. André de Paula, na qualidade de Líder do PFL; Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB; e Marco Maia, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 232; Não: 82; Abstenção: 0; Total: 314.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de n°s 1 a 35, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de n°s 1 a 35 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 346, de 2007.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN)

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Milton Monti (PR-SP).

26/3/2007

PLENÁRIO (PLEN)

A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 346-B/07)

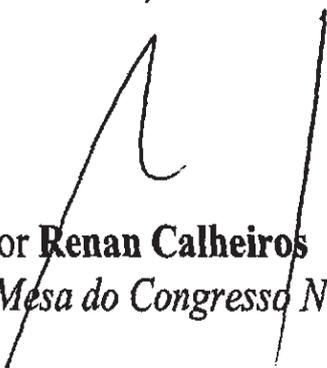
Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 20, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 346, de 22 de janeiro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 27 de março de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007)

Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos. e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão	
- Medida Provisória original	
- Mensagem do Presidente da República nº 33, de 2007.....	
- Exposição de Motivos nº 2/2007, dos Ministros de Estado das Cidades, da Fazenda e do Trabalho e Emprego	
- Ofício nº 89/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	
- Nota Técnica s/nº, de 26 de janeiro de 2007, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Dagoberto (Bloco/PDT-MS	
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	
- Ato do Presidente do Congresso nº 24, de 2007, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória	
- Legislação citada	

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007)

Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa de Arrendamento Residencial para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra.

.....
§ 3º Fica facultada a alienação dos imóveis adquiridos no âmbito do Programa sem prévio arrendamento." (NR)

"Art. 2º

.....
§ 7º A alienação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do fundo a que se refere o caput deste artigo será efetivada diretamente pela CEF, constituindo o instrumento de alienação documento hábil para cancelamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis, das averbações per-

tinentes às restrições e ao destaque de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo, observando-se:

I - o decurso do prazo contratual do Arrendamento Residencial; ou

II - a critério do gestor do Fundo, o processo de desimobilização do fundo financeiro de que trata o caput deste artigo.

..... (NR) "

"Art. 3º

.....

III - incorporar as receitas pertencentes ao fundo financeiro específico do Programa, provenientes do processo de desimobilização previsto no inciso II do § 7º do art. 2º desta Lei; e

IV - receber outros recursos a serem destinados ao Programa.

..... " (NR)

"Art. 4º

.....

IV - definir os critérios técnicos a serem observados na aquisição, alienação e no arrendamento com opção de compra dos imóveis destinados ao Programa;

.....

VIII - observar as restrições a pessoas jurídicas e físicas, no que se refere a impedimentos à atuação em programas habitacionais, subsidiando a atualização dos cadastros existentes, inclusive os do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

..... " (NR)

"Art. 5º

.....
II - fixar regras e condições para im-
plementação do Programa, tais como áreas de atua-
ção, público-alvo, valor máximo de aquisição da
unidade habitacional, entre outras que julgar ne-
cessárias;

.....
IV - estabelecer diretrizes para a
alienação prevista no § 7º do art. 2º desta Lei;

V - encaminhar às 2 (duas) Casas do
Congresso Nacional relatório semestral sobre as
ações do Programa." (NR)

"Art. 8º

§ 1º O contrato de compra e venda refe-
rente ao imóvel objeto de arrendamento residenci-
al que vier a ser alienado na forma do inciso II
do § 7º do art. 2º desta Lei, ainda que o paga-
mento integral seja feito à vista, contemplará
cláusula impeditiva de o adquirente, no prazo de
24 (vinte e quatro) meses, vender, prometer ven-
der ou ceder seus direitos sobre o imóvel aliena-
do.

§ 2º O prazo a que se refere o § 1º
deste artigo poderá, excepcionalmente, ser redu-
zido conforme critério a ser definido pelo Minis-
tério das Cidades, nos casos de arrendamento com
período superior à metade do prazo final regula-
mentado.

§ 3º Nos imóveis alienados na forma do inciso II do § 7º do art. 2º desta Lei, será admitida a utilização dos recursos depositados em conta vinculada do FGTS, em condições a serem definidas pelo Conselho Curador do FGTS." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. Os valores apurados com a alienação dos imóveis serão utilizados para amortizar os saldos devedores dos empréstimos tomados perante o FGTS, na forma do inciso II do caput do art. 3º desta Lei, nas condições a serem estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS."

Art. 3º O § 1º do art. 10, o § 1º do art. 11 e os incisos I, II e III do § 1º do art. 13 da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: *AVISO IMPORTANTE: Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.*

..... " (NR)

"Art. 11.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de

fácil visualização, o seguinte destaque: **AVISO IMPORTANTE:** Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais.

..... " (NR)

"Art. 13.

§ 1º

I - leite desnatado e semidesnatado, com ou sem adição de nutrientes essenciais: **AVISO IMPORTANTE:** Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais;

II - leite integral e similares de origem vegetal ou mistos, enriquecidos ou não: **AVISO IMPORTANTE:** Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais;

III - leite modificado de origem animal ou vegetal: **AVISO IMPORTANTE:** Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais.

..... " (NR)

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 33, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 350, de 22 de janeiro de 2007, que “Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007.

E.M. Interministerial Nº 00002/2007/MCIDADES/MF/MTE

Brasília, 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Medida Provisória que introduz alterações na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que instituiu o Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

2. O PAR buscou na sua origem fazer o enfrentamento do déficit habitacional, focalizando a camada da população de menor renda, onde se situa a concentração das carências, mediante a criação de uma alternativa ao financiamento tradicional, que viabilizasse o acesso a moradia em condições especiais e subsidiadas.

3. Ao lado da introdução da figura do arrendamento residencial no Direito brasileiro, o PAR também inovou ao congregar no mesmo esforço os recursos retornáveis do FGTS e não retornáveis (FAS, FINSOCIAL, PROTECH), bem assim na estruturação financeira voltada também à geração de margem para a complementação do subsídio necessário.

4. O sucesso do Programa fica evidenciado no estoque de moradias disponibilizado para o arrendamento, que em dezembro de 2006 alcançou 239.455 unidades caracterizadas pelo seu diferenciado padrão construtivo, jamais antes concebido nos empreendimentos direcionados à população de menor renda.

5. A edição do Decreto nº 5.986, de 15 de dezembro de 2006, autorizando nova contratação de recursos junto ao FGTS e aumentando os limites a serem utilizados na aquisição de imóveis no âmbito do PAR, representa, potencialmente, a finalização da capacidade da estrutura financeira montada, em gerar os subsídios necessários à continuidade do Programa.

6. De fato, os recursos não retornáveis foram aportados em 1999 e desde então, a estruturação financeira gerou a margem que permitiu o suportar os custos do Programa, com horizonte de contratação a se encerrar neste primeiro semestre de 2007.

7. O momento dramático do Programa é confrontar-se com seu sucesso e ver exaurir sua capacidade de subsistência. No modelo vigente, o estoque das cerca de 240 mil unidades, se de um lado produzem o acesso à moradia digna, por outro, gera o ônus da manutenção e conservação, pelo prazo contratual do arrendamento residencial, que atualmente é de 15 anos, findo o qual o arrendatário exerce a opção de compra.

8. Assim, impõe-se a necessidade de alteração das diretrizes do Programa de Arrendamento, que permitirão a sobrevida do PAR amenizando a necessidade de aporte imediato de novos recursos não retornáveis.

9. A minuta de Medida Provisória ora apresentada traz ~~como solução~~ ao impasse a possibilidade de desmobilização do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR por meio da alienação direta dos imóveis adquiridos, bem como por meio da antecipação da opção de compra dos imóveis arrendados, possibilitando o fortalecimento do Programa, mediante a desoneração dos recursos destinados ao custeio das despesas futuras, redirecionando esses valores para a alavancagem de novas operações, o que permitirá a continuidade do Programa, ampliando o universo de famílias atendidas.

10. Adicionalmente, a proposta de Medida Provisória contempla eventual opção por um modelo em que o Programa venha a adquirir unidades habitacionais destinadas à venda direta, executando a mesma intermediação que hoje pratica e que tem produzido os imóveis de melhor qualidade dentro da faixa de público-alvo atendido.

11. São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submetemos a Vossa Excelência a proposta anexa de Medida Provisória alterando o Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcio Fortes de Almeida, Guido Mantega, Luiz Marinho

OF. n. 89 /07/PS-GSE

Brasília, 02 de abril de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007 (Medida Provisória nº 350/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 27.03.07, que "Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV Nº 350

Publicação no DO	22-1-2007 (ED. Extra)
Designação da Comissão	5-2-2007
Instalação da Comissão	6-2-2007
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-6-2007(*)

(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 24, de 2007 – DOU (Seção I) de 28-3-2007

MPV Nº 350

Votação na Câmara dos Deputados	27-3-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 350, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Brasília, 26 janeiro de 2007

Assunto: nota técnica sobre a adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 350, de 19 de janeiro de 2007, que “Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências”.

Considerações preliminares

Trata-se do exame de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 350 (MP 350), de 19 de janeiro de 2007, que “Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências”. O exame é efetuado a teor do disposto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que determina¹:

“Art. 5º

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

.....”

No exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, assim entendida a subsunção da MP 350 à legislação de finanças públicas, desponta a imperiosidade de que se observem variados requisitos, notadamente os relativos a: i) execução orçamentária e cumprimento de

¹ A Resolução “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art.62 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

metas fiscais; ii) renúncia de receitas; iii) geração de despesas, inclusive das despesas ditas “obrigatórias de duração continuada”. Via de regra, a legislação nova, quando não trata do orçamento anual e de créditos orçamentários, somente afeta receitas e despesas públicas indiretamente. Ela o faz ao criar, modificar, transformar, suspender ou extinguir direitos e obrigações, em relações de que tome parte o Poder Público, assim ocorrendo, por exemplo, quando são concedidas isenções ou anistias no campo tributário ou quando a União assume o compromisso de entabular relações contratuais, imediata ou mediatamente, ou é autorizada a fazê-lo, dessas relações podendo decorrer efeitos patrimoniais, como insubsistências ativas e superveniências passivas, estas sob a forma de novas ou maiores obrigações de pagar.

Portanto, quando os efeitos orçamentários e financeiros são indiretos, como no caso dos exemplos supracitados, o exame de compatibilidade e adequação dever ser efetuado de modo igualmente reflexo. Quer dizer: se não são produzidos efeitos diretos sobre receitas e despesas, cabe verificar se há a possibilidade de comprometimento da capacidade futura de pagamento da União e de suas entidades, seja em razão do aumento de obrigações de pagar, que se traduz em mais endividamento público, sejam em virtude da diminuição de bens e direitos realizáveis, especialmente quando se produzem impactos sobre haveres financeiros dedutíveis da dívida pública. Nesse particular, sempre importa perceber que o diferimento, na linha do tempo, de valor a receber ou a pagar configura efetiva operação de crédito, ainda que ao diferimento não se dê esse nome ou que não lhe seja dispensado o tratamento formal aplicável a operações desse tipo.

Cabe, por fim, pontuar que também as condições econômicas, orçamentárias e financeiras, alheias à nova legislação, estão na essência de análise efetuada de modo reflexo. Isso significa perguntar se, independentemente de providências como as dadas pela MP 350, há restrições impostas à integral execução orçamentária e financeira da despesa pública já fixada em lei. Se houver, impõe-se deduzir que qualquer nova legislação, afetando receitas ou despesas, direta ou indiretamente, somente tenderá a aprofundar as limitações já existentes, desse modo exigindo medidas compensatórias ou, à falta delas, o reconhecimento de sua inadequação ou incompatibilidade.

Providências dadas pela Medida Provisória

A MP 350 compõe-se de três artigos. Seus arts. 1º e 2º introduzem mudanças na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001². O 1º, alterando a redação dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 8º dessa Lei, e o 2º, acrescentando-lhe o art. 10-A. O art. 3º, por sua vez, determina a vigência das providências dadas pela MP 350.

As alterações efetuadas na Lei nº 10.188 têm o propósito de permitir que o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) seja executado não apenas mediante o arrendamento de imóveis com a opção de compra, o que hoje já ocorre, mas, também, por meio da alienação dos imóveis que compõem o patrimônio do fundo que dá suporte financeiro ao PAR – o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). A Medida Provisória prevê que a alienação possa ocorrer ao final do prazo de contratação de arrendamento do imóvel habitacional ou, alternativamente, a critério da Caixa Econômica Federal (CEF) – gestor do FAR. Admite-se que o adquirente possa utilizar recursos depositados em conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para a aquisição de imóvel por meio do PAR.

Finalmente, o art. 2º da MP 350 estabelece que “os valores apurados com a alienação dos imóveis serão utilizados para amortizar os saldos devedores dos empréstimos tomados junto ao FGTS, na forma do inciso II do art. 3º, nas condições a serem estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS”.

O Ministério das Cidades e o do Trabalho e Emprego argumentam, na exposição dos motivos que deram ensejo à MP 350 (E.M. Interministerial nº 2/2007/MCidades/MF/TEM, de 15 de janeiro de 2007), o seguinte:

- 1) “O PAR buscou na sua origem fazer o enfrentamento do déficit habitacional, focalizando a camada da população de menor renda, onde se situa a concentração das carências, mediante a criação de uma alternativa ao financiamento tradicional, que viabilizasse o acesso a moradia em condições especiais e subsidiadas”;
- 2) “...o PAR também inovou ao congregar no mesmo esforço os recursos retornáveis do FGTS e não retornáveis (FAS, FINSOCIAL, PROTECH), bem assim na estruturação

² Essa Lei “cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências”.

financeira voltada também à geração de margem para a complementação do **subsídio necessário**” (o grifo é nosso);

- 3) “O sucesso do Programa fica evidenciado no estoque de moradias disponibilizado para o arrendamento, que em dezembro de 2006 alcançou 239.455 unidades caracterizadas pelo seu diferenciado padrão construtivo, jamais antes concebido nos empreendimentos direcionados à população de menor renda” (o grifo é nosso);
- 4) “...os recursos não retornáveis foram aportados em 1999 e desde então, a **estruturação financeira gerou a margem que permitiu suportar os custos do Programa, com horizonte de contratação a se encerrar neste primeiro semestre de 2007**” (o grifo é nosso);
- 5) “O momento dramático do Programa é confrontar-se com seu sucesso e ver exaurir sua capacidade de subsistência. No modelo vigente, cerca de 240 mil unidades, se de uma lado produzem acesso à moradia digna, por outro, gera o ônus da manutenção e conservação, pelo prazo contratual do arrendamento residencial, que atualmente é de 15 anos, findo o qual o arrendatário exerce a opção de compra” (o grifo é nosso);
- 6) “Assim, impõe-se a necessidade de alteração das diretrizes do Programa de Arrendamento, que **permitirão a sobrevida do PAR amenizando a necessidade de aporte imediato de novos recursos não retornáveis**” (o grifo é nosso).

Compatibilidade e adequação orçamentária e financeira

Os argumentos expendidos pelo Ministério das Cidades e pelo do Trabalho e Emprego são eloqüentes: o PAR encontra-se em extinção. Está em extinção porque o seu presumido sucesso, colocar em mercado, para arrendamento, 240 mil imóveis habitacionais, parece ter sido possível não por engenhosa técnica construtiva dos próprios imóveis, técnica que os tornasse de boa qualidade e acessíveis à população de menor renda, mas em virtude do fato de que compuseram o patrimônio do FAR, na origem, recursos ditos “não retornáveis” – recursos aportados a “fundo perdido”. Claramente, a comercialização dos imóveis baseou-se na utilização desses recursos e, principalmente, na fixação de preços e no estabelecimento de outras condições de arrendamento possivelmente centrados mais nas características socioeconômicas dos arrendatários do que na ~~na~~ necessidade

de propiciar o mínimo equilíbrio econômico, orçamentário e financeiro ao FAR.

O “ônus” mencionado pelos Ministérios das Cidades e do Trabalho e Emprego, o ônus associado à conservação e à manutenção dos imóveis durante o prazo contratual de arrendamento, chama-se depreciação. Trata-se de custo que poderia estar sendo coberto, paulatinamente, pelos pagamentos em curso, resultantes da celebração dos contratos de arrendamento, ou, de modo alternativo, que poderia ser recuperado, futuramente, por oportunidade da fixação do preço de alienação do bem imóvel. Qualquer fórmula de tratamento dessa questão, se não contemplar a recuperação do custo de depreciação, significa doação do patrimônio do FAR a arrendatários e construtores dos imóveis, doação que se traduz pela incapacidade de reproduzir, de hoje para o futuro, o capital inicialmente investido pelo Fundo. Não havendo a reprodução do capital, são conseqüentes o surgimento de passivo a descoberto, a insolvência do FAR e o encerramento de suas operações, das próprias operações de produção e comercialização de imóveis habitacionais.

Quando se fala em passivo a descoberto, tem-se em mira, especialmente, o conjunto dos empréstimos tomados pelo FAR junto ao FGTS. Sim, pois esses recursos não foram aportados ao FAR a “fundo perdido”, a exemplo daqueles oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAZ), do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), do Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo (PROTECH) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). São recursos que devem retornar ao FGTS, devidamente remunerados, inclusive com o fito de manter a hígidez econômica, orçamentária e financeira do próprio FGTS, cujo patrimônio se presta, por seu turno, a um bom número de outros propósitos, notadamente ao propósito de garantir estabilidade econômica aos trabalhadores em face de um mercado de trabalho cambiante.

Nesse contexto, a alienação prematura dos imóveis arrendados, da forma como é prevista na MP 350, parece ter a finalidade de recompor o caixa do FAR, de dar-lhe liquidez no presente. Ao fazê-lo, de permitir-lhe saldar suas obrigações vincendas, ao menos parte delas, especialmente as obrigações de pagamento junto ao FGTS – que se afigura a mais importante fonte de financiamento do Programa de Arrendamento Residencial (PAR).

A grande dificuldade que se coloca, entretanto, não reside em determinar se as condições do mercado imobiliário são mais ou menos

propícias à alienação dos imóveis, pois essa é uma questão que sempre se resolve pelo mecanismo do preço. O problema reside nos fatos.

Primeiro, no fato de que os prováveis compradores dos imóveis são indivíduos ou famílias de baixa renda. Tanto assim que, na origem de tudo, optaram por arrendar os imóveis que habitam, possivelmente porque não dispunham, à época da opção, de renda e riqueza suficientes à sua compra. Há razões objetivas para considerá-los, os arrendatários, aptos à compra dos imóveis, hoje mais do que no passado?

Segundo, no fato de que os custos de depreciação parecem não estar sendo transferidos aos arrendatários. Se não estão sendo transferidos agora, no curso da execução dos contratos de arrendamento, é lícito supor que os arrendatários não aceitem passar à condição de compradores, principalmente se essa mudança tiver a implicação de obrigá-los a suportar custos adicionais.

Finalmente, há que se considerar o fato de que pode não haver plena liberdade para a determinação do valor de alienação dos imóveis. Liberdade para determinar valor de alienação que propicie equilíbrio econômico ao FAR. Equilíbrio no sentido da recuperação de todos os custos e despesas, inclusive do custo de oportunidade de utilização dos recursos a “fundo perdido”, isso significando repor e remunerar todo o capital inicialmente investido pelo FAR, assim como desenvolver capacidade de pagamento de seus passivos exigíveis ao longo do tempo. Assim se pressupõe porque, além das naturais limitações representadas por arrendatários de menor renda, há contratos em curso de execução, que não podem e não devem ser alterados para piorar a situação de quem os celebrou, sob pena de que se contrariem fundamentos jurídicos, inclusive os do Programa de Arrendamento Residencial (PAR) – a provisão de moradia à população de baixa renda.

O Poder Executivo não apresenta dados e informações que permitam a adequada avaliação da higidez patrimonial, financeira e econômica do FAR. Entretanto, ao expor os motivos que ensejaram a adoção da MP 350, anuncia que: “...impõe-se a necessidade de alteração das diretrizes do Programa de Arrendamento, que permitirão a sobrevida do PAR amenizando a necessidade de aporte imediato de novos recursos não retornáveis”. São palavras que permitem retirar, salvo melhor juízo, ao menos duas conclusões:

- 1) desde logo, que as providências dadas pela MP 350 apenas implicam a “sobrevida” do PAR, estando o Programa, de fato, em vias de extinção;

- 2) no segundo plano, que as providências dadas pela MP 350 apenas cumprem o papel de amenizar “a necessidade de aporte imediato de novos recursos não retornáveis”, não a eliminando. Significa dizer que as necessidades de financiamento do PAR deverão ser satisfeitas, no futuro, por meio de aportes adicionais de recursos ao FAR, não mais por intermédio do FGTS, mas, sim, à conta do orçamento fiscal.

Conclusão

Tudo considerado, parece restar evidente que a MP 350 dá providências de caráter meramente paliativo. Se ela não aprofunda os desequilíbrios econômicos e financeiros resultantes da execução do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), tampouco contribui para eliminá-los. O que a MP 350 faz, de fato, é adiar-lhes a solução, para tanto permitindo, nesse interregno, que o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), na forma de bens imóveis residenciais, seja alienado para prover-lhe os recursos necessários ao pagamento das obrigações junto ao FGTS. Nesse contexto, a MP 350 não se afigura, por si mesma, incompatível ou inadequada do ponto de vista financeiro ou orçamentário, ao menos em face das providências que dá.

A inadequação e a incompatibilidade, por tudo evidentes, ficam por conta, isto sim, das providências que a MP não dá, assim como por conta do problema que ela não procura enfrentar, mas contornar temporariamente. Veja-se que o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) implica o endividamento público junto ao FGTS, a realização de despesas em face da provável subvenção de arrendatários de imóveis e a constituição de haveres, os bens imóveis residenciais, em nome do Estado, tudo por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Trata-se de fatos contábeis que afetam os resultados fiscais e que em nada diferem, quanto aos efeitos patrimoniais, financeiros e orçamentários que produzem, de tantas outras fórmulas de intervenção estatal que ocorrem por intermédio dos orçamentos públicos.

Na exposição dos motivos que ensejaram a edição da MP 350, não restaram esclarecidas estas questões cruciais:

- 1) a alienação dos imóveis que compõem o patrimônio do FAR, caso venha a ser bem sucedida, garantirá o reequilíbrio econômico, financeiro e patrimonial do Fundo?;

- 2) há estimativas e projeções de receitas e despesas do FAR, especialmente das despesas associadas aos empréstimos tomados junto ao FGTS e das receitas esperadas com a futura alienação de imóveis?
- 3) os critérios para a definição dos valores de alienação de imóveis implicam subvencionar os adquirentes?



Fernando Veiga Barros e Silva
Consultor de Orçamentos do Senado Federal

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 350,
DE 2007, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

O SR. DAGOBERTO (Bloco/PDT-MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não vou ler todo o relatório, por ser muito extenso. Vou ler apenas o que interessa a esta Casa.

Medida Provisória nº 350, de 2007.

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 33, de 2007, a Medida Provisória nº 350, de 22 de janeiro de 2007, que altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

A medida provisória veio acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial nº 02/2007—Ministério das Cidades, Ministério da Fazenda e Ministério do Trabalho. Em síntese, são ressaltados os seguintes aspectos — vou ler apenas alguns deles:

O PAR buscou, na origem, enfrentar o déficit habitacional, focalizando a camada da população de menor renda, onde concentra a maior carência, mediante a criação de uma alternativa ao financiamento tradicional, que viabilize o acesso à moradia em condições especiais e subsidiadas.

Nesse sentido, além da introdução da figura do arrendamento residencial no Direito brasileiro, o PAR também inovou ao congregar no mesmo esforço os recursos retornáveis ao FGTS e não-retornáveis (FAS, FINSOCIAL, PROTECH), bem assim na

estruturação financeira voltada também à geração de margem para a complementação do subsídio necessário.

O sucesso do PAR fica evidenciado no estoque de moradias disponibilizado para o arrendamento, que, em dezembro de 2006, alcançou 239.445 unidades, caracterizadas pelo seu diferenciado padrão construtivo, jamais antes concebido nos empreendimentos direcionados à população de menor renda.

A edição do Decreto nº 5.986, de 15 de dezembro de 2006, autorizando nova contratação de recursos juntos ao FGTS e aumentando os limites a serem utilizados na aquisição de imóveis no âmbito do PAR, representa potencialmente a finalização da capacidade da estrutura financeira montada em gerar subsídios necessários à continuidade do programa.

De fato, os recursos não-retornáveis foram aportados em 1999 e, desde então, a estruturação financeira gerou a margem que permitiu suportar os custos do programa, com horizonte de contratação a se encerrar neste primeiro semestre de 2007.

O momento dramático do PAR é confrontar-se com seu sucesso e ver exaurir sua capacidade de subsistência. No modelo vigente, o estoque de cerca de 240 mil unidades, se de um lado produz o acesso à moradia digna, do outro gera o ônus da manutenção e conservação pelo prazo contratual de arrendamento residencial, que atualmente é de 15 anos, findo o qual o arrendatário exerce a opção de compra.

Assim, impõe-se a necessidade de alteração das diretrizes do PAR, que permitirão sua sobrevivência, amenizando a necessidade de aporte imediato de novos recursos não-retornáveis, entre outros argumentos.

No prazo regimental, foram apresentadas 37 emendas à Medida Provisória nº 350 e foi feita por mim uma síntese de cada delas, que comentarei no final.

Passo diretamente ao voto.

Da admissibilidade.

O primeiro aspecto a ser apreciado refere-se à admissibilidade da presente medida provisória, diante dos requisitos constitucionais de relevância e urgência e das vedações constantes do § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Na exposição de motivos justifica-se a relevância da matéria em razão da importância social das operações do Programa de Arrendamento Residencial, que se encontra, conforme consta da referida exposição de motivos interministerial que acabei de ler, confrontado atualmente com a exaustão da sua capacidade de subsistência, o que impõe a necessidade de alteração de suas diretrizes com vistas a sua sobrevivência, amenizando a necessidade de aporte imediato de novos recursos não-retornáveis.

Nesse sentido, a solução, a ser urgenciada, é a possibilidade de desmobilização do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial por meio de alienação direta dos imóveis adquiridos, bem como por meio da antecipação da opção de compra dos imóveis arrendados, possibilitando o fortalecimento do programa mediante a desoneração dos recursos destinados ao custeio das despesas futuras, redirecionando esses valores para a alavancagem de novas operações, o que permitirá a continuidade a continuidade do PAR e a ampliação do universo de famílias atendidas.

Esses argumentos são, a nosso ver, pertinentes, o que fundamenta o nosso posicionamento pelo acatamento dos pressupostos de relevância e urgência invocados.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A matéria contida na medida provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52 da Constituição Federal), da mesma forma que

não se contrapõe aos temas cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo (art. 62, § 1º da Constituição Federal).

Ademais, observamos que a medida provisória em tela coaduna-se com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida atentando a todas as normas relativas à boa técnica legislativa.

Da adequação financeira e orçamentária

A análise da proposição em tela nos permite afirmar a sua compatibilidade quanto às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, sobretudo em termos de geração ou ampliação de despesa, redução de receita ou concessão de benefícios.

A Medida Provisória nº 350, de 2007, portanto, por não envolver aumento ou diminuição da receita ou de despesa pública, nem tratar de definições de natureza programática, não contraria as normas orçamentárias e financeiras vigentes, achando-se em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual relativos ao corrente exercício.

Do mérito

Estudiosos apontam o nosso déficit habitacional em pelo menos 4 milhões de novas moradias em áreas urbanas e 1 milhão e 600 mil em área rural, déficit esse concentrado, em sua grande maioria, na classe de renda até 5 salários mínimos. A esse quantitativo devem ser ainda acrescentados cerca de 100 milhões de outros domicílios considerados inadequados por não contarem, segundo os padrões, com eficientes e adequados serviços urbanos, como abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica.

Ante esse quadro lamentável e desafiador da nossa Constituição, que garante como direito social moradia para todos os brasileiros, o PAR, criado pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, tem-se revelado o programa governamental de melhor desempenho na produção de novas moradias voltadas à população de baixa renda no País, com efetiva aderência ao perfil do nosso déficit habitacional.

De 1999 a 31 de dezembro de 2006, segundo a Caixa Econômica Federal, foram financiados 1.576 empreendimentos em 229 municípios. Essas contratações, no montante de R\$6.171.842.030,70, produziram 239.445 novos imóveis, geraram 588.382 empregos e beneficiaram outras 972.187 pessoas. Em 2006, o PAR obteve seu melhor desempenho. O volume de contratação alcançou mais de 1,27 bilhão, dos quais 49%, ou seja, cerca de 618 milhões, foram destinados à contratação de empreendimentos com especificação simplificada, voltados à população com rendimento de até 4 salários mínimos.

A medida provisória que ora submeto à análise deste Plenário basicamente amplia a atuação do PAR, permitindo que o atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda continue se viabilizando, não apenas sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra – a única alternativa até então vigente –, como também, segundo critérios que estabelece, pela alienação antecipada dos respectivos imóveis produzidos pela atuação desse programa habitacional.

Cabe ressaltar que ao permitir a alienação antecipada dos arrendamentos residenciais desse programa, que são subsidiados, o que se pretende, em contrapartida, é desobrigar o FAR — Fundo de Arrendamento Residencial, do qual a Caixa Econômica Federal é gestora, da manutenção dos imóveis. Em decorrência, os recursos atualmente provisionados no referido fundo para essa finalidade seriam redirecionados ao subsídio

de novas contratações. Em outras palavras, a alienação antecipada das operações de arrendamento atuais permitiria a continuidade do PAR.

Não há como questionar, portanto, a relevância social dos propósitos da Medida Provisória nº 350, de 2007, que, como visto, visa manter a presença do PAR como importante instrumento na atenuação do déficit habitacional localizado nas camadas sociais com menor renda.

Essa mesma relevância, porém, exige que um demonstrativo da atuação do PAR seja sistematicamente encaminhado ao Congresso Nacional para acompanhamento de seus integrantes, conforme proposto na Emenda nº 10.

Por outro lado, consideramos demasiadamente longo o prazo de 30 meses estipulado pela medida provisória — que no início era de 50 meses — ao longo do qual se estaria impedindo o adquirente de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado. O prazo apropriado para esse impedimento, segundo nosso entendimento, deveria ser de 24 meses, o que também acolhe, em parte, o objetivo das Emendas nºs 11 e 12.

Quanto às Emendas de nºs 13 e 31, são todas, das 37 que recebemos, idênticas. Entendemos que merecem nossa consideração, apesar de tratarem de assunto divergente do da medida provisória ora relatada, mediante a substituição na rotulagem dos produtos abrangidos pela Lei nº 11.265, de 2006, da expressão “O Ministério da Saúde adverte” por “Aviso importante”, que, além de ser mais adequada, está de acordo com o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno da Organização Mundial de Saúde. Discutimos essas emendas com a Comissão de Agricultura. Lá percebemos que os Deputados tinham essa preocupação. Alguns nos questionaram muitas vezes. Diante da dificuldade de resposta da ANVISA e do Ministério

da Saúde, fizemos várias reuniões para equacionar o problema. No entanto, nenhum deles pôde responder ao que muitos dos 20 Deputados que apresentaram essas emendas questionavam: por que não se coloca nenhuma advertência nos rótulos ou embalagens das bebidas alcoólicas e, contudo, querem fazê-lo com o leite?

Fiz essa pergunta à ANVISA e ao Ministério da Saúde. Tudo o que recebi como resposta foram notícias técnicas, tais como o fato de a cerveja não chegar a 13% de teor alcoólico, dessa forma bastando o alerta de que seja bebida com moderação.

Não consegui convencer nenhum dos Deputados, e muito menos nos conseguiram convencer.

Nosso relatório será no sentido de remediar essa injustiça praticada, no passado, contra os produtores de leite. É importante ressaltar que, atendendo aos produtores de leite, atendemos à Organização Mundial da Saúde. Em nenhum lugar do mundo há qualquer advertência em relação ao leite; há em relação às bebidas alcoólicas, mas, repito, não em relação ao leite. Seríamos, portanto, o primeiro país do mundo a cometer a arbitrariedade de equiparar o leite ao tabaco ao colocar, na embalagem de ambos os produtos, advertência do Ministério da Saúde quanto a seu consumo.

Por tudo isso, acatamos as emendas nºs 13 a 31.

Cumpramos ressaltar que a viabilização da moradia para todos, além de representar enormes ganhos sociais para o País, implica importantes reflexos para a economia, tal como pretende o Programa de Aceleração do Crescimento — PAC do Governo Federal, pois concorre para o desenvolvimento da indústria da construção civil, um ramo de atividade que sempre contribuiu de maneira inestimável para o crescimento do País. Com enorme capacidade de gerar empregos, ocupados, em sua quase totalidade, pela mão-de-obra não qualificada e mais sofrida de nosso povo, a indústria da construção civil

encontra-se extremamente disseminada geograficamente, constituindo-se em importante compradora de bens e serviços de quase todas as outras atividades de negócios.

Em função do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência e observadas as vedações expressas no texto constitucional, pela adequação financeira e orçamentária e pela constitucionalidade, *juridicidade e boa técnica legislativa*, pela não implicação em termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal — e das leis orçamentárias da Medida Provisória nº 350, de 2007, bem como das Emendas de nºs 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 35; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 32, 33, 34, 36 e 37.

Quanto ao mérito, votamos pela rejeição das Emendas de nºs 02, 06 e 35, apenas; pela aprovação da Medida Provisória nº 350, de 2007; da Emenda nº 10 e, em parte, das Emendas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, nos termos do projeto de lei de conversão anexo.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 350, DE 2007
(MENSAGEM Nº 33, de 22 de janeiro de 2007)

Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado DAGOBERTO

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 33, de 2007, a Medida Provisória nº 350, de 22 de janeiro de 2007, que "Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências".

A Medida Provisória nº 350, de 2007, compõe-se de três artigos, sendo que o art. 1º altera a redação dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.188, de 2001, o art. 2º acrescenta um novo art. 10-A a essa mesma lei, e o art. 3º estabelece a vigência dessas mudanças. Em síntese, as alterações promovidas pela MP nº 350, de 2007, na Lei nº 10.188, de 2001, visam permitir que o Programa de Arrendamento Residencial – PAR seja executado não apenas mediante o arrendamento de imóveis com opção de compra – o que já ocorre hoje – mas, também, mediante a alienação dos

imóveis que compõem o patrimônio do fundo que dá suporte financeiro a esse programa, ou seja, o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial. Nesse sentido, a medida provisória em questão estabelece que a alienação possa ocorrer ao final do prazo de contratação de arrendamento do imóvel, ou, alternativamente, em prazo a ser estabelecido a critério da Caixa Econômica Federal – CEF, a gestora do FAR. Estabelece também que, nessa alienação, os adquirentes possam utilizar seus recursos depositados em conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e que o produto da alienação será utilizado para amortizar os saldos devedores dos empréstimos tomados pela CEF junto ao FGTS para atendimento das finalidades do PAR. E ainda, que, nos respectivos contratos de alienação das unidades, deverá constar cláusula impeditiva de o adquirente, no prazo de 30 (trinta) meses, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado, prazo este que poderá ser reduzido conforme critério a ser estabelecido pelo Ministério das Cidades, nos casos de arrendamento superior à metade do prazo final regulamentado.

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 02/2007/MCIDADES/MF/MTE, em síntese, são ressaltados os seguintes aspectos:

- o PAR buscou, na sua origem, enfrentar o déficit habitacional, focalizando a camada da população de menor renda, na qual se situa a concentração das carências, mediante a criação de uma alternativa ao financiamento tradicional, que viabilizasse o acesso à moradia em condições especiais e subsidiadas;

- nesse sentido, além da introdução da figura do arrendamento residencial no Direito brasileiro, o PAR também inovou ao congregar no mesmo esforço os recursos retornáveis do FGTS e não retornáveis (FAS, FINSOCIAL, PROTECH), bem assim na estruturação financeira voltada também à geração de margem para a complementação do subsídio necessário;

- o sucesso do PAR fica evidenciado no estoque de moradias disponibilizado para o arrendamento, que, em dezembro de 2006, alcançou 239.455 unidades, caracterizadas pelo seu diferenciado padrão

construtivo, jamais antes concebido nos empreendimentos direcionados à população de menor renda;

- a edição do Decreto nº 5.986, de 15 de dezembro de 2006, autorizando nova contratação de recursos junto ao FGTS e aumentando os limites a serem utilizados na aquisição de imóveis no âmbito do PAR, representa, potencialmente, a finalização da capacidade da estrutura financeira montada, em gerar os subsídios necessários à continuidade do Programa;

- de fato, os recursos não retornáveis foram aportados em 1999 e, desde então, a estruturação financeira gerou a margem que permitiu suportar os custos do Programa, com horizonte de contratação a se encerrar neste primeiro semestre de 2007;

- o momento dramático do PAR é confrontar-se com seu sucesso e ver exaurir sua capacidade de subsistência. No modelo vigente, o estoque das cerca de 240 mil unidades, se de um lado produz o acesso à moradia digna, por outro, gera o ônus da manutenção e conservação, pelo prazo contratual do arrendamento residencial, que atualmente é de 15 anos, findo o qual o arrendatário exerce a opção de compra;

- assim, impõe-se a necessidade de alteração das diretrizes do PAR, que permitirão sua sobrevivência, amenizando a necessidade de aporte imediato de novos recursos não retornáveis;

- a Medida Provisória nº 350, de 2007, traz como solução ao impasse a possibilidade de desmobilização do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR por meio da alienação direta dos imóveis adquiridos, bem como por meio da antecipação da opção de compra dos imóveis arrendados, possibilitando o fortalecimento do Programa, mediante a desoneração dos recursos destinados ao custeio das despesas futuras, redirecionando esses valores para a alavancagem de novas operações, o que permitirá a continuidade do PAR e a ampliação do universo de famílias atendidas; e,

- adicionalmente, a Medida Provisória nº 350, de 2007, contempla eventual opção por um modelo em que o PAR venha a adquirir unidades habitacionais destinadas à venda direta, executando a mesma

intermediação que hoje pratica e que tem produzido os imóveis de melhor qualidade dentro da faixa de público-alvo a ser atendido.

No prazo regimental, foram apresentadas as seguintes 37 (trinta e sete) emendas à MP nº 350, de 2007:

• **EMENDA Nº 01**, do Deputado **EDUARDO SCIARRA**, que altera a redação dos incisos II, III e § 5º do art. 3º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, renumerando os incisos III e IV para IV e V, respectivamente. A emenda se justifica, na visão do autor, uma vez que o Programa de Arrendamento Residencial – PAR tem-se mostrado como o programa governamental de melhor desempenho na produção de novas moradias voltadas à população de baixa renda do País e o texto da Medida Provisória em questão prevê a necessidade de autorização do Executivo para a aquisição de unidades para produção e alienação. Em se tratando de operação cujo risco de retorno é da Caixa Econômica Federal – CEF, que não necessita de contrapartida para sua viabilidade, a necessidade de autorização do Executivo para contratação apenas criará mais um passo burocrático. Assim, visando acelerar a produção de novas unidades, intenção do Plano de Aceleração do Crescimento, no qual está inserida a MP nº 350, a simplificação dos procedimentos é fator preponderante para o destravamento das operações;

• **EMENDA Nº 02**, do Deputado **RAUL JUNGSMANN**, que altera o art. 1º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, constante do art. 1º da Medida Provisória, que passaria a vigorar acrescido de um § 3º, destinando, com prioridade às Regiões Metropolitanas, os recursos do PAR. A emenda vem justificada pelo entendimento de que nas regiões metropolitanas é maior o déficit habitacional relativo às populações de baixa renda;

• **EMENDA Nº 03**, do Deputado **ILDERLEI CORDEIRO**, que altera o art. 1º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, constante do art. 1º da Medida Provisória, que passaria a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, que objetivam, respectivamente, garantir à população do interior do país acesso ao PAR e a destinação, pelo Ministério das Cidades, de recursos ao programa com esse objetivo. Segundo o autor, sua intenção é assegurar à "população de baixa renda do interior do país, sempre preterida pelos

programas governamentais, acesso a um plano de financiamento para aquisição de casa própria em condições especiais”;

• **EMENDA Nº 04**, do Deputado LUIZ CARLOS HAULY, que dá nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que “Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências”, reduzindo a zero a alíquota do PIS/PASEP e da COFINS relativas aos produtos constantes da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI fabricados ou que contenham trigo, misturas de trigo com centeio, farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo, misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, e, massas alimentícias não cozidas nem recheadas. Segundo o autor, “a família brasileira não pode ser impedida de alimentar-se com dignidade, apenas porque o governo federal aumentou a sua arrecadação em 1% do total do PIB brasileiro apenas no PIS/CONFINS”.

• **EMENDA Nº 05**, do Deputado MOREIRA MENDES, que, em síntese, altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, constante do art. 1º da Medida Provisória, para destacar que o PAR atenderá a necessidade de moradia da população de baixa renda e dos policiais civis, militares e corpo de bombeiro militar, sendo que essas corporações seriam atendidas levando-se em conta, prioritariamente, as menores remunerações médias de seus integrantes.” Segundo o autor, dados estatísticos comprovam que policiais que moram em favelas escondem a profissão para proteger filhos e esposas de possíveis retaliações de criminosos. No Rio de Janeiro, 10% do contingente de policiais militares vivem nesta situação. Vários outros Estados da Federação enfrentam problemas semelhantes. Esta realidade afeta a segurança de toda a população e justifica a inclusão dos policiais civis, militares e do corpo de bombeiros militar no PAR;

• **EMENDA Nº 06**, do Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO, pretende garantir ao arrendatário optar pela compra do respectivo imóvel após cinco anos de arrendamento, desde que adimplente e não possua outro imóvel, no caso, pelo seu preço de mercado, deduzido o valor pago com o arrendamento, devidamente atualizado. Entende o parlamentar que sua emenda permite ao arrendatário antecipar sua opção pela compra do imóvel

arrendado, desde que não possua outro e esteja em dia com suas obrigações contratuais. De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha a MP, o prazo atual para opção é de quinze anos. A emenda propõe sua redução para cinco anos, como, aliás, seria intenção do próprio governo;

• **EMENDA Nº 07**, do Deputado LUIZ CARLOS HAULY, visa estender aos contratos formalizados até 31 de dezembro de 1992, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com a cobertura do FCVS - Fundo de Compensação de Variações Salariais, a novação das respectivas dívidas por montante correspondente a cem por cento do valor do saldo devedor, posicionado da data de reajustamento do contrato, extinguindo-se a partir dessa data a responsabilidade do FCVS sob os citados contratos. O autor entende injusto que essa novação tenha sido, na época, permitida apenas aos contratos formalizados até 31 de dezembro de 1987;

• **EMENDA Nº 08**, do Deputado Tarcísio Zimmermann, acrescenta aos dispositivos da Lei nº 10.188, de 2001, artigo responsabilizando a CEF, pelo prazo de 15 anos, pelo pagamento de indenização, ao arrendatário de imóvel comercializado no âmbito do PAR, por danos materiais e morais decorrentes de má qualidade de construção do imóvel. Segundo o autor, apesar dos cuidados de fiscalização da CEF, não é incomum a ocorrência de graves problemas construtivos nas edificações realizadas através do PAR.

• **EMENDA Nº 09**, do Deputado LUIZ CARLOS HAULY, acrescenta artigo à Medida Provisória, alterando o art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, para estabelecer que mutuários que tenham contribuído para o FCVS em mais de um financiamento, e liquidado integralmente um dos contratos com recursos próprios, tenham assegurada a cobertura do saldo devedor do financiamento remanescente. *Justifica argumentando que o art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, regulamenta a quitação de saldos devedores remanescentes pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, limitando-a a um saldo devedor por mutuário final do contrato. A emenda em questão visa esclarecer que a cobertura do fundo é garantida ao saldo devedor remanescente, no caso de mutuário que tenha contribuído para o FCVS em mais de um financiamento e liquidado integralmente um deles, com recursos próprios, independentemente da localização do imóvel;*

• **EMENDA Nº 10**, do Deputado José Carlos Machado, pretende que o Ministério das Cidades, gestor do PAR, encaminhe ao Congresso Nacional relatório semestral sobre as ações desenvolvidas no âmbito desse programa, a fim de permitir seu melhor acompanhamento pelos deputados e senadores;

• **EMENDA Nº 11**, do Senador Flexa Ribeiro, suprime o § 2º do art. 8º da Lei nº 10.188, de 2001, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória, renumerando-se os demais parágrafos. Em sua justificativa, argumenta o autor que é preciso deixar claras as normas do Programa de Arrendamento Residencial com opção de compra, suprimindo a competência conferida ao Ministério das Cidades, que poderia, a seu critério, reduzir o prazo impeditivo de alienação por parte do adquirente, que é de 30 meses. Com sua emenda, entende que o programa ficará livre de eventuais influências já conhecidas de toda a sociedade brasileira, ou de mero especuladores;

• **EMENDA Nº 12**, do Deputado Arnaldo Jardim, suprime os §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, constante do art. 1º da Medida Provisória, entendendo que proibições semelhantes no âmbito das operações praticadas dentro do SFH ou dentro dos programas habitacionais desenvolvidos pela União, Estados e Municípios resultaram em contratos de gaveta, trazendo desassossego às famílias envolvidas. Por outro lado, o controle para elidir a infração é extremamente difícil e de alto custo. Além do mais, a moradia produzida dentro do Programa de Arrendamento Residencial, em razão de suas próprias características, mesmo que alienada pelo seu proprietário, permanecerá sempre no conjunto de moradias dignas destinadas a atender ao déficit habitacional;

• **EMENDA Nº 13**, do Deputado Leonardo Vilela, em síntese, visa modificar alguns dispositivos da Lei nº 11.265, de 03 de janeiro de 2006, que "Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos", entre outros, substituindo nos rótulos desses produtos expressões como "o Ministério da Saúde Adverte" que, no seu entender, atemorizam e prejudicam o consumo desses produtos por parte da população, por outras como "Aviso Importante", de teor mais educativo; que, além dessa vantagem, adequariam referido dispositivo legal ao que propõe o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno da Organização Mundial da

Saúde. Acrescenta ainda que a situação atual prejudica o atendimento ao objetivo do Governo Federal de combater a fome e a desnutrição e não contribui para a prática do aleitamento materno;

- **EMENDA Nº 14**, do Senador Eduardo Azeredo, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 15**, do Deputado José Otávio Germano, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 16**, do Deputado Nelson Marquezelli, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 17**, do Deputado ZONTA, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 18**, do Deputado Duarte Nogueira, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 19**, do Deputado Jaime Martins, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 20**, do Deputado Reginaldo Lopes, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 21**, do Deputado Vignatti, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 22**, do Deputado Marcelo Ortiz, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 23**, do Deputado Afonso Hamm, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 24**, do Deputado Beto Albuquerque, de igual teor à de nº 13;

- **EMENDA Nº 25**, do Deputado Bilac Pinto, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 26**, do Deputado Rubens Otoni, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 27**, do Deputado João Magalhães, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 28**, do Deputado Eduardo Sciarra, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 29**, do Deputado Sandro Mabel, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 30**, do Deputado Lael Varella, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 31**, do Deputado Luiz Carlos Heinze, de igual teor à de nº 13;
- **EMENDA Nº 32**, do Deputado Luiz Carlos Hauly, acrescenta artigo à Medida Provisória, para assegurar aos trabalhadores que firmaram termo de adesão para fazerem jus aos créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, previstos na Lei Complementar nº 110, de 2001, o recebimento do valor que foi reduzido na forma do art. 6º, I, alíneas “b” a “d”, corrigidos monetariamente. Justifica sua intenção argumentando que, em janeiro último, depois de seis anos, concluiu-se o pagamento dos expurgos inflacionários referentes aos planos econômicos “Verão” e “Collor I” para milhões de trabalhadores, fruto de uma ampla negociação durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, cuja relatoria na Comissão de Finanças e Tributação esteve a seu cargo. Tendo em vista a efetivação desses pagamentos, considerando que o Governo pretende utilizar cerca de R\$ 5 bilhões do referido FGTS para a infra-estrutura, dentro do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, tudo indica a existência de saldo de recursos que permita reparar as perdas impostas aos trabalhadores em função do deságio aplicado na ocasião;

• **EMENDA Nº 33**, do Deputado Luiz Carlos Hauly, modifica a Medida Provisória, com a inclusão de artigo permitindo a concessão de crédito imobiliário às empresas do setor privado que instituírem programa de moradia para seus funcionários de baixa renda e efetuarem o desconto das prestações em folha de pagamento. Ressalta o autor que muitas empresas de grande porte constroem moradias para seus empregados sem terem acesso a *qualquer mecanismo de financiamento que assegure o atendimento de um número maior de trabalhadores*. Sua emenda, portanto, objetiva inserir tais empresas no Programa previsto na presente Medida Provisória, assegurando o atendimento ao direito de moradia previsto na Constituição Federal;

• **EMENDA Nº 34**, do Deputado Gervásio Silva, objetiva incluir o seguinte artigo na Medida Provisória:

Art. Aos optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei nº 9.964, de 2000, que dele foram excluídos pela não homologação de compensação de créditos próprios ou de terceiros, para pagamento dos tributos e das contribuições com vencimento posterior à data da opção, e que possuem discussão judicial pleiteando a sua reinclusão neste Programa, ainda sem decisão final, é assegurado o reingresso no Refis, desde que tenham efetuado o pagamento regular das parcelas do débito consolidado na forma do § 2º do art. 2º da Lei 9.964/00.

§ 1º O reingresso no REFIS, nos termos do caput, dar-se-á por nova opção da pessoa jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º da Lei 9.964/00.

§ 2º Poderão ser incluídos no reingresso os tributos e contribuições previstos no art. 1º da Lei 9.964/00 com vencimento até 31 de dezembro de 2006, inclusive os objetos da negativa de homologação dos pedidos de compensação referidos no caput.

Entende o parlamentar ser necessário adicionar às disposições do REFIS, regulamentado pela Lei nº 9.964, de 2000, o artigo acima, pois há diversas necessidades empresariais e recalcitrâncias da Receita Federal referentes a pedidos de compensação tributária – normalmente não recebidos e não homologados pela Receita Federal – o que possibilita o ingresso de execução fiscal. Várias empresas, apesar de possuírem direito creditório contra a União Federal, têm seu direito obstado quando requerida a

compensação tributária, pois não existe em nosso direito administrativo uma determinação de prazos para cumprimento, resposta ou homologação pela Receita Federal, o que gera prejuízos concretos aos optantes pelo REFIS, que se vêem excluídos no Programa mesmo quando pleiteando o respeito aos seus direitos na Justiça;

• **EMENDA Nº 35**, do Deputado Luiz Carlos Hauly, acrescenta artigo à Medida Provisória estabelecendo em 40% (quarenta por cento), calculados sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas, o valor da multa devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa. Argumenta que, em janeiro último, depois de seis anos, concluiu-se o pagamento para milhões de trabalhadores dos expurgos inflacionários referentes aos planos econômicos “Verão” e “Collor I”. Na época, foi criado um adicional a ser pago pelos empregadores, de 10% (dez por cento), a título de contribuição social, sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, no caso de despedida sem justa causa. Tendo em vista o fim dos pagamentos aos trabalhadores, nada mais justo que reduzir o valor devido pelos empregadores ao percentual de 40% original;

• **EMENDA Nº 36**, do Deputado Luiz Carlos Hauly, introduz dispositivo na Medida Provisória estipulando que as instituições financiadoras do SFH concederão aos mutuários que tenham firmado contratos no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, sem cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, até 31 de dezembro de 1996, liquidação antecipada de sua dívida, mediante pagamento de montante correspondente a cinquenta por cento do saldo devedor contábil da operação, atualizado *pro rata die* da data do último reajuste até a data da liquidação, ou de montante correspondente ao valor atual das prestações vincendas. Em sua justificativa esclarece que os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação tiveram suas prestações reajustadas significativamente sem que os salários tenham recebido a contrapartida necessária para contrapô-los. Sua emenda, portanto, visa possibilitar que os mutuários possam quitar seu financiamento imobiliário com desconto, de forma a não comprometer substancial parte da sua renda com o financiamento; e,

• **EMENDA Nº 37**, do Deputado Luiz Carlos Hauly, acrescenta o seguinte artigo à Medida Provisória:

Art. A família detentora de uma posse ou propriedade urbana ou rural, e com renda de um a cinco salários mínimos terá direito a uma cesta básica composta de matérias de construção financiada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 1º Caberá ao Conselho Curador do FGTS definir a composição da cesta básica de construção.

§ 2º A pessoa jurídica poderá deduzir, do Imposto de Renda devido, valor equivalente a aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda sobre o dobro das despesas de custeio realizadas, no período-base, no programa previsto no caput do presente artigo.

§ 3º As despesas realizadas durante o período-base da pessoa jurídica, além de constituírem custo operacional, poderão ser consideradas em igual montante para o fim previsto neste artigo.

§ 4º A dedução do Imposto de Renda estará limitada a 5% (cinco por cento) do imposto devido em cada exercício, podendo o eventual excesso ser transferido para dedução nos três exercícios subsequentes.

Como justificativa, entende o parlamentar que o direito à moradia é uma garantia constitucional que deve ser implementada com recursos do FGTS e a criação de uma cesta básica de construção é uma demanda das pequenas associações de moradores que sua emenda pretende contemplar.

Tendo em vista a não instalação da Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a matéria, em 15 de fevereiro de 2007, mediante o Ofício nº 60; o Exmo. Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal encaminhou o respectivo processo ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, para apreciação pelo Plenário desta Casa.

II - VOTO DO RELATOR

II.a - DA ADMISSIBILIDADE

O primeiro aspecto a ser apreciado, refere-se à admissibilidade da presente Medida Provisória, diante dos requisitos constitucionais de relevância e urgência e das vedações constantes do § 1º do

art. 62 da Constituição Federal. Na Exposição de Motivos, justifica-se a relevância da matéria em razão da importância social das operações do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, que se encontra, conforme consta da referida Exposição de Motivos Interministerial nº 02, de 2007, confrontado atualmente com exaustão de sua capacidade de subsistência, o que impõe a necessidade de alteração de suas diretrizes com vistas à sua sobrevivência, amenizando a necessidade de aporte imediato de novos recursos não retornáveis. Nesse sentido, a solução - a ser urgenciada - é a possibilidade de desmobilização do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR por meio da alienação direta dos imóveis adquiridos, bem como por meio da antecipação da opção de compra dos imóveis arrendados, possibilitando o fortalecimento do Programa, mediante a desoneração dos recursos destinados ao custeio das despesas futuras, redirecionando esses valores para a alavancagem de novas operações, o que permitirá a continuidade do PAR e a ampliação do universo de famílias atendidas.

Esses argumentos são, a nosso ver, pertinentes, o que fundamenta o nosso posicionamento pelo acatamento dos pressupostos de relevância e urgência invocados.

II.b - DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria contida na medida provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (CF, art. 49) ou de qualquer de suas Casas (CF, arts. 51 e 52), da mesma forma que não se contrapõe aos temas cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo (CF, art. 62, § 1º).

Ademais, observamos que a medida provisória em tela coaduna-se com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida atendendo todas as normas relativas à boa técnica legislativa.

II.c - DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A análise da proposição em tela nos permite afirmar a sua compatibilidade quanto às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal - sobretudo em termos de geração ou ampliação de despesas, redução de receitas ou concessão de benefícios. A Medida Provisória nº 350, de 2007, portanto, por não envolver aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, nem tratar de definições de natureza programática, não contraria as normas orçamentárias e financeiras vigentes, achando-se em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00, com a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e com o Plano Plurianual - PPA relativos ao corrente exercício.

Com relação às emendas apresentadas cabem as seguintes considerações quanto à sua admissibilidade financeira e orçamentária:

- as emendas nºs 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 32, 33, 34, 36 e 37 conflitam com as normas vigentes, em particular com as da LRF e do PPA, pois ao facultarem a execução do programa sem prévia autorização do Poder Executivo, ou criarem benefícios sem indicar fontes de recursos ou reduções compensatórias de outros gastos – como exige a LRF – possibilitam a ocorrência de encargos em montante imprevisível para o Erário, bem como a imposição de ônus a órgãos do Governo, antecipando conteúdo reservado ao PPA, à LDO e à LOA;

- as emendas nºs 02, 06, 10, 11 e 12, bem como as emendas de nºs 13 a 31 e 35, estas abordando matérias distintas ao objeto da Medida Provisória, não apresentam implicação em termos da LRF, da LDO, da LOA e do PPA.

II.d - DO MÉRITO

Estudiosos apontam nosso déficit habitacional em, pelo menos, 4 milhões de novas moradias em áreas urbanas e de 1,6 milhões em

área rural, déficit esse concentrado, em sua grande maioria, na classe de renda de até 5 salários mínimos.

A este quantitativo devem ser ainda acrescidos cerca de 10 milhões de outros domicílios considerados inadequados por não contarem, segundo os padrões, com eficientes e adequados serviços urbanos, como abastecimento d'água, esgotamento sanitário e energia elétrica.

Ante este quadro lamentável e desafiador da nossa Constituição, que garante, como um direito social, a moradia para todos os brasileiros, o PAR - Programa de Arrendamento Residencial - PAR, criado pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, tem-se revelado o programa governamental de melhor desempenho na produção de novas moradias voltadas à população de baixa renda no País, com efetiva aderência ao perfil do nosso déficit habitacional.

De 1999 a 31/12/2006, segundo a CEF, foram financiados 1.576 empreendimentos em 229 municípios. Essas contratações, no montante de R\$ 6.171.842.030,70, produziram 239.455 novos imóveis, geraram 588.382 empregos e beneficiaram outras 972.187 pessoas. Em 2006, o PAR obteve seu melhor desempenho. O volume de contratações alcançou mais de R\$ 1,27 bilhões, dos quais 49%, ou seja, cerca de R\$ 618,0 milhões, foram destinados à contratação de empreendimentos com especificação simplificada, voltados à população com rendimento de até 4 (quatro) salários mínimos.

A Medida Provisória, ora sob comento, basicamente amplia a atuação do PAR, permitindo que o atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda continue se viabilizando, não apenas sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra - a única alternativa até então vigente - como também, segundo critérios que estabelece, pela alienação antecipada dos respectivos imóveis produzidos pela atuação desse programa habitacional.

Cabe ressaltar, que ao permitir a alienação antecipada dos arrendamentos residenciais deste programa - que são subsidiados - o que se pretende, em contrapartida, é desobrigar o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, do qual a CEF é gestora, da manutenção dos imóveis. Em

decorrência, os recursos atualmente provisionados, no referido fundo, para essa finalidade seriam redirecionados ao subsídio de novas contratações. Em outras palavras, a alienação antecipada das operações de arrendamento atuais permitiria a continuidade do PAR.

Não há como questionar, portanto, a relevância social dos propósitos da MP nº 350, de 2007, que, como visto, visa manter a presença do PAR como instrumento importante na atenuação do déficit habitacional localizado nas camadas sociais com menor renda.

Essa mesma relevância, porém, exige que um demonstrativo da atuação do PAR, seja sistematicamente encaminhado ao Congresso Nacional para acompanhamento pelos seus integrantes, conforme proposto pela Emenda nº 10.

Por outro lado, consideramos demasiadamente longo o prazo de 30 (trinta) meses estipulado pela Medida Provisória ao longo do qual estaria impedido o adquirente de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado. O prazo apropriado para esse impedimento, segundo nosso entendimento, deveria ser de 24 (vinte quatro) meses, o que também acolhe, em parte, o objetivo das Emendas nºs 11 e 12.

Entendendo como adequada a forma como o PAR encontra-se atualmente disciplinado, consideramos prescindíveis as alterações propostas nesse sentido pelas Emendas de nºs 02, 06 e 35, em que pese a reconhecida boa intenção dos seus respectivos autores.

Quanto às Emendas de nºs 13 a 31, todas idênticas, entendemos que as mesmas merecem a nossa consideração apesar de tratarem sobre assunto diverso da Medida Provisória ora relatada, mediante a substituição na rotulagem dos produtos abrangidos pela Lei nº 11.265, de 2006, da expressão "O Ministério da Saúde adverte" por "Aviso Importante". Esta expressão, além de ser mais adequada, está de acordo com o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno da OMS – Organização Mundial da Saúde.

Finalizando, cumpre ressaltar que a viabilização da moradia a todos, além dos enormes ganhos sociais ao País, implica reflexos

importantes para a economia - o que pretende o PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal -, pois concorre para o desenvolvimento da indústria da construção civil, um ramo de atividade que sempre contribuiu de maneira inestimável para o crescimento do País. Com enorme capacidade de gerar empregos, ocupados, na sua quase totalidade, pela mão-de-obra não qualificada e mais sofrida de nosso povo, a indústria da construção civil encontra-se extremamente disseminada geograficamente, constituindo-se em importante compradora de bens e serviços de quase todas as outras atividades de negócios.

Em função do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência e observadas as vedações expressas no texto constitucional, pela adequação financeira e orçamentária e pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e das leis orçamentárias da Medida Provisória nº 350, 2007, bem como das Emendas nºs 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 35; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 32, 33, 34, 36 e 37. Quanto ao mérito, votamos pela rejeição da Emendas nºs 02, 06 e 35; pela aprovação da Medida Provisória nº 350, de 2007, da Emenda nº 10 e, em parte, das Emendas de nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Sala das Sessões , em _____ de _____

de 2007.

DEPUTADO DAGOBERTO

Relator

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 350, DE 2007

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa de Arrendamento Residencial para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra.

§ 1º

§ 2º

§ 3º - *Fica facultada a alienação dos imóveis adquiridos no âmbito do Programa sem prévio arrendamento.” (NR)*

“Art. 2º

.....

§ 7º *A alienação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do fundo a que se refere o caput será efetivada diretamente pela CEF, constituindo o instrumento de alienação documento hábil para*

cancelamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis, das averbações pertinentes às restrições e destaque de que tratam os §§ 3º e 4º, observando-se:

I - o decurso do prazo contratual do Arrendamento Residencial; ou

II - a critério do gestor do Fundo, o processo de desimobilização do fundo financeiro de que trata o caput.

.....” (NR)

“Art. 3º

.....

III - incorporar as receitas pertencentes ao fundo financeiro específico do Programa, provenientes do processo de desimobilização previsto no inciso II do § 7º do art. 2º; e

IV - receber outros recursos a serem destinados ao Programa.

.....” (NR)

“Art. 4º

.....

IV - definir os critérios técnicos a serem observados na aquisição, alienação e no arrendamento com opção de compra dos imóveis destinados ao Programa;

.....

VIII - observar as restrições a pessoas jurídicas e físicas, no que se refere a impedimentos à atuação em programas habitacionais, subsidiando a atualização dos cadastros existentes, inclusive os do Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

.....” (NR)

“Art. 5º

.....

II - fixar regras e condições para implementação do Programa, tais como áreas de atuação, público-alvo, valor máximo de aquisição da unidade habitacional, entre

outras que julgar necessárias;

.....
 IV - estabelecer diretrizes para a alienação prevista no § 7º do art. 2º.

V - encaminhar às duas Casas do Congresso Nacional relatório semestral sobre as ações do Programa.”(NR)

“Art. 8º

§ 1º O contrato de compra e venda, referente ao imóvel objeto de arrendamento residencial que vier a ser alienado na forma do inciso II do § 7º do art. 2º, ainda que o pagamento integral seja feito à vista, contemplará cláusula impeditiva de o adquirente, no prazo de vinte e quatro meses, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá, excepcionalmente, ser reduzido conforme critério a ser definido pelo Ministério das Cidades, nos casos de arrendamento com período superior à metade do prazo final regulamentado.

§ 3º Nos imóveis alienados na forma do inciso II do § 7º do art. 2º, será admitida a utilização dos recursos depositados em conta vinculada do FGTS, em condições a serem definidas pelo Conselho Curador do FGTS.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 10-A. Os valores apurados com a alienação dos imóveis serão utilizados para amortizar os saldos devedores dos empréstimos tomados junto ao FGTS, na forma do inciso II do art. 3º, nas condições a serem estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.” (NR)

Art. 3º O §1º do art. 10, o § 1º do art. 11 e os incisos I, II e III do § 1º do art. 13 da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: 'AVISO IMPORTANTE: Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano

de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho’.

.....”

“Art. 11.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, o seguinte destaque: ‘AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais.’

.....”

“Art. 13.

§ 1º

I – leite desnatado e semidesnatado, com ou sem adição de nutrientes essenciais: ‘ AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais’;

II – leite integral e similares de origem vegetal ou misto, enriquecido ou não: ‘AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais’;

*III – leite modificado de origem animal ou vegetal:
'AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado
para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade.
O aleitamento materno evita infecções e alergias e é
recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais'.*

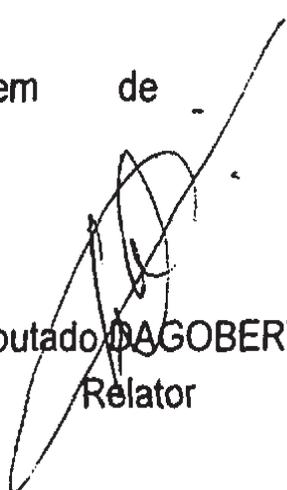
.....”

Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Deputado DAGOBERTO
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [MPV-350/2007](#)**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 22/01/2007**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Permite antecipação da compra de imóvel arrendado. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Indexação: Alteração. Lei do Arrendamento Residencial, antecipação, opção, compra, alienação, venda direta, bens imóveis, recursos financeiros, conta vinculada, (FGTS), amortização, saldo devedor, empréstimo, contrato, compra e venda, adquirente, restrição, venda, prazo determinado.

Despacho:

16/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 33/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)**Legislação Citada**

Emendas

- MPV35007 (MPV35007)

[EMC 1/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#)[EMC 2/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Raul Jungmann](#)[EMC 3/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ilderlei Cordeiro](#)[EMC 4/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)[EMC 5/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Moreira Mendes](#)[EMC 6/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#)[EMC 7/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)[EMC 8/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tarcísio Zimmermann](#)[EMC 9/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)[EMC 10/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#)[EMC 11/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#)[EMC 12/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Jardim](#)[EMC 13/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)[EMC 14/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Azeredo](#)[EMC 15/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Otávio Germano](#)[EMC 16/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nelson Marquzelli](#)[EMC 17/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Zonta](#)[EMC 18/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Duarte Nogueira](#)[EMC 19/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jaime Martins](#)[EMC 20/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Reginaldo Lopes](#)[EMC 21/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vignatti](#)[EMC 22/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Ortiz](#)[EMC 23/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Afonso Hamm](#)[EMC 24/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Beto Albuquerque](#)[EMC 25/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Bilac Pinto](#)[EMC 26/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rubens Ottoni](#)[EMC 27/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Magalhães](#)[EMC 28/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#)[EMC 29/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)[EMC 30/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lael Varela](#)[EMC 31/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luis Carlos Heinze](#)[EMC 32/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)[EMC 33/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)[EMC 34/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gervásio Silva](#)[EMC 35/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)[EMC 36/2007 MPV35007 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

EMC 37/2007 MPV35007 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly**Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV35007 (MPV35007)

PPP 1 MPV35007 (Parecer Proferido em Plenário) - Dagoberto**Originadas**

- PLEN (PLEN)

PLV 3/2007 (Projeto de Lei de Conversão) - Dagoberto**Última Ação:**

27/3/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 350-A/07) (PLV 3/07)

Obs.: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
22/1/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
22/1/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados: 16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
16/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 33/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 350, de 22 de janeiro de 2007, que "Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências."
16/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 60, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 350, de 2007. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 37 (trinta e sete) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.
16/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
16/2/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 17/2/2007.
22/2/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Dagoberto (PDT-MS), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 37 emendas apresentadas.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. Beto Albuquerque, Líder do Governo, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
28/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.

1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
5/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
12/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Dep. Gerônimo da Adefal (PFL-AL).
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
13/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
15/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
19/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 18:30)
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:05)
21/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

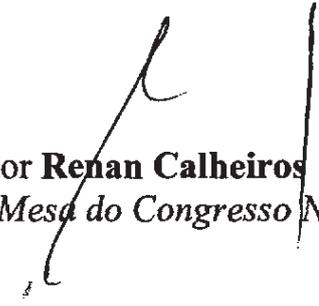
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão ordinária - 14:00)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Henrique Fontana, na qualidade de Líder do Governo, que solicita a inversão de pauta, a fim de que as matérias constantes dos seus dez primeiros itens sejam apreciadas na seguinte ordem: 1) MPV 350/2007; 2) MPV 335/2006; 3) MPV 347/2007; 4) MPV 341/2006; 5) MPV 348/2007; 6) MPV 353/2007; 7) MPV 339/2006; 8) MPV 340/2006; 9) MPV 352/2007; 10) MPV 351/2007.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do PFL, e Marco Maia, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento. Sim: 285; Não: 101; Abstenção: 1; Total: 387.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Dagoberto (PDT-MS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela não-implicação financeira e orçamentária desta e das Emendas de nºs 2, 6, 10 a 31 e 35; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 32, 33, 34, 36 e 37; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda de nº 10, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 11 a 31.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Ivan Valente (PSOL-SP), Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP), Dep. Colbert Martins (PMDB-BA), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Paulo Piau (PMDB-MG), Dep. Afonso Hamm (PP-RS) e Dep. Germano Bonow (PFL-RS).
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Questão de Ordem levantada pelo Dep. Regis de Oliveira (PSC-SP) acerca da impossibilidade de introdução, no Projeto de Lei de Conversão oferecido pelo Relator, de matéria estranha à tratada na Medida Provisória nº 350, de 2007. Presidente indefere a Questão de Ordem e o Dep. Regis de Oliveira recorre à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Colbert Martins (PMDB-BA) e Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.

27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ivan Valente (PSOL-SP), Dep. Afonso Hamm (PP-RS) e Dep. Ayrton Xerez (PFL-RJ).
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 32, 33, 34, 36 e 37, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 32, 33, 34, 36 e 37 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 350, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007, ressalvados os destaques.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pela Liderança do PFL os Destaques de sua bancada para votação em separado das Emendas de nºs 6, 10 e 28.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Chico Alencar, Líder do PSOL, que solicita o destaque simples para votação em separado do artigo 3º do PLV 3/07.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento de destaque simples.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 9, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 9.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Dep. Dagoberto (PDT-MS).
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 350-A/07) (PLV 3/07)
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do PLV 3/2007, pelo Dep. Dagoberto, que "altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências." 

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 24, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 350, de 22 de janeiro de 2007**, que “Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 27 de março de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 10.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Arrendamento Residencial para atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra. (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

§ 1º A gestão do Programa cabe ao Ministério das Cidades e sua operacionalização à Caixa Econômica Federal - CEF. (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004)

§ 2º Os Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda fixarão, em ato conjunto, a remuneração da CEF pelas atividades exercidas no âmbito do Programa. (Incluído pela Lei nº 10.859, de 2004)

Art. 2º Para a operacionalização do Programa instituído nesta Lei, fica a CEF autorizada a criar um fundo financeiro com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa. (Vide Decreto nº 4.918, de 2003 e Decreto nº 5.434, de 2005)

§ 1º O fundo a que se refere o caput ficará subordinado à fiscalização do Banco Central do Brasil, devendo sua contabilidade sujeitar-se às normas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

§ 2º O patrimônio do fundo a que se refere o caput será constituído pelos bens e direitos adquiridos pela CEF no âmbito do Programa instituído nesta Lei.

§ 3º Os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo a que se refere o caput, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I - não integram o ativo da CEF;
- II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
- V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

§ 4º No título aquisitivo, a CEF fará constar as restrições enumeradas nos incisos I a VI e destacará que o bem adquirido constitui patrimônio do fundo a que se refere o caput.

§ 5º No registro de imóveis, serão averbadas as restrições e o destaque referido no parágrafo anterior.

§ 6º A CEF fica dispensada da apresentação de certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal, quando alienar imóveis integrantes do patrimônio do fundo a que se refere o caput.

§ 7º A alienação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do fundo a que se refere o caput será efetivada diretamente pela CEF, constituindo o instrumento de alienação documento hábil para cancelamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis, das averbações pertinentes às restrições e destaque de que tratam os §§ 3º e 4º. (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

§ 8º Cabe à CEF a gestão do Fundo. (Incluído pela Lei nº 10.859, de 2004)

Art. 3º Para atendimento exclusivo às finalidades do Programa instituído nesta Lei, fica a CEF autorizada a: (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

I - utilizar os saldos disponíveis dos seguintes Fundos e Programa em extinção:

a) Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974;

b) Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL, criado pelo Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982;

c) Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo - PROTECH, criado por Decreto de 28 de julho de 1993; e

d) Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, a que se refere o Decreto nº 103, de 22 de abril de 1991;

II - contratar operações de crédito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma e condições disciplinadas pelo Conselho Curador do FGTS, até limite a ser fixado pelo Poder Executivo; e (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004) (Vide Decreto nº 4.918, de 2003 e Decreto nº 5.434, de 2005)

III - receber outros recursos a serem destinados ao Programa. (Incluído pela Lei nº 10.859, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

IV - (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

§ 1º Do saldo relativo ao FDS será deduzido o valor necessário ao provisionamento, na CEF, das exigibilidades de responsabilidade do Fundo existentes na data de publicação desta Lei.

§ 2º A CEF promoverá o pagamento, nas épocas próprias, das obrigações de responsabilidade do FDS.

§ 3º As receitas provenientes das operações de arrendamento e das aplicações de recursos destinados ao Programa instituído nesta Lei serão, deduzidas as despesas de administração, utilizadas para amortização da operação de crédito a que se refere o inciso II.

§ 4º O saldo positivo existente ao final do Programa será integralmente revertido à União.

§ 5º A aquisição de imóveis para atendimento dos objetivos do Programa será limitada a valor a ser estabelecido pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004) (Vide Decreto nº 4.918, de 2003 e Decreto nº 5.434, de 2005)

§ 6º No caso de imóveis tombados pelo Poder Público nos termos da legislação de preservação do patrimônio histórico e cultural ou daqueles inseridos em programas de revitalização ou reabilitação de centros urbanos, a CEF fica autorizada a adquirir os direitos de posse em que estiverem imitados a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades, desde que devidamente registrados no Registro Geral de Imóveis - RGI, nos termos do art. 167, inciso I, item 36, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004)

Art. 4º Compete à CEF:

I - criar o fundo financeiro a que se refere o art. 2º;

II - alocar os recursos previstos no art. 3º, inciso II, responsabilizando-se pelo retorno dos recursos ao FGTS, na forma do § 1º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

III - expedir os atos necessários à operacionalização do Programa;

IV - definir os critérios técnicos a serem observados na aquisição e no arrendamento com opção de compra dos imóveis destinados ao Programa; (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

V - assegurar que os resultados das aplicações sejam revertidos para o fundo e que as operações de aquisição de imóveis sujeitar-se-ão aos critérios técnicos definidos para o Programa;

VI - representar o arrendador ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

VII - promover, em nome do arrendador, o registro dos imóveis adquiridos.

VIII - (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

Parágrafo único. As operações de aquisição, construção, recuperação, arrendamento e venda de imóveis obedecerão aos critérios estabelecidos pela CEF, respeitados os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, moralidade administrativa, interesse público e eficiência, ficando dispensada da observância das disposições específicas da lei geral de licitação.

Art. 5º Compete ao Ministério das Cidades: (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004)

I - estabelecer diretrizes gerais para a aplicação dos recursos alocados; (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004)

II - fixar regras e condições para implementação do Programa, tais como áreas de atuação, público-alvo, valor máximo de aquisição da unidade habitacional objeto de arrendamento, dentre outras que julgar necessárias; e (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

III - acompanhar e avaliar o desempenho do Programa em conformidade com os objetivos estabelecidos nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004)

IV - (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

CAPÍTULO II

DO ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

Art. 8º O contrato de aquisição de imóveis pelo arrendador, as cessões de posse e as promessas de cessão, bem como o contrato de transferência do direito de propriedade ou do domínio útil ao arrendatário, serão celebrados por instrumento particular com força de escritura pública e registrados em

Cartório de Registro de Imóveis competente. (Redação dada pela Lei nº 10.859, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)

LEI Nº 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2006.

Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

CAPÍTULO III
Da Rotulagem

Art. 10. É vedado, nas embalagens ou rótulos de fórmula infantil para lactentes e fórmula infantil de seguimento para lactentes: (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – utilizar frases ou expressões que indiquem as condições de saúde para as quais o produto seja adequado;

VII – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto só deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho".

Art. 11. É vedado, nas embalagens ou rótulos de fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância: (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

I – utilizar fotos, desenhos ou outras representações gráficas que não sejam aquelas necessárias para ilustrar métodos de preparação ou uso do produto, exceto o uso de marca ou logomarca desde que essa não utilize imagem de lactente, criança pequena ou outras figuras humanizadas, conforme disposto em regulamento;

II – utilizar denominações ou frases com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno, conforme disposto em regulamento;

III – utilizar frases ou expressões que induzam dúvida quanto à capacidade das mães de amamentarem seus filhos;

IV – utilizar expressões ou denominações que identifiquem o produto como mais adequado à alimentação infantil, conforme disposto em regulamento;

V – utilizar informações que possam induzir o uso dos produtos em virtude de falso conceito de vantagem ou segurança;

VI – utilizar marcas seqüenciais presentes nas fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

VII – promover os produtos da empresa fabricante ou de outros estabelecimentos.

Art. 13. É vedado, nas embalagens ou rótulos de leites fluidos, leites em pó, leites modificados e similares de origem vegetal: (Vide Lei nº 11.460, de 2007)

.....
§ 1º Os rótulos desses produtos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, o seguinte destaque: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias

I – leite desnatado e semidesnatado, com ou sem adição de nutrientes essenciais: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais";

II – leite integral e similares de origem vegetal ou misto, enriquecido ou não: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais";

III – leite modificado de origem animal ou vegetal: "O Ministério da Saúde adverte: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais".
.....

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência à **Medida Provisória nº 346, de 2006**; e ao **Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007** (proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007), cujos ofícios acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de suas vigências foi prorrogado, por atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o §7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para informar a V. Exª que, no horário da Liderança do PSDB, usará da palavra o Senador Tasso Jereissati.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Renan Calheiros, estamos em um momento em que não há na Casa a tramitação legislativa que gostaríamos. A Oposição exercita seu direito democrático de não encontrar razões para o entendimento político que permita a desobstrução da pauta. Isso é absolutamente natural no Parlamento. No entanto, entendo que temos desafios enormes na Casa. Um, é o da reforma política; o outro, do Programa de Aceleração do Crescimento.

Eu não estou aqui cobrando da Oposição aquilo que é um direito legítimo dela, mas que o nosso Governo – o Governo que eu apoio – dê os passos de uma busca de entendimento, de diálogo com a Oposição, para que superemos este momento e possamos ter uma agenda legislativa em pleno funcionamento, para o bem dos interesses do País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, referindo-me à manifestação do sempre afável Senador Tião Viana, pedir a S. Exª que fizesse gestão junto à Presidência da República para que os órgãos

responsáveis pela articulação com o Congresso estabelecessem um canal de comunicação que levasse à instalação da CPI do Apagão Aéreo na Câmara dos Deputados, onde ela foi proposta, ou que promovessem algum tipo de entendimento para desanuviar o clima no Congresso, que é muito tenso.

O Congresso tem a obrigação de interpretar o sentimento da sociedade. A sociedade está indignada, está revoltada com a inação do Governo, com as omissões, com os espetáculos tristes de pugilato nos aeroportos do Brasil, que foram transformados em praça de guerra. O Governo insiste em não adotar nenhuma postura conclusiva com relação ao assunto. E o Congresso quer ajudar.

Senador Tião Viana, eu lhe juro: a intenção do meu Partido, Democratas, é investigar para apontar as razões do problema e as soluções. Se, no curso das investigações, surgir algum fato que inspire desvio de conduta ou padrão ético, isso, claro, terá que ser investigado. Mas o objetivo é sairmos do cabo de guerra em que estamos, prejudicando a todo mundo. Ninguém está ganhando; está todo mundo perdendo: está perdendo o Governo, está perdendo o usuário, estão perdendo as companhias aéreas, estão perdendo os controladores de voo. Estão perdendo todos! Não tem ninguém ganhando. E o instrumento mais rápido e mais ágil para que se encontre um caminho de saída é a instalação da CPI do Apagão.

Se V. Exª exercer o prestígio e a influência que tem junto ao Palácio do Planalto para que sejam facilitados os trâmites, e aquilo que o Ministro Celso de Mello já sinalizou possa vir a acontecer, tudo vai ocorrer muito mais rapidamente no Congresso Nacional, porque este terá se desencarregado de uma missão, que é a de, em primeiro lugar, interpretar os sentimentos – que, neste momento, é de indignação – da sociedade.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é à toa que o Senador José Agripino vem sendo, sucessivamente, reconduzido a Líder do nosso Partido, sempre presente e com posição firme, marcando não só o pensamento do Partido, da Oposição brasileira, mas, acima de tudo, do povo brasileiro.

Reconhecemos a urgência do PAC. Mas o PAC, sem segurança aérea, não existirá; o PAC, com o caos que estamos vivendo, afugentará a perspectiva de investidores estrangeiros que, por acaso, queiram aportar neste País. E, inclusive, os investidores nacionais.

Para que V. Ex^a tenha uma idéia, Senador Tião Viana, a perspectiva de cancelamento de viagens do turismo interno, agora, no período da Páscoa, já chega a 40%. Não é brincadeira!

Então, acho que o Governo tem que colocar de lado qualquer outra intenção e ter como prioridade a solução da questão aérea. O Presidente Lula tem que, urgentemente, se dirigir à Nação para dizer aos brasileiros o que vale dos seus pronunciamentos: se o dado na confortável casa de campo do Presidente Bush em Camp David, quando desautorizou o comandante da Aeronáutica e nomeou um Ministro civil para assumir a crise, ou se o pronunciamento de ontem, em que desdisse o que havia dito no domingo e novamente recolocou a autoridade no comandante da Aeronáutica.

Senador Tião Viana, essa é a grande preocupação – minha, sua e, tenho certeza, de toda a Nação brasileira. A obstrução, neste momento, se faz mais necessária do que nunca, porque é uma maneira de forçar o Governo a encontrar uma solução para esse problema, até porque, Sr. Presidente, estamos a três dias da Páscoa, e não sabemos ainda o que vai acontecer nos aeroportos brasileiros.

Aproveite a deixa do meu Líder e faço um apelo a V. Ex^a: convença seu Partido a indicar os membros da CPI das ONGs. Só faltam o Partido de V. Ex^a e o novo PR, que são siameses; todos os outros partidos já indicaram os nomes. V. Ex^a tem prestígio, V. Ex^a tem jogo político e sabe que, quanto mais se atrasa, quanto mais se procrastina essa CPI, mais o País aguarda com ansiedade. E até pergunta: se ela não é contra o Governo, por que o Governo não a quer?

De forma que a bola está com V. Ex^a. Agora, não nos retire este prazer, que durante muito tempo foi do Partido de V. Ex^a, e que ele utilizava com impiedade, de maneira às vezes desproporcional. Não vamos jogar carrinho de fruta no plenário, não vamos jogar transgênicos em ninguém, vamos apenas, com a força do argumento, mostrar à Nação que o País tem prioridade, e ela não está aqui, mas está no ar. Com a “bola”, V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. Em seguida, darei a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadoras e Senadores, na tribuna das duas Casas que formam o Congresso Nacional estão em pauta por mais de seis meses, e foram abordadas

pela maioria dos seus oradores, Senadores e Deputados, as questões da violência e do apagão aéreo.

Sr. Presidente, é lamentável que o Governo não tenha tomado as providências devidas. É lamentável que os Ministros de Estado, que são responsáveis no assessoramento e nas medidas pertinentes, não se manifestem; ao contrário, atrapalhem.

É lamentável não termos ainda a demissão do Ministro da Defesa, Waldir Pires. Irresponsável, negligente e incompetente! Como é que expõe o Presidente da República em pleno vôo para Washington, quando vai ao encontro de outras lideranças internacionais, como o Presidente Bush? De repente, todos nós, os brasileiros, espalhados nos aeroportos! Eu fiquei preso em São Paulo. Sem problema nenhum, sou um homem comedido e a qualquer hora posso fazer operação Buda.

É lamentável que o Presidente tenha que telefonar em pleno vôo, para dizer: Calma! Vamos negociar. Mas o Presidente não tinha alternativa. Primeiro porque quando o Ministro da Aeronáutica decidiu, com o seu Estado-Maior, determinar e dar voz de prisão não tinha nenhum substituto. Seria um caos completo e terrível.

E tudo isso, Sr. Presidente, já deveria estar no entendimento. Os controladores de vôo, pela excepcionalidade e por ser uma das profissões mais estressantes, deveriam ter, sim, uma remuneração melhor e especial. Isso é muito simples de fazer.

Quando se diz que se tem que abrir concurso para fazer com que civis possam ser controladores de vôo, sou contra, mas o procedimento pode ser normal. No entanto, com a insegurança que estamos vivendo no momento, com a crise moral e a crise de autoridade por que estamos passando, enfim, e se tudo isso estivesse nas mãos dos civis, a greve teria sido muito mais iminente, chegaria muito mais rápido. Portanto, penso que os controladores de vôo ainda devem permanecer sob a custódia e a responsabilidade das Forças Armadas, especificamente a Aeronáutica.

É terrível a incompetência do Ministro da Defesa; é vergonhosa a falta de decisão em resolver um problema de 300 homens. Não é preciso concurso público, nem compra de equipamentos, não há problema de nevoeiro, tudo isso é conversa fiada. Não existe nada disso! O que existe, na verdade, é um descontentamento por baixos salários em uma profissão extremamente estressante, uma das mais estressantes.

É justa, sim, uma remuneração melhor. Simples, Sr. Presidente! Com um aditivo no soldo dos controladores de vôo, o problema, em seis meses, está resolvido. Um simples problema expõe o Presidente Lula, que, agora, está com toda a sua agenda voltada para

o apagão e mantém o Ministro da Defesa como um bibelô, que só figura com uma lista de serviços públicos prestados.

No campo legislativo, tudo bem – como disse aqui o Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas vemos indignação, vexame e vergonha. No Chile, houve apenas um apagão e não foi aéreo não, foi de energia elétrica. Durou 24 horas, e três Ministros caíram imediatamente. Que bom exemplo de boa administração!

O Presidente Lula já não vai mais à reeleição. O Presidente Lula está no seu segundo mandato. O Presidente Lula não pode ser politizado ao extremo. Ele tem feito bem – e muito bem – a política. Atravessou o primeiro mandato e conseguiu a sua reeleição com competência. Fez muito bem. Está fazendo muito bem os entendimentos políticos com a base aliada que forma o Congresso Nacional. Parabéns, Presidente Lula. Isso é competência política.

Entretanto, administrativamente, precisamos tomar algumas atitudes emergentes. E eu voto com o Presidente Lula. Nós, do PMDB, somos da base aliada, Sr. Presidente.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Gilvam Borges, eu estava aqui acompanhando, juntamente com o Senador Tião e com o Senador Suplicy, o pronunciamento de V. Ex^a. Inclusive, terminei de dar entrevista, agora, para alguns jornalistas, a respeito das decisões e dos encaminhamentos dados pelo Presidente Lula quando retornou ao País, depois da importante viagem feita aos Estados Unidos, e na sequência da situação que vivenciamos desde sexta-feira à noite. Comentei com os jornalistas, e quero aqui deixar registrado também, que temos uma situação, na área da aviação, que é um conjunto de fatores que precisa ser entendido por todos, com a responsabilidade que o Governo tem que ter e com a responsabilidade que a Oposição precisa ter também – e tem tido, sob vários aspectos. Há uma conjugação de fatores. Nós tivemos um acidente que foi o mais grave da história da aviação brasileira. Uma das maiores companhias aéreas que tivemos se desmontou recentemente, numa situação que ainda causa bastante transtorno. Temos, acho que é isso que é importante deixar registrado, uma situação de controle do tráfico aéreo que não é como aquela que vários países já conseguiram constituir, que é civil, com uma participação na questão de segurança nacional e de reserva de contingência de pessoal para substituição numa eventualidade ou numa emergência. É esse o sistema que vários países já adotaram. Nós não temos isso, precisamos construir. E mais, essa questão da militarização e da insatisfação salarial de parcelas da sociedade, nesse caldo cultural todo,

acabou criando uma situação inadmissível sexta-feira à noite. Ou seja, enquanto o Presidente estava fora do País, aguardaram a saída do Ministro da Defesa de Brasília, para daí desencadear o movimento de greve, com o pleno conhecimento da situação de quem estava ou não em Brasília. E isso tudo aconteceu em um dia, ainda por cima, emblemático, não é, Senador Gilvam Borges? Pois era o dia 31 de março, data que todos sabem que tem uma carga simbólica relacionada às Forças Armadas Brasileiras. Então, penso que o Presidente esteja corretíssimo, quando determina à Aeronáutica a tomada de uma solução, a manutenção da legalidade e da hierarquia, do respeito aos que estão impedidos, pela Constituição, de fazer movimento grevista, motim, ou seja lá o que for, ao mesmo tempo em que sinaliza com a volta da normalidade, para que possamos encontrar uma saída para todas essas mudanças no cenário da aviação. E inclusive, hoje, da tribuna, fui falar a respeito de um estudo importantíssimo de vários intelectuais e estudiosos do Ipea e da Universidade Federal Fluminense, que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Gilvam Borges, vou prorrogar por mais dois minutos o tempo de V. Ex^a para que possa concluir.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Eu só vou concluir, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Presidente, me dê dez minutos porque a Senadora Ideli está falando e os dois minutos são dela. Dê-me mais dez minutos.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Não, eu vou concluir rapidamente. Senador Gilvam Borges, com a mudança e a mobilidade social que tivemos – pois foi registrado o menor índice de desigualdade social dos últimos trinta anos –, um volume significativo de brasileiros e brasileiras estão tendo a oportunidade de viajar de avião. Então, em todo esse conjunto precisa haver solução sim, precisa haver determinação, precisa haver ordem, precisa haver lei e precisa haver hierarquia para que possamos, com tranquilidade, negociar e encontrar a solução.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Ideli. Compreendemos a elucubração e a avaliação, mas todos os fenômenos têm as suas variáveis. Todavia, trabalhar com um problema focalizado de trezentos homens que compõem essa força é inadmissível. É de uma irresponsabilidade que realmente indigna o mais comedido dos homens. Não podemos aceitar uma incompetência do Ministro da Defesa, Waldir Pires, que expõe o Presidente, que não toma atitude, que não tem decisão e que, simples-

mente, por um entendimento com os controladores de vôo... Já estou dando aqui a saída, a solução, que não envolve R\$2 milhões.

É uma mixaria, Sr. Presidente. Isso poderia ser negociado com um pró-labore específico e justo. Não estaríamos, nesses seis meses, sofrendo um desgaste violento com o Governo. O Congresso só discute agora o apagão aéreo.

O Ministro da Defesa deveria sim, se tem dignidade, chegar ao Presidente Lula, pedir desculpas e renunciar. Renunciar! Deveria ser assim. E o Presidente Lula também, tomar uma decisão com seu corpo de Ministros para, quando as coisas não funcionarem, elaborar e propagar as determinações estratégicas para execução País afora, sem essa história de o Ministro ser do PMDB, do PT, do PCdoB, do PTB. Não! Demissão imediata. É assim que devemos proceder.

Mas, agora, vamos à prática, Sr. Presidente.

Saindo do discurso, quero comunicar à Prefeitura de Santana, do meu querido Estado do Amapá, a liberação do valor de R\$ 207,5 mil, Agência 3346, Conta nº 21308X. Esses recursos já estão depositados e são fruto de convênio referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construção de unidade de saúde.

Dinheiro do projeto no Banco do Brasil. Agora é prática.

Prefeitura Municipal de Santana – atenção meus eleitores: Ordem Bancária nº 2007OB903173. Valor liberado R\$ 224 mil, para o sistema de abastecimento de água.

Município de Santana, que sai à frente de todos os Municípios do Amapá na articulação e na apresentação de projetos pertinentes aos interesses da comunidade. Valor: R\$2,787 milhões; agência: 3346; conta: 232149. O dinheiro já está depositado no Banco do Brasil. Objeto: construção do Teatro Municipal de Santana.

Sr. Presidente, mais R\$485 mil para o Município de Itaubal. Convênio para aquisição de equipamentos e material permanente. Agência 3575, conta 56677. Recurso já depositado.

Recursos também para a Prefeitura de Itaubal. Objeto: sistema de abastecimento de água. Valor: R\$25 mil. Banco do Brasil, agência 3575, conta 59714. Recursos já depositados.

Sr. Presidente, para Itaubal também, segundo Município que mais articula recurso federal, com emendas da Bancada. Agência 3575, conta 59714. Objeto referente ao sistema de abastecimento de água. Valor R\$ 78 mil.

Estou acabando, Sr. Presidente, tenha paciência que isso é trabalho e precisamos trabalhar. Muitos dis-

curso às vezes não conduzem a nada, mas uma boa idéia, em certos momentos, revoluciona.

Agência 0658, conta 1098, valor:R\$211.000,00, dinheiro já depositado. Objeto: Para custeio.

Temos também: Governo do Estado do Amapá. Já foram depositados R\$89.830,00. Referente à implantação de plano de manejo florestal comunitário em áreas de reserva legal florestadas dos lotes dos produtores da comunidade do Matão do Piaçacá, Município de Santana.

O trabalho do Congresso, além da elaboração de emendas, além da vocação focada pela Constituição Federal, da apresentação de projetos de lei, tem também a atribuição fundamental que é justamente, além do Orçamento, o acompanhamento dessas emendas nos ministérios para liberação de recursos para que as obras possam ser realizadas.

Sr. Presidente, reitero o apelo como aliado de primeira hora do Presidente Lula para que chame, com certa urgência – já que não tem dignidade para tal – o Ministro da Defesa, Waldir Pires.

Esse senhor deve ser demitido, deve ser exonerado ou então pedir para sair do cargo de Ministro da Defesa, o que traz alegria e sorriso no rosto e na expressão do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Parabéns, Senador Antonio Carlos Magalhães! Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário..

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pela ordem, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa um requerimento solicitando, nos termos regimentais, que sejam prestados, pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, esclarecimentos sobre as razões pelas quais foi solicitada à empresa Conservo, especializada em serviços de limpeza, a realização de levantamento do cadastramento dos pescadores do Brasil.

Não sei se V. Ex^a percebeu os termos do meu requerimento. Uma empresa prestadora de serviços de limpeza, de faxina, contratada para fazer faxina na Esplanada dos Ministérios, foi contratada por perto de R\$3 milhões para fazer o cadastramento dos pes-

cadadores do Brasil. Essa empresa fez um trabalho da pior qualidade, recebeu R\$2,4 milhões mais um suplemento, chegando a quase R\$3 milhões. A matéria está publicada no jornal **O Globo**, edição do dia 1º de abril, que traz o título: “Empresa de faxina é usada para recadastrar pescadores”. A matéria denuncia um fato, no mínimo, exótico: uma empresa de faxina ser contratada pelo Governo da República para fazer recadastramento de pescador.

Instado pela denúncia, o Secretário se diz arrependido por erros do trabalho, e a empresa de faxina não quer explicar problemas do cadastro. Que problemas? Erros! Trinta e oito por cento do cadastro foram feitos de forma errada.

E daí? E daí, Sr. Presidente Renan Calheiros, os pescadores cadastrados pelas colônias de pescadores da sua Alagoas, do seu Pará, Senador Flexa Ribeiro, do meu Rio Grande do Norte, na entressafra, recebem uma espécie de salário desemprego. Então, esse cadastro é precioso, pois vale salário desemprego em entressafra. Se o cadastro é bem feito, tudo fica correto. Se o cadastro é malfeito ou se o cadastro é entregue para ser feito por uma empresa de faxina, pelo amor de Deus, onde vamos parar?

O Governo da República contrata uma empresa de faxina para fazer o cadastro de centenas de milhares de pescadores que, na entressafra, recebem um salário desemprego do Governo da União. O cadastro, é claro, é pessimamente malfeito, é denunciado, e a empresa se recusa a prestar informações.

Por essa razão, estou encaminhando à Mesa requerimento no sentido de que seja oficiado à Secretaria de Pesca um pedido de informações sobre as razões da contratação dessa empresa chamada Conservo. A bem de quê? Do interesse público.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento de V. Ex^a vai à publicação para posterior votação, Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu gostaria de aproveitar a oportunidade, o ensejo, para apresentar, em nome de todo o Senado Federal, minha completa solidariedade aos africanos vítimas de discriminação, de violência, de preconceito e de hipocrisia na última semana. Em nome de todos os Senadores e do povo brasileiro, gostaria de pedir desculpas. Essa prática que vitimou os africanos é inaceitável e absolutamente inconcebível. O Senado,

hoje, fez um ato de desagravo, de solidariedade e de denúncia ao preconceito e à hipocrisia.

Parabenizo o Senador Paulo Paim e digo que V. Ex^a, neste momento, mais do que nunca, expressa o sentimento de todo o Senado Federal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço permissão para subscrever o requerimento do Senador José Agripino, porque essa questão do recadastramento no Rio Grande do Norte em relação aos pescadores também ocorreu na Paraíba. Portanto, subscrevo o requerimento do Senador José Agripino.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao nome Senador Tasso Jereissati.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Sr. Presidente Renan Calheiros e o Senador Paulo Paim pela solidariedade aos estudantes africanos da Universidade de Brasília que foram vítimas de ato totalmente injustificável de violência. E saúdo a presença do Reitor da Universidade de Brasília, Timothy Mulholland, que aqui se encontra. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Obrigado, Senador Suplicy.

Nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, já externou a solidariedade de todos nós, Senadores. Faço também minhas, Senador Paulo Paim, as palavras do Presidente Renan Calheiros de solidariedade aos estudantes africanos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Tem a palavra, pela ordem, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia, está inscrita.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve, porque estou interessado no pronunciamento do Senador Tasso Jereissati, estou ansioso por ouvir S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Nosso Presidente encontra-se na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quero apenas dizer que é um belo gesto do Senador Paulo Paim, um belo gesto do Senado e do Senador Renan Calheiros esse repúdio ao racismo, que é a mais estúpida, a mais estulta, a mais burra, a mais boçal manifestação que o ser humano pode dirigir a outro. Não podemos aceitar que nossa democracia seja tisonada com manifestações descabidas e perversas como essa. Minha solidariedade, portanto, aos povos africanos, aos estudantes africanos atingidos pela onda racista que humilhou o foro de liberdade da UnB. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Eu diria, Senador Arthur Virgílio, que a solidariedade não é só do Senado, mas também de todos os brasileiros para com os estudantes africanos.

Concedo a palavra ao nobre Presidente do PSDB, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento, quero dar um abraço no nobre Senador Paulo Paim e demonstrar-lhe nossa solidariedade.

Falando agora em nome do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Senador Paulo Paim, apresento nossa total solidariedade e amizade e repúdio ao ato inexplicável e inaceitável de que foram vítimas todos esses estudantes, nossos irmãos, nossos amigos fraternos.

Parabéns, Senador Paulo Paim. (*Palmas.*)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também venho aqui falar sobre o apagão aéreo, que tem sido objeto da oratória de vários Senadores aqui presentes. Acho que não é muito, porque, na verdade, esse apagão aéreo não é um incidente de percurso, ou um acidente de percurso, na vida brasileira. Pelo contrário, o caso do apagão aéreo, a meu ver, é apenas um dos primeiros sintomas – e talvez o mais forte –, tendo em vista o que nosso Presidente da República deixou claro recentemente quando disse, diante de todos os brasileiros, a seguinte frase: “Com a saúde e com a educação, nós não podemos brincar”. Deixou bem claro que, excetuando a saúde e a educação, com os

outros ministérios ele poderia brincar, poderia divertir-se e nomear quem quisesse.

Se essa fosse apenas uma frase mal dita num momento impensado, tudo bem; mas, na verdade, não tem sido assim. O que temos visto acontecer neste País nos últimos três meses, desde a posse do Presidente da República e o início da nova legislatura da Câmara e do Senado, em relação à nomeação para cargos públicos, é um enorme festival de brincadeiras, aliás, brincadeira sem ética, porque vimos aqui, por exemplo, um partido praticamente ser formado com base nessas brincadeiras. Um partido novo, que praticamente não existia, em troca de cargos em órgãos públicos, rapidamente se tornou um dos maiores partidos do Congresso. E pior, essa nomeação é feita realmente quase na base da brincadeira. Não leva em conta o critério de mérito, não leva em conta o critério de competência, não leva em conta o critério de vocação de determinada pessoa para exercer aquele cargo ou administrar aquele órgão. E, o que é pior ainda, despreza a ciência da Administração, que há 200 anos Taylor e Fayol teimaram em fundar. Centenas de milhares de estudantes do mundo inteiro se dedicam, nas faculdades e no MBA, a estudar a ciência de Administração, que aqui é completamente esquecida, é completamente jogada fora quando se trata de órgão público e, como disse o Presidente Lula, quando não se trata de saúde ou de educação.

Está aí o apagão, que é, nada mais nada menos, Senador Arthur Virgílio, o reflexo disso. Temos o quê? Quero lembrar – o Senador Antonio Carlos Magalhães foi testemunha disso – que, quando foi formada a Anac, eu levantei a voz e disse: “Meu Deus, estão nomeando para a Anac pessoas sem a menor competência para esses cargos!”. Deputados foram nomeados simplesmente por serem ligados ao Governo, em troca desse fisiologismo puro. A Anac é o órgão que faz toda a regulamentação, acompanha e fiscaliza todo o sistema de aviação brasileiro e estava-se nomeando de qualquer maneira alguém para aqueles cargos. “Nós não podemos aprovar isso”, afirmei.

Mas assim foi feito. Se V. Ex^{as} verificarem, vamos ver que um diretor da Anac não tem nada a ver com outro diretor da Anac, que não tem nada com o presidente da Anac, que, por sua vez, não tem a menor conexão com o presidente da Infraero – nem foi escolhido por ele –, cujo diretor é de outro partido, que não tem nada organicamente intercomunicado. Isso, no fim, é o quê? É a destruição dos órgãos da administração pública. Agora vem à tona, de maneira dramática, esse problema porque já morreram 150 pessoas – já lhe conce-

derei um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães. Depois da morte dessas 150 pessoas, depois da crise de novembro até a última sexta-feira, com todos esses acontecimentos dramáticos, não foi feito absolutamente nada. Por parte do Governo Federal, responsável pela Anac, pela Infraero e pela Aeronáutica, não houve uma ação sequer no sentido de resolver esse drama que está ocorrendo e que coloca a infra-estrutura de cargos, o turismo e as vidas de pessoas em xeque a todo momento. Nenhuma ação é conhecida.

Foram feitas reuniões e noticiadas pela televisão. O Presidente Lula, em dezembro, fez um discurso, batendo na mesa, dizendo que queria agora saber, a hora e a tempo, que dia aquilo iria ser resolvido. Três meses depois, faz o mesmo discurso, repetindo as mesmas palavras, e não acontece nada. Não acontece nada por quê? Senador Arthur Virgílio, não acontece nada porque não tem administração pública. Reina o caos na administração pública brasileira, que está completamente desestruturada e desordenada. Neste momento, o caos aparece especificamente no setor aéreo.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Faço questão de dar o meu testemunho de que, naquele lugar, V. Ex^a chamava a atenção para esse descalabro das nomeações da Anac e da Infraero, mostrando que já se estava loteando – infelizmente, até com apoio de algumas pessoas da Casa, com muita pressa na votação – esses cargos. O resultado é esse que se viu aí: o Ministro num casamento no Rio, a Anac e a Infraero numa farra casamenteira na Bahia, onde até uma das suas diretoras, que não sei quem é – V. Ex^a talvez a conheça melhor –, Denise Abreu, fumava um grande charuto Flor, comemorando o apagão aéreo. Essa é a situação do País, que não foi surpresa para V. Ex^a, porque V. Ex^a previu tudo o que está acontecendo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado pelo seu depoimento, Senador Antonio Carlos.

V. Ex^a, como sempre, lembra um fato que aparentemente é supérfluo, mas é extremamente simbólico: essa irresponsabilidade, esse caos, essa falta de compromisso do administrador público com seus objetivos principais.

No momento em que o Brasil vivia uma das suas maiores crises áreas de sua história, em que famílias eram prejudicadas, relações familiares e comerciais eram estressadas – soube que houve até o caso de um senhor que, infelizmente, em função de um problema

de coração, chegou a falecer no aeroporto de Curitiba -, essa mesma diretoria, que deveria ser a responsável pela administração e deveria estar naquele momento em regime de plantão nos aeroportos, acompanhando segundo a segundo toda a crise, estava reunida em uma festa, bebendo champanhe e fumando charuto na nossa lindíssima Bahia, na nossa querida Salvador, e inteiramente ausentes do que estava acontecendo.

Mas isso, repito, Senador Antonio Carlos, é o retrato da administração pública: os elementos são colocados nos lugares não pelo seu valor ou pela sua responsabilidade como administradores, mas, sim, porque foram indicados por um partido qualquer em troca de um voto. Eles não têm nenhum compromisso com o seu serviço, com o seu trabalho, com o seu desempenho. Eles têm compromissos em responder aos pleitos daqueles que fazem o seu partido político em troca de pequenos cargos, em troca de pequenos favores, em troca de pequenas obras. Isso na melhor das hipóteses.

É um escândalo se fazer administração pública como se está fazendo neste País.

Eu queria chamar a atenção para o fato de que essa é apenas a ponta de um *iceberg* que está aparecendo. Vão aparecer outros apagões em outras áreas – aliás, já estão acontecendo, Senador Agripino. V. Ex^a conhece bem as estradas federais brasileiras. Esse apagão rodoviário já é quase uma constante. As estradas brasileiras são um verdadeiro caos.

Vemos nos jornais, todos os dias, Senador Flexa, a briga pelo DNIT, brigas e brigas do partido para ganhar ministério tal e, em troca, ir para o Governo – o ministro deputado tal será o dono do DNIT, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Como pode? Como é aceitável estarmos vivendo um caos rodoviário? Não tem ninguém tomando conta das estradas e há briga entre os partidos.

Digam-me, Senador César Borges e meu querido e respeitado Cristovam Buarque, para que um deputado quer tanto o DNIT? Poderiam me explicar? Para que um deputado briga e joga o seu mandato para ter o DNIT? Eu queria que houvesse uma explicação.

Eu fui governador por doze anos e V. Ex^a também. Hoje, é Senador. O Senador César Borges também foi Governador, vários aqui já o foram. Não entendo como um deputado vem para cá e a luta toda de sua vida é pelo DNIT, ou pelo porto de não sei o quê, ou pela diretoria do porto.

Então, a administração pública brasileira é isso. Em troca, o público está sofrendo nos portos, nas es-

tradadas e nos aeroportos, onde a coisa hoje fica mais extravagante e escandalosa.

Isso é imperdoável. Estamos chegando a ponto de destruição da máquina pública tão grave que até, Senador Arthur Virgílio, a questão militar está sendo trazida de volta. Há quanto tempo, Senador Cristovam Buarque, não víamos militares insatisfeitos, crise militar, tensão? Há quanto tempo não víamos isso? No entanto, agora, a confusão, a desordem e o caos administrativo são de tal magnitude que até a hierarquia e a disciplina militar também estão sendo questionadas, estão entrando em desordem.

Ouçó, consecutivamente, os Senadores Arthur Virgílio, Cristovam Buarque e Eduardo Azeredo. Senador Heráclito também?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Deu apagão no meu microfone.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Isso ele resolve.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, o mais grave de tudo isso é termos visto, por um lado, o recrudescimento de uma crise que se arrasta nos seus aspectos visíveis, externos, há mais de seis meses. O Presidente já marcou mais de uma vez dia e hora para que a crise terminasse, e ela só recrudescceu, até porque nenhuma atitude frontal e nítida foi tomada. É aquela velha história de empurra para um, empurra para outro. O Presidente faz oposição ao Governo dele mesmo, não assume que é o responsável por tudo que acontece ao redor dele, por todos que prevaricam quando ele nomeia, por todos que se omitem quando ele nomeia. Ele se omite ao não reconhecer isso. E, para mim, mais grave ainda do que isso – o segundo ponto de gravidade – é a volta da questão militar. Tivemos a quebra da hierarquia e do princípio da disciplina. Tivemos, então, novamente, os quartéis agitados. Se fosse 1963, 1962 ou 1964, não sei o que as instituições brasileiras poderiam esperar. Se fosse como é 2007, democracia consolidada, graças a Deus que nós temos tempo político para tentar consertar essa situação. Vou ler para V. Ex^a, Sr. Senador Tasso Jereissati, os termos do acordo feito pelo Ministro Paulo Bernardo, figura correta, foi meu colega de Câmara, mas que, a mando do Presidente, tratou o caso como se fosse uma questão sindical, uma greve de metalúrgicos ou de bancários, como se fosse uma greve de amotinados, como se fosse uma greve regulamentada pela Justiça do Trabalho, com leis aprovadas no Congresso.

Primeiro item: o Governo Federal vai fazer revisão dos atos disciplinares militares, tais

como transferências, afastamentos e outros, envolvendo representantes de associações de controladores de tráfego aéreo ocorrido nos últimos seis meses, assim como assegura que não serão praticadas punições em decorrência da manifestação ocorrida no dia de hoje.

Aí se quebrou o princípio da hierarquia e se abriu o canal para que grassasse a indisciplina. Não sei se amanhã não serão cabos, depois de amanhã, capitães. Um dia, no Brasil, foram generais, e o Governo Goulart caiu. Caiu precisamente porque transigiu com manifestação de sargentos que não tinha cabimento, do ponto de vista da hierarquia militar. Graças a Deus, repito, estamos em 2007. Em 2007, também João Goulart não teria caído. Em 1964, quem sabe, Lula tivesse passado pelos dissabores que o Presidente João Goulart passou.

Segundo Item:

Abrir um canal permanente de negociação com representantes, inclusive, dos controladores militares, para o aprimoramento do tráfego aéreo brasileiro, tendo como referência de início dos trabalhos a implantação gradual de uma solução civil a partir de terça-feira, dia 3 de abril de 2007.”

Algo feito em cima da perna. Então, para que o Ministro da Defesa? Que canal de negociação é esse? Como é que pode se reconhecer ao amotinado o direito de se manifestar em uma negociação livre? Chegaram a cogitar de eles serem recebidos no Palácio do Planalto. Ou seja, o Presidente, às vezes, abusa do fato de ter uma Oposição tão democrática como a nossa. Eu não tenho nenhuma dúvida de que ele deveria rezar todos os dias em nossa homenagem. Nós constituímos não uma Oposição pálida, como alguns querem dizer: “Ah, deviam ter derrubado, ter feito e acontecido”. Nós constituímos, Senador Tasso Jereissati, a mais democrática Oposição que a República brasileira já conheceu. Esse é o fato. Nós constituímos, eu repito, a mais democrática Oposição que esta República já conheceu, ou teríamos tido outros caminhos para tantas crises que a inépcia governamental já propiciou.

E, finalmente:

Abrir um canal de negociação sobre remuneração dos controladores civis e militares, a partir de terça-feira, dia 3 de abril de 2007.

Ou seja, o nome disso é rendição. Naquele momento, o Governo se rendeu; naquele momento, o

Governo ficou genuflexo, o Governo caiu de joelhos; naquele momento, desabaram vários princípios; naquele momento, nós percebemos que aquilo que havia começado na vida brasileira, ou seja, os pronunciamentos militares, a partir da volta dos militares da Guerra do Paraguai, começou aí a grande questão militar. Depois, em momentos de mais ou menos presença, em que os militares tiveram presença, até o grande instante em que o Presidente Fernando Henrique, a quem a democracia brasileira deve muito, criou o Ministério da Defesa, sem nenhum problema com os militares. E mais: naquele jeito dele, de que não é de bater na mesa, com muita tranquilidade, avançou a ponto de conseguir anistiar, sem grandes ruídos, Carlos Marighela e Carlos Lamarca. E não houve questão militar, não houve nada; não houve quebra de respeito nem de disciplina, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso se impôs para valer, como Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Então, a mensagem que deixo no belo discurso de V. Ex^a, é a de que o Presidente Lula perceba que não pode fazer oposição ao Governo dele. Ele tem de recuperar plenamente a condição de Comandante-em-Chefe das Forças Armadas, fazer vigorar outra vez a disciplina e a hierarquia, e retomar o respeito dos militares. Ele tem, sem dúvida alguma, que zelar, como Presidente, pelos direitos dos controladores...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) –... mas pelos canais próprios, e não pelo equívoco de uma negociação desastrosa que, no fundo, no fundo, colocou como refém – e ameaça colocar outra vez como refém: já tem a Polícia Federal querendo fazer greve no meio dessa confusão, o que levaria a uma outra greve de controladores civis – a sociedade brasileira. Tivemos os vinte anos de falecimento do meu pai no dia 31 de março. Meu pai morreu duas vezes nesse ano, porque foi fundamental para o ocaso de sua carreira política essa data, com o implantar da ditadura pelo golpe militar nessa época. E, por coincidência, parece que a história sabiamente nos colocou no caminho para que não a esquecêssemos: lá vem novamente o dia 31 de março. Dessa vez, acho que essa data foi um bom aviso. Não é nada fatídico, não. Foi um bom aviso. Precisamos estar atentos para o fato de que V. Ex^a tem razão: não dá para se brincar com saúde, com educação, com controladoria, com ANAC, com cargo público. Não dá para se brincar com nada, quando se está à frente de uma Prefeitura, quando se está à frente de um Governo de Estado, quando se está em

um mandato de Senador, quando se está, sobretudo, à frente da Presidência da República. V. Ex^a faz um discurso que é um belo aviso à Nação, e o faz em um tom sereno e firme, indignado mas conseqüente, de quem não quer nenhum arranhão para as liberdades, mas, ao contrário, de quem quer enfrentar um Governo em plena normalidade. Queremos enfrentar um Governo que saiba se defender dentro da Constituição Federal; queremos que a Constituição brasileira seja respeitada. Portanto, que a normalidade volte, porque o momento de hoje, a partir da condição anormal do Governo, não é um momento normal porque o Governo não está se comportando de maneira normal diante de uma crise que tem proporções que irão se arrastar por todo o período do Presidente Lula. Refiro-me novamente à quebra do princípio da hierarquia. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, por sua contribuição a essa discussão.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Tasso Jereissati, toda pergunta merece uma resposta, mesmo que seja para dizer que não se tem a resposta. Não sei por que há essas pessoas querendo ocupar esse cargo. Não conheço nenhum deles. No dia que encontrar um deles, perguntarei. Agora, a sua pergunta me trouxe uma provocação. É que há três maneiras de se vir ao público. Uma, como funcionário público, por concurso – há os que têm vocação para isso; outra, aqueles que têm vocação para política e se lançam em uma eleição, disputam e ganham. A terceira é por missão, quando o Presidente, ou o Governador, ou o Prefeito chega, cada um deles, a uma pessoa e diz: “Eu preciso de você como Ministro, Secretário.” Se é por missão, não tem fila querendo ocupar o cargo. Na verdade, quem quisesse ser, devia ficar em casa, caladinho, esperando, sem disputar para uma missão. Só se justifica fazer fila para uma missão em tempos de guerra, porque, então, faz-se fila como voluntário nas Forças Armadas. Considero preocupante, de fato, que, para cada cargo, haja uma fila de pessoas querendo cargo em vez de ficar esperando para cumprir a missão que um governante pede a um cidadão.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Quando obtiver a resposta, eu gostaria de ser comunicado, principalmente se essa fila é em troca de um cargo, comprometendo a atuação parlamentar ou partidária, não em favor das idéias ou da missão, mas em favor de

um apoio irrestrito ao Governo, ao poder de plantão. Como eu disse, essa situação destrói a Administração Pública, o que é mais grave.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, nós todos esperávamos aqui a manifestação de V. Ex^a sobre essa...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, finalmente voltou o som. Obrigado, Sr. Presidente. Estávamos esperando a reflexão de V. Ex^a sobre essa questão que nos está incomodando. A crise do apagão aéreo nos enseja a mostrar as entranhas do Governo: quem, na verdade, é o Presidente Lula; qual é a personalidade real do Presidente Lula, como cidadão, como governante; qual é a capacidade real de Sua Excelência de administrar; qual é o nível de controle que Sua Excelência exerce sobre os seus auxiliares e sobre o seu Governo. Tudo isso está sendo exposto neste momento. Veja V. Ex^a: o Presidente Lula empurrou com a barriga durante seis meses essa questão, desde o episódio do Legacy, até que os controladores, recentemente, no fim de semana passado, fizeram o que fizeram. Não sei se V. Ex^a tomou conhecimento ou leu a declaração que Lula fez em reunião interna. Ele se disse traído: “Me traíram!”. Os controladores de vôo o haviam traído. Está dito. Ele fez essa confissão a pessoas. Ele, que se referiu aos controladores de vôo – que, segundo ele, o traíram –, como V. Ex^a deve ter sabido e lido, como irresponsáveis, depois de tê-los, dois dias antes, anistiado! E anistiado de forma absolutamente incompreensível para um governante que tem a cabeça no lugar e tem noção de Estado. Trata-se de um governante que tem um comandante da Aeronáutica como Ministro, a quem precisa prestigiar, porque ele significa um pedaço das Forças Armadas, significa algo que deve prevalecer no futuro e agora, porque prevaleceu no passado, e que se chama hierarquia militar. O comandante da Aeronáutica dele mandou prender aqueles a quem ele chamou agora de irresponsáveis, alguns controladores de vôo militares. Ele, em solo ou voando, ou já em Camp David, mandou soltá-los. Quando voltou – e quero que V. Ex^a compreenda a farsa que estamos vivendo –, ele referiu-se a essas pessoas que, em solo ou em vôo, mandou soltar, quebrando a ordem do comandante militar e a hierarquia, que é um patrimônio das instituições militares... Mandou soltar! Lula, na minha opinião, foi salvo

de um grande embrulho no qual se meteu, por incúria administrativa e por incompreensão do seu papel, pelo Ministério Público Militar. Porque o desprestígio do Governo Lula aos militares ficou flagrante desde o primeiro momento, ficou flagrante na hora em que ele autorizou o Ministro Marinho a, “sindicalmente”, estabelecer negociações salariais com os operadores de vôo, com os controladores de vôo. Estabelecida a crise, ele não mandou que o Ministro da Defesa fizesse as negociações; mandou Paulo Bernardo, numa claríssima manifestação de desprestígio aos militares. Só que ele não esperava a reação dos militares, que se mostraram à altura da farda que usam e que, sem precisar expor inabilmente truculência ou força, utilizaram o instrumento da denúncia, ao Ministério Público Militar, dos amotinados que queriam ver investigados para verem punidos. E Lula não tinha o que fazer. Aí, foi obrigado a adotar as posturas que adotou, de retrocesso, de recuo, voltando atrás no desprestígio e tornando uma crise, que era administrativa, numa crise institucional e militar. Esse é o Governo que está nos presidindo, Senador Tasso Jereissati, essas são as entranhas do Governo do Presidente Lula, e esse é o comportamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, nesse episódio, está oferecendo ao País a oportunidade de avaliar quem realmente é o cidadão Luiz Inácio Lula da Silva, que, por incúria, por ineficiência, toma atitudes alouçadas; que é obrigado, em seguida, a recuperá-las, e que não mede consequência para recuperá-las. Mas, para a História, vai ficar o exemplo desse episódio.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador José Agripino, por sua sempre lúcida intervenção.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo, e, em seguida, ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tasso Jereissati, estava aqui aguardando para apartear-lo em função desse chamamento que seu discurso traz à responsabilidade. O que temos visto nesses últimos seis meses é um festival de incoerência do Governo: um governo que, por três meses, por meio do Presidente da República, disse que a questão estaria resolvida em poucos dias; um governo que, na época do Natal, quis jogar toda a culpa para cima de uma companhia de aviação, querendo despistar um problema que existia internamente, de greve, de motim, que já vinha se repetindo. Agora mesmo, vemos mais uma vez a incoerência: o mesmo Governo que no momento em que estava acuado manda ceder agora diz que já quer endurecer a negociação. E esta tem

sido uma praxe deste Governo: a incoerência, ou seja, dizer uma coisa e fazer outra. E, para usar as metáforas políticas e futebolísticas do Presidente Lula, que, afinal de contas, é o técnico do time, por que ele não treinou ninguém se, há seis meses, disse que faltavam reservas? E faltavam reservas por quê? Em seis meses, ele não conseguiu preparar novos atores para entrarem em cena. Ele poderia muito bem ter buscado a contratação, a lei permite que assim o faça em caso de emergência; poderia ter contratado novos radares, ter atualizado tecnologicamente o sistema. Isso não foi feito também. Então, é exatamente isto: seis meses, sem nenhuma providência na área tecnológica, sem providências na área de pessoal para substituir ou para melhorar as condições de trabalho de quem está lá. Então, a sua palavra traz aqui a palavra do nosso Partido, o PSDB, um Partido de oposição atento, que exige que o Governo realmente cuide dessa área, que é fundamental para o Brasil. Não podemos virar motivo de chacota, de piada no exterior, que é o que o Brasil está virando.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Azeredo.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Tasso, a nossa vocação de oposição é ser generosa com o Governo. Eu ouvi o aparte do Senador José Agripino, ouvi o aparte do Senador Arthur Virgílio e o discurso de V. Ex^a. E nós insistimos em aliviar a culpa do Governo. Senador Arthur Virgílio, essa crise começou lá atrás. O primeiro Ministro da Defesa do Governo Lula foi o Embaixador Viegas. Ele reuniu o Conac – Conselho Nacional de Aviação Civil, e, nessa reunião, diagnosticou as necessidades da aviação brasileira. Nesse diagnóstico, apontou o quê? A necessidade de contratação de controladores, modernização dos equipamentos de navegação aérea, segurança de aeroportos. É um elenco de medidas. Aconselho o Presidente da Casa a requerer – e posso fazê-lo como Presidente da Comissão de Defesa – a ata desse conselho. Após a reunião, misteriosamente, o Ministro foi afastado, foi deslocado – hoje, é o Embaixador do Brasil na Espanha –, e o Conac nunca mais se reuniu, Senador Lobão, e providência nenhuma se tomou. Se algum cidadão neste País entrar contra as autoridades, inclusive o Presidente da República, com uma ação por crime de responsabilidade, entra bem fundamentado, porque essa crise não pegou ninguém de surpresa. Basta ver a ata do conselho, do qual participava o Ministro da Defesa, o Presidente da Infraero, enfim, todas as pessoas

envolvidas nessa questão. Providência nenhuma foi tomada, e está aí o caos se agravando a cada dia. Este Governo, que é corajoso em tantas outras ocasiões, já podia ter decretado emergência e ter feito a importação dos equipamentos tão necessários para a complementação da segurança do tráfego aéreo. Mas qual nada! É dando prazo, dando prazo, e o Brasil sendo humilhado, debochado lá fora. O nosso turismo interno, principalmente o do Nordeste, Senador Lobão, pagando o preço. Vamos ter uma frustração, agora, de 40%. Mas V. Ex^a aborda outro assunto fantástico: o da fisiologia. Está demais! Em 1808, Dom João VI aportou no Brasil, pela Bahia, e abriu os portos às nações amigas. Em 2007, o Presidente Lula abre os portos à base amiga. Podia ter esperado um ano. Seria uma data histórica fantástica. Mas os companheiros não tiveram paciência, e ele está abrindo os portos aos partidos amigos. E o País que pague o pato. Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a, sempre muito bem informado, vem reforçar esta nossa afirmativa: após seis meses do desastre com o avião da Gol, o Governo, avisado que já estava antes, conhecedor que já era antes, não fez nada, absolutamente nada, não tomou uma providência.

Quero alertar, Srs. Senadores, que esse caos é administrativo-político: nasce da maneira de fazer política, passa para a maneira de se organizar a Administração Pública, a mentalidade de se organizar a Administração Pública, e leva ao caos em todos os setores, Senador José Agripino. Vamos prestar bem atenção para um fato: este caos que existe no setor aéreo hoje, e teve, nos últimos seis meses, essa feição dramática, também existe nas estradas federais; ocorre também no setor da energia, em que vivemos torcendo para que haja chuvas, porque, se o Brasil crescer o que o Presidente anunciou, sem que ocorram chuvas no período normal, vamos ter problemas energéticos; e acontece também na segurança. O Brasil é o caos na segurança, e o Governo Federal é inteiramente omissor nessa questão. Dizer que a questão da segurança é dos Estados é meia verdade. Temos um problema nacional de segurança. Todas as cidades brasileiras passam por uma situação de quase guerra civil. As cidades grandes, então, nem se fala! E o Governo é omissor, não tem administração, não tem plano, não tem projeto. É inadmissível, é inaceitável que se continue governando o Brasil dessa maneira.

Antes de terminar o meu pronunciamento, passo a palavra ao Senador Marconi Perillo para que faça o seu aparte.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Senador Tasso Jereissati, em rápidas palavras, gostaria de saudar V. Ex^a pela lucidez desse pronunciamento tão oportuno, no momento em que a sociedade brasileira clama pela participação e pela voz do Senado Federal no sentido de buscar uma solução para esse escandaloso problema chamado apagão aéreo, que é a síntese da incompetência federal. Gostaria de lembrar aqui o que disse aqui a jornalista Miriam Leitão: “O Presidente Lula marcou dia e mês. Só se esqueceu de dizer quando”. Muito obrigado, Senador, pelo aparte.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Marconi Perillo. Sua contribuição é sempre importante.

O Senador Almeida Lima está pedindo um aparte. Se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente, o último aparte é ao Senador Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – O assunto é tão importante – e a sociedade brasileira toda o acompanha – que os apartes dos nobres Senadores são necessários, pois mostram à Nação brasileira o caos em que se encontra o controle aéreo. E isso vem, como V. Ex^a bem disse, de há muito tempo. É preciso uma ação enérgica, e, lamentavelmente, o Governo não tem competência para tomá-la.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado.

Ouçó o Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a, com a aquiescência da Presidência, me permitirá dizer e comprovar que esses fatos que envolvem a crise aérea no País não são novos e não eram do desconhecimento do Governo. No dia 20 de julho de 2006 – esta é uma data para a qual peço a atenção dos nobres Pares: 20 de julho de 2006 –, Senador Tasso Jereissati, setenta e dois dias antes do acidente fatal ocorrido com a aeronave da Gol e o Legacy, exatamente no dia 20 de julho, desta tribuna em que V. Ex^a se encontra, eu disse:

Senadores, trago à tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje, um assunto que considero da mais alta importância, dada a gravidade pela qual inúmeros brasileiros e estrangeiros passam diariamente nos vôos domésticos e internacionais que fazem dentro do Brasil, e deste País para outros do mundo”. Setenta e dois dias antes daquele acidente!}

[...]

Trago para esta Casa, em primeira mão, por meio deste pronunciamento, essas observações e as que farei doravante, por entender, acima de tudo, que estamos vendo o envolvimento de um contingente populacional enorme, considerável, uma situação de insegurança e desrespeito. São esses dois itens gravíssimos que estamos a presenciar [...]

O que estamos constatando são permanentes atrasos. Aliás, aviões da TAM atrasarem, por exemplo, está se constituindo uma regra. Eu poderia até dizer que se trata de uma regra cuja exceção não existe, que é exatamente, uma vez por dia ou por semana, um vôo decolar no horário preestabelecido.

Aqui são apenas trechos.

Quero aproveitar a oportunidade para dizer a V. Ex^{as} e ao povo brasileiro que a Infraero, que administra os aeroportos, e agora a Agência Nacional de Aviação Civil, cuja sigla é ANAC – que lembra a palavra ‘anarquia’ –, não fiscalizam, não punem. O que existe é um conluio.

O que existe é uma relação incestuosa [...] O Congresso Nacional, o Senado Federal, precisam tomar uma atitude em relação a essa situação. E não vejo outra senão a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para estabelecer a apuração [setenta e dois dias antes do acidente da GOL com o Legacy]. Aqui voltarei com este mesmo assunto, para tentar sensibilizar as Sr^{as} e os Srs. Senadores no sentido de uma investigação, mesmo que não tivesse ou que não trouxesse evidências e testemunhos próprios que tenho, a nossa missão deve ser preventiva; a minha obrigação deve ser preventiva. Tenho a obrigação de trazer, por antecipação, estes fatos à tribuna e exigir da Infraero e da Anac que respeitem o povo brasileiro e que respeitem os estrangeiros que aqui vêm.

Pois bem, concluí dizendo, Sr. Presidente:

Mas tenham certeza de que sensibilizarei meus Pares e de que proporei uma Comissão Parlamentar de Inquérito, pois muitas coisas, muitos fatos, muitas irregularidades têm que ser apuradas.

Sr. Presidente, sei que demorei no aparte, regimentalmente. Permita-me apenas dois minutos. Mas

não poderia deixar de ler os trechos de um pronunciamento que fiz 72 dias antes do acidente, antes de começar a crise. E o Governo nenhuma providência tomou. Agora, o que podemos constatar senão a irresponsabilidade deste Governo, a falta de seriedade, de compromisso com o povo brasileiro? Ora, ninguém pode chamar o Congresso de omissor. Quando aqui falei, falei em meu nome, e falei pela Casa. Nenhuma providência. A Infraero, a Anac, o Ministério da Defesa, a Presidência da República, o Governo, quem quer que seja, ninguém hoje na verdade pode reclamar dos controladores de vôo exatamente porque há denúncias e informações de que eles reclamam tratamento digno há anos, e há anos não se dá importância a esse segmento. Portanto, a responsabilidade é da Presidência da República, nobre Senador Tasso Jereissati, que não sabe governar e não pretende aprender a governar com a Oposição. Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Almeida Lima, muito obrigado.

Presidente, se V. Ex^a me permitir, concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, como V. Ex^a, estive diversas vezes, nas últimas semanas, nos aeroportos, nas salas de espera, e pude testemunhar e ouvir de brasileiros e brasileiras a preocupação com as delongas que estão ocorrendo. V. Ex^a pode ter a certeza de que esta também é uma preocupação nossa. Na próxima semana, por requerimento aprovado hoje – V. Ex^a estava presente – do Senador Heráclito Fortes, estaremos ouvindo o Ministro da Defesa, o Presidente da Infraero, o Presidente da Anac e outras autoridades, inclusive em decorrência de requerimento no mesmo sentido na Comissão de Fiscalização e Controle. Provavelmente, haverá, na próxima quinta-feira, após a Semana Santa, a sessão conjunta para que ouçamos essas autoridades. V. Ex^a tem consciência de como o próprio Presidente Lula é uma pessoa que tem sido atenta aos debates realizados aqui no Senado. Inúmeras vezes ele comentou conosco sobre pronunciamentos aqui feitos, como o que V. Ex^a está fazendo hoje. A Bancada do PT terá oportunidade de, hoje, conversar com o Presidente. Certamente, ouviremos informações mais completas que ele nos dará diante de todo o quadro que V. Ex^a mesmo desenhou. Espero que possamos continuar esse diálogo, inclusive amanhã, com uma informação mais completa das medidas e passos que certamente estão sendo dados pelo Governo. Quero dizer-lhe que essas informações serão por nós transmitidas ao Plenário do Senado amanhã.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a tem sido, ao longo da sua história, muito sensível às questões que atingem a opinião pública brasileira. Tenho, para essa reunião, uma pretensão, mas não me julgue pretensioso. Quero dar dois recados ao Presidente Lula que me parecem importantes. Primeiramente, que sejam refeitas a Anac e a Infraero tendo por base pessoas competentes, talhadas, que tenham em seu currículo absoluta vocação para um emprego tão importante e para a responsabilidade que vão ter. Que não se deixe levar pelo simples fisiologismo político nessas questões – acho até que em outras também. Mas, especificamente, ele deve refazer inteiramente a Anac do ponto de vista técnico, com pessoas que tenham realmente formação e experiência para trabalhar nesses dois tão importantes órgãos. Segundo, que faça, em respeito ao público brasileiro...

Não conheço ninguém que estava naquela festa do apagão, não conheço pessoalmente ninguém. Mas confesso, Senador Suplicy, Senador Arthur Virgílio, Senador Marconi – todos me falaram –, que fiquei chocado quando vi, diante daquela crise imensa, os senhores responsáveis pela Anac fumando charuto e tomando champanhe numa festança em Salvador. Aquilo me chocou e me pareceu – embora eu ache que não é do feitio do Presidente Lula – um descaso, um desprezo pelo sofrimento daquelas milhares de pessoas que estavam padecendo nos aeroportos do Brasil inteiro naquele exato momento.

Peço até à Presidência do Senado que anexe – como se fosse fato histórico, semelhante ao que foi o Baile na Ilha Fiscal na queda do Império – a fotografia da festa do apagão ao lado da fotografia daquelas pessoas chorando nos aeroportos no Brasil. Que demita simbolicamente, como uma satisfação que dá ao povo brasileiro, todos aqueles que eram responsáveis, administradores daquele setor e que naquele momento estavam alegremente infensos e alheios ao que estava acontecendo em nosso País.

Esta é a mensagem que eu gostaria de levar ao povo brasileiro, e tenho quase certeza de que V. Ex^a está de acordo comigo.

Sr. Presidente, muito obrigado pela sua compreensão.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TASSO JEREISSATI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Desespero nos aeroportos do País, dança e quitutes no 'baile do apagão'

Enquanto passageiros não embarçavam na sexta-feira, dirigentes da Anac festejavam; Zuanazzi perdeu o vô

Deputados criticam autoridade da aviação no 'baile do apagão'

Motim dos controladores não 'dizia respeito à Anac, mas ao Comando da Aeronáutica', diz diretora da Agência

SEM CERIMÔNIA

Políticos e diretores da Infraero e da Agência Nacional de Aviação Civil se divertem em casamento da filha de dirigente do setor aéreo. Fora dali, população sofria e se espremia em meio ao caos dos aeroportos

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Nobre Senador Tasso Jereissatti, a Mesa solicita a V. Ex^a que encaminhe o documento para que, por deferimento, seja providenciada, segundo o Regimento, a inclusão nos Anais do Senado Federal.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a permissão do Senador Arthur Virgílio, apresento a V. Ex^a um requerimento nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 210, inciso II, do Regimento Interno, requeiro a transcrição no Diário do Senado da República, para que conste nos Anais da Casa, a entrevista concedida pelo ex-Deputado Roberto Jefferson à revista **IstoÉ** que circula em todo o Brasil esta semana.

Senador Suplicy, peço a V. Ex^a que envie uma cópia dessa matéria ao Presidente Lula. Peço a transcrição da entrevista nos Anais, sem entrar no mérito, apenas para que fique o alerta do seu conteúdo e para que, no futuro, o Presidente da República e o seu Governo não digam à Nação que não sabiam.

Essa matéria pode não ser nada, mas pode ser muito. E esta Casa tem que tomar algumas precauções; uma delas é exatamente essa.

A segunda transcrição refere-se exatamente a uma matéria do jornalista Etevaldo Dias, mostrando que em dezembro o tal do GTI já elencava 13 pontos sobre a crise aérea. Logo após o acidente da Gol, o grupo foi criado, Senador Arthur Virgílio, e, em dezembro, o Presidente da República recebeu as sugestões. Alguém sentou em cima dessa bomba, subestimando a paciência do povo brasileiro. Quero, portanto, Sr. Presidente, o registro, nos Anais do Senado, desse documento.

Estou mandando buscar também a Ata da reunião do Conac (Conselho Nacional da Aviação Civil) onde o

Ministro da Defesa à época, José Viegas Filho, previa problemas no setor e propunha soluções imediatas, para que fiquem todos esses documentos registrados nos Anais desta Casa, não dando a ninguém o direito de dizer que não sabia.

Muito obrigado.

Jefferson Alerta: "Um novo mensalão vai explodir"

Ex-deputado afirma que o governo mantém os mesmos métodos do mensalão para construir sua base de apoio

Por Rudolfo Lago

Indiciado como chefe de quadrilha, Roberto Jefferson voltou a cantar. Há 22 meses, quando denunciou o esquema do mensalão, ele iniciava aulas de canto lírico. Depois, cassado por seus pares, passou todo esse tempo em silêncio. Falou um pouco aqui, cantou um pouco acolá –, mas Jefferson vinha se mantendo nas sombras, evitando entrevistas. Agora ele se sente mais seguro, mais afinado. "Já estou quase pronto para gravar meu primeiro disco", anuncia. Na manhã de quarta-feira 28, Roberto Jefferson, presidente do PTB, acordou às 6 horas da manhã, em Brasília. Treinou uma hora e meia de canto lírico e, na seqüência, conversou por duas horas com ISTOÉ.

"É a primeira vez que analiso o cenário desde que denunciei o mensalão", afirmou. Mostrou estar bem informado sobre o submundo que ainda serve de cenário para movimentações políticas e ao analisar a base de apoio ao segundo governo de Lula não usa palavras tão melodiosas quanto seu canto. "Pode explodir um novo mensalão", alerta. Mais experiente, o ex-deputado defende o parlamentarismo em 2010 e não descarta a possibilidade de Lula permanecer no poder.

ISTOÉ – O sr. denunciou o mensalão e agora foi indiciado como chefe de quadrilha no esquema do PTB nos Correios.

Roberto Jefferson – O indiciamento faz parte da luta. Não tenho compromisso com vitória, mas com a luta. Nunca imaginei que seria diferente, pois desde o começo venho sendo perseguido pelo procurador, que está a serviço do PT. Nunca fiz e nunca autorizei ninguém a fazer nenhum negócio nos Correios. O procurador vai ter que provar.

ISTOÉ – O PTB era o único partido de santos na base do governo?

Jefferson – Claro que não. Não fomos santos. Reconheço meus erros. Mas não foi pelos Correios que o PTB fez recursos.

ISTOÉ – Por onde foi?

Jefferson – Deixa isso no passado.

ISTOÉ – O sr. se arrepende de ter denunciado o mensalão?

Jefferson – Não, eu ajudei o Lula a se libertar do PT. Tirei o Lula daquela gaiola construída em torno dele pelo José Dirceu, pelo Palocci, pelo Delúbio, pelo Gushiken. O Lula era refém desse grupo. Passava a impressão de que não queria governar, que tinha transferido essa tarefa ao primeiro-ministro Dirceu, o governante de fato. Enquanto isso, ele passeava no Aerolula pelo mundo. Isso acabou. Hoje, Lula conversa com todos, é um homem livre e está trabalhando.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ISTOÉ – Mas, outra vez, se ouve falar em novos possíveis esquemas parecidos com o mensalão, distribuição fisiológica de cargos...

Jefferson – Mas vocês hoje estão com a lupa acesa. A imprensa está em cima. Fica mais difícil. Já pegaram esse negócio dentro do PR.

ISTOÉ – O mensalão voltou dentro do PR?

Jefferson – Os rumores que eu ouvi nesse princípio de governo, nesse crescimento do PR, foram os rumores que eu ouvi no auge do mensalão. Mas agora é só coisa do PR, parece que não está havendo repasse do PT para os partidos da base governista. Eu peço ao presidente Lula, que hoje é senhor pleno do governo, que fique atento. Vai explodir outro mensalão. Vai explodir outra dinamite debaixo da cadeira dele.

ISTOÉ – Mas, mesmo estando atento a novos escândalos, o presidente confirmou Alfredo Nascimento no Ministério dos Transportes.

Jefferson – É um ministro com prazo marcado. Para não deixar muito mal o Alfredo, o presidente deve ter dito: "Olha, daqui a três meses você pede demissão, fala que vai se candidatar a prefeito, alguma coisa."

ISTOÉ – O que existe hoje de semelhante ao passado?

Jefferson – O PTB de ontem não é diferente do PR de hoje. Nós fizemos 22 deputados na eleição de 2002 e chegamos a 55. Como? Com as facilidades que tivemos com José Dirceu na Casa Civil. Com toma-lá-dá-cá. Toma aqui uma estatuzinha, toma aqui um carguinho. Resolve aqui esse interesse. O PTB chegou nisso, chegou a 55 deputados assim. Não foi um crescimento em torno de um projeto. Era o Delúbio pagando conta de campanha. Era Correios, Infraero, DNIT. Foi um erro grave. E deu no que deu. Era esse jogo. Não era um jogo republicano. Esses é que são os vícios que estão sendo repetidos agora. A base de apoio do governo não se construiu em torno de um projeto político para o País.

ISTOÉ – O PTB apóia o governo e seu presidente é de oposição. Seu partido é esquizofrênico?

Jefferson – Eu não quero conviver com o governo. Mas sei que os parlamentares do meu partido são governistas. Como se resolve? Ora, deixa apoiar. O que eu não quero é esse negócio de cargo. Você está vendo a Infraero. Não está pipocando para cima do PTB? Não quero mais isso. Quem pegar cargo e errar, não vem mais botar a culpa no PTB. Se fizer trapalhada, vou meter o pé no balde.

ISTOÉ – O presidente conseguirá controlar um governo de coalizão com tantos partidos?

Jefferson – Acho que, por trás disso, há um fator interessante que começa a surgir. Que é um sentimento parlamentarista no País. Uma coisa positiva. No PSDB, no PFL, forte no PTB, no PT. Eu creio que o Brasil será parlamentarista a partir de 2010. E dando ao presidente Lula, para você não romper com o PT, a chance de ele se candidatar à reeleição.

ISTOÉ – Isso não seria um golpe?

Jefferson – Não é não. Isso é uma saída definitiva para todas as crises. Você deixaria o Lula fazendo aquilo que ele ama fazer, que são relações internacionais, de chefe de Estado, o afastaria dessa contaminação de acordo com partidos. E nós teríamos um governo no Parlamento. Mais ágil. Não tem impeachment. Crise, dissolve o gabinete. Faz outro. Não deu, dissolve o Congresso. Faz nova eleição. O PTB vai levar essa bandeira adiante. O Fernando Collor já até deu entrada a uma emenda que propõe a adoção do parlamentarismo.

BLOGDOET.

Relatório sobre crise aérea está pronto desde dezembro

O presidente Lula exigiu até o final desta semana uma solução para a crise aérea. Essa solução – ao menos os passos para se chegar nela – está pronta e formatada desde 14 de dezembro passado, quando o Ministro da Defesa recebeu um relatório com as conclusões do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), criado para “realizar um diagnóstico e análise” da crise aérea. É bem possível que o relatório tão esperado pelo presidente Lula traga, coincidentemente, os mesmos pontos apresentados a Waldir Pires em dezembro de 2006.

Em síntese o relatório aponta que “a gestão do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (é) uma questão de Estado e sob sua responsabilidade deve permanecer”. As demais conclusões são genéricas e não trazem soluções práticas.

O GTI foi criado em 16 de novembro de 2006, logo após o início da crise (leia-se queda do voo 1907 da Gol), e teve representantes do Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Advocacia-Geral da União; Comando da Aeronáutica; Agência Nacional de Aviação Civil; Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero; Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo; Sindicato Nacional dos Aeronautas; Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias;

Veja as sugestões apontadas no relatório preliminar:

- 1 – O Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro permaneça integrado e suas facilidades técnico-operacionais sejam compartilhadas;
- 2 – Criação de um organismo civil, subordinado ao Ministério da Defesa, com gestão própria, o qual será o responsável pela gerência das operações aéreas da Aviação Civil no Espaço Aéreo Brasileiro, e pela interatividade com os demais elos da atividade;
- 3 – Obrigatoriedade de um planejamento conjunto entre as áreas afetas ao Sistema de Aviação Civil Brasileiro, evitando que volte a ocorrer hiato entre a Gestão Pública e a Gestão Privada;
- 4 – Reformulação das carreiras, das suas respectivas remunerações, afetas ao controle do espaço aéreo brasileiro de um modo adequado às necessidades do novo modelo institucional a ser adotado, corrigindo as distorções existentes;
- 5 – Revisão e readequação da formação e capacitação dos profissionais ligados ao controle do espaço aéreo brasileiro, objetivando atender às necessidades do sistema, prevendo o crescimento da aviação civil;
- 6 – Contratação de profissionais para a área de controle do espaço aéreo brasileiro, que deverá adequar-se à nova estrutura sistêmico-organizacional;

7 – Estudar o redesenho do Espaço Aéreo Brasileiro, no sentido de adequá-lo ao crescimento da Aviação Civil;

8 – Auditoria Técnica, independente e imediata, para avaliar os problemas e as necessidades do Sistema relativas a pessoal, atualização tecnológica, infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

9 – Implementação de Auditorias Operacionais periódicas, com participação ativa dos operadores visando antecipar situações que possam levar o Sistema a uma operação inadequada;

10 – Implementação das Resoluções do CONAC e efetivação dos Conselhos Consultivos da ANAC e de Desenvolvimento da Aviação Civil (Portaria 1.007/MD-2003);

11 – Criação de uma Comissão de Coordenação, advinda do presente Grupo de Trabalho Interministerial, para acompanhamento da implementação de todas as medidas aprovadas;

12 – Compromisso político das instituições componentes do GTI em viabilizar as ações recomendadas, especialmente no que tange à total implementação das mesmas;

13 – Revisão das normas que tratam das tarifas aeronáuticas e aeroportuárias, para adequação das novas necessidades do sistema de aviação civil, por meio da análise das rubricas com destinação vinculada dos recursos dos fundos aeroviário e aeronáutico, buscando o equilíbrio do sistema;

(Com a colaboração de Maurício Junior)

enviada por Etevaldo Dias

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Solicito a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, encaminhamento à Mesa dos documentos, para que seja deferida a inserção nos Anais do Senado, conforme o Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um alerta que faço, porque o Governo não se cansa de criar crises. É um laboratório permanente de geração de crises.

O Governo se diz disposto a discutir o chamado PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) com a Nação. Convocou os Governadores e pediu a eles que participassem da execução do PAC com ele. No entanto, temos aqui, de maneira bem pontual, algumas questões a levantar, até para que não se queixe, amanhã, de termos que bloquear a pauta do Senado na hora da votação dessas matérias, que se vão tornando polêmicas por crises que nascem na Câmara dos Deputados, onde o Governo se julga com maioria para

atropelar a maioria. Aqui não há maioria para atropelar a minoria, até porque sequer o Governo sabe se realmente é maioria ou não nesta Casa. Mas vamos lá.

A Medida Provisória nº 347 injeta R\$5 bilhões do Tesouro na Caixa Econômica Federal para habitação e saneamentos.

Parlamentares do PSDB e de outros partidos na Câmara apresentaram emendas que visam flexibilizar as condições para que Estados e Municípios possam se credenciar ao manuseio desses recursos.

As principais emendas:

1º evitam que os recursos repassados à Caixa Econômica sejam contingenciados para fins de empréstimo aos Estados e Municípios que preenchem os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – nada mais justo.

2º acabam com a superposição dos limites de endividamento da lei que cuida da rolagem das dívidas dos Estados, editada em 1997, e da Lei de Responsabilidade Fiscal, regulamentada pelas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal.

O Governo abriu negociações sobre essas e outras emendas. A discussão, no começo, evoluiu bastante bem porque se deu no plano técnico.

Esta tarde, porém – informa-me a Liderança do PSDB –, a Liderança do Governo informou que não haverá mais acordo sobre emenda alguma, que o Governo quer a aprovação da matéria exatamente como saiu do Palácio do Planalto. Ou seja, o Governo pretende, emitindo esses sinais contraditórios, depois de ter chamado os governadores para negociar, fazer um PAC à imagem e semelhança dele, passando por cima de governadores e prefeitos.

O meu Partido tem quase mil prefeitos, seis governadores e dirige 51% do PIB nacional. Não podemos nos conformar com isso. Queremos uma negociação realista. Se o Governo propõe parceria, é hora de lá, na Câmara, ouvir a advertência que cá lhe fazemos. Se, na Câmara, ele conseguir acionar algum tipo de rolo compressor, esbarará no Senado, onde ele não pode, de jeito algum, esboçar nenhum tipo de rolo compressor, até por que ele não tem rolo compressor aqui no Senado para atropelar quem quer que seja.

Portanto, faço um aviso para que se reabra a negociação na Câmara, sob pena de ela empacar aqui no Senado. E não digam depois que a Oposição foi desleal, que não avisou, que não advertiu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Wellington Salgado.

Em seguida, concederei a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Flexa Ribeiro, eu gostaria apenas de anunciar que amanhã o Ministro Hélio Costa estará na Comissão de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Informática. Sua presença tem por objetivo principal esclarecer as questões do Senado quanto à televisão estatal e à televisão pública. Surgiram grandes dúvidas e, por sugestão de minha autoria, o Ministro estará aqui amanhã.

É uma Comissão para quem acorda cedo: será realizada às 9 horas da manhã. Como sei que V. Ex^a é um homem que acorda cedo, se puder estar presente para discutirmos melhor a definição de TV pública, de que tanto se fala, será muito bom para a nossa Comissão.

Assim, amanhã o Ministro Hélio Costa estará na Comissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Nobre Senador Wellington Salgado, estarei aqui amanhã às 8h30min para, junto com V. Ex^a, receber o Ministro Hélio Costa.

Com a palavra o nobre Senador Cristovam Buarque, por dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Flexa Ribeiro, Sr^{as} e Srs Senadores, ontem fazia um sol muito forte e muito calor em Curitiba, e nós, Senadora Marisa Serrano, caminhamos um bom trecho, no centro daquela cidade, em nome da “Educação Já!”. Era um grupo de pessoas, Senador Edison Lobão, incluindo professores, crianças, alguns políticos, caminhando debaixo daquele sol, querendo mostrar ao Brasil inteiro que precisamos de uma nova utopia. E a utopia estava ali na primeira faixa, que dizia: “Queremos um Brasil onde todos tenham a mesma chance”.

“A mesma chance” é a maneira de falarmos, hoje, o que sonhávamos anos atrás, alguns com o nome de socialismo, outros com o nome de desenvolvimento. É o que precisamos hoje. É o que a juventude precisa hoje como bandeira de luta. A mesma chance para cada brasileiro, a partir do momento em que ele ou ela nasce neste País.

A maneira, a forma, o caminho, o instrumento de garantir oportunidades iguais e a mesma chance é a educação. É uma revolução pela educação, Senador Wilson Matos – a quem dou as boas-vindas por estar nesta Casa. É a educação. É uma revolução na educação. Uma educação que seja capaz de ter uma escola, Senador Perillo, igual, no condomínio ou na favela. Quando o Brasil tiver uma escola para os filhos da favela igual à escola dos filhos do condomínio, veremos que a favela deixará de ser favela e os condomínios poderão derrubar os muros que protegem os seus moradores.

Essa revolução todos nós sabemos como fazer e que o Brasil tem os recursos para realizá-la. O que falta? Falta, para a educação, o que este País fez pela democracia, pela constituinte, pela anistia.

Senadora Lúcia Vânia, falta um movimento que grite “Educação Já!”, como gritamos “Diretas Já!” e “Anistia Já!”. Mas há uma diferença: esta Casa, naquele momento, dividiu-se entre os que queriam e os que não queriam as diretas já. Esta Casa se dividiu entre os que queriam anistia e os que não queriam anistia. Mas agora, com respeito à educação, talvez possamos, pela primeira vez, ter uma bandeira que unifique a todos nós: o que se chamava Direita e o que se chamava Esquerda, conservadores e não-conservadores. Talvez seja a primeira vez em que poderemos unir a todos. Nem no momento da abolição da escravidão pudemos unir esta Casa. Quando se lêem os discursos do dia 11 e 12 de maio de 1888, percebe-se que aqui alguns eram contra a abolição da escravidão. Alguns diziam que a abolição desarticulava a agricultura, provocaria um retrocesso econômico, ainda que alguns dissessem

que haveria um avanço ético. Podemos, pela primeira vez, ter avanço ético – a escola da favela igual à escola do condomínio – e, ao mesmo tempo, avanço no projeto civilizatório do Brasil.

Cada um dos problemas que temos – violência, desemprego, desigualdade – tem a ver com a falta de oportunidades iguais, com o fato de que não há, neste País, a mesma chance para todo brasileiro e toda brasileira. Senadora Marisa Serrano, aqui temos chances diferenciadas. Hoje, a revolução, a utopia é a mesma chance para todos, e o caminho para isso não é desapropriar indústrias, não é estatizar capital, não é planificar, não é aumentar a intervenção do Estado, como tantos defendiam antes.

E isso nos dividia naquela época. A proposta hoje é uma escola de qualidade para todos, uma escola em horário integral, com todos os professores muito bem remunerados, desde que dedicados, desde que preparados, em escolas bonitas e com os equipamentos necessários.

V. Ex^a, Presidente Marisa Serrano, que tanto luta pela pré-escola, deve saber bem como a chance igual depende dos primeiros dias de vida. Depende do leite que a criança toma, da comida que recebe, dos brinquedos pedagógicos que tem e, se possível, como V. Ex^a sempre defende, de uma creche onde a criança, desde a primeira idade, se socialize com seus companheiros e companheiras recém-nascidos, que já se encontram em processo de formação.

Ontem, fizemos uma caminhada. Espero fazer outras caminhadas em outras cidades nas próximas semanas. Na próxima segunda-feira, haverá uma no Espírito Santo e depois em Belo Horizonte e em Goiânia. Eu gostaria de chamar os Senadores de Goiás para caminharem junto conosco. Não pode haver partidarismo nisso. Em Fortaleza, o meu Partido, que, obviamente, ajudou mais do que qualquer outro, começou a colocar bandeiras. Solicitei que fossem retiradas as bandeiras do meu Partido, porque não havia bandeiras de outros Partidos. Se houvesse bandeiras dos outros Partidos, que bonito seria as bandeiras de todos os Partidos juntas pela cidade. Isso nós podemos fazer; isso nós vamos tentar fazer, e não há lugar melhor do que esta Casa para começarmos.

Senador Tasso Jereissati, foi em Fortaleza que fizemos a primeira dessas caminhadas. A caminhada pela “Educação Já!” pode unificar esta Casa toda.

Eu lembrava há pouco que não conseguimos essa unificação nas “Diretas Já!”. Os que estavam aqui se dividiram na campanha pela anistia, dividiram-se na abolição da escravidão, há 120 anos. Agora surge a chance de uma bandeira que nos unifique. É possível que discordemos na hora de saber de onde tirar o di-

neiro, mas vai ser uma discordância menor, até porque os recursos não são grandes.

Insisto que este é o momento em que esta Casa pode – coisa rara – assumir uma posição suprapartidária, uma posição em função de uma bandeira comum a todos nós, uma bandeira que, a meu ver, é a utopia, daqui para frente, que não nos divide, a utopia da mesma chance para cada brasileiro. Nenhum brasileiro tem uma chance diferente do outro; vão se diferenciar pelo talento, pela persistência e pela vocação. Não vamos propor aqui igualdade para pessoas que têm talentos diferentes, que têm persistências diferentes, que têm vocações diferentes.

Não se pode impor a igualdade, mas se pode, sim, dizer que a chance vai ser a mesma. O futuro vai ser diferente, mas, no primeiro instante de vida, nos anos de formação, cada um teve a mesma chance, com escolas iguais, equivalentes, no condomínio ou na favela, como deveríamos ter feito na hora da escola na casa grande e na senzala. Hoje o Brasil seria outro. Mas ainda é tempo. E vamos continuar essa caminhada, apesar do sol, como o de ontem em Curitiba, e da chuva, Senador Geraldo Mesquita, que haveremos de enfrentar em alguns lugares. Mas vamos caminhar com chuva ou com sol.

Acho que é preciso falar. Mas falar não vai mudar; o que vai mudar é caminhar. Já não é mais tempo de puxar o gatilho, como muitos de minha geração fizeram, para construir a utopia. Felizmente, já não é mais tempo disso.

Já não é mais tempo de achar que devemos tomar a máquina do Estado e controlar a economia desapropriando o capital. Não, esse tempo já passou.

Aproveito para cumprimentar o Deputado Zequilha, que aqui está, dizendo a ele que sua luta pela ecologia, que é também a luta de muitos de nós, passa pela educação. Não há outra forma de equilibrarmos o meio ambiente a não ser mudando a consciência consumista da sociedade pela educação e desenvolvendo ciência e tecnologia capaz de recuperar o que a ciência e a tecnologia desarticularam. Alguns crêem que a saída para a ecologia é parar o avanço técnico. Não, não é pará-lo, mas reorientá-lo, de maneira que seja um avanço técnico comprometido com a ética. A ética dá a mesma chance para todos: a mesma chance para a geração de hoje e para a geração futura, a mesma chance para o condomínio e para a favela, a mesma chance para homens e para mulheres, a mesma chance para negros e para brancos, a mesma chance para todos os brasileiros de hoje e para todos os brasileiros do futuro.

Esse é o principal *slogan* dessas caminhadas da “Educação Já!”, acreditando, como acreditamos

na bandeira que levamos na frente, que educação é progresso. Não há outra forma de progresso a não ser pela educação.

Sr^a Presidente Marisa Serrano, fico muito feliz que a senhora esteja presidindo esta sessão neste momento. Sei que a senhora ainda não esteve em nenhuma dessas caminhadas por falta de oportunidade, mas, sem dúvida alguma, a senhora faz parte do movimento “Educação Já!”.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Cristovam Buarque, concede-me um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Se a Presidente permitir...

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador, todos somos conhecedores da sua história, do seu compromisso com a educação. Penso que essa convocação que V. Ex^a faz à Nação é feito com muita propriedade e com muita felicidade, porque sempre que se fala em ecologia, em segurança, em justiça social, primeiro vem a questão da educação. Então, obviamente, essa campanha, essa caminhada terá a participação de todos que têm compromisso com o futuro desta Nação, aproveitando os exemplos exitosos que existem pelo Brasil afora em todas as áreas com a preocupação da escola em tempo integral, com o fornecimento do fardamento para as nossas crianças. Sem dúvida nenhuma, o *slogan* “Educação Já!” pode parecer até uma repetição do “Diretas Já!”. Eu gostaria de sugerir a V. Ex^a que fosse “Educação Urgente”.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Cícero Lucena. Conto com o senhor no dia em fizermos a caminhada em João Pessoa e nas outras cidades também, se quiser ver.

Senador Tasso Jereissati, com muito prazer.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Cristovam Buarque, nessa sua incansável e constante batalha pela educação no Brasil, eu gostaria de lhe fazer uma pergunta, gostaria de ver esclarecida uma dúvida que tenho: com o recálculo do PIB brasileiro, com o novo número do PIB brasileiro, foi respeitado – ainda não vi essa conta – o percentual constitucional para a educação? Eu ainda não vi essas contas. Houve modificação? Enfim, já existe, realmente, uma nova avaliação?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pelas minhas contas, não estão cumprindo as determinações constitucionais. Espero que o Governo tente mostrar que sim. Lembro também que, apesar da minha obsessão pela educação, não está sendo cumprido – creio – o reajuste do salário mínimo, que hoje está vinculado ao PIB.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Ao crescimento do PIB.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O PIB cresceu, mas não se fez um reajuste com base no aumento do PIB. Está-se tentando, como se diz, no tapetão, aumentar o valor do PIB, mas, ao mesmo tempo, não se está, coerentemente, reajustando aquilo que está vinculado ao PIB, como educação e salário mínimo. É muito positiva a sua colocação.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Essa lembrança sobre o salário mínimo é também muito importante. Entendo que deveríamos aprofundar essa questão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concordo com V. Ex^a. Vou conversar hoje com o Senador Paulo Paim, que é o grande defensor do salário mínimo nesta Casa.

Concedo aparte ao Senador Marconi.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Cristovam Buarque, agradeço o aparte. Tenho convivido ativamente com V. Ex^a no dia-a-dia da nossa Comissão de Educação. Percebo, mais de perto agora, a sua importância na condução desse debate. Tive, pelo menos, duas boas experiências conjuntas com V. Ex^a: uma em relação ao Bolsa-Escola, que foi um dos motivos da implantação do Programa Salário Escola em Goiás, que já contempla quase 100 mil famílias e que mudou definitivamente o interesse da criança pela escola e reduziu extraordinariamente a evasão escolar a 0,02% no ano de 2004; outra, em relação ao Programa Escola Ideal, quando V. Ex^a foi Ministro da Educação. Tivemos, portanto, duas boas experiências, além de outras. Trabalhamos muito a questão da alfabetização de jovens e adultos. Mas quero, Senador Cristovam Buarque, colocar-me à disposição – creio que falo também em nome da Senadora Lúcia Vânia – para a caminhada em Goiânia. É importante essa cruzada pela educação. Também deve ser iniciada outra cruzada: a da vinculação do percentual do PIB à educação. Não é mais possível vincular apenas a receita. É preciso vincular uma parte do PIB à educação. Estarei aqui nestes próximos anos, Senador Cristovam Buarque, lado a lado com V. Ex^a, nessa cruzada pela educação, porque esta é a única certeza que temos: educação de qualidade. É possível reduzir discrepâncias e efetivamente democratizar oportunidades se trabalharmos a educação como único e eficaz instrumento de combate à desigualdade e democratização de oportunidades. Muito obrigado. Parabéns por mais este pronunciamento, dando seqüência a essa verdadeira cruzada santa nacional pela educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado. Creio que a sua sugestão de vincular a educação ao PIB é muito correta, legalmente. Hoje não é legalmente, mas o Senador Tasso Jereissati

ressaltou que, embora não o seja, simbolicamente há vinculação ao PIB, do qual sempre se fala.

Então, o Governo hoje está colaborando na educação com uma taxa menor do que no ano passado, graças ao aumento que muitos consideram artificial na taxa de crescimento.

Ouçó a Senadora Lúcia Vânia, com prazer.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Cristovam Buarque, primeiro quero agradecer o aparte e dizer da alegria de estarmos, nós, de Goiás, engajados nessa luta, ao seu lado. Hoje pela manhã, quando lia *O Globo*, V. Ex^a esteve presente nos meus pensamentos. Quando abri e vi, no jornal *O Globo*, a manchete “PAC não começou, mas tem publicidade que custa mais que o projeto da educação”, lembrei-me de V. Ex^a, da cruzada que tem feito, neste País, em favor da educação, da sua determinação ao presidir aquela Comissão e conclamar os seus Pares a estarem juntos nessa luta. Sentimos, como colocou bem aqui o Senador Tasso Jereissati, que este é um Governo que tem uma gestão caótica. Por melhores que sejam as intenções do Ministério da Educação, daqueles que estão engajados nessa luta, temos dúvida em relação aos resultados, porque, em tudo que é preciso fazer acompanhamento, fiscalização e comprovação de resultado, não podemos esperar nada deste Governo. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que sua luta é a nossa luta, e essa luta não será fácil durante estes quatro anos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senadora, eu comparto da preocupação que a senhora sentiu ao ler essa matéria.

Peço paciência, Sr. Presidente, porque eu não gostaria de deixar de conceder o aparte ao Senador Wilson Matos, porque acredito que seja o primeiro aparte que faz em sua carreira aqui no Senado. Então, quero que fique registrado que o primeiro aparte feito foi à minha pessoa.

O Sr. Wilson Matos (PSDB – PR) – Agradeço a oportunidade, Senador Cristovam. Tenho acompanhado todo o seu trabalho pelo Brasil em prol da educação brasileira e venho me somar a essa paixão pela educação. Citei o senhor no meu discurso de posse, há pouco, quando disse que temos de tornar a educação brasileira uma paixão. Temos de fazer com que grande parte da sociedade se envolva nesse projeto. Nos últimos quinze anos, propus-me a conhecer escolas pelo mundo. Fiz duas, três viagens por ano. Rodei, conheci muitos Países e, de fato, cada vez que volto ao Brasil, fico mais preocupado com a qualidade da educação brasileira. Temos algumas questões pontuais para resolver na educação do nosso País, e uma delas é a aprovação automática em algumas séries, mecanismo

esse que alguns Estados ainda adotam. Isso não pode acontecer! Aprovação significa aquisição de competências, de determinados níveis de aprendizagem. O indivíduo também tem de ser responsabilizado pelo seu desenvolvimento e pelo seu crescimento. É claro que a escola tem de ser motivadora; o professor e a equipe têm de ser motivadores do cidadão para que este possa crescer. A escola tem de ser o melhor espaço da sociedade. Lamentavelmente, a maior parte das escolas brasileiras têm sido o pior espaço da sociedade, pois podemos observar ainda milhares e milhares de escolas sem luz, sem água, com portas quebradas, quadros trincados, cadeiras todas riscadas. É um lugar, parece-me, sem valor. Temos de mudar essa posição. A escola brasileira admite 25% de falta do aluno sem necessidade de justificção. No Japão, o aluno não pode faltar, a não ser em caso de doença, quando tem de ir para o hospital, onde professores continuam promovendo o ensino. Mesmo que tenha alguma dificuldade física, após melhorar a sua condição de saúde, o aluno continua aprendendo, porque, se faltar à escola por uma semana, não consegue acompanhar mais a sala dele. Essa é uma forma de mantê-lo integrado no processo de aprendizagem. Enfim, a educação brasileira age como reprodutora da cultura que temos, e é preciso haver um projeto pedagógico muito mais forte para o Brasil, para que possa agir como agente de transformação, de mudança da sociedade que temos. Nesse sentido, o Brasil avançará. Parabéns a V. Ex^a pelo seu trabalho e por seu ideal pela educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço ao Senador e concluo, pedindo mais 30 segundos pois vai terminar agora o meu tempo. Por favor, mais 30 segundos.

Concluo, agradecendo o seu aparte e dizendo-lhe que tem toda razão. A promoção automática é uma das provas do nosso desprezo à educação. Não conheço promoção automática de técnico de futebol cujo time perde muito; não conheço promoção automática de cerveja quente, devolve-se ao garçom; não conheço promoção automática de médico que erra no diagnóstico. Mas de criança fazemos promoção automática, quando é certo que a criança acompanha os da sua idade, desde que associado ao reforço escolar. Isso é prova de como, para resolvermos um problema, criamos outro. Resolve-se o problema da repetência criando um problema ainda maior que é o da má educação que oferecemos a nossas crianças.

Sr^a Presidente, muito obrigado pela paciência, mas espero contar com a presença de V. Ex^a em uma dessas caminhadas.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marisa Serrano.

A SRA. PRESIDENTE (Marisa Serrano. PSDB – MS) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, como Líder da Minoria, e, logo após, o Senador Marconi Perillo, que está inscrito.

Senadora Lúcia Vânia, como Líder, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, a bruxa anda solta no setor aéreo brasileiro. Acabo de receber um comunicado de que um grande temporal desabou sobre a cidade de São Paulo, atingindo o Aeroporto de Congonhas.

A SRA. PRESIDENTE (Marisa Serrano. PSDB – MS) – Deu apagão aí no seu microfone.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI.) – O apagão virou moda, até no microfone. Antes, era o ar-condicionado. Parece que a Dr^a Cláudia já mandou tomar providências. Agora, é o microfone.

Mas um grande temporal desabou sobre a cidade de São Paulo, Senador Tasso, atingindo o Aeroporto de Congonhas. Um hangar inteiro de uma companhia aérea foi destruído, atingindo aeronaves, pessoas. Mas, felizmente, as primeiras informações são de que não existe nenhum acidente fatal. Mas é lamentável que, num momento como esse, quando se luta para o restabelecimento da normalidade no setor aéreo, sejamos surpreendidos com uma notícia dessa natureza, Senador Mercadante. Mas só podemos lamentar, já que é uma fatalidade da natureza.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marisa Serrano. PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Senador.

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria aqui de me solidarizar com o Senador Heráclito Fortes pela preocupação expressa nas palavras de S. Ex^a por esse acidente no aeroporto de São Paulo. É bem verdade que todos estamos preocupados não só com a crise que se abate sobre o setor aéreo como também com esses acidentes que independem de nossa vontade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, a exemplo do que fez aqui o Senador Tasso Jereissati, para reforçar a nossa preocupação com a crise no setor aéreo, que se iniciou há exatamente seis meses com a queda do avião da GOL e que assumiu, desde a última sexta-feira, um caráter de natureza

institucional, que precisa ser analisado com toda a profundidade pelo Senado Federal.

É nosso dever, como Oposição nesta Casa, reagir às atitudes tomadas pelo Governo, que, apesar das dimensões alcançadas pela crise, não tem sabido administrá-la com a autoridade e a habilidade que seu cargo exige.

Em três dias, o Presidente Lula:

– desautorizou o Comando da Aeronáutica, ao prometer que não puniria os controladores de voo que paralisaram os aeroportos do País;

– nomeou um civil, o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, para negociar com os amotinados;

– por fim, voltou atrás nesta segunda-feira, exigindo a normalidade nos aeroportos sem apresentar um modelo de gestão para o setor aéreo e sem apresentar um aumento de salário ou gratificações para os controladores militares.

Vários motivos fizeram o Presidente voltar atrás. Sua decisão de não permitir as prisões dos controladores, como determinara o Comandante da Aeronáutica, afetaram também o Exército e a Marinha. A hierarquia e a disciplina são os pilares das Forças Armadas, fato que o Presidente da República ignorou.

Também contribuiu o manifesto do Clube da Aeronáutica, lançado no dia 31, dando um prazo de 72 horas para que o Governo voltasse atrás na decisão de não punir os grevistas. Caso contrário, os militares entrariam no Supremo Tribunal Federal com um processo contra o próprio Presidente da República por descumprir a Constituição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos a dois dias da Semana Santa, época em que milhares de brasileiros viajam para encontrar parentes e amigos e comemorar a Páscoa. Hoje, no entanto, a insegurança quanto à situação dos vôos causa um grande desalento na população, como já foi dito aqui por vários Senadores que me antecederam.

Quem está disposto a sair de sua casa por três dias sem saber se chegará ao seu destino no dia e hora marcados?

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Proteção ao Voo, que representa os controladores civis, decidiu por entrar em estado de greve. Isso significa, segundo o Presidente da categoria, que o trabalho poderá ser suspenso a qualquer momento. A ameaça que paira sobre essa parcela da população que pretende viajar no feriado é intolerável, mas ela não foi construída somente a partir de episódios da última sexta-feira.

Se, em setembro, todos estavam sob o impacto que vitimou mais de 150 passageiros da GOL, e, em outubro, as preocupações eram já eleitorais, novembro e dezembro foram desperdiçados, assim como os primeiros meses deste ano.

O motim que paralisou todos os aeroportos brasileiros, em atitude de aberta insubordinação militar, é fruto da má condução do Presidente da República, em sua fraca gestão dos graves problemas que assolam o País.

É sintomático que ele procure enxergar a solução com paliativos e, agora, com transgressões à ordem jurídica, exatamente porque nenhum planejamento, nenhum plano coerente de gestões foi pensado e discutido pelo setor competente.

Diante de toda a crise, pergunto-me:...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Já concluo, Sr^a Presidente.

Diante de toda a crise, pergunto-me: o que foi feito de concreto para evitar que se chegasse a essa situação? Nada! A opção deste Governo continua a mesma: priorizar os gastos correntes em detrimento de áreas como infra-estrutura, segurança pública e prevenção.

Os resultados estão aí, e a crise do setor aéreo é, hoje, seu melhor exemplo.

O Brasil tem alguns dos mais modernos aeroportos do mundo. Milhões de reais foram gastos para dar conforto aos passageiros. Mas hoje, com certeza, esses passageiros prefeririam a certeza e a segurança de seus vôos a salas e poltronas confortáveis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um governo precisa de comando e vontade política, de estabelecimento de prioridades e organização, de planejamentos e diretrizes estratégicas e, principalmente, de um chefe de Estado que se faça obedecer, não por temor, mas por respeito a sua autoridade e ao cargo que ocupa como comandante da Nação.

Obrigada, Sr^a Presidente.

Concedo um aparte ao Senador Epiácio Cafeteira.

O Sr. Epiácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – Sr^a Senadora Lúcia Vânia, acompanhei o pronunciamento de V. Ex^a. Agora, temos que entender que este País tem Ministros e que o problema da Aeronáutica é do Ministro da Aeronáutica. O Presidente da República entregou o problema para o Ministério da Aeronáutica. Se qualquer coisa errada colocarmos no colo do Presidente, ele não fará outra coisa senão ficar tratando de assuntos que não lhe dizem respeito. Então, ele vai demitir os Ministros porque são eles, na realidade, que

estão à frente da solução desse problema. Aprecio o interesse de V. Ex^a, mas digo que esse assunto já foi resolvido: é assunto do Ministério da Aeronáutica.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, nobre Senadora Lúcia Vânia?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Senador Cafeteira, agradeço o aparte de V. Ex^a e concordo com V. Ex^a quando diz que o Ministro da Aeronáutica é quem deveria ter tomado posição nesse episódio; isso seria o normal em qualquer governo que se preze. No entanto, vemos que os Ministros não têm voz ativa para nada. Veja V. Ex^a que quem foi negociar com os amotinados foi o Ministro do Planejamento. Portanto, não há como esperarmos lógica na condução desse Governo, nem considerar eficiência, eficácia e apreço à hierarquia e à disciplina.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senadora Lúcia Vânia, não tive oportunidade – quando o nobre Senador Tasso Jereissati fez pronunciamento a respeito do “apagão aéreo” – de fazer um aparte porque presidia a sessão naquele instante, mas tenho a honra de apartear-la agora que V. Ex^a volta ao assunto. O nobre Senador Cafeteira disse que o Presidente não tem responsabilidade sobre o assunto. Peço vênias para discordar de sua opinião. Acho que o Presidente da República tem tudo a ver não só com esse assunto, mas com qualquer outro que diga respeito ao interesse da Nação brasileira. Ele, por diversas vezes, já se pronunciou sobre o apagão aéreo, dizendo que nada havia, que tudo estava resolvido. Assim também disse o Ministro da Defesa, Waldir Pires: que estava tudo tranqüilo, que estava resolvido, que não havia mais problema algum. Enquanto isso, nós, a sociedade brasileira, há seis meses sofremos as conseqüências da incompetência do Governo para resolver esse assunto, até fazendo de conta que nada está acontecendo. O Senador Tasso Jereissati fez aqui um lamento a respeito da diretoria da Anac e do próprio Ministro, que estavam em festas. O Ministro estava no Rio de Janeiro, e os diretores da Anac em Salvador, quando, sexta-feira, dia 31 de março, foi quebrada a hierarquia e a disciplina das Forças Armadas. Os oficiais que comandam os sargentos, que são os controladores de vôo, negaram-se em seguida a ir ao serviço porque tinha sido quebrada a hierarquia. Foi preciso que o Ministro Paulo Bernardo tentasse, por ordem e orientação do Presidente, não punir os controladores de vôo. Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a tem toda a razão de trazer este assunto. Qualquer brasileiro que seja usuário do sistema aéreo nacional já deve ter passado pelo dissabor de ter de esperar, de não ser informado quanto ao tempo de espera ou então de ter seus vôos cancela-

dos, perdendo compromissos e, em alguns casos, até perdendo tratamentos de saúde, como no meu Estado já ocorreu – havia uma necessidade de transferência urgente, mas os vôos estavam cancelados. Parabéns pelo pronunciamento.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – Nobre Senadora, permita-me?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não, quero apenas agradecer ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Epitácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – O Senador Flexa Ribeiro não quer olhar a verdade. Na realidade, um Governo de Estado é feito de Secretários, e o Governo da República, de Ministros. Então, que se impute a responsabilidade a quem de direito. O Presidente hoje foi muito claro: disse que esse assunto é do Ministério da Aeronáutica. Está aberto o inquérito nas Forças Armadas. Então, ele tomou a medida que tinha de tomar. Daí em frente, seguem-se os trâmites das Forças Armadas. A parte do Presidente está totalmente resguardada. Agora quero exaltar a nobre Senadora Lúcia Vânia, porque ela está preocupada com os problemas nacionais.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Cafeteira, agradeço ao Senador Flexa Ribeiro.

Essa preocupação não é apenas minha, essa preocupação é de toda a Casa. Na verdade, o que estamos fazendo aqui hoje é nada mais do que chamar a atenção em função do tempo que se levou para se tomar alguma atitude mais concreta neste caso. Se é que as providências serão tomadas durante esta semana, porque, do acidente da GOL até hoje, nada se fez além do discurso para acalmar a população e, de certa forma, dar uma satisfação daquilo que o Governo não fez e que deveria ter feito para evitar que chegássemos ao estágio que chegamos.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marisa Serrano. PSDB – MS) – Obrigada, Sr^a Senadora.

Passo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ao assomar a esta tribuna, na qualidade de Senador da Oposição, não quero nem poderia desejar fazer críticas pelo agrado prazer de criticar; fazer oposição pelo mero prazer de me opor, até porque todos que estivemos à frente do Poder Executivo sabemos que nem sempre conseguimos dar a celeridade desejada para resolver questões cruciais.

Mas é preciso, Sr. Presidente, ter rumo, ter norte, é preciso querer acertar, é preciso efetivamente desejar fazer e ter a autoridade necessária para fazer.

Feitas essas ponderações, não poderia deixar de falar a verdade, mostrar uma constatação evidente para a sociedade: o Governo Lula está inerte, parado, sem autoridade, imóvel diante não só do apagão aéreo, mas também de inúmeros problemas que entravam a vida nacional.

Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva diz achar grave o episódio desse final de semana que culminou com a morte de um passageiro cardíaco, submetido a estresse excessivo. É muito pouco diante de um problema tão sério, Sr. Presidente; é muito pouco diante de um quadro capaz de colocar em risco milhares de usuários do transporte aéreo no Brasil e afetar a promissora área de turismo – ou o destino turístico que o Brasil começou a abrir nesses últimos anos. A situação demanda providências enérgicas e uma diretriz que não se resume a militarizar ou desmilitarizar o controle do tráfego aéreo.

É necessário compreender que, feita a opção por passar o sistema ao poder civil, será preciso promover todo o apoio que garanta a formação dos controladores e o funcionamento dos radares no Brasil. Os controladores subdividem-se em três categorias, quais sejam, os operadores de torre de controle, os operadores de aproximação e os operadores da área radar. A formação de um controlador de radar chega a cinco anos, e a progressão de um controlador de torre ou de aproximação para a de radar exige de um a dois anos.

Portanto, não se resolve o apagão aéreo sem planejamento estratégico e uma política clara para definir as diretrizes do setor.

O problema do tráfego aéreo é apenas a ponta de um **iceberg** que revela uma crise de grandes proporções concernente ao planejamento estratégico da infra-estrutura aeroportuária do Brasil, sem contar os fortes indícios de corrupção na Infraero.

Essa é uma questão que esta Casa vai ter que apurar, Sr. Presidente. O apagão não é só aéreo, é moral. A Infraero está podre. Basta lermos os últimos relatórios, as últimas auditorias da Infraero, por meio do Tribunal de Contas da União. As auditorias falam por si só. E não há podridão só na Infraero, mas também no DNIT e em muitas outras áreas do Governo Federal, que revela uma crise de grandes proporções concernente ao planejamento estratégico, como já disse.

O fato é a existência de uma crise de autoridade do Governo, que só agora começa a dar os primeiros passos para tomar providências tímidas. Providências que deveriam ter sido adotadas há seis meses.

Nos Estados Unidos, no Governo Reagan, houve um problema dessa proporção. Em um dia, o Presidente tomou as providências, resolveu a questão e

colocou ordem na casa. É disso que o Brasil precisa, Senador Tasso Jereissati.

E o que é pior, a crise no setor aéreo já começa a provocar um efeito dominó, com repercussão em outros setores da economia e reflexos sobre a imagem do Brasil no exterior.

Os cancelamentos de reservas nos hotéis, *resorts* e dos pacotes turísticos têm se tornado recorrentes tanto por brasileiros, com medo de ficarem presos nos aeroportos, quanto por estrangeiros, temerosos de transformarem em caos as férias planejadas em um país tropical, no nosso rico Brasil.

Nós, como membros do Senado, temos o dever de apurar o que, de fato, ocorreu no setor aéreo, porque a população paga taxas de embarque altas, a Infraero recebe verbas para manutenção dos aeroportos, mas os aviões estão cruzando os céus sob forte insegurança, Sr. Presidente. Corremos o risco de enfrentar outro episódio lamentável como o acidente da Gol. Corremos o risco, também, Sr^{as} e Srs Senadores, de enfrentar uma crise institucional nas Forças Armadas pela forma como o Presidente da República tem lidado com a hierarquia e disciplina militares, em completo desrespeito à hierarquia e à disciplina nas Forças Armadas. Como nos lembra a jornalista Eliane Cantanhêde, em artigo publicado na Folha de S.Paulo, “quebrar a disciplina e a hierarquia não é uma questão da Aeronáutica, é mexer nas bases das Forças Armadas”.

Na verdade, essa insegurança verificada nos céus brasileiros há algum tempo ocorre também em nossas rodovias. Basta olharmos para os números e veremos que a cada mês morrem 2 mil pessoas, o equivalente a quase 13 vezes o número de vítimas do acidente da Gol. São 24 mil mortes nas estradas brasileiras a cada ano, segundo a SOS estradas, entidade não governamental com ampla participação de especialistas e usuários.

Lamentavelmente, o quadro caótico da malha viária já não causa o mesmo impacto na mídia, infelizmente, Sr. Presidente, porque, anestesiada, a sociedade parece acolher no inconsciente coletivo que viajar de carro é perigoso. Não chocam os buracos, as depressões e a falta de sinalização, a manutenção inadequada que ceifa a vida de milhares de pessoas a cada ano. São 13 mil mortes no local do acidente e 11 mil vítimas que vêm a falecer depois de socorridas. A realidade das estradas talvez seja pior do que a do tráfego aéreo, porque contabiliza 723 acidentes por dia e a nítida incapacidade do Estado de trazer uma solução adequada para o setor. Nem sequer um programa de manutenção e conservação permanente das rodovias federais o Governo foi capaz de apresentar ao Brasil, de apresentar à sociedade. Acenaram com

as parcerias público-privadas, mas entenderam alto o valor do pedágio e suspenderam o processo de licitação. Por quanto tempo, Sr. Presidente? Até quando, Sr^{as} e Srs. Senadores?

É lastimável a situação da malha rodoviária brasileira, a ponto de se tornarem recorrentes liminares da Justiça obrigando o DNIT a tomar providências para recuperar trecho ou ponte de determinada rodovia. O máximo que este Governo conseguiu fazer de efetivo, até agora, foi a operação tapa-buracos, no ano passado, que, convenhamos, parece ironia diante da alarmante situação. Ainda pior é que pesam altíssimas suspeitas de irregularidades no processo de cartas-convite, etc.

O DNIT foi criado para suceder o desgastado DNER, mas parece ter herdado, Senador Tasso Jereissati, um dos piores vícios para a administração pública: a corrupção. Isso está constatado nos últimos relatórios do Tribunal de Contas da União, que aponta fortes indícios de irregularidades graves em diversos contratos para a recuperação e a manutenção da malha viária em diversos Estados da Federação. Os indícios envolvem obras em Rondônia, no Pará, em Roraima, no Amazonas, em Mato Grosso, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, em Tocantins e no Distrito Federal.

A triste verdade, Sr. Presidente, diante do quadro caótico da infra-estrutura aeroportuária e da falência de nossas rodovias, é que o Governo só não propõe uma operação tapa-buracos, ou tapa-nuvens, para os aeroportos, porque, à evidência, não dá. Não dá para emendar o aparelho que orienta os pilotos nos pousos sob nevoeiro em Cumbica, não dá para emendar radares e antenas que cobrem o território brasileiro.

Sr. Presidente, não quero carregar nas tintas, mas há motivos para nos preocuparmos com o conjunto de problemas que envolve o atual Governo. O Partido dos Trabalhadores foi duro conosco, do PSDB, por ocasião do racionamento de energia, mas parece inapto para gerenciar o apagão aéreo, o apagão das estradas e tantos outros que devem aparecer nos próximos dias por aí. Parece haver uma crise sistêmica de falta de planejamento de médio e longo prazos no Executivo. O PAC veio agora. Mas, e nos últimos quatro anos? Quatro anos sem planejamento estratégico! Quatro anos sem um plano para orientar o crescimento do Brasil! Quatro anos com gasto público sem qualidade! Quatro anos com a pior carga tributária do mundo! Quatro anos com a pior taxa de juros do mundo! Enfim, as reformas estruturantes, tão buscadas há alguns anos, parece que foram esquecidas. Os problemas vão pipocando aqui e acolá, sem que o Presidente tome

providências enérgicas, sem que os Ministros transcendam o mero lamentar.

A sociedade brasileira exige e merece providências para resolver essas questões que entavam e obstruem a vida nacional. Não dá para falar em crescimento se efetivamente providências não forem tomadas se efetivamente não se tiver autoridade neste Brasil, competência neste País para enfrentar e vencer os grandes desafios. Nós, como representantes do povo e dos Estados federados, temos o dever de debater e propor alternativas de soluções para esse quadro que já tirou a vida de tantas pessoas, no ar e na terra, nos céus e nas rodovias.

Concedo, com prazer, um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Marconi Perillo, V. Ex^a usou uma expressão que me chamou atenção: o conjunto de problemas que estão se avolumando no Governo do Presidente Lula e que estão sendo abafados em função de uma publicidade e uma série de fatos gerados na mídia. Realmente, isso preocupa a Nação. Está aí o caos aéreo. V. Ex^a falou do apagão e da operação tapa-buraco. V. Ex^a lembrou que naquela época havia quase um caos terrestre e foi criada a operação tapa-buraco como um grande conjunto de ações que parecia – como disse o Senador Flexa Ribeiro – tapar a vista. E realmente conseguiram. Não se falou mais no problema, houve massiva publicidade na televisão e nos jornais da operação tapa-buraco. Hoje vemos que, como disse o Senador Flexa Ribeiro, foi uma operação tapa-vista. E a situação é pior do que era naquele tempo. Há a questão da segurança. Faz-se uma reunião, cria-se um *slogan* para alguma coisa. De ação concreta é absolutamente zero. Esquece-se daquele assunto e se entra com um novo *slogan*. Agora, a Senadora Lúcia Vânia falou aqui do PAC, em que não se fez absolutamente nada até agora. E já tem....

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Já foi espetáculo do crescimento.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Como?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Já foi espetáculo do crescimento.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Já foi espetáculo do crescimento, cuja nova versão é o PAC. A publicidade na televisão começando de uma maneira absolutamente inacreditável, apesar de não ter nada, como se já tivesse sido feito. Eu me reporto de novo à siderúrgica do meu Estado, que foi objeto de propaganda durante a campanha eleitoral, depois, antes. E não existe! Simplesmente não existe! E os problemas se avolumando. Isso tudo vai encobrendo esse enorme caos administrativo que está o País. O País está em um

caos administrativo. O serviço público brasileiro está sendo praticamente destruído e, nos próximos dois anos, continuando no caminho em que estamos, ele será literalmente destruído. Isso que V. Ex^a chamou o conjunto de problemas que estão se avolumando não aparece em cima desse acobertamento publicitário, que é fantástico. Realmente, o que se faz de bem-feito é esse acobertamento publicitário, e vai nos colocando em uma situação, em que estamos criando a verdadeira herança maldita para o próximo governo. E Deus olhe por este País!

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Quero encerrar – peço mais alguns instantes para concluir este pronunciamento –, fazendo um apelo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a esta Casa. Governo que não deve não teme. Hoje, pairam sobre a Infraero suspeitas seriíssimas de corrupção, apontadas por auditoria do Tribunal de Contas da União como irregularidades gravíssimas. Este Casa tem o dever cívico e moral, de forma suprapartidária, de propor uma CPI, com a assinatura de todos os Senadores de todos os partidos, para investigar essas irregularidades. Se, ao final, chegarmos à conclusão de que realmente existem irregularidades graves, se realmente foram cometidas infrações graves, que esta Casa, o Congresso Nacional, o Governo Federal adotem as medidas mais contundentes possíveis, para que não pairam dúvidas em relação à lisura do Senado Federal e do próprio Governo Federal.

Seria benéfico para o Governo Lula se a Bancada de apoio ao Governo dele aqui pudesse, conosco, apoiar a criação de uma CPI, para que possamos examinar o que está contido nos relatórios do Tribunal de Contas da União, se a Infraero pecou pela imprevidência, pelas irregularidades ou se, efetivamente, tem cumprido adequadamente a sua missão.

Queremos providências, queremos soluções; porém, queremos também oferecer alternativas. Vamos todos nos debruçar sobre estes temas – o apagão aéreo do Governo Lula, as irregularidades da Infraero, os problemas do DNIT e da segurança pública –, para que este País saia da fantasia e da hipocrisia e, efetivamente, passe a ser um país grande, passe a crescer e a gerar prosperidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marconi Perillo, a Sra. Marisa Serrano, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Intercalando, chamamos o Líder do PRB, Senador

Marcelo Crivella, por cinco minutos regimentais. Em seguida, os Senadores Aloizio Mercadante e Flexa Ribeiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs, Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores presentes ao plenário, quero saudar as misses que acabam de entrar, abrilhantando esta Casa, desfilando a beleza e a simpatia da mulher brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – A Mesa registra, com satisfação, a presença neste plenário das concorrentes a Miss Brasil.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, a unanimidade nacional, a beleza, o charme e a graça da mulher brasileira na miscigenação das nossas candidatas. Vemos representadas as grandes riquezas deste País, que são a simpatia, o espírito cooperativo, a boa vontade, o sorriso, a maneira solidária de enfrentar os problemas.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu não podia nunca negar um aparte a V. Ex^a, que, com tanto entusiasmo vai saudar a essas nossas candidatas.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nesta tarde de tanto apagão, alguma coisa acende os olhos da gente, a beleza das candidatas que estão em plenário.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Ilumina, ilumina!

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu queria sugerir a V. Ex^a que suspendesse o seu pronunciamento por dois minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Porque V. Ex^a exige que se preste atenção, e assim não é possível.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Marcelo Crivella, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pois não, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Recebi da organização do concurso de Miss Brasil a incumbência de ser cicerone da beleza brasileira no Senado hoje à tarde. V. Ex^a fez muito bem em ter atendido ao Senador Heráclito Fortes para que os Senadores possam cumprimentar as misses dos seus Estados, porque, em tempo de tanta violência e de tanta dor, este momento, pelo menos, abrilhanta o Senado e muda o tom dessa prosa tão dura que se deu a tarde inteira nesta Casa. Sejam bem-vindas as nossas misses! Infelizmente, só

a misse Espírito Santo não chegou, porque o apagão a apagou no Estado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Senador Magno Malta, se V. Ex^a me permite, não haverá apagão que consiga apagar o fulgor da beleza da misse e da mulher do Espírito Santo.

Sr. Presidente, não tenho autoridade para suspender a sessão, mas, se V. Ex^a julgar por bem suspendê-la, poderá fazê-lo. O argumento do Senador Heráclito Fortes é procedente. Não sei se haverá atenção ao pronunciamento diante de tanta beleza.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Sem dúvida, temos o maior prazer de receber a visita das misses. Obviamente, elas estarão aqui presentes, fato que será devidamente registrado pela TV Senado. O Senador que desejar cumprimentar a misse do seu Estado fique à vontade para fazê-lo, mas precisamos, inclusive, prorrogar a sessão por mais trinta minutos, para que os demais oradores também tenham a oportunidade de falar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, concluo a minha saudação a essas jovens brasileiras que desfilam sua beleza e sua simpatia nesta Casa. Quero dizer que, como Senador do Rio de Janeiro, embora ache que o resultado justo seja empate, porque aí não haverá nenhuma mais bonita do que a outra, se tem que haver uma vencedora, que seja a do Rio de Janeiro, Sr. Presidente, a mulher carioca, a mulher do meu Estado.

Sr. Presidente, voltando aos temas candentes da Nação, hoje muito aqui se falou sobre a crise no setor aéreo. Entendo a preocupação da Oposição, é natural. Vários Líderes valorosos, preocupados com o Brasil, fizeram seus discursos e recomendações. Entretanto, Sr. Presidente, espero que a minha voz seja ouvida pelos telespectadores e pela Nação para parabenizar o Presidente da República.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me dê mais um tempo, que já é tão pouco. Muito obrigado.

O Presidente da República agiu no caminho do bom senso. No exterior, foi surpreendido com uma greve ilegal. Não se pode aceitar greve de militares. Nós, do Congresso Nacional, temos também de assumir parcela de responsabilidade, pois, desde 1988, jamais fizemos a regulação de greve de setores essenciais neste País. Militares não podem entrar em greve. Sou oriundo das Forças Armadas, sou oficial do Exército.

Não há hipótese para greve de militares. Entraram em greve. O primeiro caminho ditado pelo bom senso não é a punição, a advertência, a repreensão,

prisão, detenção. É conversa. E foi isto que o Governo fez: tentou o diálogo, procurou os grevistas, pensou no povo, nas pessoas que já estavam nos aeroportos e naquelas que navegavam pelo ar. Não houve acordo, Sr. Presidente. Vários Ministros fizeram apelos sucessivos. Não havia como convencê-los a voltar ao trabalho e, num ambiente de normalidade, encontrar o caminho para a solução do impasse. Ora, não encontrando receptividade no caminho que o bom senso impunha, que era o do diálogo, o Presidente tomou a única decisão que lhe cabia: Vale o regulamento. É o que está escrito.

O militar exerce um sacerdócio. Ele faz um juramento diante da Nação e da bandeira: servir a Pátria. Isso pode até custar-lhe a vida, Sr. Presidente. Pode custar o derramamento do seu sangue, como já custou o de muitos heróis brasileiros que lavaram esta terra com sangue, suor e lágrima. Mas é a missão que prestamos no dever do juramento que fizemos. Vale o regulamento. Está agora o Ministro da Aeronáutica incumbido de resolver esse dilema, esse impasse.

Agora eu gostaria de apresentar, Sr. Presidente, aqui, uma sugestão, um caminho. Uma das funções que tive na vida militar foi de oficial mobilizador. Naquela ocasião, eu me lembro de que, uma vez por ano, nós recebíamos os últimos contingentes, os últimos cinco contingentes que haviam servido o quartel. Ficavam todos, Marinha, Exército, Aeronáutica, com o nome nos arquivos. Eu mesmo, quando dei baixa, permaneci. Uma vez por ano tinha de ir lá. E o Exército anotava meu endereço; anotava se eu havia tido um acidente, se havia perdido um braço, um dedo, se havia ficado cego, se poderia, no caso de uma guerra, voltar às minhas funções.

Um batalhão de paz é uma coisa; um batalhão de guerra é outra. O contingente cresce cinco vezes. As forças armadas, no mundo inteiro, vivem esse dilema, esse paradoxo. São muito grandes para o tempo de paz, mas muito pequenas para o tempo de guerra. E é por isso que nós temos o serviço de mobilização. Ora, certamente haverá quem se mobilizar dos controladores de vôo. Aliás, a nação pergunta o seguinte: como é que nós temos controladores civis e militares? É simples explicar, os civis que lá estão são militares que foram para a reserva, aposentaram-se e voltaram para trabalhar. Hoje são civis, mas foram militares no passado.

Portanto, deixo aqui essa contribuição, com um voto de aplauso ao Governo, que, mais uma vez, diante da crise, mostrou o bom senso, o equilíbrio e a razão. E vamos vencer essa crise, como já vencemos outras piores, tais como a crise do grande apagão de energia que tivemos e estamos superando. Por outro

lado, tivemos grande crescimento ultimamente; tivemos aumento da massa salarial; o Brasil, hoje, está com a melhor distribuição de renda. Então, Sr. Presidente, vamos vencer essa crise também.

E deixo apenas esta sugestão ao Ministro da Aeronáutica, para que veja, nos seus quadros da reserva, a possibilidade de mobilizar controladores de vôo que assumam em caso de necessidade.

Sr. Presidente, muito agradecido pela generosidade de V. Ex^a.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)
– Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, por permuta com o orador inscrito; depois, o Senador Flexa Ribeiro, e, em seguida, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de ouvir tantas intervenções, ataques ao Governo de natureza, diria, distintas, mas em várias áreas, senti-me muito motivado a aprofundar este debate.

Uso da tribuna para responder, por exemplo, sobre a questão do crescimento econômico. No último trimestre do ano passado, a projeção do crescimento do PIB é de 4,1%. Vamos terminar este ano seguramente crescendo mais de 4,5%.

É verdade o que disseram aqui alguns Senadores, de que a nossa taxa de juros é a maior do mundo; mas é bem menor do que era no Governo anterior. A renda dos trabalhadores, a massa salarial cresceu 8,8% nos últimos doze meses. Em poucos momentos da história do País, houve um crescimento real tão significativo – o salário mínimo, o Bolsa-Família, a queda do custo de vida. Gostaria sinceramente de aprofundar essa discussão e mostrar uma visão alternativa.

Hoje subi à tribuna para falar de uma causa que acho mais complexa, mais profunda e mais preocupante. Quero tratar do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas da ONU, que fala das conseqüências econômicas, sociais e ambientais do efeito estufa e que foi divulgado há poucos dias.

Quero chamar a atenção para o fato de que estamos diante de uma tragédia de dimensões bíblicas, uma tragédia que ameaça se abater sobre todos nós. Não se trata mais dos gafanhotos e da morte dos primogênitos. Trata-se de algo bem mais grave: o aquecimento global ocasionado pelo efeito estufa, praga criada pelo próprio homem.

O relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas da ONU, sobre as conseqüências econômicas, sociais e ambientais do efeito-estufa tra-

ça um cenário sombrio. Conforme esse documento elaborado por uma equipe de mais de dois mil respeitados cientistas, tais conseqüências serão severas. O derretimento das geleiras deverá produzir escassez de água em muitas regiões. Na nossa querida América do Sul, por exemplo, as geleiras dos Andes poderão desaparecer completamente em 15 anos – vou repetir, em 15 anos, poderemos assistir ao desaparecimento das geleiras dos Andes –, o que afetará profundamente toda a Região Norte do País e a Amazônia, que se beneficia da água que provém dessas geleiras. Grandes rios são abastecidos por essa dinâmica.

Além disso, no campo da saúde pública, o aumento da temperatura média deverá fazer crescer o número de casos de doenças tropicais, como a dengue – que, no meu Estado, está atacando violentamente este ano, neste outono de temperaturas que são as maiores dos últimos cinqüenta anos – e a malária, especialmente nas regiões mais quentes. O relatório adverte também que a agricultura das regiões tropicais deverá ser negativamente afetada pelas mudanças climáticas, ao passo que a agricultura das zonas temperadas poderá ser beneficiada. Para o Brasil, que tem muita competitividade na agricultura, essa é uma péssima notícia.

A Região Centro-Oeste poderá ter redução significativa de chuvas ao final deste século. Brasília poderá se converter na capital de um deserto. O pior é que a África, o continente mais pobre e conturbado do planeta, será a região mais afetada pelo efeito-estufa. Caprichosamente, o aquecimento global afetará de forma mais intensa os países pobres e frágeis, ameaçando tornar mais injusto ainda um mundo extremamente desigual.

A preocupação maior, contudo, é com a preservação da vida, da vida das nossas futuras gerações. Vida rara e frágil. Dois renomados cientistas, o paleontólogo Peter Ward e o astrofísico Donald Brownlee, publicaram, não faz muito tempo, um livro extremamente interessante: *Terra Rara*. Nele, entre muitas informações preciosas, lembram os autores que a vida complexa multicelular só se desenvolveu na Terra devido à confluência de fatores muito raros no restante do Universo, entre os quais se destacam: um planeta de grande densidade situado à distância apropriada de uma estrela de tamanho médio e estável; a abundância de água; a temperatura oscilando entre extremos muito restritos que permitem vida; a presença de um grande planeta gasoso, Júpiter, que protege relativamente a Terra de grandes impactos de asteróides; e o fato de que o nosso sistema solar está na extremidade da Via Láctea, um lugar “cosmicamente” mais “tranquilo” que o seu interior. Por tudo isso, concluem

os autores, o nosso planeta seria um local absolutamente privilegiado no Universo, um pequeno oásis num vastíssimo deserto.

Embora tenham sido acusados por alguns críticos de “provincianismo biológico”, Ward e Brownlee têm toda a razão quando enfatizam a fragilidade da vida multicelular. Com efeito, a análise da evolução da vida na Terra mostra claramente que, por pelo menos cinco vezes, ela esteve à beira da total extinção, quer por impactos de asteróides, quer por mudanças climáticas e ambientais severas. Contudo, a vida multicelular, mesmo com sua fragilidade intrínseca, conseguiu superar tudo.

Agora, todavia, a vida na Terra, essa jóia rara do Universo, parece estar enfrentando o seu mais difícil desafio: sobreviver ao impacto das atividades humanas. Em nossos dias, a maioria dos biólogos concorda que estamos nos estágios iniciais de uma nova extinção em massa das espécies. Entre cientistas, há quem assegure que, mantidas as mesmas taxas de degradação da biosfera no início deste milênio, metade das espécies animais estará extinta em cem anos. Desta vez, porém, a culpa não recairá sobre as mudanças ambientais, naturais ou sobre os impactos cataclísmicos, mas será debitada ao terrível impacto que a nossa civilização industrial produz na biosfera.

Esse impacto, Sr. Presidente, é multifacetado. O seu efeito mais evidente e acelerado é a destruição dos ecossistemas. A maior parte dos países desenvolvidos conserva apenas uma pequena fração, entre 2% e 5%, de suas florestas e campos nativos. Mesmo em países em desenvolvimento, como o Brasil, o acentuado desmatamento e a ocupação desordenada do solo já comprometeram vastos ecossistemas. Da Mata Atlântica, por exemplo, um riquíssimo ecossistema que se estendia do Nordeste ao Sul do Brasil, só restam hoje 7% de sua área original.

A poluição das águas, do ar e do solo também é óbvia conseqüência da atividade humana na biosfera. Na cidade de São Paulo, na minha querida São Paulo, a visão melancólica dos rios Tietê e Pinheiros, cursos d’água outrora limpos e piscosos, é um triste e alarmante lembrete de quão destruidor o homem pode ser. O ar por vezes irrespirável de cidades como a do México, Cubatão, Pequim e a própria São Paulo representa, de igual modo, um alerta que não pode ser ignorado por mais tempo.

Há, ainda, outros efeitos negativos sobre o meio ambiente que, a despeito de serem menos evidentes, não são menos graves. Sem dúvida, o aquecimento global, ocasionado pela emissão descontrolada de gases poluentes na atmosfera, é o mais polêmico e preocupante. Embora alguns estudiosos ainda contes-

tem esse fenômeno e sua relação com a civilização industrial, a maioria deles hoje concorda que o nosso planeta está ficando perigosamente mais quente. E apontam a razão: a mudança climática está claramente associada à emissão exagerada de gás carbônico e de outros gases que produzem o efeito estufa.

Cálculos aceitos pela maioria dos meteorologistas indicam que o clima da terra teria ficado mais quente em cerca de 0,7°C, nos últimos cem anos. Pode parecer pouco, mas essa elevação da média das temperaturas provoca instabilidades climáticas significativas, como incidências severas do fenômeno *El Niño*, secas prolongadas e furacões mais freqüentes. Além disso, já se constata a elevação do nível do mar, algo em torno de 10 cm no século XX, ocasionada pelo progressivo derretimento das calotas polares e das geleiras, além do próprio aquecimento da água. Segundo alguns pesquisadores, até o final deste século poderemos ter verões sem gelo no Mar Ártico, o que levaria à extinção dos ursos polares e de outras espécies.

Tenho consciência, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que não são apenas esses animais os que correm risco de desaparecer. A própria espécie humana está ameaçada pelo aquecimento global. O mais dramático, todavia, é que as mudanças climáticas afetam mais fortemente a população dos países mais pobres. O relatório sobre “A Economia das Mudanças Climáticas”, de Nicolas Stern, ex-Economista-Chefe do Banco Mundial e comissionado do Tesouro Britânico, demonstra que, caso não sejam tomadas providências enérgicas e imediatas, a temperatura média mundial deverá subir em pelo menos 2°C até 2035, podendo chegar a 5°C nos próximos cem anos. O que isso significa? A resposta é estarrecedora: nosso planeta poderá experimentar, em apenas um século, mudança climática equivalente à verificada da última Idade do Gelo até os nossos dias. Para Stern, o custo econômico dessa mudança climática deverá ser de, no mínimo, 5% do PIB, já a partir deste ano, podendo mesmo atingir até 20% desse total.

O recente relatório do Painel Intergovernamental de Mudança Climática, entidade gerida, no âmbito da ONU, pela Organização Mundial de Meteorologia e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), demonstra, de forma incontestável, em sua primeira parte, que o progressivo aquecimento global verificado nos últimos cem anos decorre das atividades humanas. O documento informa que a concentração atual de dióxido de carbono na atmosfera supera em muito os valores registrados anteriormente, antes do advento da moderna civilização industrial. O mesmo pode ser dito em relação à concentração de metano, que é outro gás responsável pelo efeito estufa na atmosfera.

Assim, para os estudiosos que elaboraram o relatório, já há, com as atividades recentemente coletadas, uma “quase certeza” de que o aquecimento verificado neste último século resulta, sim, da ação humana.

Não podemos nos omitir. O relatório da ONU traça, como já referimos, cenários sombrios. O mais otimista prevê uma elevação da temperatura média da Terra entre 1,1°C e 2,9°C até 2099; o mais pessimista prevê elevação entre 2,4°C e 6,4°C. Fiquemos, então, com esse cenário mais provável, justamente o que prevê o aumento da temperatura média da Terra entre 1,7°C e 4,4°C no período considerado, o que seria suficiente para devastar regiões imensas do planeta, prolongar secas e desertos, ampliar inundações em escala inimaginável, quebrar as colheitas, expandir a fome – especialmente, volto a insistir, nos países mais pobres –, derretimento progressivo de geleiras e calotas polares e aumento de até 40 centímetros no nível dos oceanos.

No Brasil, estudos realizados com apoio do Ministério do Meio Ambiente demonstram que o aquecimento global ocasionará erosão de centenas de quilômetros de litoral, desaparecimento dos manguezais, aumento das secas e desertificação no Nordeste e inundações no Sudeste.

Há saída, felizmente. Pesquisadores calculam que investimentos anuais da ordem de apenas 1% do valor da produção mundial de bens e serviços poderiam reverter o aquecimento global. Ou seja, o custo do combate ao aquecimento global é cinco vezes menor do que o de se tentar conviver com ele.

Nesse sentido, vale ressaltar que já logramos desenvolver alguns instrumentos para combater o aquecimento global. A elaboração da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotada na Conferência Rio-92 e que entrou em vigor em 1994, é a grande referência no assunto. Ainda mais importante foi a celebração do Protocolo de Kyoto, em 1997. Por meio dele, as nações industrializadas se comprometem a reduzir suas emissões de gás carbônico. Trata-se, evidentemente, de um tipo de compromisso que poderia dar grande contribuição à luta por um meio ambiente mais equilibrado. Contudo, a não-ratificação do protocolo por parte dos EUA, país responsável por cerca de 25% das emissões de gases-estufa, a dificuldade de outros grandes poluidores – como a China e a Rússia – de cumprirem as suas metas, além das emissões ocasionadas pelo desmatamento, impedem que esse valioso instrumento produza os efeitos desejados.

A recente reunião das Partes da Convenção, realizada em Nairóbi, terminou em anticlímax. Não se verificaram avanços significativos em termos de metas, mecanismos e compromissos concretos. O

principal resultado da reunião, o único digno de nota, foi a promessa de reavaliação do Protocolo de Kyoto, a ser realizada em 2008, de modo a aferir-se o cumprimento de suas metas e dos mecanismos de sua implementação.

No entanto, foi positiva a participação brasileira na reunião. Nossa delegação apresentou proposta de criação de um fundo para estimular os países em desenvolvimento a reduzir, de forma voluntária, seus índices de desmatamento. Como esses países não são os maiores poluidores mundiais, fato reconhecido pelo Protocolo de Kyoto, não haveria compromisso com metas e prazos futuros, embora o Brasil tenha acenado com a possibilidade de se comprometer com metas concretas a partir de 2012.

Não obstante reconhecê-la como interessante, considero a proposta ainda tímida. Em primeiro lugar, pela ausência de compromissos objetivos associados à utilização do fundo a ser criado. Em segundo, pela sua limitação intrínseca, já que seria destinado apenas à redução do desmatamento.

Sr. Presidente, hoje estamos aqui num final de sessão, esta é a primeira intervenção que faço lendo, sempre falo de improviso, mas fiz questão de trabalhar esse texto para registrar para a história as minhas profundas preocupações. Sei que ainda são vozes solitárias, é um documentário aqui, uma conferência lá, um pronunciamento ou uma ação, mas, quanto mais avançar o tempo, maior será a consciência dos homens de que não podemos continuar na direção em que estamos.

Acho que este Congresso Nacional não pode tratar isso apenas como advertência. Por isso me debrucei sobre esse tema e estou apresentando uma proposta, uma proposta concreta. Sei que levarei muitos anos para convencer outros Parlamentares, outros Parlamentos, autoridades internacionais no sentido de uma resposta eficaz ao problema da mudança de clima, mas vou apresentar, pela primeira vez, a este Plenário a minha proposta.

Sr. Presidente, o que proponho é o Fundo Ambiental Mundial (FMA), de caráter abrangente e universal, para financiar programas, projetos e ações de toda natureza para enfrentar o imenso desafio de conciliar crescimento econômico com meio ambiente equilibrado. Por tudo o que foi dito, sinto-me honrado em apresentar ao Plenário, neste momento, uma síntese da Indicação de minha autoria, que sugere à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, presidida pelo nobre Senador Heráclito Fortes, e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, bem como à Comissão de

Assuntos Econômicos, procederem a estudos sobre a criação de um Fundo Mundial Ambiental.

O que proponho – o Senador Heráclito tem tido também uma participação grande em conferências parlamentares internacionais – é a criação, com o aval da ONU e da Organização Mundial do Comércio, desse Fundo, que seria constituído de receitas oriundas da cobrança da taxa de 1% sobre as importações em nível global. Nós taxaríamos em 1% as importações mundiais. Cada país taxaria em 1% as suas importações. Esse Fundo teria a finalidade de financiar a promoção do desenvolvimento sustentável, o que pressupõe, por definição, zelo pelo equilíbrio ambiental e o combate ao efeito estufa.

Sugiro, ainda, que a aplicação dos recursos se faça a partir de decisões locais, que sua distribuição envolva tratamento diferenciado para países em desenvolvimento, e a arrecadação discrimine taxas com base no impacto ambiental dos produtos sobre os quais recaia. Coerentemente, nada mais natural que bens ambientalmente “limpos” não sejam taxados. Ou seja, 1% na média, taxando os produtos que têm maior impacto ambiental com alíquotas maiores e zerando os bens que são ecologicamente sustentáveis.

Não tenho a ingenuidade de supor que essa idéia não vá sofrer resistências, especialmente de países que importam em grande volume e têm pouco ou nenhum compromisso com a causa ambiental. Apesar disso, vale a pena lutar por uma causa dessa magnitude. O que está em jogo é a vida, a nossa existência e a do planeta que nos abriga. Se isso não for “combater o bom combate”, o que mais será?

Caso esse projeto se materialize plenamente, o montante atual de recursos que poderiam entrar nesse Fundo Mundial Ambiental seria da ordem de US\$100 bilhões. Poderíamos arrecadar, anualmente, US\$100 bilhões, taxando apenas 1% das importações, dando uma resposta imediata e eficiente ao efeito estufa. Hoje está sendo publicado um relatório das suas conseqüências, que são absolutamente devastadoras para nossa região.

Volto a dizer: em 15 anos, as geleiras dos Andes vão desaparecer. Portanto, a água que abastece toda a região amazônica desaparece. O Nordeste vai se desertificar, o Centro-Oeste também, e regiões do Sul e Sudeste vão ter profundas inundações. A capacidade de produção agrícola do País ficará totalmente fragilizada e comprometida.

O que é 1% nas importações? Não tem nenhum impacto sobre o consumo, não acelera a inflação, não prejudica o crescimento econômico e seria uma resposta eficaz para que nós, com essa arrecadação, pudéssemos, inclusive, constituir uma agência interna-

cional capaz de responder globalmente ao problema do efeito estufa.

Temos a Organização Mundial da Saúde (OMS), temos a Organização Internacional do Trabalho (OIT), temos o Banco Mundial, o FMI (Fundo Monetário Internacional). Temos de apoiar a proposta da diplomacia francesa: constituir uma agência internacional de desenvolvimento e meio ambiente para não perder o conceito que criamos na Rio-92. E essa agência seria financiada por esse fundo. O Brasil teria, assim, uma receita de aproximadamente R\$1 bilhão por ano para fazer frente a um amplo programa de combate ao efeito estufa.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que o Brasil tem todas as condições para apresentar essa corajosa e ousada idéia. Afinal, trata-se de um País detentor de um das maiores biodiversidades do planeta, de matriz energética limpa – assentada em hidrelétricas e em outras fontes renováveis, como o álcool combustível e, agora, o biodiesel – e que se esforça voluntariamente para reduzir seus níveis de desmatamento, especialmente na região amazônica. A propósito, vale destacar a informação do Ministério do Meio Ambiente, com dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que mostra queda de 52% na taxa de desmatamento da Amazônia, comparando-se o período 2004-2005 e a estimativa para o período 2005-2006. Porém, a área desmatada referente ao período entre 1º de agosto de 2005 e 31 de julho de 2006 foi de 13.100 km², número ainda preocupante. Daí a necessidade de medidas ainda mais eficazes.

Gostaria de enfatizar, finalmente, que não compartilho do neomalthusianismo que afeta parte do movimento ambientalista mundial. No meu entendimento, a questão ambiental não pode ser usada, direta ou indiretamente, para limitar o desenvolvimento dos países mais pobres. Por isso, na Indicação que apresento, a questão ambiental aparece indissolúvelmente ligada ao crescimento econômico e ao desenvolvimento social. Mesmo porque crescimento econômico, desenvolvimento social e meio ambiente equilibrado convergem para o mesmo ponto – qualidade de vida para todos.

Portanto, Sr. Presidente, não compartilho desse fundamentalismo ambiental de gente que combate todas as formas de produção de energia, mas que não quer voltar a viver com lamparina, habitam gabinetes e utilizam o gás néon. Precisamos de um desenvolvimento ambientalmente saudável, equilibrado. Por isso a proposta dessa Agência Mundial para combater o efeito estufa e desse Fundo Mundial Ambiental, financiado com 1% do valor das importações.

Por último, reitero a minha convicção de que o Senado Federal tem toda a legitimidade para apre-

sentar uma proposta como a que anuncio agora. Por ser a representação máxima da Federação brasileira, esta Casa procura estar atenta às grandes questões que envolvem a Nação. O tema ambiental adquire tal dimensão em nossos dias que não pode mais ficar restrito a pequenos círculos e, muito menos, aos interesses particulares deste ou daquele país.

Ao pedir ao Senado da República que examine e discuta a Indicação de minha iniciativa, estou convencido da absoluta prevalência entre nós do espírito que a todos nos une em defesa da vida, do desenvolvimento sustentável e do convívio harmonioso com a natureza. Ao fazê-lo, Sr. Presidente, sinto esta Casa materializar a insuperável síntese da atividade política que a grande pensadora Hannah Arendt nos legou: fazer política é um ato de amor pela Humanidade. Eis o que nos engrandece, dignifica, eleva e humaniza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Obrigado, Senador Aloizio Mercadante.

Por permuta com o Senador Flexa Ribeiro e Heráclito Fortes, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. S. Ex^a estava inscrito, mas presidiu audiência pública muito relevante.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero primeiro agradecer ao Senador Flexa Ribeiro e ao Senador Heráclito Fortes, que me permitiram usar da palavra por cinco minutos.

Sr. Presidente Cícero Lucena, hoje foi um dia nobre na Casa. A Comissão de Direitos Humanos, da qual V. Ex^a é Vice-Presidente, realizou um belo evento de solidariedade aos estudantes africanos que foram agredidos de forma muito covarde quando incendiaram seus apartamentos. Fico feliz em ver que todo o Senado registrou a sua solidariedade como forma de combate a todo tipo de racismo e preconceito.

Sr. Presidente, ainda de forma rápida quero dizer que me perguntam muito qual o critério que adoto em relação às emendas do Orçamento. Resolvi, aqui da tribuna, explicitar o meu critério. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, emendas do Orçamento, tenho mandado para os Municípios com menor IDH do meu Estado.

Segundo, mando para os Municípios que nunca receberam emenda. Faço uma pesquisa e constato. Para tal Município, por menor que seja, que nunca recebeu emenda, remeto as emendas.

Terceiro, para os Municípios que adotam o corte das diferenças, ou seja, que tenham política para os mais pobres, as pessoas com deficiência, idosos, crianças, desempregados, índios, mulheres, e que combatam todo tipo de preconceito e discriminação.

Ainda, Sr. Presidente, para aqueles cujas Prefeituras tenham de fato demonstrado possuir o viés social e da inclusão.

Sabemos que o processo de inclusão é uma caminhada gradual, mas que há de avançar com o tempo. Acreditamos que o Brasil só será um País de primeiro mundo quando enxergar e respeitar as diferenças, seja por gênero, opção sexual, raça, idade ou condição física e social; enfim, quando houver uma mudança de consciência e atitude.

Outra questão que me tem causado preocupação é a transparência na utilização dos recursos do Orçamento. Por isso, disponibilizei no meu *site* uma planilha com todos os Municípios do meu Estado que receberam emendas e mostro, mediante uma pequena cartilha, como cada Município tem que elaborar os projetos para conseguir a liberação de verbas, evitando, com isso, os “atravessadores”, que muitas vezes levam um percentual para uma verba ser liberada.

Sr. Presidente, entendo que, com isso, estou contribuindo para que tenhamos um Orçamento efetivamente transparente. Temos consciência das dificuldades dos Municípios, inclusive a burocracia para elaborar projetos que permitam que as verbas sejam liberadas.

Concluo o discurso, Sr. Presidente, ressaltando que é nossa intenção que, até o fim do mandato, nenhum Município do Rio Grande deixe de receber alguma emenda individual deste Senador. Assim, tento aqui demonstrar a transparência do nosso mandato, de ponta a ponta: desde o primeiro dia em que aqui cheguei até o término destes oito anos.

Eram as considerações que queria tecer.

Agradeço imensamente aos dois Senadores que me concederam esta oportunidade. Creio que consegui sintetizar minhas palavras em três minutos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro e, consecutivamente, aos Senadores Heráclito Fortes e Magno Malta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante a tarde toda ouvimos diversos discursos sobre o apagão aéreo. Venho à tribuna hoje para falar para meus amigos e amigas do Estado do Pará, mais, precisamente, do oeste do Pará, sobre outro tipo de apagão: o apagão da saúde na região, que tem como pólo a cidade de Santarém.

Poderia falar também – e vou falar, proximamente – do apagão do desenvolvimento pelo qual passa o Oeste do Pará, por inanição do Governo do Estado. Mas vou falar hoje do apagão da saúde, até para que possamos repor a verdade dos fatos com relação à colocação em funcionamento do Hospital Regional do Oeste do Pará, hospital esse que foi construído junto com cinco outros hospitais no Governo do PSDB de Simão Jatene.

O Hospital Regional do Oeste do Pará, Senador Magno Malta, localizado em Santarém, de média e alta complexidade, foi inaugurado em dezembro de 2006 e totalmente concluído na sua base física – as obras civis totalmente concluídas. Quanto aos equipamentos, 90% foram instalados, faltando instalarem-se os de tomografia, de ressonância magnética e de acelerador linear para a área de oncologia.

Contratos de gestão e execução dos serviços de saúde foram assinados pela Sespa, com a Organização Social Maternidade do Povo, e, como eu disse, equipamentos médicos foram adquiridos – a maioria deles, já instalada. Além disso, constava no contrato assinado com a OS Maternidade do Povo que o início das atividades estava definido para o dia 08 de março de 2007.

É bom que o povo do Pará e os amigos do Oeste do Pará saibam o que ocorreu antes de o ex-Governador Simão Jatene assinar o contrato com a OS Maternidade do Povo, nessa nova forma de gestão na área de saúde – usada com êxito pelo ex-Governador Mário Covas e por Geraldo Alckmin, em São Paulo, e, de lá, transplantada para o Pará –, na qual já temos dois hospitais regionais funcionando plenamente, com organizações de saúde: o Hospital Metropolitano de Belém e o Hospital Regional de Marabá. Antes de ser assinado o contrato com essa OS, como ele só ia entrar em funcionamento no novo Governo – o da Governadora Ana Júlia –, o então Governador Simão Jatene reuniu-se com a Governadora eleita para discutir com S. Ex^a as condições dos contratos que seriam assinados.

Segundo informação passada pelo Governador Simão Jatene, houve aquiescência da Governadora para que fosse lavrado o termo contratual, a fim de que a população do Oeste do Pará pudesse, no início da sua gestão, já tivesse em funcionamento o Hospital Regional de Santarém.

Senador Heráclito Fortes, estamos tratando de um hospital de cem leitos, que vai levar inúmeros tipos de serviços de saúde para a população carente daquela região.

No Diário Oficial do Estado do dia 12 de dezembro de 2006, foi publicado um extrato do contrato assinado com a Organização Social Maternidade do Povo, com prazo de doze meses e valor anual de R\$28.902.298,00, com três fases de execução. É bom que o povo do Pará, especialmente do Oeste do Pará, saiba que o contrato assinado em dezembro previa três fases de execução: a complementação da instalação dos equipamentos, a abertura de funcionamento parcial do hospital – é item contratual! –, e, finalmente, o funcionamento pleno do hospital. O contrato também previa o pagamento das parcelas contratuais. No dia 18 de dezembro de 2006, o Governo do Estado efetuou o pagamento da primeira parcela, no valor de R\$881.918,00, de um valor global de R\$3,5 milhões. Essa seria a primeira fase, que era para dar treinamento aos novos funcionários que iriam colocar em funcionamento o Hospital Regional de Santarém.

O Governo do Estado, por intermédio da Sespa, no início de janeiro de 2007, assim que a Governadora eleita assumiu, determinou a paralisação dos serviços de instalação dos equipamentos hospitalares, deixando de efetuar qualquer pagamento, mesmo tendo recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde. Ou seja, por determinação da Secretaria de Saúde, foram suspensas as instalações dos equipamentos, bem como a transferência de recursos à OS Maternidade do Povo para que pudessem, então, ser treinados os funcionários que seriam admitidos para colocarem em funcionamento – parcialmente, de início, e depois plenamente – o Hospital Regional de Santarém.

Em 28 de fevereiro de 2007, a Sespa convocou a Organização Social contratada para a gestão do hospital para apresentar uma nova planilha de programação – em 28 de fevereiro de 2007, ou seja, 60 dias após a nova gestão. A Organização Social atendeu, mas a Sespa não fez o pagamento das parcelas em atraso nem autorizou a retomada da instalação dos equipamentos.

Diante da pressão da população... Chamo atenção para este ponto, Sr. Presidente Cícero Lucena.

A população de Santarém conhece, mas é bom que o Pará e o Brasil vejam: este o hospital está pronto desde dezembro e está deixando de atender às necessidades de saúde da população pelos fatos que estou agora relatando da tribuna do Senado. Como eu dizia, a população atingida começou a fazer pressão, especialmente, a sociedade de Santarém.

A Sespa emitiu, em 29 de março de 2007, três meses após a paralisação que fulminou o funcionamento do hospital, previsto para 8 de março de 2007,

uma nota de esclarecimento ao povo do Pará jogando a responsabilidade pelo não-funcionamento no Governo passado e afirmando que a questão é política e que, por isso, “rejeita as más intenções de determinadas frentes políticas e reforça que a ativação do Hospital Regional do Oeste do Pará, no presente momento, representaria uma atitude irresponsável”.

A nota divulgada pela Sespa teve péssima repercussão na opinião pública da região oeste do Pará, como bem sabem os meus amigos de Santarém e do oeste do Estado que estão nos vendo pela TV Senado e nos ouvindo pela Rádio Senado. A pressão da sociedade, que se formou para protestar contra o descalabro, contra o descalabro – repito – que é ter o hospital fechado, foi desclassificada pela nota. A Sespa quis passar a impressão de que a questão é política, precisamente, daqueles que fazem oposição ao Governo, quando, na verdade, a questão é de saúde, da maior importância para a população do oeste do meu Estado.

Repito: a questão é de saúde.

Dois dias depois da emissão da nota oficial do Governo, sentindo a forte reação da população, materializada num manifesto público da sociedade civil denominado “Manifesto pela vida”, divulgado nas emisoras e jornais da cidade, a Sespa decidiu autorizar a continuidade da instalação dos equipamentos restantes e a retomada do treinamento de pessoal.

Passaram-se três longos meses, e o Governo do Estado, durante esse tempo, não tomou nenhuma providência para retomar a execução do contrato celebrado para o funcionamento do Hospital Regional de Santarém, privando uma multidão de pessoas de acesso a equipamentos e tratamento adequado. Deu um tímido primeiro passo apenas após a pressão da população.

Mas antes tarde do que nunca. Esperamos, Senador Cícero Lucena, que esse tempo perdido, de três meses, possa agora ser recuperado numa velocidade maior, de tal forma que o novo Governo cumpra o contrato, que é responsabilidade de governo, para que o Hospital Regional de Santarém – que está pronto e com mais de 90% dos seus equipamentos já instalados, possa ser colocado à disposição da população do oeste do Pará, que necessita de um tratamento adequado à saúde dos seus habitantes.

Aliás, é interessante que o Diário Oficial do Estado do dia 2 de fevereiro de 2007 publicou um extrato do contrato que a Sespa celebrou com uma empresa de Brasília denominada Inaldo Soares Auditoria, Perícia e Consultoria Associados Sociedade de Cota Ltda,

para a prestação de serviços de auditoria nas contas em geral e processo licitatório da Sespa referentes ao ano de 2006, cujo prazo de execução expirou em 6 de março de 2007.

Senador Heráclito Fortes, nada contra ser feita uma auditoria nas contas da Sespa no governo passado. O que é estranho é que a empresa contratada é localizada, em Brasília, no seguinte endereço: SHC/Norte Quadra 303 Bloco B nº 54 Quitinete 512, Brasília, Distrito Federal. Está no Diário Oficial do Estado. Esse endereço é uma residência particular.

Então, é importante que a população do Estado tome conhecimento da auditoria – já concluída, mas também que seja esclareça como uma sociedade por cotas de Brasília, contratada para fazer auditoria, tem sua sede em uma quitinete, endereço de residência domiciliar.

Mas isso é só um porém. O que queremos é fazer um apelo à Governadora Ana Júlia, que foi eleita para ser Governadora de todos os paraenses.

Governadora Ana Júlia, não penalize a população do oeste do Pará! Não penalize aqueles paraenses que votaram em V. Ex^a e que já poderiam estar tendo o atendimento de um hospital de média e alta complexidade! Aquela região clamava há anos por um equipamento dessa envergadura na área de saúde.

Apelo a V. Ex^a para que coloque em funcionamento o Hospital Regional de Santarém – que ainda não pode, como todos sabemos, começar a funcionar na sua totalidade, porque é necessário que seja admitido o seu quadro funcional e que sejam treinados os funcionários, mas pode ser colocado em funcionamento parcialmente.

Governadora Ana Júlia, tenho absoluta certeza de que a população do oeste do Pará vai ser grata a V. Ex^a por ver em funcionamento o Hospital Regional de Santarém.

Quero aqui dizer à população do oeste do Pará que estamos, aqui no Senado Federal, atentos para que o Hospital Regional de Santarém entre em funcionamento imediatamente. Se não puder ser totalmente colocado em funcionamento, que seja, pelo menos, parcialmente. Como o prazo estipulado no contrato original era de dois meses, que ele entre em funcionamento na sua totalidade daqui a dois meses.

Amanhã, meu povo de Santarém, vou voltar à tribuna, não mais para falar do “apagão” da saúde, mas sim do “apagão” do desenvolvimento do oeste do meu Estado, uma região que merece e tem que ter o apoio de todos nós, Parlamentares, para que possa transformar suas riquezas em benefício da sua população.

Vamos falar do fechamento do Porto da Cargill e da crise por que o setor madeireiro passa na região.

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo a V. Ex^a pela generosidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista o adiantado da hora e em deferência ao Senador Magno Malta, abro mão de meu pronunciamento apenas registrando que amanhã, se eu tiver sorte, farei uso da palavra para tratar novamente do apagão aéreo.

É evidente que tenho em mão a ata da reunião do Conselho Nacional de Aviação Civil realizada em 30 de outubro de 2003, na qual o Ministro Viegas, à época Ministro da Defesa, em reunião com aquele Conselho, faz um perfil da situação da aviação aérea e recomenda ações ao Governo, ações ao setor.

A Resolução nº 5, a Resolução nº 11, a Resolução nº 15 e a Resolução nº 18 não deixam dúvidas de que o Governo tinha conhecimento de que a crise se aproximava e se agravaria. O simples fato da omissão e da negligência do Governo nos remete à possibilidade de crime de responsabilidade pelas autoridades que negligenciaram nisso tudo.

Assim, transfiro para amanhã o meu pronunciamento sobre essa matéria, agradecendo a V. Ex^a pela paciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Agradeço, Senador Heráclito Fortes, pela compreensão. Com certeza, amanhã, o Brasil todo espera tomar conhecimento dessa ata tão importante.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, último orador, sem deixar de lembrar que, ontem, fomos comunicados pelo Senador Mão Santa de que, na Semana Santa, não estaria presente. Por isso, todos estamos sentindo falta de S. Ex^a hoje.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – E o Governo sentindo alívio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive no Piauí na sexta-feira passada, quando tive o prazer de estar na companhia do Senador João Claudino, nosso amigo aqui, companheiro, pessoa de quem aprendi a gostar; um Senador jovem, capaz, empreendedor, filho de uma família empreendedora do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – E paraibana.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E paraibana – Armazéns Paraíba, que se encontram em todo lugar. Dizem que Assembléia de Deus e Armazéns Paraíba no Piauí e no Maranhão existem em todo lugar.

Tive o prazer de ir à empresa e almoçar com o Sr. João Claudino, o pai dele. Fiquei impressionado com a vitalidade dele; homem forte, muito jovial, com uma visão política muito acentuada. Senti-me honrado. Ele disse que ouve meus pronunciamentos, que já me acompanha há muito tempo e sabe das minhas questões contra a violência, desde a CPI do Narcotráfico, meu envolvimento com a recuperação de drogados, há 25 anos da minha vida.

Tive a oportunidade de entrar na cozinha e no refeitório de uma parte da empresa e ver empregados felizes, falando bem do patrão – uma coisa interessante.

Quem gera emprego gera honra, porque a honra de um homem é o seu trabalho. E, quando conhecemos alguém que é gerador de honra ao longo de sua vida, incentivamo-nos e nos tornamos mais fortes para enfrentar a vida. Fiquei feliz por ter conhecido o Sr. João Cláudio, por estar convivendo com o filho, por ter entrado naquela empresa com milhares de empregados.

Fui a Santa Inês, no Maranhão, participar de um encontro da Adhonep, onde falei para 200 empresários. Uma noite muito abençoada. Santa Inês estará dentro do Maranhão do Sul, nessa luta do Senador Edison Lobão para que o Estado seja dividido, e que o Senado já votou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Depois, segui para Açailândia, onde passei dois dias falando, na companhia do meu tio, Pastor Antônio, que reside lá e onde tem um ministério de resgate de pessoas. É impressionante! E não se faz obra social tão grande neste País como as da Igreja, resgatando pessoas da prostituição, das drogas, do sofrimento, da mendicância, da morte, da indignidade, do abandono, do desprezo, até familiar, reconduzindo-os.

Alguém tem de estudar, sociologicamente, a capacidade que a Igreja tem de reinserção do cidadão na sociedade. Cito um exemplo: um sujeito que é gari, usando o uniforme amarelo durante o dia, carregando o lixo à noite, está vestido com um terno, na porta da igreja, honrado, sentado ali. Alguém tem de estudar esse fenômeno fabuloso, maravilhoso. Não há obra social mais significativa do que essa.

Estive esses dois dias lá, na companhia do meu tio, falando para muita gente. Ontem, no final do dia para a noite, já em Imperatriz, encontrei-me com meus

amigos, pessoas que fazem o mesmo trabalho, com a minha amiga Íris, da Rádio FM, e com a minha amiga Euzeni, que comanda a televisão e a Rádio FM, pessoas que gostam muito da minha música. Aliás, estarei lá no dia 6 de julho, fazendo a festa da exposição, que começa numa segunda-feira. Estive lá com família da Íris, a Euzeni, o pai, as irmãs, ressaltando que fiquei entusiasmado, feliz.

E quero cumprimentar de público o Sr. João Claudino, dos Armazéns Paraíba, que gera tanto emprego na região. Que Deus prolongue e preserve a sua vida, para que continue gerando emprego, honra e dignidade para o povo do seu Estado e do meu Brasil, contribuindo para que as pessoas possam colocar pão na mesa de forma digna, com o trabalho, de forma direta ou indireta, milhares de empregos e pessoas que vivem em volta e de forma feliz.

Então, naquele almoço, Sr. Presidente, conheci o seu sobrinho. Não foi nem coincidência, foi “Jesuscidência”. A Bíblia diz que não cai um fio de cabelo da nossa cabeça sem que tenha autorização do Senhor. Então, não tem nada de coincidência. Estava lá seu sobrinho, jovem Deputado Estadual por duas vezes, que foi Vereador também muito jovem, e me falou uma coisa interessantíssima: que foi pai aos 16 anos de idade, o que reforça a minha tese de que quem tem 16 anos de idade é homem, pode gerar filho, tem reflexo.

Aliás, amanhã, entrarei com uma emenda no Código Nacional de Trânsito, para que menor de 16 anos possa tirar carteira de motorista, porque, com 16 anos, já é homem, tem reflexo. Se ele está autorizado a votar, a decidir, pode dirigir.

E como eu dizia, discuti com seu sobrinho, Deputado Fabiano, jovem **playboy**, simpático, novinho, animado para a vida, amante da política, sobre a questão da maioria penal. Ele concordava com as minhas teses, Senador, a respeito da redução da maioria penal, não como uma medida isolada, mas como parte de um conjunto de medidas para ajudar no combate à violência existente no País. E ele tem de fazer coro mesmo, porque foi pai aos 16 anos e sabe que não era uma criança. E tudo que fez, ele o fez sabendo.

E assim ocorre com esses homens de 16 anos que estupram, que matam, que põem um revólver calibre 38 na cabeça do cidadão, que pegam numa metralhadora e diversas outras armas, disparando-as em avenidas, furando carros, matando crianças, atingindo o cérebro de um estudante, vazando vidro de escolas, de hospitais, matando gente lá dentro com bala perdida. Mas, quando são pegos, são considerados crianças.

Há alguns que “viajam na maionese ideológica” e ainda os defendem, dizendo que estamos querendo criminalizar as crianças do Brasil. Falo isso com a autoridade de quem, Senador Flexa Ribeiro, tem 25 anos da vida investidos na vida dos outros, tirando esses menores da rua, e maiores também. Porque, no mundo do crime, Senador Flexa Ribeiro, não existe faixa etária.

Por isso, apresentei uma proposta para diminuir para treze anos, na qual, no fundo, não acredito. Não temos de discutir faixa etária; temos de discutir um texto que diga o seguinte: que todo cidadão brasileiro que cometer crime com natureza hedionda, porque nem todo crime é hediondo, perca sua menoridade, seja colocado na maioria – e pronto –, para pagar as penas da lei. Por que a Bíblia diz, Sr. Presidente, “ensina a criança no caminho que deve andar e, quando for grande, não se desviará dele”. Porque isso é pedagógico. O menino aprenderá em casa que não pode atentar contra a integridade física de alguém, que não pode estuprar, fazer assalto seguido de morte, nem assalto de nada, mas crime com natureza hedionda...

Pois bem, os jornais do Brasil são os mesmos: “Cocaína e maconha apreendidas em trem. Polícia Federal – sempre a Polícia Federal – prende 260 quilos de drogas em Baixo Guandu”, na cidade de Baixo Guandu, de um povo bom e trabalhador. Vejam só: na pacata cidade de Baixo Guandu, cujo Prefeito é meu amigo Lastênio, que realiza grande mandato... Olha, “vieram de Belo Horizonte no trem da Vale do Rio Doce, interceptado pela Polícia Federal em Baixo Guandu”. E aqui vai: “Crimes pela Internet: pelo menos um caso por dia”.

Leio o que o jornal **A Gazeta** traz na parte policial – é como se eu estivesse lendo os jornais do País inteiro; nos outros Estados, a mesma coisa –: “Ladrões fingem ser pacientes e assaltam hospital de servidores”. Hospital, igreja. Segurança pública, todos os limites arrebitados.

Não há mais limite na questão da violência.

Em **A Gazeta** de hoje: “Polícia divulga amanhã culpado por acidente de lancha”, “Prisão para quem facilitar entrada de celular – Diretores de presídio ou funcionários poderão ser condenados à detenção de 3 meses a 1 ano”. Essa notícia diz respeito a uma emenda do Deputado Neucimar Fraga, do meu Estado, que foi aprovada na Câmara dos Deputados.

Há mais: “Bando é preso em trem com 266kg de droga”. É do jornal **A Gazeta**, de hoje.

“PF investiga entrada da droga no país”.

A maconha apreendida saiu do Paraguai. Novi-

dade! Ainda há aqueles que querem legalizar a droga no Brasil. Temos 1.100km de fronteira aberta só com o Paraguai, que planta, prensa e prepara o tráfico, o contrabando. A droga entra em nossa fronteira e abastece o consumo interno e externo, usando nossos portos, aeroportos e nossas rodovias. Imaginem se a gente legaliza essa desgraça aqui! Vamos virar o paraíso deles. A gente já tem o polígono da maconha, de Recife para cima, que é uma desgraça. Precisávamos de um efetivo para a Polícia Federal diferenciado, maior, para que pudessemos combater o tráfico.

Aliás, há um acordo do Ministro que saiu, Márcio Thomaz Bastos, nosso amigo, assinado com a Polícia Federal. Aqui está.

Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPE.

“O compromisso existiu realmente, isso não pode ser negado”.

Em entrevista ao jornal **Estado de S. Paulo**, nesta segunda-feira, dia 2, o ex-Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos disse que firmou o acordo com os policiais federais em fevereiro do ano passado, prevendo um reajuste de 60% em suas parcelas.

Márcio Thomaz Bastos admitiu que “aquele compromisso existiu realmente, isso não pode ser negado”. Bastos declarou que o ajuste “deve ser cumprido”.

Mas não cumpriram! A Polícia Federal não está pedindo nada, não está reivindicando nada, está pedindo que cumpram o que foi assinado. Porque o combinado não é caro. E V. Ex^a sabe que, neste momento, não podemos abrir mão da Polícia Federal. A Polícia Federal tem dito que vai entrar em greve, mas hoje recebi esta nota aqui dizendo que não vão entrar em greve, não vão fazer uma operação tartaruga nos aeroportos, preocupados com a sociedade brasileira. E aqui palmas para a Polícia Federal, mais uma vez, pela atitude.

Está dito aqui:

Os policiais federais de todo o Brasil estão indignados com a falta de uma solução do governo federal que sinalize para o cumprimento do acordo assumido pelo então ministro Márcio Thomaz Bastos e pelo ministro do Planejamento, Paulo Bernardo [Paulo Bernardo ainda é Ministro, por favor. Ministro Paulo, não podemos ver a Polícia Federal em greve] (...)

Embora o próprio ex-ministro da Justiça reconheça o acordo, setores do governo insistem em negá-lo (...)

Para vermos nosso direito assegurado, já deflagramos dois movimentos de protesto marcados pela coesão e pela unidade dos policiais e de suas entidades. Em ambos os movimentos, externamos nossa indignação de forma responsável e serena.

Essa indignação se torna ainda mais latente quando o governo tenta empurrar para o Departamento de Polícia Federal uma proposta de Lei Orgânica que não se afina com as aspirações do órgão e ainda por cima nos ameaça com legislação que visa restringir o sagrado direito de greve.

Mesmo diante deste quadro, os policiais federais [vejam aqui] manterão a serenidade que até o momento tem pautado sua ação. Assim como a esmagadora maioria dos brasileiros, cremos na Constituição, na Lei, na ordem (...)

Aí dizem:

Embora revoltados, cremos que, neste momento, véspera de feriado, não seria prudente deflagramos uma “operação padrão” nos aeroportos. Os milhares de passageiros já estão humilhados pela ineficiência governamental, não merecem isso.

Tal decisão não demonstra fraqueza de nosso movimento. Demonstra coesão, unidade, serenidade e compromisso com a sociedade que é quem, todos os dias, devemos honrar.

Quero parabenizar a Polícia Federal, Sr. Presidente, por não entrar em greve mesmo neste momento em que estamos todos sendo atropelados com esse problema ocorrido nos aeroportos do Brasil.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que tenha só um pouquinho de paciência comigo, que seja tomado pelo espírito do Senador Mão Santa para que eu possa encerrar – ele não está presente, mas que a benevolência dele tenha ficado grudada na cadeia.

Ainda leio aqui:

Dois mil pontos de LSD apreendidos. Droga estava com quatro jovens de classe alta de Belo Horizonte, hospedados em Fundão. [Fundão é um Município pequenininho, da Prefeitura Dulce, que faz um mandato maravilhoso.]

Na baixa estação, a Praia Grande, que é uma praia de Fundão, perde a agitação do carnaval. E foi nesse cenário que policiais militares e civis da cidade fizeram uma das maiores apreensões de LSD no Estado.

LSD em Fundão, lá no meu Estado. Vejam que não tem mais São Paulo, Rio, Paraíba, Presidente Kennedy, no meu Estado, Fundão, Piauí, Bahia. Do ponto de vista da violência, do uso e abuso das drogas e da violência advinda, o sangue advindo do uso e do abuso, o choro, a lágrima advinda do uso e do abuso das drogas tomaram proporções tamanhas que hoje não se tem mais que gastar dinheiro com pesquisa para saber onde se usa mais, onde se usa menos, onde se cheira mais, onde se cheira menos, onde se mata mais ou menos. É preciso, sim, investir o dinheiro para minimizar a violência no seio da sociedade brasileira.

Eu ainda tenho aqui, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Senador, se for ler sobre violência, vamos gastar a Semana Santa toda e não será suficiente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E quem sabe, se lermos sobre violência todo dia, eles acordam para poder ajudar a resolver o problema.

Mas só quero mostrar uma coisa. Estou procurando, mas só estou vendo Romário, com os mil gols. Eu, se fosse o marqueteiro de Romário, neste período agora, tiraria o nome de Romário, colocaria Romil. Não vou ensinar para eles, não é? E, se aparecer por aí, fui eu que falei. Ele tinha que entrar com uma camisa escrito Romil, não Romário.

“Gangue faz refém no hospital”. Olhem aqui. “Supermercados da Grande Vitória invadidos e saqueados”.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E aí o sujeito quer fechar a empresa e ir embora.

“Tática surpreende Polícia Federal: traficante usa rota de trem”. Aqui estão as malas. “Perigo na terceira ponte”. “Morte em briga por namorado”. De menor. É menor. Aquele menor: 17, 16 anos, que gera filho, que pega a ponto trinta e põe na cintura, chama trabalhador de vagabundo, e os viajantes da maionese chamam de criança. E eles gostam, ficam rindo, não é?

Quero só mostrar aqui, meu Presidente, o que saiu no **Correio Braziliense**. V. Ex^a colocou 19 minutos para mim. Não, 17, 16, são segundos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – V. Ex^a já gastou os 19 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Vou mostrar só este. “Perto demais da inocência”.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Esse aqui saiu em uma seqüência de fotos do *Correio Braziliense*, que o assessor Gláucio providenciou para mim. “As drogas pularam o muro e invadiram a rotina das escolas do DF”. O DF é igual ao Fundão. O DF é igual a Baixo Guandu. Baixo Guandu é igual à Paraíba, que é igual a São Paulo, que é igual ao Rio. Perdemos os limites, Sr. Presidente!

E qual é nosso papel? Oferecer instrumentos à Justiça, ou seja, à lei.

Qual é o papel do Governo? Não é dar declaração de que não pode reduzir maioria penal. Este não é o papel do Governo. O papel do Governo é consultar o Estatuto da Criança e do Adolescente e cumprir a única coisa boa que tem lá: criar os Centros Integrados para Reabilitação.

O Governo tem que fazer o que falei com o Ministro Haddad, na semana passada, que achou inteligentíssimo e pediu-me que marcasse uma agenda de um dia com S. Ex^a. Começamos a discutir a Lei nº 6.368, Senador Flexa, que é lei no Brasil há 34 anos, que mandou instituir estudo sobre drogas nas escolas do Brasil, ou seja, historicidade das drogas, malefícios morais, físicos, psicológicos, sociológicos.

Um homem forma-se com informação. Um homem sem informação é deformado. A deformidade da sociedade é fruto da desinformação, ou seja, a informação que lhe negaram por 34 anos.

Vejam, aqui nesta seqüência de fotos de o *Correio Braziliense*: “Entrada livre” – eles entram aqui, descem aqui e entram na escola. “Além da cerca” – já estão dentro da escola. “Dentro da quadra” – eles estão fumando craque, cheirando. “Sob as árvores” – aqui já são os alunos. A seguir vem uma série de considerações, que gostaria que ficassem nos Anais da Casa. Observem os olheiros que mantêm o cuidado da segurança dos que entraram. Quando a Polícia chega, eles já foram embora.

Queria chamar a atenção do nosso grande Fraga, da área de Segurança Pública – e a Câmara perdeu muito na discussão, porque ele foi para uma secretaria, não sei se está na área de segurança –, que tem experiência, a fim de que possa ajudar quem está nessa área.

“A gente sabe que uns meninos usam (droga). Outros, são ‘aviãozinhos’ (quem faz a entrega). Eu fico

é longe. Se meter com esse tipo de gente é furada”. É um estudante de 13 anos falando.

“Faltam vigias, porteiros para todos os turnos. Algumas escolas nem têm porteiro. Há pouco tempo tivemos denúncia de que traficantes estavam cobrando pedágio de alunos em uma escola em Samambaia”.

Sr. Presidente, o Senador César Borges fez a lei, quanto à questão do desarmamento, na questão das guardas municipais. Nós precisamos mexer nessa lógica, aumentar o número de guardas municipais pela via da lei...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Senador, peço a sua compreensão, mas esta será a última prorrogação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Vou dizer a V. Ex^a que, um dia, quero estar presidindo a sessão com V. Ex^a aqui na tribuna. Quero então dar a V. Ex^a todo o tempo do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – V. Ex^a teve quase todo o tempo do mundo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu peço...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Sei da importância do tema. V. Ex^a teve a oportunidade e terá outras, porque, com certeza, V. Ex^a é um eterno defensor dessa causa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Uma entrevistada aqui, a Dr^a Selma, diz: “A responsabilidade é de toda a sociedade”. E é mesmo! Se não fizermos um exército e não nos dermos as mãos, o Poder Público e a sociedade civil, vamos viver dias mil vezes piores do que os que estamos vivendo. Se hoje a insegurança tomou conta das cidades, das nossas casas, de nossos filhos e filhas, estamos caminhando para dias muito piores. Ou a sociedade acorda – uma sociedade que se alcooliza, que fuma e acha que o problemático é só aquele que fuma maconha e aquele que cheira cocaína; uma sociedade problemática, alcoolizada, fumante, que não se convence de que tem responsabilidade com a juventude, com os filhos e as filhas – ou viveremos dias angustiantes.

Sr. Presidente, volto amanhã ou em outra oportunidade para continuar discutindo este assunto. Voltarei lutando a luta, sendo a boca da sociedade no grito contra a violência no País.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MAGNO MALTA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o §2º, do Regimento Interno)

A responsabilidade é de toda a sociedade

A promotora da Infância e da Juventude, Selma Sauerbronn, acredita que há uma falha geral no combate ao uso de drogas nas escolas. Segundo ela, a escola é o ambiente propício para trabalhar a prevenção, mas é preciso uma política de prevenção e repressão

As drogas estão dentro das escolas. Quem falhou?

Todo mundo falhou. A família, a sociedade e o Estado. A família, na medida em que fecha os olhos. Quando um adolescente usa entorpecente, teve uma trajetória antes que passou pelo consumo da droga lícita — o álcool e o cigarro — tida como algo natural. A sociedade falhou porque ainda não se comprometeu da forma como deveria, com a questão da infância e da juventude. Se eu vejo algo errado acontecendo na casa do meu vizinho ou dentro da escola, ou onde quer que seja, é meu dever, enquanto cidadão, denunciar. Acionar os órgãos competentes. A falha do Estado é a de não ter organizado uma rede adequada para atender ao jovem usuário de droga. Falta uma política de atendimento que estabeleça a prevenção e a repressão. Temos um plano nacional, mas falta colocá-lo em prática.

Qual o papel das escolas?

A escola é o ambiente mais que propício para trabalhar a prevenção do uso de droga. E a partir do momento em que constata o uso de entorpecente dentro ou na porta da instituição, tem que dar o tratamento previsto em lei: encaminhar o caso para a autoridade policial, que leva para o sistema de justiça, que dá o encaminhamento adequado. Um deles é fazer com que o jovem se submeta a um tratamento médico. A droga precisa ser tratada nas disciplinas de biologia, de educação física e de ciências, de forma transversal. Alguns professores e diretores têm essa sensibilidade.

A rede de tratamento para dependente químico funciona no DF?

Hoje a nossa rede de atendimento na área de drogadição, especialmente voltada para o adolescente, é completamente fragilizada. Temos uma rede pública que não consegue atender. Fal-

tam profissionais capacitados e as clínicas privadas são muito caras. Nem todas as famílias têm condição de arcar com os custos. É preciso ampliar os leitos das unidades hospitalares que atendem ao adolescente usuário de drogas no campo da psiquiatria. Temos o Adolescente, mas o espaço é pequeno e o número de profissionais reduzido, o que compromete a qualidade do atendimento.

Então, nossas perspectivas são sombrias?

O que temos de positivo é um projeto que prevê a criação dos centros de referência. Inclusive já está prevista na lei orçamentária. A previsão é que sejam criados quatro centros de referência para o atendimento ao dependente químico, um deles voltado para o adolescente. Há a proposta de criação das residências terapêuticas. Não adianta fazer apreensão do adolescente, encaminhá-lo para o sistema de justiça sem que haja atendimento, porque ele vai continuar nas drogas.

CAPA CORREIO BRASILIENSE
DOMINGO 01 DE ABRIL 2007

Dados do Batalhão Escolar comprovam: o consumo de entorpecentes na rede pública do DF é o maior dos últimos cinco anos. O Correio conseguiu o flagrante em Ceilândia: três adolescentes uniformizados se afastam da quadra onde alunos jogam futebol. Escondidos, acendem e compartilham cigarro de maconha

ENTRADA LIVRE

27 de março, 11h11. A falta de controle sobre quem entra ou sai da escola é absoluta. Além dos buracos nos muros — em uma delas havia cinco —, que em alguns casos permitem a passagem até de carros e motos, faltam porteiros e vigias. Nesta foto, três garotos passam ao lado da grade que está parcialmente danificada, e sobem até a linha do metrô. Durante cerca de três horas em que a reportagem observou a movimentação, pelo menos 10 invasões ocorreram. Funcionários dizem se tratar de pessoas que aparecem para usar drogas, para ver as alunas ou porque querem usar a quadra durante as aulas.

ALÉM DA CERCA

27 de março. Três adolescentes chegam pelos juncos da quadra às 15h17. Um deles procura algo pelo chão, próximo ao muro de uma construção abandonada. Os outros dois disfarçam. Um está com um uniforme escolar. Olham em volta para se assegurar de que não há ninguém por perto. O garoto revira a grama e pega algo. Segura o objeto entre as mãos e acende. Parece ser um cachimbo ou algo semelhante. Em seguida leva à boca e solta a fumaça no ar. Depois disso, os três entram na escola pelo buraco no muro e caminham em direção à quadra que continua lotada de estudantes.

DA QUADRA

era pelo flagrante de consumo de maconha dentro da quadra há mais de 40 minutos nesta outra escola. Às 14h43, três adolescentes literal do prédio, em direção à quadra. Um deles parece ter no bolso os outros dois são um pouco mais velhos. Um dos garotos tira um cigarro e começa a manusear. Quando chegam à quadra, o cigarro está aceso. Um dos adolescentes tapa o nariz e segura a fumaça na boca. A reportagem e se escondem. Um funcionário da escola vê tudo e corre para o muro.

SOB AS ÁRVORES

27 de março. Um homem aparentando 30 anos entra tranqüilamente pela passagem da linha do metrô. São 11h27. Ele caminha em direção ao fundo do terreno que tem pequenas árvores e muito capim. Está resabiado. Olha em volta, se esconde sob uma árvore. Faz dois cigarros de maconha. Coloca um na orelha e acende o outro. Um rapaz se aproxima. Os dois conversam e saem rapidamente, olhando em direção às crianças que fazem educação física a poucos metros dali. Assim que deixam a escola, dois policiais a pé entram pelo mesmo local para fazer a ronda, mas já não há o que fazer.

“A GENTE SABE QUE UNS MENINOS USAM (DROGA). OUTROS, SÃO ‘AVIÃOZINHO’ (QUEM FAZ A ENTREGA). EU FICO É LONGE. SE METER COM ESSE TIPO DE GENTE É FURADA”

João, estudante de 13 anos*

“FALTAM VIGIAS E PORTEIROS PARA TODOS OS TURNOS. TEM ESCOLA QUE NEM PORTEIRO TEM”

Denúncia de um funcionário de escola de Ceilândia

“HÁ POUCO TEMPO TIVEMOS DENÚNCIA DE QUE TRAFICANTES ESTAVAM COBRANDO PEDÁGIO DE ALUNOS DE UMA ESCOLA DE SAMAMBAIA”

Rubim Lemos, promotor de Justiça e coordenador do Grupo de Apoio à Segurança Escolar

“ESTÁ VENDENDO AQUELES MENINOS? SÃO OLHEIROS. QUALQUER MOVIMENTAÇÃO ESTRANHA ELAS DÃO O SINAL E TODO

ADRIANA BERNARDES
DA EQUIPE DO CORREIO

O consumo de drogas em algumas escolas públicas no Distrito Federal rompeu os limites do muro e está dentro das instituições de ensino. As quadras de esportes deveriam ser locais de práticas saudáveis, mas se transformaram no principal ponto de uso de entorpecentes. É escancarado. Ocorre enquanto alunos praticam as atividades físicas, na presença de professores, que vivem sob ameaça e muitas vezes se calam. A comunidade, impotente, vê ser violado cotidianamente um espaço que, por natureza, foi concebido como sinônimo de refúgio e proteção. Durante quatro dias alternados, entre 19 e 28 desse mês, o Correio acompanhou a movimentação em cinco escolas de Ceilândia, Paranoá e Planaltina. Em duas delas flagrou crianças, adolescentes, jovens e adultos consumindo drogas dentro da instituição de ensino. A maior parte dos registros ocorreu entre 11h e 13h e depois das 14h30. Mesmo onde a reportagem não presenciou o uso de entorpecente, os depoimentos de estudantes e funcionários dos colégios revelam que a prática é recorrente.

Na última semana o Correio denunciou o aumento da violência nas escolas do DF e mostrou que o registro de consumo de drogas — na média mensal — já é o maior dos últimos cinco anos. Até 23 de março, o Batalhão Escolar atendeu a seis casos — uma média de dois por mês. Uma pesquisa feita em 2001 pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios já revelava que em 40% das 590 instituições ouvidas havia registro de uso de entorpecentes. O tráfico de drogas estava presente em 30% dos colégios pesquisados.

O SINAL E TODO MUNDO SOME PÍDINHO. MESMO E VOCÊ CHAME A POLÍCIA, NÃO ADIANTA”

ia, professora de uma das escolas onde o reio flagrou consumo de maconha na quadra de esportes*

A reportagem do Correio presenciou como isso ocorre na prática. Os flagrantes são assustadores. Os nomes das escolas foram preservados para não expor ainda mais os estudantes e servidores. A professora Lia*, confirma a denúncia e dá detalhes. Ela diz ter conhecimento de alunos de 11 a 15 anos que já foram aliciados pelo tráfico e têm como função entregar a droga ou aliciar novos usuários. “Eles convencem os colegas a fumar. Está vendo esse grupinho saindo? É para isso.” Em seguida, Lia se dirige aos jovens: “Ei, onde vocês vão, meninos?” Um deles responde: “Só lá na quadra, professora”. Lia completa: “Não, não. Eu não vou mais abrir o por-

“Não, não. Eu não vou mais abrir o portão hoje. A aula já acabou”.

Medo

O uso de drogas e a presença de estranhos durante o período das aulas de educação física em duas das cinco escolas são frequentes. A impressão é de que já foram incorporados à rotina,

por mais estarecedor que possa parecer. Mas incomoda ou assusta quem se vê refém da situação. Em algumas instituições, a primeira reação dos funcionários foi a de negar ou amenizar a existência do problema. Alguns deles admitem: não sabem lidar com a presença das drogas e da criminalidade. Atribuem a responsabilidade à polícia. Esta, por sua vez, devolve para as escolas e as famílias o papel de conscientização e prevenção.

Mesmo quando o uso de drogas não é explícito, a circulação de pessoas com atitude suspeita é grande. Em dois dias seguidos (26 e 27) a reportagem fotografou o mesmo homem, praticamente no mesmo horário — entre 15h30 e 16h30 — rondando perto da quadra de esportes da escola de Ceilândia. Até a roupa era igual: blusa cavada vermelha, short azul curto e pochete preta. Coincidentemente, nos dois dias ele saiu apressadamente minutos antes da chegada da polícia, o que reforça a denúncia dos funcionários da escola sobre a existência de “olheiros” — observadores que monitoram e avisam sobre eventuais ações policiais.

Acesso livre

O acesso às quadras é livre e deveria beneficiar a comunidade disposta a praticar esportes. Em uma das instituições funcionários relataram que, quando havia controle no portão, o muro vivia quebrado por invasores. “Aí eles usam tudo que é tipo de porcaria. Maconha, eu tenho certeza pelo cheiro. Também já encontramos latinhas de merla e de cola de sapateiro”, contou um servidor.

Em todas as escolas percorridas, há relatos de venda de tóxicos na porta, especialmente nos horários de entrada e saída dos turnos da tarde e noite. Há 15 dias, o pai de um aluno da 5ª série de uma escola de Planaltina ligou para a escola denunciando que um coleguinha havia oferecido droga ao filho dele dentro da sala de aula. Depois disso a direção trancou os portões de acesso à quadra de esportes e restringiu as idas ao banheiro, que agora ficam trancados.

Em alguns locais, a certeza da impunidade é tão grande que os infratores pedem para ser fotografados. Foi o que ocorreu na noite do último dia 20 em uma escola de Ceilândia. O prédio fica em frente a uma praça mal iluminada que serve de ponto de encontro para os integrantes de uma gangue de pichadores. A presença da reportagem não impediu que o grupo acendesse um cigarro de maconha. O mais velho tem 22 anos. Uma garota de 14 é a mais nova da turma. Eles se ofereceram para fazer fotos consumindo drogas e até propuseram buscar armas “pra foto ficar melhor”. “A gente é tudo

“pra foto ficar melhor”. “A gente é tudo bandido, maconheiro, ladrão e pichador”, repetiam insistentemente.

Ao explicar por que escolheram a escola como local de ponto de encontro, disseram: “Quando falta a ‘intera’ (parte do dinheiro) pra comprar o ‘fumo’ (maconha) ou a ‘lata’ (de spray para pichar), a gente rouba. Mas não mete o berro (assalto a mão armada) aqui não. Todo mundo se conhece. A gente vai lá ‘pro’ Setor O”. Mas outro rapaz acrescenta. “Agora, quem é do mal, ca i.”

* NOME FICTÍCIO

PERTO DEMAIS DA INOCÊNCIA

AO LADO DA BOLA, A MACONHA

19 de março, 16h33. Na quadra estão cerca de 40 alunos. Eles fazem educação física. Meninos jogam futebol. As meninas, queimada. Outro grupo disputa corrida na pista de atletismo. A atitude de três adolescentes chama a atenção. Escondidos atrás da estrutura de metal da quadra, eles começam a fazer um cigarro. Dois ficam sentados e um em pé. A todo momento eles olham em volta. Mesmo com tanta gente ao redor, o grupo começa a fumar tranquilamente. O cheiro se espalha pelo ar. [droga é consumida na frente dos alunos que continuam envolvidos com as atividades da educação física. grupo percebe que é fotografado e reclama. "Íííí, ó cara! 'Tá tirando foto da gente, qual é?!"]. Um deles. A equipe de reportagem se afasta e eles, mesmo descobertos, permanecem no mesmo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Se V. Ex^a assim desejar, amanhã já estou inscrito e posso ceder o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Em sessão anterior foi lido o **Requerimento nº 238, de 2007**, do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial em 19 de abril próximo em comemoração ao aniversário de Brasília.

Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Também na sessão anterior foi lido o **Requerimento nº 269, de 2007**, em aditamento ao Requerimento nº 134, de 2007, solicitando seja transferida para o dia 25 do corrente, quarta-feira, a realização de Sessão Especial comemorativa do Dia do Exército Brasileiro, anteriormente marcada para as dez horas do dia 18 de abril, no Plenário do Senado Federal.

Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB

– PB) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para a apreciação dos Itens 1 a 7 da pauta, ficando sobrestada a apreciação dos demais itens.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 337, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de quinhentos e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 343, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 343, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, das Comunicações, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte e da Defesa, no valor global de novecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e qua-

renta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 345, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 345, de 2007), que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 354, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 354, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de vinte milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador Marcelo Crivella

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Dependendo de leitura de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que aprova a *Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios*.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

13

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito*.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto,

nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Mário Couto, Arthur Virgílio e Gerson Camata enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Maioria para quê?”, publicada pela revista **Época**, de 26 de março do corrente.

A matéria destaca que em troca de ministérios, o presidente Lula tem o apoio de 338 dos 513 deputados e de 49 senadores. A reportagem destaca ainda que esse apoio é suficiente para impedir a instalação de CPIs, mas não para aprovar as reformas tão necessárias para o Brasil crescer.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Maioria para quê?

Ao montar seu ministério, Lula conseguiu apoio no Congresso para evitar CPIs – não para aprovar as reformas tão necessárias para o Brasil crescer

MURILO RAMOS

POUCOS DESCREVERAM COM TANTA clareza o relacionamento tortuoso entre os Poderes Executivo e Legislativo quanto o presidente americano Woodrow Wilson (1913-1921). Em *Governo Congressional*, livro publicado em 1885, ele atribui ao toma-lá-dá-cá da política as dificuldades para aprovar projetos de interesse da sociedade. Mais de um século depois, o raciocínio de Wilson ajuda a entender os últimos lances dados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ao trocar ministérios por apoio no Congresso, Lula montou uma base parlamentar formada por 11 partidos. Em tese, terá a fidelidade de 338 dos 513 deputados e de 49 dos 81 senadores.

No papel, Lula desponta com um capital político bem mais firme que no primeiro governo. Mas como ele vai aproveitar sua força no Parlamento? Levará adiante as reformas estruturais (*leia o quadro*) de que o país precisa? Entre os analistas políticos prevalece uma opinião: Lula não tem – nem nunca teve – intenção de se desgastar com medidas impopulares, como mudar as regras da Previdência Social ou da legislação trabalhista. Não se elegeu com tal plataforma nem pretende adotá-la agora – por mais necessária que ela seja para o crescimento sustentado da economia. “A popularidade de Lula está em alta. A economia vai bem, apesar de o crescimento não ser o desejado”, afirma o brasileiro Christopher Garman, da consultoria americana Eurasia Group, especialista em América Latina. “Mexer com assuntos polêmicos (*as reformas*) agora não vai lhe render grandes dividendos.”

A tendência de Lula é empenhar sua força no Congresso nas emergências de curto prazo: evitar a criação de comissões parlamentares de inquérito (CPIs) que proponham investigar o governo e garantir o dinheiro em caixa, com a prorrogação da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentações Fi-

nanceiras). Na semana passada, com o apoio de 308 deputados contra 141, o governo conseguiu sepultar na Câmara a CPI que a oposição pretendia criar para investigar o caos na aviação civil brasileira.

O perfil do ministério que Lula montou é outra evidência de sua falta de interesse pela agenda das reformas. O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, é contra a reforma trabalhista. O ministro da Fazenda, Guido Mantega, não pretende fazer nada que reduza a carga tributária. O provável novo ministro da Previdência, Carlos Lupi, aceito por Lula na semana passada para garantir a adesão do PDT, só tem uma idéia conhecida sobre Previdência Social: segundo ele, nada deve ser mudado. “Essa reforma ministerial foi fisiológica e ponto”, afirma o cientista político Otaciano Nogueira, professor da Universidade de Brasília.

Na semana passada, Lula deu posse a três novos ministros: Marta Suplicy (PT), no Ministério do Turismo, Walfrido Mares Guia (PTB), na Articulação Polí-

tica, e Reinhold Stephanes (PMDB), na Agricultura. Stephanes é a personificação dos critérios na formação do gabinete de Lula. Ex-ministro de Fernando Collor e de Fernando Henrique Cardoso, ele é um especialista na área de previdência, não em agricultura. Foi chamado às pressas para preencher a cota de cinco ministérios que o PMDB pediu para apoiar Lula. Só foi nomeado porque descobriu-se que o primeiro peemedebista nomeado por Lula, Odílio Balbinotti, responde a um processo por fraude em empréstimos do Banco do Brasil. Situações assim só contribuem para minar a credibilidade do governo. Enquete realizada pelo site de EPOCA, na semana passada, mostra que 75% dos participantes acham que Lula está escolhendo nomes de segunda linha para o ministério.

O loteamento de cargos deve prosseguir nesta semana, com a posse de dois novos ministros anunciados na semana passada. O jornalista Franklin Martins vai coman-

dar a área de Comunicação do governo, o relacionamento com os jornalistas e a publicidade oficial. O executivo Miguel Jorge, vice-presidente do Banco Santander, aceitou a Pasta do Desenvolvimento.

Para um governo que tomou posse empunhando a bandeira do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), achar um ministro do Desenvolvimento não deveria ser tão difícil. Pois Lula recebeu seis recusas ao cargo. Antes de Jorge, tentara levar para Brasília empresários ou executivos de talento reconhecido como Jorge Gerda, dono de um dos maiores grupos siderúrgicos do mundo, Abílio Diniz, da rede de supermercados Pão de Açúcar, e Maurício Botelho, que acaba de deixar a presidência da Embraer. Todos disseram não.

Embora seja um executivo

com forte trânsito nos meios empresarial e político, Jorge não tem o mesmo peso dos demais. Ele participa desde o começo do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Lula. Não tem experiência conhecida na área industrial – requisito que se imaginava necessário para o cargo. Advogado de formação, Jorge trabalhou muitos anos como jornalista, até tornar-se diretor de assuntos institucionais da Volkswagen, nos anos 80. Foi quando conheceu Lula, então líder sindical e fundador do PT. O relacionamento entre os dois se estreitou em 2002. Jorge já estava no Santander e ciceroneava uma visita do dono do banco, o espanhol Emilio Botín, ao Brasil. O banqueiro iria visitar o então presidente, Fernando Henrique Cardoso. Miguel Jorge convenceu-o a conhecer Lula, ainda visto com temor pelos empresários. O encontro foi tão frutífero que Lula e Miguel Jorge se tornaram amigos.

A montagem do ministério continua esta semana. Para atender o PMDB, Lula tirou do PSB o Ministério da Integração Regional. O PSB, naturalmente, protestou. Como não tinha nada a oferecer, Lula criou a Secretaria dos Portos, com um pedaço do Ministério dos Transportes. Está difícil acompanhar a confusão? É simples: a criação da Secretaria dos Portos – como a montagem do ministério – não seguiu o interesse do país. Ela foi criada para saciar os políticos, que pouco parecem ter evoluído desde as observações de Woodrow Wilson. ♦

Em troca dos ministérios, Lula tem o apoio de 338 dos 513 deputados e de 49 dos 81 senadores

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Lições da venda da Ipiranga”, publicado no **Jornal do Brasil**, de 23 de março de 2007.

O editorial comenta que o governo Lula recebeu uma lição “relevantíssima” sobre as agências reguladoras, com a abertura de um inquérito que vai apurar o possível uso de informações privilegiadas nas operações recentes com ações da Ipiranga na Bolsa de Valores. Segundo o editorial, “os petistas costumavam pôr o dedo em riste para a legislação concebida pelo presidente FHC. Agora podem ver a importância que

tem as instituições cujo papel é regular o mercado mediando o interesse de consumidores, empresários e governo”.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lições da venda da Ipiranga

POUCAS EVIDÊNCIAS do extraordinário avanço do mercado financeiro e da vida empresarial brasileira seriam tão exemplares quanto a decisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de investigar a venda do conglomerado Ipiranga. Um inquérito vai apurar o possível uso de informações privilegiadas nas operações recentes com ações da Ipiranga na Bolsa de Valores de São Paulo, a Bovespa.

Na sexta-feira da semana passada, antevéspera da venda do conglomerado para o pool formado por Petrobras, Braskem e Grupo Ultra, as ações da Ipiranga dispararam 33,33%. Chamou atenção a robustez do desempenho. Primeiro porque os negócios com papéis da Ipiranga Distribuidora não eram movimentados desde o início de fevereiro. Segundo porque, no mesmo dia, a Bovespa caía 1,27%. “Existem indícios fortíssimos de que houve uso de informação privilegiada”, sugeriu esta semana o presidente da CVM, Marcelo Trindade. “É triste ver uma operação desse tipo manchada”. Tem razão. A suspeita macula um negócio de cifras fabulosas. Está-se diante de uma das maiores transações entre empresas de capital nacional – US\$ 4 bilhões.

A compra da Ipiranga é bastante compreensível. Sabidamente o grupo estava à venda há algum tempo. Mais do que isso, certos setores da economia – e, em particular, a indústria do petróleo e petroquímica – tendem à aglutinação em grandes grupos, destinada a obter ganhos de escala. Trata-se de uma exigência de uma concorrência globalizada.

Consumado o negócio, no entanto, dois aspectos devem ser analisados com especial atenção. Em primeiro lugar, a operação deve respeitar o interesse dos consumidores. Convém sublinhar que a Petrobras deverá abocanhar praticamente a metade do mercado de distribuição de combustíveis. É natural que os organismos de defesa da concorrência examinem tamanha musculatura. Em segundo lugar, transparência configura requisito fundamental para o sucesso de qualquer operação no mercado financeiro – seja das empresas, seja dos negociadores, seja da própria Bolsa de Valores.

Apesar dos rumores, o mercado demonstrou maturidade. A maior prova está no cuidado da operação de venda, a ser conduzida em cinco diferentes etapas, com previsão de conclusão até o fim deste ano. Somete-se o fato de estar submetida, desde já, ao crivo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Cade. A intervenção da CVM e do Cade são as principais evidências da evolução do ambiente regulatório brasileiro.

Trata-se de uma lição relevantíssima para o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que desembarcou no Palácio do Planalto com o olhar de desconfiança sobre as agências reguladoras. Os petistas costumavam pôr o dedo em riste para a legislação concebida pelo presidente Fernando Henrique. Agora podem ver a importância que têm as instituições cujo papel é regular o mercado – e, em consequência, mediar o interesse de consumidores, empresários e governo.

Transparência é requisito para o sucesso de qualquer operação no mercado financeiro

O modelo regulatório nascido com FFI representou uma das melhores iniciativas destinadas a modernizar a gestão pública e tornar transparentes as ações do mercado. Deu muito certo onde e quando foi levado a sério. Graças ao modelo, a então primeira-ministra Margaret Thatcher conseguiu reorganizar a economia britânica. Os exemplos não tardaram a se repetir. O que os ingleses chamaram de *agencification* tomou-se o motor das mudanças do fim do século 20.

No Brasil, porém, a seriedade terminou horas depois da chegada do PT ao Planalto. Afixa dos orçamentos, aparelhamento e cerceamento das atividades têm limitado a eficiência de agências reguladoras. Que o exemplo do Cade e da CVM (dois outros tipos de instituições destinadas a regular setores econômicos) sirva de lição ao governo. O que vale para a lisura da operação da Ipiranga vale para todos os demais negócios no país – presentes e futuros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para solicitar que seja inserido nos Anais desta Casa o artigo intitulado, “Gilmar Mendes”, de autoria do jurista Ives Gandra Martins, publicado no jornal **Correio Brasileiro** em sua edição de 2 de abril do corrente.

O autor, em seu artigo, tece elogios ao ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, ao qual trata como “um dos grandes constitucionalistas da atualidade atual”. Para o autor, “trata-se de jurista que honra a tradição brasileira de fantásticas expressões nesse campo”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, seja inserido nos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Gilmar Mendes

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Professor Emérito das Universidades Mackenzie, UNIFMU, Unifício, Paulista e das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme) e Superior de Guerra (ESG)

Nos últimos tempos, 18 ações propostas contra autoridades públicas foram consideradas ineptas, por vícios formais ou materiais, pelo Supremo Tribunal Federal, tendo o ministro Gilmar Mendes sido relator em quatro. Em uma delas, entendia-se que determinado magistrado teria supostamente incorrido no delito de evasão de divisas, por ter feito aplicações financeiras no Afeganistão, apesar de sua declaração de Imposto de Renda ter sido retificada, em virtude da ocorrência de erro de digitação no código de país onde a aplicação foi feita, pois o declarante possuía os dólares no Brasil, não no Afeganistão. Seria, no mínimo, um fantástico contra-senso pensar em aplicar dinheiro não em mercados sólidos, como os da UE ou EUA, mas no conturbadíssimo e invadido país, em guerra civil permanente.

Foi levado aos meios de comunicação, todavia, que o vice-presidente do Supremo Tribunal Federal seria suspeito de beneficiar algumas das partes dos 18 processos indeferidos, sem prova alguma a sustentar a alegação. Mais do que isso, que agira contra a lei, ao ajudar a fundar o Instituto Brasileiro de Direito Público — muito antes de ser ministro do STF, hoje uma das mais respeitadas instituições do país — sendo dela participante, desde aquela época.

Neste artigo, não pretendo criticar membros do Ministério Público ou a mídia, mas apenas realçar que, tendo tido acesso aos quatro processos de que o ministro Gilmar Mendes foi relator, e que foram decididos pelo colegiado da Corte Máxima, verifiquei que, em todos eles, os julgamentos são irretocáveis, do ponto estritamente jurídico, não cedendo, nem o ministro Gilmar Mendes, nem a

Suprema Corte, ao clamor da opinião pública, mas ao clamor do direito e da justiça.

Não gostaria, todavia, de apenas me referir aos mencionados processos e às respectivas decisões irrepreensíveis, mas a dois fatos que me parecem de maior relevância para uma idéia justa da figura do vice-presidente do Pretório Excelso. O primeiro é o de que o instituto acima referido, que foi fundado por Inocêncio Mártires Coelho, Paulo Branco e Gilmar Mendes, no qual lecionam ou já proferiram palestras os maiores juristas do Brasil e íclitos magistrados — e até modestos advogados de província, como eu — é hoje considerado dos mais conceituados estabelecimentos de pós-graduação lato sensu do Brasil. A contribuição que tem ofertado ao país na formação de gerações de operadores jurídicos é inestimável. Por essa razão, o ministro, que participou de sua fundação, antes de ser criticado, deveria ter sido elogiado pela obra que, com seus pares, vem realizando.

O segundo aspecto diz respeito a ser o ministro Gilmar Mendes, na atualidade, dos maiores constitucionalistas do país e, no estudo do controle concentrado de constitucionalidade, aquele que mais se debruçou sobre o assunto. Nos cursos que ministramos todos os anos, ele e eu, com a participação de juristas de diversos continentes, na Universidade de Coimbra, em parceria com o Parlamento Europeu (Curso de Estudos Europeus), percebe-se, de plano, o profundo respeito e admiração que lhe devota a comunidade internacional.

Nele, seus pares reconhecem — até porque doutor pela Universidade de Munster, Alemanha — um dos grandes constitucionalistas da atualidade mundial. Trata-se, pois, de jurista que honra a tradição brasileira de fantásticas expressões nesse campo. A história já o coloca acima do padrão dos bons operadores de direito do nosso tempo.

O SR. GERSON CAMATA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de segunda-feira, dia 19, o músico francês Sebastien Gressez, de 28 anos, foi assassinado a tiros durante uma tentativa de assalto na Via Dutra, na altura da Baixada Fluminense. O principal suspeito do crime, que até hoje, quinta-feira (22/3), ainda estava sendo procurado, é um homem com inúmeras passagens pela polícia. Matou sua vítima com frieza, diante da mulher dele e do filho do casal, de três anos.

Condenado a oito anos de prisão por homicídio, o suspeito cumpriu um sexto da pena e conseguiu liberdade condicional em 2004. Depois da sua libertação, cometeu mais 12 crimes, entre os quais sete assassinatos, e nunca compareceu à unidade fiscalizadora em que deveria assinar, a cada três meses, o documento necessário à manutenção da condicional.

A chamada “humanização” das leis criminais, realizada em nome de uma suposta “modernização” do nosso sistema legal, com o propósito de “ressocializar” autores de crimes como o que custou a vida do músico, é a responsável por este paradoxo: devolve rapidamente às ruas indivíduos capazes de cometer atos hediondos, psicopatas incuráveis, que em outros países estariam passando o resto de seus dias na cadeia.

Partimos do princípio de que nossas penitenciárias são capazes de reabilitar assassinos em série, proporcionar-lhes o que não tiveram até perderem a liberdade – educação, formação profissional, princípios éticos, respeito pela vida. Concluída essa reeducação, eles poderiam voltar imediatamente ao convívio com a sociedade, transformados em cidadãos honestos e pacíficos.

De boas intenções o inferno está cheio, diz o ditado. Desde os anos 80, quando começou essa liberalização do sistema penal, a violência no Brasil só tem crescido, e hoje atinge níveis assustadores. Criminosos reincidentes são premiados com progressão da pena, com uma série de indultos inadmissíveis – ganham até uma semana de liberdade na Páscoa, no Dia das Mães, no Dia dos Pais, no Dia de Finados, no Natal – sem nenhuma espécie de fiscalização, e podem ser beneficiados com redução da pena por dias trabalhados.

Costumamos dizer que a Justiça é cega, uma alusão à sua imparcialidade, à aplicação igualitária das leis. Mas o fato é que nossa legislação tem pesos e medidas diferentes. Em edição recente, a revista *Veja* mostrou alguns exemplos: um motorista bêbado que atropela e mata um pedestre negro pode responder ao processo de homicídio em liberdade. Se, em vez de atropelá-lo, o mesmo motorista fizer ofensas raciais a ele e for preso em flagrante por racismo, não terá direito a fiança.

Como ninguém pode ficar preso por mais de 30 anos, quem comete um crime grave, como homicídio qualificado ou estupro seguido de assassinato, cumpre a mesma pena que receberia se tivesse praticado o mesmo crime 10 vezes. Quem usa uma arma ilegal para se defender de um assalto está sujeito a dois anos de prisão em regime fechado, segundo o Estatuto do Desarmamento. Já o bandido autor do assalto frustrado é um privilegiado: geralmente sua pena é inferior a dois anos, cumprida em regime semi-aberto ou em liberdade condicional.

São situações absurdas, que ocorrem graças ao amontoado de falhas e contradições da legislação penal brasileira. Uma das alegações mais comuns de quem se opõe ao endurecimento dessa legislação para enfrentar a violência é de que já temos presos demais. Não, não temos. A taxa de encarceramento no Brasil, por exemplo, é de 191 presos por 100 mil habitantes. No Chile, que está longe de enfrentar nossos problemas em matéria de criminalidade, é de 238 por 100 mil habitantes. Nos Estados Unidos, é de 738 por 100 mil habitantes. Temos é penitenciárias de menos, uma infra-estrutura deficiente que resulta num déficit de 145 mil vagas.

É hora de passar a limpo toda a nossa legislação penal, de garantir recursos para a modernização e a ampliação da polícia, de construir mais presídios. Só assim conseguiremos deter a violência urbana, que já atingiu níveis insuportáveis.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 337, DE 2006
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 337, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de quinhentos e seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006), que altera e *acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 343, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 343, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, das Comunicações, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte e da Defesa, no valor global de novecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e qua-*

renta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 344, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 344, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de cento e oitenta e um milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 345, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 345, de 2007), que *dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 354, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 354, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de vinte milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador Marcelo Crivella

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 346, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 346, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 350, de 2007), que altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que *cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *al-*

tera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Dependendo de leitura de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007)

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que

figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

15

EMENDA DA CÂMARA AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho*

– *CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).*

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenadora de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5,

nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 2 minutos.)

03/04/2007
terça-feira

16:00 - Ordem do Dia - Sessão deliberativa - pauta sobrestada

Plenário do Senado Federal

17:00 - Candidatas a Miss Brasil 2007

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner**^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery**^S
PSDB – Flexa Ribeiro**^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto **^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório**^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira**^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana **^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: somcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. (vago)
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. (vago)

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho - PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Exedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scmci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente:

Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1.		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2.		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3.		
Serys Shessarenko (PT)	MT	2292	4.		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5.		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1.		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ² (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente:

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
PTB
PSB
PL
PPS

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PFL-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHÉLIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

¹ Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

² Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> LÚCIA VÂNIA PSDB-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Coleção Ambiental

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre a legislação que aborda a questão ambiental.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 328 PÁGINAS